

142



# PROCESSO

Nº 566/2023

DATA 07/02/2023

NOME: A Coord. Administrativa

ASSUNTO: solicitacao de aquisicao de materiais para cirurgia ortopedica (implantes, orteses e proteses) conforme o especificado pela Tabela unificada de procedimentos SUS, para complementação do Sistema Único de Saúde - SUS da Rede Municipal de Saúde do município de Caixa d'Água - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. No. 01  
PROC. No. 566  
1



Ofício N° 054/2023 - SMS.

Caxias-MA, 07 de fevereiro de 2023.

A Vossa Senhoria, o Senhor.  
**Othon Luiz Machado Maranhão**  
Presidente da Comissão Central de Licitação

Assunto: **Solicito à Aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses)**, conforme o especificado pela **TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS**, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA.

Solicitamos a Vossa Senhoria, que adote as medidas necessárias para a aquisição de **Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses)**, conforme o especificado pela **TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS**, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este expediente (Anexo I).

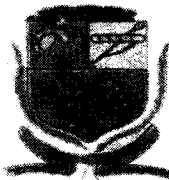
As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com Recursos do Fundo Municipal de Saúde /ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Hepatites Virais – DST/AIDS – Ações CCZ (Conta nº 61.830-6 - conta corrente única do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde); CONTRAPARTIDA SAMU – ESTADO (Conta nº 44.025-6); CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – FPM (Conta nº 22.410-3).

Atenciosamente,  
Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Caxias  
Caxias-MA  
Protocolo 566  
Horário: 07/02/2023  
Edilene B. Rocha  
Agente de Serviço  
Matr 11041-3





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. N.º	02
PROC. N.º	566



## ANEXO I "TERMO DE REFERÊNCIA"

### 1. OBJETO

1.1. **Aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (Implantes, Órteses e Próteses)**, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA.

1.2. O presente Termo de Referência visa detalhar os materiais necessários para atender as demandas desta Secretaria de Saúde.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo de referência tem por objetivo, seleção e possível contratação de entidade filantrópica e/ou privada para **aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses)**, bem como conforme o especificado pela **TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS**, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA, disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>, conforme descrição.

2.2. Considerando que o serviço da Rede Hospitalar consiste no atendimento de urgência e emergência, de alta complexidade, e muitos casos traumato-ortopédicos podem e devem ser resolvidos imediatamente após a internação, de maneira a evitar consequências maiores que podem comprometer definitivamente a capacidade produtiva e a qualidade de vida dos pacientes com problemas ortopédicos.

2.3. Considerando ainda que a Unidade de Saúde deve dispor do material específico para atender a cada tipo de fratura e que existe uma enorme variedade de combinações de materiais para atender a cada caso, opta-se por adquirir os materiais para órtese e prótese em sistema de consignação, pois paga-se apenas pelo material efetivamente utilizado.

2.4. O sistema de aquisição por consignação ora proposto propicia presteza e qualidade no atendimento aos usuários, acelerando o processo de recuperação do paciente e ainda corrobora para a economia dos cofres públicos, pois evita o acúmulo de material que "sobra" nas caixas de cirurgia, ou que raramente é utilizado.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS MATERIAIS

#### LOTE I – MATERIAIS CONFORME TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS

ITEM	COD. OPM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	07.02.03.002-3	Ancora	UND	100	R\$ 197,60	R\$ 19.760,00
2	07.02.03.004-0	Arruela lisa	UND	100	R\$ 8,05	R\$ 805,00
3	07.02.03.007-4	Centralizador para componente femoral cimentado modular	UND	60	R\$ 104,44	R\$ 6.266,40
4	07.02.03.009-0	Componente acetabular de polietileno cimentado primário/revisão	UND	60	R\$ 282,87	R\$ 16.972,20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. No. 03  
PROC. N.º 506



5	07.02.03.010-4	Componente acetabular metalico de fixação biológica primaria/revisão	UND	60	R\$ 1.027,28	R\$ 61.636,80
6	07.02.03.011-2	Componente Cefálico	UND	60	R\$ 426,15	R\$ 25.569,00
7	07.02.03.012-0	Componente cefálico-polietileno/metal para hemiartroplastia bipolar	UND	300	R\$ 1.008,00	R\$ 302.400,00
8	07.02.03.013-9	Componente cefálico para artroplastia total do quadril	UND	200	R\$ 463,48	R\$ 92.696,00
9	07.02.03.016-3	Componente femoral cimentado modular primário	UND	400	R\$ 1.008,00	R\$ 403.200,00
10	07.02.03.017-1	Componente femoral cimentado monobloco tipo charnley	UND	400	R\$ 850,01	R\$ 340.004,00
11	07.02.03.021-0	Componente femoral não cimentado modular primário	UND	60	R\$ 1.695,27	R\$ 101.716,20
12	07.02.03.022-8	Componente femoral primário cimentado / fixação biológica	UND	400	R\$ 1.671,60	R\$ 668.640,00
13	07.02.03.023-6	Componente Glenoidal	UND	30	R\$ 198,17	R\$ 5.945,10
14	07.02.03.024-4	Componente patelar cimentado / fixação biológica	UND	60	R\$ 148,57	R\$ 8.914,20
15	07.02.03.027-9	Componente tibial primário de polietileno	UND	60	R\$ 352,96	R\$ 21.177,60
16	07.02.03.028-7	Componente tibial primário metálico cimentado / fixação biológica	UND	60	R\$ 854,48	R\$ 51.268,80
17	07.02.03.029-5	Componente Umeral Cimentado fixação biológica	UND	30	R\$ 793,25	R\$ 23.797,50
18	07.02.03.035-0	Fixador externo c/ sistema de alongamento monofocal	UND	60	R\$ 1.054,91	R\$ 63.294,60
19	07.02.03.038-4	Fixador externo circular / semi-circular	UND	50	R\$ 1.163,90	R\$ 58.195,00
20	07.02.03.039-2	Fixador externo hibrido	UND	50	R\$ 913,16	R\$ 45.658,00
21	07.02.03.040-6	Fixador Externo Linear	UND	1.000	R\$ 648,11	R\$ 648.110,00
22	07.02.03.041-4	Fixador externo para punho	UND	80	R\$ 561,66	R\$ 44.932,80
23	07.02.03.042-2	Fixador externo tipo plataforma – sistema de alongamento / transplante ósseo	UND	40	R\$ 1.054,91	R\$ 42.196,40



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Caxias**

FLS. No. 04

PROC. No. 566

24	07.02.03.059-7	Componente acetabular de polietileno p/ componente metálico primário/ de revisão de fixação biológica	UND	200	R\$ 372,78	R\$ 74.556,00
25	07.02.03.060-0	Mini-fixador externo	UND	70	R\$ 780,00	R\$ 54.600,00
26	07.02.03.061-9	Mini-parafuso de auto compressão	UND	70	R\$ 154,38	R\$ 10.806,60
27	07.02.03.062-7	Parafuso canulado 3,5MM	UND	130	R\$ 116,02	R\$ 15.082,60
28	07.02.03.063-5	Parafuso canulado 4,5MM	UND	130	R\$ 102,92	R\$ 13.379,60
29	07.02.03.064-3	Parafuso canulado 7,0MM	UND	120	R\$ 90,29	R\$ 10.834,80
30	07.02.03.065-1	Parafuso canulado mini	UND	120	R\$ 257,29	R\$ 30.874,80
31	07.02.03.069-4	Parafuso Cortical 3,5mm	UND	8.000	R\$ 15,34	R\$ 122.720,00
32	07.02.03.070-8	Parafuso Cortical 4,5mm	UND	10.000	R\$ 18,06	R\$ 180.600,00
33	07.02.03.071-6	Parafuso de interferência de titânio	UND	360	R\$ 486,29	R\$ 175.064,40
34	07.02.03.072-4	Parafuso esponjoso 4,0mm	UND	1.600	R\$ 27,71	R\$ 44.336,00
35	07.02.03.073-2	Parafuso esponjoso 6,5mm	UND	2.000	R\$ 27,71	R\$ 55.420,00
36	07.02.03.074-0	Parafuso Maleolar	UND	500	R\$ 21,89	R\$ 10.945,00
37	07.02.03.076-7	Parafuso para componente acetabular	UND	500	R\$ 109,67	R\$ 54.835,00
38	07.02.03.080-5	Pino de Shantz	UND	10.000	R\$ 28,45	R\$ 284.500,00
39	07.02.03.081-3	Placa c/ parafuso deslizante de 135 ou 150 graus	UND	400	R\$ 764,34	R\$ 305.736,00
40	07.02.03.082-1	Placa c/ parafuso deslizante de 95 graus	UND	300	R\$ 686,87	R\$ 206.061,00
41	07.02.03.083-0	Placa 1/3 tubular 3,5mm (inclui parafusos)	UND	400	R\$ 148,40	R\$ 59.360,00
42	07.02.03.084-8	Placa 1/3 tubular 4,5mm (inclui parafusos)	UND	100	R\$ 177,20	R\$ 17.720,00
43	07.02.03.089-9	Placa de compressão dinâmica 3,5mm (inclui parafusos)	UND	600	R\$ 183,81	R\$ 110.286,00
44	07.02.03.090-2	Placa de compressão dinâmica 4,5mm estreita (inclui parafusos)	UND	300	R\$ 235,88	R\$ 70.764,00
45	07.02.03.091-0	Placa de compressão dinâmica 4,5mm larga (inclui parafusos)	UND	300	R\$ 296,13	R\$ 88.839,00
46	07.02.03.092-9	Placa de Reconstrução 3,5mm (inclui parafusos)	UND	300	R\$ 299,90	R\$ 89.970,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08  
566  
9  
**Caxias**

47	07.02.03.093-7	Placa de Reconstrução 4,5mm (inclui parafusos)	UND	200	R\$ 325,69	R\$ 65.138,00
48	07.02.03.097-0	Placa em L 4,5mm (inclui parafusos)	UND	100	R\$ 288,71	R\$ 28.871,00
49	07.02.03.099-6	Placa em T 3,5mm (inclui parafusos)	UND	100	R\$ 275,48	R\$ 27.548,00
50	07.02.03.100-3	Placa em T 4,5mm (inclui parafusos)	UND	100	R\$ 326,00	R\$ 32.600,00
51	07.02.03.101-1	Placa em trevo 3,5mm (inclui parafusos)	UND	50	R\$ 275,48	R\$ 13.774,00
52	07.02.03.104-6	Placa para calcâneo	UND	50	R\$ 320,61	R\$ 16.030,50
53	07.02.03.106-2	Placa Ponte 4,5mm	UND	100	R\$ 564,13	R\$ 56.413,00
54	07.02.03.108-9	Placa semitubular 3,5mm (inclui parafusos)	UND	300	R\$ 146,64	R\$ 43.992,00
55	07.02.03.109-7	Placa semitubular 4,5mm (inclui parafusos)	UND	200	R\$ 177,20	R\$ 35.440,00
56	07.02.03.112-7	Prótese de cabeça de radio	UND	30	R\$ 778,37	R\$ 23.351,10
57	07.02.03.122-4	Prótese parcial de quadril cimentada monobloco (tipo Thompson)	UND	100	R\$ 642,55	R\$ 64.255,00
58	07.02.03.134-8	Fio de Kirschner	UND	10.000	R\$ 13,00	R\$ 130.000,00
59	07.02.03.138-0	Cimento s/antibiótico	UND	500	R\$ 60,59	R\$ 30.295,00
60	07.02.05.079-2	Fio tipo Steinman Liso	UND	10.000	R\$ 13,44	R\$ 134.400,00

**LOTE II – MATERIAIS SEM CÓDIGO NA TABELA SUS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
61	Parafuso Cortical Autorosqueante de bloqueio 3,5 mm	UND	8.000
62	Parafuso Cortical Autorosqueante de bloqueio 4,5 mm	UND	1.000
63	Parafuso Cortical Autorosqueante 3,5 mm	UND	1.000
64	Parafuso Cortical Autorosqueante 4,5 mm	UND	1.000
65	Placa Especifica 3,5mm e 4,5 mm	UND	100
66	Placa Spin Umeral	UND	300
67	Capa para artroscopia	UND	200
68	Canula para artroscopia	UND	600
69	Lirrigoplas 4 vias	UND	20
70	Fio Steinman Rosqueado	UND	60
71	Fio Maleavel para cerclagem	UND	2000

4.1. Importa o presente Termo de Referência no valor total de aproximadamente R\$ 7.234.247,00 (sete milhões e duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais).

**5. DO QUANTITATIVO**

5.1. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Saúde, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral.

**6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

6.1. A critério da Comissão Central de Licitação - CCL.

**7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. No. 06  
PROC. N.º 566  
Caxias

7.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2. O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados;

7.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá aditivada desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

## 9. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA.

9.1. Os materiais deverão ser entregues conforme as necessidades da secretaria, mediante emissão da ordem de fornecimento;

9.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria.

9.3. O prazo máximo para entrega será de até 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

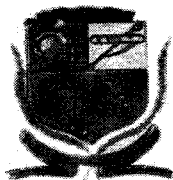
## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento executado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) e o FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União. Apresentando ainda comprovante de pagamento da GPS (Guia da Previdência Social), GFIP (Guia de Pagamento do FGTS) e Informação Previdenciária, e a relação dos funcionários constante da SEFIP que estão prestando serviço Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA;

10.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 10.1.

10.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.



**10.5.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento dos equipamentos, a Contratada se obriga a:

- a) Garantir o fornecimento dos materiais de implantes, conforme especificado pela Tabela SUS, para cada tipo de procedimento no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os materiais reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os materiais em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos equipamentos;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os materiais de consumo;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**12.1.** O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. N.º 08  
PROC. N.º 56  
Caxias

- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos equipamentos, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos equipamentos;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

### 13. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento dos materiais as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

13.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviços.

13.2. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

13.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Caxias.

### 14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com Recursos do Fundo Municipal de Saúde. As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com Recursos do Fundo Municipal de Saúde /ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Hepatites Virais – DST/AIDS – Ações CCZ (Conta nº 61.830-6 - conta corrente única do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde); CONTRAPARTIDA SAMU – ESTADO (Conta nº 44.025-6); CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – FPM (Conta nº 22.410-3).

### 15. DA ADJUDICAÇÃO

A critério da Comissão Central de Licitação.

Caxias, 07 de fevereiro de 2023.

DE ACORDO:

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde

**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Taboelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.002-3 - ANCORA

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 4  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 197,60
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 197,60

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------





**SIGTA - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.004-0 - ARRUELA LISA

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 3  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 8,05
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 8,05

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------



**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.007-4 - CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 1  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 104,44
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 104,44

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------



**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.009-0 - COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO / REVISAO

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 1  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 282,87
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 282,87

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------



**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.010-4 - COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA / REVISÃO

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 1  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 1.027,28
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 1.027,28

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**Descrição**

COMPONENTE PRINCIPAL ESTÉRIL IMPLANTÁVEL DE UMA PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL (COMPONENTE ACETABULAR) CONCEBIDO PARA SUBSTITUIR OU REPARAR O ACETÁBULO. O COMPONENTE É FORMADO PR UMA ÚNICA PEÇA E É FEITO TOTALMENTE DE METAL.

**SIGTA - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

Usuário: publico

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.011-2 - COMPONENTE CEFALICO

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 1  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 426,15
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 426,15

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------



**SIGTA - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

**Procedimento:** 07.02.03.012-0 - COMPONENTE CEFALICO / POLIETILENO / METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METALICO P/ HEMIARTROPLASIA MONOPOLAR

**Grupo:** 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
**Sub-Grupo:** 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
**Forma de Organização:** 03 - OPM em ortopedia

**Competência:** 02/2023  Histórico de alterações

**Modalidade de Atendimento:** Hospitalar  
**Complexidade:** Não se Aplica  
**Financiamento:** Média e Alta Complexidade (MAC)  
**Sub-Tipo de Financiamento:**  
**Instrumento de Registro:** AIH (Proc. Especial)  
**Sexo:** Ambos  
**Média de Permanência:**  
**Tempo de Permanência:**  
**Quantidade Máxima:** 1  
**Idade Mínima:** Não se aplica  
**Idade Máxima:** Não se aplica  
**Pontos:**  
**Atributos Complementares:**

**Valores**

<b>Serviço Ambulatorial:</b> R\$ 0,00	<b>Serviço Hospitalar:</b> R\$ 1.008,00
<b>Total Ambulatorial:</b> R\$ 0,00	<b>Serviço Profissional:</b> R\$ 0,00
	<b>Total Hospitalar:</b> R\$ 1.008,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------



**SIGTA - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Faça Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.013-9 - COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (INCLUI PRÓTESE)

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 1  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 463,48
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 463,48

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**Descrição**

COMPONENTE PRINCIPAL ESTÉRIL E IMPLANTÁVEL DE UMA PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL (COMPONENTE FEMORAL), CONCEBIDO PARA SUBSTITUIR A CABEÇA DO FÊMUR. O DISPOSITIVO PODE SER FEITO DE MATERIAIS METÁLICOS E/OU CERÂMICA.

FLS. No. 14  
 PROC. No. 566  
 7

**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.016-3 - COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 1  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 1.008,00
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 1.008,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------



**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.017-1 - COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 1  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 850,01
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 850,01

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**SIGTA - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Faça Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.021-0 - COMPONENTE FEMORAL NAO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 1  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 1.695,27
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 1.695,27

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------



**SIGTA - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.022-8 - COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 1  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 1.671,60
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 1.671,60

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------



**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.023-6 - COMPONENTE GLENOIDAL

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 1  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 198,17
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 198,17

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Site

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.024-4 - COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 1  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica

Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 148,57
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 148,57

Disciplina	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
------------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

FLS. No. 23  
 PROC. No. 366  
7

**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Ajuda

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Usuário: publico

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.027-9 - COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 1  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 352,96
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 352,96

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------



Fls. No. 25  
 PROC. No. 566  
 7

**SIGTA - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.029-5 - COMPONENTE UMERAL CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 1  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 793,25
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 793,25

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------





FLS. No. 86  
 PROC. No. 566  
 1

**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sobre

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Taboelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.035-0 - FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 1  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 1.054,91
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 1.054,91

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------



**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Faça Conosco | Sair

Unidade: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.038-4 - FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 1  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 1.163,90
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 1.163,90

Inscrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

FLS. N.º 28  
 PROC. N.º 566

**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 1  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 913,16
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 913,16

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 2  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

- Valores -

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 648,11
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 648,11

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**SIGTA - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.041-4 - FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 1  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 561,66
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 561,66

Discriminação	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
---------------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.042-2 - FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE OSSEO

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 1  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 1.054,91
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 1.054,91

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.059-7 - COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/ COMPONENTE METALICO PRIMARIO / DE REVISAO DE FIXACAO BIOLOGICA

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais

Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico

Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 2  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 372,78
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 372,78

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**SIGTA - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sobre

Instituição: público

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.060-0 - MINI-FIXADOR EXTERNO

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Hospitalar Hospital Dia  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 3  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 780,00
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 780,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------



**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.061-9 - MINI-PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSAO

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 3  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 154,38
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 154,38

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Faça Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.062-7 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar Hospital Dia  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 6  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 116,02
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 116,02

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**SIGTA - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.063-5 - PARAFUSO CANULADO 4,5 MM

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 6  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 102,92
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 102,92

Inscrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.064-3 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 5  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 90,29
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 90,29

Inscrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

FLS. N.º 38  
 PROC. N.º 566  
 9

**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Site

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.065-1 - PARAFUSO CANULADO MINI

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 2  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 257,29
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 257,29

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------



**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.070-8 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 10  
 Dose Mínima: Não se aplica  
 Dose Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 18,06
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 18,06

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.071-6 - PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 4  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 486,29
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 486,29

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------





**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.072-4 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 6  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 27,71
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 27,71

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------



**SIGTAP Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.073-2 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais

Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico

Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar

Complexidade: Não se Aplica

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima: 6

Idade Mínima: Não se aplica

Idade Máxima: Não se aplica

Pontos:

Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 27,71
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 27,71

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.074-0 - PARAFUSO MALEOLAR

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 5  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 21,89
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 21,89

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------



**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sa

Usuário: publico

Procedimento
Competibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.076-7 - PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 5  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

Valores			
Serviço Ambulatorial:	R\$ 0,00	Serviço Hospitalar:	R\$ 109,67
Total Ambulatorial:	R\$ 0,00	Serviço Profissional:	R\$ 0,00
		Total Hospitalar:	R\$ 109,67

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------



FLS. N.º 46  
 PROC. N.º 566  
 9

**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 6  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 28,45
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 28,45

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------



**SIGTAF - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.081-3 - PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 1  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 764,34
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 764,34

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**Descrição**

IMPLANTE ORTOPÉDICO, METÁLICO, DE FORMATO E DIMENSÕES VARIÁVEIS. COMPOSTO POR UMA PLACA ÂNGULADA PRINCIPAL COM PERFURAÇÕES DESALINHADAS, PARA SER FIXADA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DO FÊMUR, COM PARAFUSOS ÓSSEOS E, QUE SE UNE A OUTRO SEGMENTO TUBULAR FORMANDO ÂNGULO DE 135° OU DE 150°, ONDE TRABALHA UM PARAFUSO DESLIZANTE QUE POSSUI NA SUA EXTREMIDADE DISTAL UMA ROSCA QUE SE PRENDE AO INTERIOR DA CABEÇA FEMORAL E NA SUA PORÇÃO PROXIMAL, UM SISTEMA PARA PROMOVER A COMPRESSÃO DA FRATURA COM MECANISMO DE CONTRA PINO E ALMA CANULADA. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA.



**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.082-1 - PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 1  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 686,87
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 686,87

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**Descrição**

IMPLANTE ORTOPÉDICO, METÁLICO, DE FORMATO E DIMENSÕES VARIÁVEIS, COMPOSTO POR UMA PLACA ANGULADA PRINCIPAL COM PERFURAÇÕES DESALINHADAS, PARA SER FIXADA NA EXTREMIDADE INFERIOR DO FÊMUR, COM PARAFUSOS ÓSSEOS E, QUE SE UNE A OUTRO SEGMENTO TUBULAR FORMANDO ÂNGULO DE 95°, ONDE TRABALHA UM PARAFUSO DESLIZANTE QUE POSSUI NA SUA EXTREMIDADE DISTAL UMA ROSCA QUE SE PRENDE AO OSSO NO FÊMUR DISTAL E NA SUA PORÇÃO PROXIMAL, UM SISTEMA PARA PROMOVER A COMPRESSÃO DA FRATURA E COM MECANISMO DE CONTRA PINO E ALMA CANULADA PARA COMPRESSÃO DA FRATURA. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA.

**SIGTAP Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.083-0 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 2  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 148,40
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 148,40

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**Descrição**

IMPLANTE ORTOPÉDICO, TIPO PLACA RETA, 1/3 TUBULAR (1/3 DE TUBO), 3,5MM DE ESPESSURA, PARA PEQUENOS FRAGMENTOS, PERFIL ANATÔMICO, DE MATERIAIS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, LARGA OU ESTREITA, COM FUROS CENTRALIZADOS (ESTÁTICA) OU EXCÊNTRICOS (DINÂMICA), BLOQUEADOS OU NÃO, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DOS DIVERSOS TIPOS DE FRATURA. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA.



**SIGTA - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Estatário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.084-8 - PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 2  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 177,20
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 177,20

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**Descrição**

IMPLANTE ORTOPÉDICO, TIPO PLACA RETA, 1/3 TUBULAR (1/3 DE TUBO), 4,5MM DE ESPESSURA, PARA GRANDES FRAGMENTOS, PERFIL ANATÔMICO, DE MATERIAIS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, LARGA OU ESTREITA, FUROS CENTRALIZADOS (ESTÁTICA) OU EXCÊNTRICOS (DINÂMICA), BLOQUEADOS OU NÃO, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DOS DIVERSOS TIPOS DE FRATURA. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA.

**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 2  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 183,81
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 183,81

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**Descrição**

IMPLANTE ORTOPÉDICO, TIPO PLACA RETA DE COMPRESSÃO DINÂMICA, 3,5MM, PARA PEQUENOS FRAGMENTOS, DE MATERIAIS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, LARGA OU ESTREITA, COM ORIFÍCIOS EXCÊNTRICOS (DINÂMICA), BLOQUEADOS OU NÃO, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DOS DIVERSOS TIPOS DE FRATURA. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA.

**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Usuário: publico

Procedimento
Competibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.090-2 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS)

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 2  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 235,88
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 235,88

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**Descrição**

IMPLANTE ORTOPÉDICO, TIPO PLACA RETA, PLANA, 4,5MM, PARA GRANDES FRAGMENTOS, DE MATERIAIS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, ESTREITA, COM ORIFÍCIOS EXCÊNTRICOS (DINÂMICA) , BLOQUEADOS OU NÃO, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DOS DIVERSOS TIPOS DE FRATURA. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA.

**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.091-0 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS)

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 2  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 296,13
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 296,13

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**Descrição**

IMPLANTE ORTOPÉDICO, TIPO PLACA RETA, PLANA, 4,5MM, PARA GRANDES FRAGMENTOS, DE MATERIAIS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, LARGA, COM ORIFÍCIOS EXCÊNTRICOS (DINÂMICA), BLOQUEADOS OU NÃO, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DOS DIVERSOS TIPOS DE FRATURA. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA.

**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Comparabilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 3  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 299,90
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 299,90

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

IMPLANTE ORTOPÉDICO, TIPO PLACA DE RECONSTRUÇÃO, 3,5MM. DE MATERIAIS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, ORIFÍCIOS OVAIS ( DINÂMICO), BLOQUEADOS OU NÃO, DE MENOR RESISTÊNCIA QUE AQUELAS DE COMPRESSÃO, CARACTERIZADAS POR SULCOS PROFUNDOS ENTRE OS ORIFÍCIOS, QUE PERMITEM A MODELAGEM ACURADA DA PARTE ACHATADA, BEM COMO A DOBRA CLÁSSICA DA PLACA, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DE FRATURAS DE OSSOS COM GEOMETRIA TRIDIMENSIONAL COMPLEXA, COMO Pelve e ACETÁBULO, TÍBIA PROXIMAL E DISTAL, ÚMERO DISTAL E CLAVÍCULA. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA.

**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.093-7 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 2  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 325,69
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 325,69

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**Descrição**

IMPLANTE ORTOPÉDICO, TIPO PLACA DE RECONSTRUÇÃO, 4,5MM, DE MATERIAIS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, ORIFÍCIOS OVAIS ( DINÂMICO), BLOQUEADOS OU NÃO, DE MENOR RESISTÊNCIA QUE AQUELAS DE COMPRESSÃO, CARACTERIZADAS POR SULCOS PROFUNDOS ENTRE OS ORIFÍCIOS , QUE PERMITEM A MODELAGEM ACURADA DA PARTE ACHATADA, BEM COMO A DOBRA CLÁSSICA DA PLACA, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DE FRATURAS DE OSSOS COM GEOMETRIA TRIDIMENSIONAL COMPLEXA, COMO Pelve e ACETÁBULO, ÚMERO E ESCAPULA E NO TRATAMENTO DE ARTROPATIAS. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA.

**SIGTA - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Faça Conosco | Sair

Usuário: público

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.097-0 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 2  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 288,71
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 288,71

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**Descrição**

PLACA ORTOPÉDICA, DE FORMATO ESPECIAL TIPO L, DIREITA E ESQUERDA, PARA GRANDES FRAGMENTOS (4,5MM), DE TODOS OS MATERIAIS, DIMENSÕES VARIÁVEIS EM RELAÇÃO AO COMPRIMENTO E NÚMERO DE ORIFÍCIOS REDONDOS OU OBLONGOS, BLOQUEADOS OU NÃO, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DOS DIVERSOS TIPOS DE FRATURA, PRINCIPALMENTE EM MEMBROS INFERIORES. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA.

FLS. N.º 57  
PROC. N.º 566  
7

# SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Domingo, 12/04/2023 12:59

Usuário: público

## Procedimento

Procedimento: 07.02.03.099-6 - PLACA EM T 3.5 MM (INCLUI PARAFUSOS)

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 04/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 1  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 275,48
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 275,48

Descrição	CHD	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
<p><i>Descrição</i></p> <p>PLACA ORTOPÉDICA, DE FORMATO ESPECIAL TIPO T, PARA PEQUENOS FRAGMENTOS (3.5MM), DE TODOS OS MATERIAIS, DIMENSÕES VARIÁVEIS EM RELAÇÃO AO COMPRIMENTO E AO NÚMERO DE ORIFÍCIOS, REDONDOS OU OBLONGOS, BLOQUEADOS OU NÃO, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DOS DIVERSOS TIPOS DE FRATURA, PRINCIPALMENTE, EM MEMBROS SUPERIORES. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA.</p>										





566  
9  
PROCEDIMENTO  
58  
AMERICA

**SIGTA - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.100-3 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 2  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 326,00
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 326,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**Descrição**

PLACA ORTOPÉDICA, DE FORMATO ESPECIAL TIPO T, PARA GRANDES FRAGMENTOS (4,5MM), DE TODOS OS MATERIAIS, DIMENSÕES VARIÁVEIS EM RELAÇÃO AO COMPRIMENTO E AO NÚMERO DE ORIFÍCIOS REDONDOS OU OBLONGOS, BLOQUEADOS OU NÃO, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DOS DIVERSOS TIPOS DE FRATURA, PRINCIPALMENTE, EM MEMBROS INFERIORES. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA.



**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.101-1 - PLACA EM TREVO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)

 Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

 Competência: 02/2023  Histórico de alterações

 Modalidade de Atendimento: Hospitalar Hospital Dia  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 2  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 275,48
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 275,48

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**Descrição**

PLACA ORTOPÉDICA, DE FORMATO ESPECIAL TIPO TREVO, PARA PEQUENOS FRAGMENTOS (3,5MM), DE TODOS OS MATERIAIS, DIMENSÕES VARIÁVEIS EM RELAÇÃO AO COMPRIMENTO E AO NÚMERO DE ORIFÍCIOS, REDONDOS OU OBLONGOS, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DOS DIVERSOS TIPOS DE FRATURA. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA.

**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.104-6 - PLACA P/ CALCANEIO (INCLUI PARAFUSO)

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar Hospital Dia  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 1  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 320,61
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 320,61

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**Descrição**

PLACA ORTOPÉDICA, DE FORMATOS, MATERIAIS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, QUE PERMITEM VÁRIOS PONTOS DE FIXAÇÃO PARA DIFERENTES FRATURAS DE CALCÂNEO, DE ESPESSURA REDUZIDA PARA PERMITIR SUA MODELAÇÃO E ADAPTAÇÃO AOS FRAGMENTOS, ORIFÍCIOS CENTRALIZADOS, BLOQUEADOS OU NÃO, PARA ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DOS DIVERSOS TIPOS DE FRATURA NO CALCÂNEO. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA.

**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.106-2 - PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO)

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar Hospital Dia  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 1  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 564,13
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 564,13

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**Descrição**

PLACA ORTOPÉDICA, RETA, TIPO PONTE, PARA GRANDES FRAGMENTOS (4,5MM), DE MATERIAIS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, PERFIL ANATÔMICO, FUROS CENTRALIZADOS (ESTÁTICA), BLOQUEADOS OU NÃO, ESPAÇO CENTRAL SEM FUROS, PARA FIXAR OS DOIS PRINCIPAIS FRAGMENTOS, DEIXANDO A ZONA DE FRATURA INTOCADA, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DOS DIVERSOS TIPOS DE FRATURA. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA.

**SIGTA - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.108-9 - PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar Hospital Dia  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 2  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 146,64
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 146,64

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	--------------------------	-------------	-------	--------	-----------------------	---------	------

**Descrição**

PLACA ORTOPÉDICA, RETA, SEMI TUBULAR (1/3, 2 OU 2 DE TUBO), 3,5MM DE ESPESSURA, PARA PEQUENOS FRAGMENTOS, DE MATERIAIS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, LARGA OU ESTREITA, PERFIL ANATÔMICO, FUROS CENTRALIZADOS (ESTÁTICA) OU EXCÊNTRICOS (DINÂMICA), BLOQUEADOS OU NÃO, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DOS DIVERSOS TIPOS DE FRATURA. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA.

**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.109-7 - PLACA SEMITUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar Hospital Dia  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 1  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:

Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 177,20
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 177,20

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**Descrição**

PLACA ORTOPÉDICA, RETA, SEMI TUBULAR (1/3, 1/2 OU 1 DE TUBO), 4,5MM DE ESPESSURA, PARA PEQUENOS FRAGMENTOS, DE MATERIAIS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, LARGA OU ESTREITA, PERFIL ANATÔMICO, FUROS CENTRALIZADOS (ESTÁTICA) OU EXCÊNTRICOS (DINÂMICA), BLOQUEADOS OU NÃO, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DOS DIVERSOS TIPOS DE FRATURA. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA

64  
 5-66  
 9  
 PROC. N.º  
 FLS. N.º

**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Faça Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.112-7 - PROTESE DE CABECA DE RADIO

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar Hospital Dia  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 1  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 778,37
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 778,37

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**SIGTA - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.122-4 - PROTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO (TIPO THOMPSON)

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar Hospital Dia  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 2  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 642,55
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 642,55

Inscrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------



**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.134-8 - FIO DE KIRSCHNER

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar Hospital Dia  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 8  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica

Fontos:  
 Tributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 13,00
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 13,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Faça Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.03.138-0 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 03 - OPM em ortopedia

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar Hospital Dia  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 3  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00      Serviço Hospitalar: R\$ 60,59  
 Total Ambulatorial: R\$ 0,00      Serviço Profissional: R\$ 0,00  
 Total Hospitalar: R\$ 60,59

Inscrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

FLS. No. 68  
 PROC. No. 566  
 9

**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 07.02.05.079-2 - FIO TIPO STEINMAN LISO

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais  
 Sub-Grupo: 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico  
 Forma de Organização: 05 - OPM comuns

Competência: 02/2023  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Hospitalar  
 Complexidade: Não se Aplica  
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: N/A  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima: 3  
 Idade Mínima: Não se aplica  
 Idade Máxima: Não se aplica

Pontos:

Atributos Complementares:

**Valores**

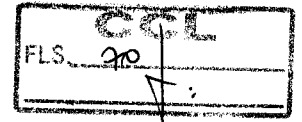
Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 13,44
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 13,44

Ator	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



---

**DESPACHO PARA CENTRAL DE PREÇOS**

*Encaminho os autos do Processo Administrativo 566/2023 - SMS ao Setor de Compras para que seja realizada pesquisa de preços no mercado.*

*Caxias - MA, 07 de fevereiro de 2023.*

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN-MA 77609

  
Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



# ORÇAMENTO ESTIMATIVO

## DADOS DO ORÇAMENTO

**OBJETO:** PROCESSO 566/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**UNID. INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**REFERÊNCIA EXTERNA:** OFÍCIO - 054/2023 - SMS  
**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**CONCLUSÃO:** 02/06/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



### 1 - DADOS DO ORÇAMENTO

**NOME:** PROCESSO 566/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA  
**NÚMERO:** 21806/00277  
**OBJETO:** PROCESSO 566/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**UNID. INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**ORÇAMENTISTA:** JACKSON DA SILVA VALE  
**REFERÊNCIA EXTERNA:** OFÍCIO - 054/2023 - SMS  
**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**CONCLUSÃO:** 02/06/2023

### 2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	PARAFUSO CORTICAL AUTOROSQUEANTE DE BLOQUEIO 3,5MM	UNIDADE	8.000,00	202,68	1.621.440,00
00/002	PARAFUSO CORTICAL AUTOROSQUEANTE DE BLOQUEIO 4,5MM	UNIDADE	1.000,00	201,36	201.360,00
00/003	PARAFUSO CORTICAL AUTOROSQUEANTE 3,5MM	UNIDADE	1.000,00	102,33	102.330,00
00/004	PARAFUSO CORTICAL AUTOROSQUEANTE 4,5MM	UNIDADE	1.000,00	111,67	111.670,00
00/005	PLACA ESPECÍFICA 3,5MM E 4,5 MM	UNIDADE	100,00	3.773,93	377.393,00
00/006	PLACA SPIN UMERAL	UNIDADE	300,00	326,81	98.043,00
00/007	CAPA PARA ARTROSCOPIA	UNIDADE	200,00	17,40	3.480,00
00/008	CANULA PARA ARTROSCOPIA	UNIDADE	600,00	441,67	265.002,00
00/009	LIRRIGOPLAS 4 VIAS	UNIDADE	20,00	32,69	653,80
00/010	FIO STEINMAM ROSQUEADO	UNIDADE	60,00	24,61	1.476,60
00/011	FIO MALEAVEL PARA CERCLAGEM	UNIDADE	2.000,00	24,74	49.480,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>2.832.328,40</b>

**3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS**

<b>LOTE/ITEM</b>	001	<b>DESVIO PADRÃO</b>	24,61	<b>COEFICIENTE DE VARIACÃO</b>	12,14%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
<b>AMOSTRAS</b>	01	02	03				
<b>ORGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE (UASG 453230) ORTOIMPLANTES COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 05.818.520/0001-20	HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA (UASG 160416) STRYKER DO BRASIL LTDA. 02.966.317/0002-93	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (UASG 112408) ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA 23.651.234/0001-02				
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	056/2023	011/2022	025/2023				
<b>PREÇO</b>	R\$ 173,9700	R\$ 200,0000	R\$ 234,0800				
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA				

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 173,97	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 202,68	<b>MEDIANA</b>	R\$ 200,00	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 14/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:112022/UASG:160416. 02: Data: 18/08/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:562023/UASG:453230. 03: Data: 30/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:252023/UASG:112408.

**LINK DA AMOSTRA 01:**  
[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=453230&uasg=453230&numprp=562023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=453230&uasg=453230&numprp=562023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 02:**  
[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=160416&uasg=160416&numprp=112022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160416&uasg=160416&numprp=112022&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 03:**  
[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=112408&uasg=112408&numprp=252023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=112408&uasg=112408&numprp=252023&codigoModalidade=5)

<b>LOTE/ITEM</b>	002	<b>DESVIO PADRÃO</b>	26,18	<b>COEFICIENTE DE VARIACÃO</b>	13,00%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
<b>AMOSTRAS</b>	01	02	03				
<b>ORGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE (UASG 453230) ORTOIMPLANTES COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 05.818.520/0001-20	HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA (UASG 160416) STRYKER DO BRASIL LTDA. 02.966.317/0002-93	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (UASG 112408) ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA 23.651.234/0001-02				
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	056/2023	011/2022	025/2023				
<b>PREÇO</b>	R\$ 170,0000	R\$ 200,0000	R\$ 234,0800				
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA				

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 170,00	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 201,36	<b>MEDIANA</b>	R\$ 200,00	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 14/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:112022/UASG:160416. 02: Data: 18/08/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:562023/UASG:453230. 03: Data: 30/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:252023/UASG:112408.

**LINK DA AMOSTRA 01:**  
[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=453230&uasg=453230&numprp=562023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=453230&uasg=453230&numprp=562023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 02:**  
[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=160416&uasg=160416&numprp=112022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160416&uasg=160416&numprp=112022&codigoModalidade=5)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**LINK DA AMOSTRA 03:**

[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=112408&uasg=112408&numprp=252023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=112408&uasg=112408&numprp=252023&codigoModalidade=5)

<b>LOTE/ITEM</b>	003	<b>DESVIO PADRÃO</b>	4,78	<b>COEFICIENTE DE VARIACÃO</b>	4,68%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ORGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS (UASG 987885)  NEOORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S.A. 08.365.527/0001-21	HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA (UASG 160416)  STRYKER DO BRASIL LTDA. 02.966.317/0002-93	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA (UASG 943001)  DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI 55.121.602/0001-99
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	144/2022	011/2022	179/52022
<b>PREÇO</b>	R\$ 98,0000	R\$ 100,0000	R\$ 109,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 98,00	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 102,33	<b>MEDIANA</b>	R\$ 100,00	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 11/08/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1442022/UASG:987885. 02: Data: 18/08/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:112022/UASG:160416. 03: Data: 01/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:17952022/UASG:943001.

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=987885&uasg=987885&numprp=1442022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987885&uasg=987885&numprp=1442022&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 02:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=160416&uasg=160416&numprp=112022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160416&uasg=160416&numprp=112022&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 03:**

[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=943001&uasg=943001&numprp=17952022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=943001&uasg=943001&numprp=17952022&codigoModalidade=5)

<b>LOTE/ITEM</b>	004	<b>DESVIO PADRÃO</b>	8,50	<b>COEFICIENTE DE VARIACÃO</b>	7,61%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ORGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE (UASG 160050)  REAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA 01.314.126/0001-01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE (UASG 453230)  ORTOIMPLANTES COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 05.818.520/0001-20	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ (UASG 155008)  MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 14.361.780/0001-00
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	007/2022	056/2023	025/2023
<b>PREÇO</b>	R\$ 100,0000	R\$ 115,0000	R\$ 120,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 100,00	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 111,67	<b>MEDIANA</b>	R\$ 115,00	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 04/07/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:562023/UASG:453230. 02: Data: 14/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:72022/UASG:160050. 03: Data: 23/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:252023/UASG:155008.

**LINK DA AMOSTRA 01:**

[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=160050&uasg=160050&numprp=72022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160050&uasg=160050&numprp=72022&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 02:**

[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=453230&uasg=453230&numprp=562023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=453230&uasg=453230&numprp=562023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 03:**

[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=155008&uasg=155008&numprp=252023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155008&uasg=155008&numprp=252023&codigoModalidade=5)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM	005	DESVIO PADRÃO	21,46	COEFICIENTE DE VARIACÃO	0,57%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE (UASG 160143) ENDOSURGICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 03.785.610/0001-36	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR (UASG 927761) PROMEDI INSTRUMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA 10.282.784/0001-41	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE (UASG 160399) IMPLANSUL - COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS DO SUL LTDA 13.817.964/0001-79	INST NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. 40.179.558/0001-09
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	027/2022	043/2023	034/2022	055/5191000/0000
PREÇO	R\$ 3.750,0000	R\$ 3.755,7200	R\$ 3.790,0000	R\$ 3.800,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 3.750,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 3.773,93	MEDIANA	R\$ 3.772,86	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	--------------	------------------	--------------	---------	--------------	----------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 03/10/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:272022/UASG:160143. 02: Data: 24/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:432023/UASG:927761. 03: Data: 21/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:342022/UASG:160399. 04: Data: 13/04/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33230440179558000109550010000555191004640320.

**LINK DA AMOSTRA 01:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=160143&uasg=160143&numprp=272022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160143&uasg=160143&numprp=272022&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 02:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=927761&uasg=927761&numprp=432023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927761&uasg=927761&numprp=432023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 03:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=160399&uasg=160399&numprp=342022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160399&uasg=160399&numprp=342022&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 04:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33230440179558000109550010000555191004640320/>

LOTE/ITEM	006	DESVIO PADRÃO	55,38	COEFICIENTE DE VARIACÃO	16,95%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE (UASG 453230) ORTOIMPLANTES COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 05.818.520/0001-20	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS (UASG 160020) BRUMED MEDICAL LTDA 62.609.193/0001-30	EBSERH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO (UASG 155915) WM WORLD MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. 03.179.994/0001-43
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/2023	003/2023	010/2023
PREÇO	R\$ 250,4300	R\$ 350,0000	R\$ 380,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 250,43	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 326,81	MEDIANA	R\$ 350,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 23/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:453230. 02: Data: 23/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:160020. 03: Data: 09/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:102023/UASG:155915.

**LINK DA AMOSTRA 01:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=453230&uasg=453230&numprp=32023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=453230&uasg=453230&numprp=32023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 02:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=160020&uasg=160020&numprp=32023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160020&uasg=160020&numprp=32023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 03:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=155915&uasg=155915&numprp=102023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155915&uasg=155915&numprp=102023&codigoModalidade=5)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM	007	DESVIO PADRÃO	2,05	COEFICIENTE DE VARIACÃO	11,76%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - PE INTEGRADO/PE CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - PE INTEGRADO/PE D M H - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO - PE INTEGRADO/PE ORTOMEDICA COMERCIO ORTOPEDICO LTDA
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	073/520210010001/4002022	093/320220121001/7002023	293/020210100004/3002022
PREÇO	R\$ 15,0000	R\$ 17,1900	R\$ 20,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 15,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 17,40	MEDIANA	R\$ 17,19	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS: 01:** Data: 01/07/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 6599. **02:** Data: 27/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 9619. **03:** Data: 27/06/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 6522.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/618388/>

**LINK DA AMOSTRA 02:** <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/839729/>

**LINK DA AMOSTRA 03:** <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/618243/>

LOTE/ITEM	008	DESVIO PADRÃO	45,74	COEFICIENTE DE VARIACÃO	10,36%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO - PE INTEGRADO/PE ORTOMEDICA COMERCIO ORTOPEDICO LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO (UASG 120633) BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. 01.559.403/0001-38	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE (UASG 155911) MED-SUR COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 07.943.870/0001-43	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE (UASG 160143) MALTACARE DISTRIBUIDORA LTDA 29.412.918/0001-20
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	293/020210100004/3002022	083/2022	105/22022	035/2022
PREÇO	R\$ 400,0000	R\$ 410,0000	R\$ 440,0000	R\$ 516,6700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 400,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 441,67	MEDIANA	R\$ 425,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS: 01:** Data: 27/06/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 6522. **02:** Data: 30/08/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:832022/UASG:120633. **03:** Data: 09/09/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:10522022/UASG:155911. **04:** Data: 29/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:352022/UASG:160143.

**LINK DA AMOSTRA 01:** <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/618243/>

**LINK DA AMOSTRA 02:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=120633&uasg=120633&numprp=832022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120633&uasg=120633&numprp=832022&codigoModalidade=5)

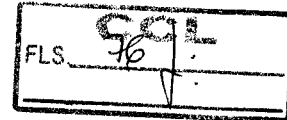
**LINK DA AMOSTRA 03:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=155911&uasg=155911&numprp=10522022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155911&uasg=155911&numprp=10522022&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 04:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=160143&uasg=160143&numprp=352022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160143&uasg=160143&numprp=352022&codigoModalidade=5)

LOTE/ITEM	009	DESVIO PADRÃO	4,41	COEFICIENTE DE VARIACÃO	13,51%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



<b>ORGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (UASG 160199) BL INDUSTRIA OTICA LTDA 27.011.022/0020-76	COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR (UASG 155902) HRA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES 38.352.315/0001-70	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM (UASG 120628) A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA 32.137.731/0001-70
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	032/2022	156/2022	047/2022
<b>PREÇO</b>	R\$ 26,7600	R\$ 33,9500	R\$ 37,3500
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 26,76	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 32,69	<b>MEDIANA</b>	R\$ 33,95	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 20/10/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:322022/UASG:160199. 02: Data: 13/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1562022/UASG:155902. 03: Data: 23/08/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:472022/UASG:120628.

**LINK DA AMOSTRA 01:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=160199&uasg=160199&numprp=322022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160199&uasg=160199&numprp=322022&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 02:**

[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=155902&uasg=155902&numprp=1562022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155902&uasg=155902&numprp=1562022&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 03:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=120628&uasg=120628&numprp=472022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120628&uasg=120628&numprp=472022&codigoModalidade=5)

<b>LOTE/ITEM</b>	010	<b>DESVIO PADRÃO</b>	3,67	<b>COEFICIENTE DE VARIACÃO</b>	14,92%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ORGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS (UASG 155180) NEXOMED HOSPITALAR LTDA 17.085.673/0001-94	INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA (UASG 250057) M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. 09.082.697/0001-61	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (UASG 926775) MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA 28.199.997/0001-70
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	047/2022	037/2023	219/2022
<b>PREÇO</b>	R\$ 19,9300	R\$ 25,0000	R\$ 28,9000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 19,93	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 24,61	<b>MEDIANA</b>	R\$ 25,00	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 03/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:372023/UASG:250057. 02: Data: 27/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:472022/UASG:155180. 03: Data: 14/07/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:2192022/UASG:926775.

**LINK DA AMOSTRA 01:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=155180&uasg=155180&numprp=472022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155180&uasg=155180&numprp=472022&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 02:**

[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=250057&uasg=250057&numprp=372023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=250057&uasg=250057&numprp=372023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 03:**

[http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=926775&uasg=926775&numprp=2192022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926775&uasg=926775&numprp=2192022&codigoModalidade=5)

<b>LOTE/ITEM</b>	011	<b>DESVIO PADRÃO</b>	2,51	<b>COEFICIENTE DE VARIACÃO</b>	10,13%	<b>MÉTODO MATEMÁTICO</b>	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

AMOSTRAS	01	02	03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>ORGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA (UASG 943001) DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI 55.121.602/0001-99	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE (UASG 160050) NEXOMED HOSPITALAR LTDA 17.085.673/0001-94	54900 - PM DE PORTO ALEGRE - LICITACON (TCE/RS)/RS SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA 92.690.486/0001-55
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	179/52022	007/2022	003/252022000/0000
<b>PREÇO</b>	R\$ 21,9000	R\$ 24,3300	R\$ 28,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MENOR PREÇO</b>	R\$ 21,90	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	R\$ 24,74	<b>MEDIANA</b>	R\$ 24,33	<b>CRITÉRIO</b>	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 01/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:17952022/UASG:943001. 02: Data: 04/07/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:72022/UASG:160050. 03: Data: 09/09/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 549003252022PRE.

**LINK DA AMOSTRA 01:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=943001&uasg=943001&numprp=17952022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=943001&uasg=943001&numprp=17952022&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 02:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=160050&uasg=160050&numprp=72022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160050&uasg=160050&numprp=72022&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 03:** [http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:955755,5,54900&cs=1E4uX\\_lvxXpDKrUbXPw2NygvdL48](http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:955755,5,54900&cs=1E4uX_lvxXpDKrUbXPw2NygvdL48)

#### 4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
001 - PARAFUSO CORTICAL AUTOROSQUEANTE DE BLOQUEIO 3,5MM	57,24%	57,24%	A
005 - PLACA ESPECÍFICA 3,5MM E 4,5 MM	13,32%	70,57%	A
008 - CANULA PARA ARTROSCOPIA	9,35%	79,92%	A
002 - PARAFUSO CORTICAL AUTOROSQUEANTE DE BLOQUEIO 4,5MM	7,10%	87,03%	B
004 - PARAFUSO CORTICAL AUTOROSQUEANTE 4,5MM	3,94%	90,98%	B
003 - PARAFUSO CORTICAL AUTOROSQUEANTE 3,5MM	3,61%	94,59%	B
006 - PLACA SPIN UMERAL	3,46%	98,05%	C
011 - FIO MALEAVEL PARA CERCLAGEM	1,74%	99,80%	C
007 - CAPA PARA ARTROSCOPIA	0,12%	99,92%	C
010 - FIO STEINMAM ROSQUEADO	0,05%	99,97%	C
009 - LIRRIGOPLAS 4 VIAS	0,02%	100,00%	C

## 5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

### 5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

**5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

**5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.** **5.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7. A amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem: **5.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.2. segundo**, exclui as **amostras inexequíveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.3. terceiro**, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Jackson da Silva Vale  
CPF/Matrícula: 029.257.703-80  
Portaria nº 000800/0000



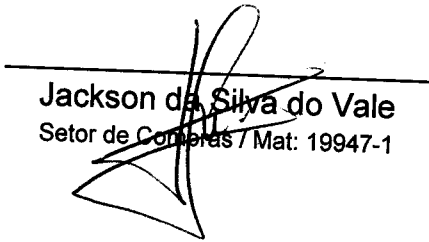
Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.

**DESPACHO**

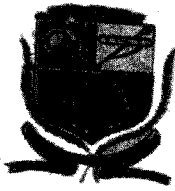
À  
Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminho o Processo Administrativo nº566/2023 datado em  
07/02/2023 para Dotação Orçamentária e Autorização da Despesa.

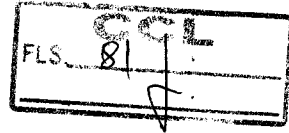
Caxias (MA) 02 de Junho de 2023

  
Jackson da Silva do Vale  
Setor de Compras / Mat: 19947-1





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



---

**DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE**

*Encaminho os autos do Processo Administrativo 566/2023 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.*

*Caxias (MA), 05 de junho de 2023.*

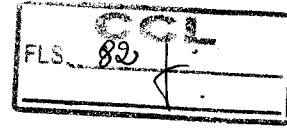
*Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN-MA 77609*

*Mônica Cristina Melo Santos Gomes*  
**Mônica Cristina Melo Santos Gomes**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00 Exercício: 2023



Página 1

**COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo nº 566 / 2023.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DOS HOSPITAIS, CASAS DE SAUDE, UPA, CER E CEAMI

Dotação: 10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo R\$: 7.401.969,59

Fo de Recurso: 00 600

Caxias-MA, 05/06/2023

  
Divanildo da Silva Alves  
CPF 350.753.763-04  
CONTADOR - CRC-PI 61810-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 566/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

A Vossa Senhoria, o Senhor.

**Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL**  
Caxias - MA

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da lei federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº **566/2023**.

**Declaro** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias - MA, 05 de junho de 2023.

Atenciosamente,

*Mônica Cristina Melo Santos Gomes*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COBEN-MA 77609

**Mônica Cristina Melo Santos Gomes**  
**Secretária Municipal de Saúde**

## **AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

*Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.*

### **DA LICITAÇÃO**

- **Processo Administrativo nº.0566/2023.**
- **Modalidade: CHAMADA PÚBLICA**
- **Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**DESCRIÇÃO: SELEÇÃO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA (IMPLANTES, ÓRTESES E PRÓTESES), CONFORME O ESPECIFICADO PELA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS – SUS, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.**

- **ESTIMATIVA DO VALOR**
- **R\$: 7.234.247,00 (SETE MILHÕES E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS:/).**

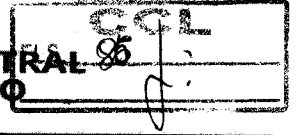
### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Observar / Justificativas de interesse público: O presente termo de referência tem por objetivo, seleção e possível contratação de entidade filantrópica e/ou privada para **aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses)**, bem como conforme o especificado pela **TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS**, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA, disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>, conforme descrição.

**2.2.** Considerando que o serviço da Rede Hospitalar consiste no atendimento de urgência e emergência, de alta complexidade, e muitos casos traumato-ortopédicos podem e devem ser resolvidos imediatamente após a internação, de maneira a evitar consequências maiores que podem comprometer definitivamente a capacidade produtiva e a qualidade de vida dos pacientes com problemas ortopédicos.

**2.3.** Considerando ainda que a Unidade de Saúde deve dispor do material específico para atender a cada tipo de fratura e que existe uma enorme variedade de combinações de materiais para atender a cada caso, opta-se por adquirir os materiais para órtese e prótese em sistema de consignação, pois paga-se apenas pelo material efetivamente utilizado.

**2.4.** O sistema de aquisição por consignação ora proposto propicia presteza e qualidade no atendimento aos usuários, acelerando o processo de recuperação do paciente e ainda corrobora para a economia dos cofres públicos, pois evita o acúmulo de material que "sobra" nas caixas de cirurgia, ou que raramente é utilizado.



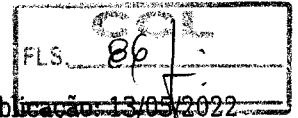
- **DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS**
- As despesas para atender ao objeto desta licitação a modalidade CHAMADA PÚBLICA, ocorrerão por conta da dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde – FMS:
- **02.17.10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 14 de junho de 2023.

  
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Presidente da CCL

  
ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA  
Membro

  
JOVAN BALBY CUNHA  
Membro.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5488/2022 Caxias - MA, 13/05/2022

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## GABINETE

### DECRETO MUNICIPAL Nº 155 DE 12 DE MAIO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

## DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art.5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 3.000,00 m², localizada no Povoado Malhada de Areia II, 3º Distrito no município de Caxias/MA, com memorial descritivo constante no Anexo I deste decreto.

Art.2º A área de que trata o art. 1º destina-se a Construção de Escola Padrão de 01 (uma) Sala.

Art.3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art.4º A procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1º deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

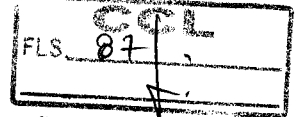
FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 159 DE 13 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do





Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A DISPENSA do membro da Comissão Central de Licitação, abaixo indicado:

NOME	FUNÇÃO
ALMIR LIMA DA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º. A DESIGNAÇÃO dos membros da Comissão Central de Licitação, abaixo indicados:

NOME	FUNÇÃO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	PRESIDENTE
ARNALDO BEMVINDO MACEDO LIMA	MEMBRO DA COMISSÃO
JOVAN BALBI CUNHA	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS TREZE DIAS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

Código identificador:  
b5abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f39d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## Licitação

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022.**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01159/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.966.249/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R\$ 2.022,40 (DOIS MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 05/05/2022 E TÉRMINO 05/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.08.244.0045.2232.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.08.08.244.0048.2092.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ANA LÚCIA SOARES DA SILVA XIMENES, CPF Nº 324.990.193-87, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; PELO CONTRATADO: SR. DAVID DE OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 613.371.023-34. CAXIAS - MA, 05 DE MAIO DE 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022.**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01161/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA A DOS R LOBAO FILHO E CIA LTDA, CNPJ: 32.321.797/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R\$ 56.100,55 (CINQUENTA E SEIS MIL, CEM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA**  
**LYCIA MAYARA WAQUIM**  
Chefe de Gabinete

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
Presidente da ccl

**ADENILSON DIAS DE SOUZA**  
Procurador Geral do Município

**ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO**  
Controlador Geral

**MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES**  
Secretaria Municipal De Saúde

**BRENO SILVEIRA LEITÃO**  
Presidente do Caxias-Prev

**SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo  
Patrimônio Histórico e Juventude

**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**  
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

**ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Defesa Civil

**JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA**  
Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para  
Mulheres

**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**  
Assessor de Comunicação

**ANA LÚCIA XIMENES**  
Secretaria Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social

**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**  
Secretário Municipal do Trabalho

**WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE  
MACÊDO**  
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

**ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Direto Administrativo do SAAE

**MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO**  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e  
administração

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**  
Secretario Municipal de Segurança Pública

**HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destas dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Ès a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destas dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não criaram teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )





MUNICIPIO

DE

CAXIAS:0608

2820000156

Assinado de forma digital por

MUNICIPIO DE

CAXIAS:060828200

00156

Dados: 2022.05.13

18:44:01 -03'00'



A CIDADE QUE A GENTE QUER

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



MINUTA DITAL LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0566/2023	
MODALIDADE	CHAMADA PÚBLICA Nº...../2023.
BASE LEGAL	O Fundo Municipal de Saúde do município de Caxias-MA, através da Comissão Central de Licitação – CCL, no uso de suas atribuições e objetivando o cumprimento da Portaria nº 1345 de 19/11/1999 que habilita a Gestão Plena do Sistema Público de Saúde para este Município e as Leis nº 8.080 de 19/09/1990 e 8.666 de 21/06/1993, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 0160/2017, com a Portaria MS nº 1.034/2010, com o Manual de Orientações para Fornecimento, Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública e demais legislações correlatas.
OBJETO	<i>Seleção e possível Contratação de Pessoas Jurídicas, para eventual Aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses), conforme o especificado pela TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS – SUS, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.</i>
TIPO DA LICITAÇÃO	Preços da Tabela de Procedimento do SUS.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	Prédio da Comissão Central de Licitação - CCL Situado à Praça Gonçalves Dias, s/n, Bairro Centro, Caxias/MA.
DATA DE ABERTURA	__ DE ____ DE 2023
HORÁRIO	__H: __MIN ( ____ HORAS)
FONTE RECURSO	Fundo Municipal de Saúde – FMS.
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado <b>Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)</b> , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.	

MINUTA CHAMADA PÚBLICA Nº...../2023.

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Fundo Municipal de Saúde do município de Caxias-MA, através da Comissão Central de Licitação – CCL, no uso de suas atribuições e objetivando o cumprimento da Portaria nº 1345 de 19/11/1999 que habilita a Gestão Plena do Sistema Público de Saúde para este Município e as Leis nº 8.080 de 19/09/1990 e 8.666 de 21/06/1993, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 0160/2017, com a Portaria MS nº 1.034/2010, com o Manual de Orientações para Fornecimento, Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública e demais legislações correlatas, torna público que no **dia ... / ... / 2023, às ...h:...min (..... horas)**, fará realizar seleção e possível contratação de entidades fornecedoras de materiais para cirurgia ortopédica, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do Município de Caxias.

**2. DO OBJETO**

2.1. Seleção e possível Contratação de Pessoas Jurídicas, de forma para **eventual Aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses)**, conforme o especificado pela **TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS – SUS**, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. conforme detalhamento que consta do **TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)**, parte integrante desta Minuta.

2.2. O Termo de Referência apresenta a descrição detalhada da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos **limites programados para a população própria e referenciados para o Município de Caxias, para eventual Aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses)**, conforme o especificado pela **TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS – SUS**, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do SUS/Caxias-MA, de forma complementar a rede pública, as pessoas jurídicas, filantrópicas, entidades privadas sem fins lucrativos, e entidades privadas com fins lucrativos, que atenda o **Item 2** deste Edital, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação, especificados nos documentos relacionados no **Item 5** na sequência, legalmente constituídas, com:

3.1.1. Capacidade técnica;

3.1.2. Idoneidade econômico-financeira;

3.1.3. Regularidade jurídico-fiscal;

3.1.4. Que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público;

3.1.5. Que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas do SUS e do direito administrativo.

3.1.6. Que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e anexos, e em especial as seguintes:

a) Não estar sob processo de falência ou recuperação judicial;  
b) Não estar impedido de transacionar com a administração pública e qualquer de seus órgãos descentralizados;

c) Não possuir sócio e diretores que ocupem cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde/Caxias-MA, nos termos do §4º do Art. 26 da Lei 8080/90;

d) Não possuir sócios/ diretores que sejam servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei 8.666/93.

#### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes N°01 e 02:

- a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): Requerimento do Empresário, Estatuto, Contrato Social em vigor ou de qualquer outro documento que comprove sua capacidade de representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração pública, particular ou carta de credenciamento, **conforme (Anexo-II)**, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes;
- b.1) Procuração por instrumento particular ou carta de credenciamento, deverá estar com firma da assinatura devidamente reconhecida em cartório competente, acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";
- b.2) Serão acatadas as Procurações redigidas de forma Genérica, desde que na sua redação conste obrigatoriamente poderes para participar de licitação, processos licitatórios ou outras expressões afins.
- b.3) Na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a comissão central de licitação, aceitará como válidas as expedidas até **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias imediatamente anteriores à data da sessão.
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- d) A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar n° 123/2006, modificada pela lei Complementar 147/2014, deverá apresentar **DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme estabelecido no Art. 13, § 2° do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, **(ANEXO IV-Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte)**. A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.
- d.1) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto na alínea d, ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006 (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).
- e) Declaração de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em atendimento ao disposto no artigo 4°, inciso VII da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, **conforme modelo no Anexo III** deste edital, sendo permitido ao representante legal no ato do credenciamento fazer a declaração de próprio punho.
- f) Declaração de aceite dos preços praticados pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS atualizada para pagamento dos procedimentos contratados, estando também ciente de que os reajustes aplicados aos referidos procedimentos obedecerão às determinações do Ministério da Saúde, conforme **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS (Anexo V)**;

g) Declaração que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, **conforme modelo no Anexo VIII.**

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório ou pela comissão de licitação.

4.3. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela comissão central de licitação, a cada Sessão Pública realizada.

4.5. A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante da licitante.

4.6. As licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos e ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epigrafe.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e proposta de procedimentos exigido, em envelopes separados fechados dirigidos à CCL - Comissão Central de Licitação do município de Caxias, ..... , na sede da CCL, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, da seguinte forma:

### 5.1 Documentos de Habilitação

Os documentos correspondentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, previsto na Lei nº 8.666/93, artigos 28, 29, 30 e 31, I e II, deverão ser entregues, conforme a sequência abaixo, em original ou em cópia autenticada em Cartório ou pela Comissão Central de Licitação – CCL, em envelope hermeticamente fechado de forma a não permitir a visualização de seu conteúdo, com a seguinte descrição externa:

**ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº.../2023/FMS – Contratação de Pessoas Jurídicas, de forma para eventual Aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses), conforme o especificado pela TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS – SUS, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.**

**RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

5.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação;

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

- e) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) devidamente registrado e acompanhado das alterações posteriores, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de alterações e prova de diretoria em exercício;
- g) Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h) Declaração afirmando estar ciente das condições do Edital de Chamada Pública nº.../2023/FMS – **para eventual fornecimento de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses)**, conforme o especificado pela **Tabela Unificada de Procedimentos – SUS**, da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA,, conforme **DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL (Anexo IX)**;
- i) Declaração de aceite dos preços praticados pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS atualizada para pagamento dos procedimentos contratados, estando também ciente de que os reajustes aplicados aos referidos procedimentos obedecerão às determinações do Ministério da Saúde, conforme **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS (Anexo V)**;
- j) Dados de identificação de conta bancária: identificação do Banco, número da agência e da conta corrente;
- l) Declaração emitida pela empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) conforme **DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Anexo VI)**;
- m) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo de **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO (Anexo VII)**.

**5.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (SINTEGRA), relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Previdência Social, mediante apresentação da:

**c.1) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;**

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**5.1.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:**

**5.1.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;**

**5.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

**5.1.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;**

**5.1.3.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.**

**5.1.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:**

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

**5.1.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**

**5.1.3.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.**

**5.1.4. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:**

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O

atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

- b) Alvará, atestado, certificado ou Certidão expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município do domicílio ou sede do licitante;
- c) Autorização de funcionamento da empresa, junto ao Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária, em original ou cópia do Diário Oficial da União - DOU, que evidencie sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato.
- d) Os atestados, licenças, certidões, certificados ou declarações apresentadas que não cumprirem o disposto no sub item 9.1.4 não serão aceitos, ficando a licitante inabilitada.

**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS – SUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº.../2023/FMS – Contratação de Pessoas Jurídicas, de forma para eventual Aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses), conforme o especificado pela TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS – SUS, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.**

**RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**6. DA PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS PREÇOS SUS**

**6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

- a) Número do Chamada Pública, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
- b) **Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;**
- c) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), com a indicação da unidade, quantidade e marca.
- d) Proposta de preços com indicação do preço unitário de cada item, em algarismo e valor total em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo dois algarismos após a vírgula, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento do objeto deste Pregão;
- e) Prazo de validade da proposta: não inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;
- f) Prazo de entrega: Conforme especificado no Termo de Referência;
- g) Local para entrega: Conforme especificado no Termo de Referência;

**6.2.** Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

**6.2.1.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste



Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

**6.2.2.** Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexequível. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante credenciada fornecer o objeto licitado sem ônus adicionais.

**6.3.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

**6.4.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

**6.4.1.** A Comissão Central de Licitação poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.

**6.5.** Caso os prazos de validade da proposta e de entrega do objeto licitado sejam omitidos na Proposta de Preços, a comissão entenderá como sendo iguais aos previstos no Termo de Referência.

**6.6.** Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais/equipamentos/veículos/produtos/móveis/máquinas de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.7.** Não se admitirá proposta que apresentar alternativa de preços.

**6.8.** Os preços propostos serão de acordo com a Tabela de Procedimentos do SUS.

**6.9.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pela Comissão Central de Licitação.

**6.10.** O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no item 8.1 deste Edital.

**6.11.** A não observância dos itens acima de que trata da proposta de preços poderá levar a desclassificação da mesma.

## **7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1** A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**7.2** O credenciamento configurará uma relação contratual de fornecimento de Material para Cirurgia Ortopédica, sendo que a vigência deste instrumento representará uma necessidade da Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA.

**7.3** A rescisão contratual poderá ocorrer a qualquer momento, pela Administração em atendimento ao interesse público, sem prejuízo do fornecimento dos materiais cirúrgicos pela empresa credenciada.

**7.4** A rescisão contratual é facultada a Contratada, desde que a parte denunciante notifique formalmente a Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **8. DO DESCRENCIAMENTO E PENALIDADES**

8.1 O descredenciamento ocorrerá a qualquer momento, quando do descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições contratadas, ou pelos motivos previstos na legislação referente ao Sistema Único de Saúde e às Licitações e Contratos Administrativos.

8.2 A empresa credenciada será responsabilizada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.3 Poderá a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, ao verificar o descumprimento das normas estabelecidas no Termo de Credenciamento, suspender temporariamente o fornecimento dos materiais cirúrgicos, até decisão exarada em processo administrativo, observada os princípios da contraditória e ampla defesa. Havendo comprovação de culpa ou dolo por parte da CREDENCIADA, ocorrerá descredenciamento da mesma, ademais da aplicação das penalidades cabíveis prevista em lei.

8.4 O descredenciamento não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos fornecimentos dos materiais cirúrgicos, e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

8.5 Caso esteja em curso processo administrativo de apuração de irregularidades no fornecimento dos materiais cirúrgicos, a CREDENCIADA não poderá denunciar o contrato ou solicitar a rescisão enquanto o referido processo não for concluído.

8.6 O descredenciamento poderá ser determinado pelos motivos especificados abaixo mediante a instauração do devido processo legal:

- a) Motivos previstos nos incisos I a VIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- b) Atendimento aos beneficiários da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, de forma discriminatória e/ou prejudicial, devidamente comprovada;
- c) Cobrança feita, direta ou indiretamente, aos usuários da Rede Municipal de Saúde – SUS, de valores referentes o fornecimento dos materiais cirúrgicos ou quaisquer outros valores adicionais;
- d) Reincidência, devidamente comprovada, na cobrança de fornecimento de materiais cirúrgicos irregularmente ou não executados;
- e) Ação de comprovada má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos a Rede Municipal de Saúde e/ou aos beneficiários do SUS;
- f) Deixar de comunicar, injustificadamente, a Secretaria Municipal de Saúde, alteração de dados cadastrais (tais como número de telefone, endereço e razão social), no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da alteração;
- g) Deixar de atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde, alegando atraso no recebimento dos valores já faturados;
- h) Identificação de ocorrência de fraude, simulação, infração às normas sanitárias ou fiscais, ou ainda, descumprimento das exigências constantes do Edital, de sua proposta ou do Termo de Credenciamento;
- i) Nos casos de cobrança indevida aos usuários do SUS, tais como taxas, cauções, dentre outros;
- j) Denúncia de irregularidades nos fornecimentos realizadas por usuários e administrados;

8.7 Ao processo de descredenciamento aplicar-se-á, no que couber, o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

8.8 Nas hipóteses previstas no item 8.6, não caberá à CREDENCIADA o direito de indenização de qualquer natureza, ressalvando-se a obrigação da Rede Municipal de Saúde pelo fornecimento dos materiais cirúrgicos até a data da rescisão e que estiverem em conformidade com as normas de contratação.

8.9 A inobservância, pela CREDENCIADA, de cláusula ou obrigações constantes do contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a Administração Pública a aplicar, em cada caso, as seguintes penalidades contratuais:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da nota fiscal em que se deu a falta por parte da contratada, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente ao valor de serviço/objeto não cumprido, no caso de inexecução parcial, inclusive no caso de reposição do serviço/objeto rejeitado;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do produto/serviço ofertado no contrato, até no máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Universidade Federal do Vale do São Francisco pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e a gravidade da falta cometida, respeitados os limites legais;
- e) Suspensão definitiva dos fornecimentos e/ou exclusão do Sistema Único de Saúde;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerado, para tanto, as reincidências, sua natureza e gravidade. Comissão Central de Licitação – CCL.

8.10 As multas aplicadas serão recolhidas a União através de Guia de Recolhimento da União-GRU em até 05 (cinco) dias úteis.

8.11 As multas e penalidades serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante respectivo processo administrativo, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

8.12 A credenciada será comunicada por escrito, sendo-lhe assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da comunicação, para recolhimento.

8.13 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.14 Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

8.15 A imposição de penalidade(s) dependerá da gravidade do fato que a(s) motivar, avaliando-se tanto a situação como as circunstâncias objetivas em que ele ocorreu dentro do devido processo legal.

8.16 A partir da notificação dando o conhecimento da aplicação das penalidades, a CREDENCIADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da comunicação para interpor defesa, que deverá ser dirigida à Comissão Especial de Credenciamento.

8.17 A imposição de quaisquer das sanções estipuladas neste edital não ilidirá o direito da Administração Pública de exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente de responsabilidade administrativa, civil ou criminal.

## **9. DOS VALORES DOS PROCEDIMENTOS OBJETO DESTES EDITAIS**

9.1 Serão considerados os constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – Sistema Único de Saúde em vigor.

9.2 Os valores estipulados dos procedimentos serão revistos na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26 da Lei 8.080/90 e nos termos da lei federal de licitações e contratos administrativos.

9.3 A revisão da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – Sistema Único de Saúde, por quem lhe compete tal tarefa, independará de Termos Aditivos, devendo, no entanto, nos termos do § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, ser elaborado um apostilamento, onde deverá estar inserido, necessariamente, o processo inicial e a autorização da revisão dos valores, com a data da publicação do D.O.U.

#### **10. DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos, classificados conforme abaixo:

- **02.17.10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

#### **11. PRAZO DE FORNECIMENTOS DOS MATERIAIS CIRURGICOS**

11.1. A remuneração dos materiais fornecidos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, tendo os contratados, na data da assinatura do contrato, o dever de disponibilizar, de logo, os matérias cirúrgicos em seus contratos.

#### **12. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

12.1. O Município realizará o acompanhamento do fornecimento dos materiais cirúrgicos credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade da Comissão Municipal de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

#### **13. DO REAJUSTE DE PREÇO**

13.1 Os valores inicialmente estipulados pelo fornecimento dos materiais cirúrgicos previstos neste edital serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

13.2 Quando notificada, a credenciada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

#### **14. DA DURAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 A duração e alteração do instrumento contratual seguirá à norma contida nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos entendimentos do Tribunal de Contas da União. Secretaria Municipal de Saúde de Caxias – MA.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O objetivo da emissão deste Regulamento é constar em um único Instrumento de Chamamento Público o rol do fornecimento dos materiais cirúrgicos passíveis de contratação complementar na iniciativa privada pelo sistema de Credenciamento, não implicando a letra nova em alterações nas condições financeiras, tampouco nos critérios de concorrência das empresas interessadas, aspectos preestabelecidos nos Editais anteriores e praticados atualmente pelos contratos vigentes.

15.2 O Termo de Credenciamento obedecerá às disposições deste Edital, Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 0160/2017, com a Portaria MS nº 1.034/2010 e suas alterações, Portaria GM nº

1034/2010, Manual de Orientações para Fornecimento, Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública.

15.3 A CREDENCIADA habilitada terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinar o contrato, sob pena da perda do direito do objeto deste Edital, sendo-lhe exigido no ato da assinatura do contrato de credenciamento, documento original de identificação de representante legal da empresa.

15.4 A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, poderá, a seu critério, criar, modificar, suspender, anular ou extinguir quaisquer tipos de procedimentos objeto deste edital, sem que disto decorra qualquer direito aos participantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

15.5 As omissões deste edital serão supridas pelo instrumento contratual, Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 0160/2017, com a Portaria MS nº 1.034/2010 e suas alterações, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Fornecimento, Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde, princípios norteadores da Administração Pública e pelos princípios de Direito Público.

15.6 Quaisquer informações ou esclarecimentos complementares que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto à Comissão Central de Licitação - CCL, localizada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**.

15.7 - O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município, e o Edital na íntegra, com seus anexos, estarão disponíveis no site [www.caxias.ma.gov.br](http://www.caxias.ma.gov.br).

15.8. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m<sup>2</sup>, ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

15.8.1. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste edital e no aviso de licitação deste processo.

15.8.2. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassados somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item seguinte.

15.9. Ao adquirir o Edital, o interessado deverá declarar o endereço e o e-mail em que receberá notificação e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

15.10 - Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo de Declaração de Carta Credencial;

**Anexo III** – Modelo de Declaração de Cumprimentos aos Requisitos de Habilitação;

**Anexo IV** – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativa Enquadrada No Art. 34, Da Lei N. 11.488, De 2007;

**Anexo V** – Declaração de Aceitação dos Preços;

**Anexo VI** – Declaração em Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

**Anexo VII** – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação

**Anexo VIII** – Declaração de que a Licitante não Possui Servidor Público em seu Quadro Societário ou o quadro de Empregados.

**Anexo IX** – Declaração Expressa de Total Concordância com os Termos Deste Edital;

**Anexo X** – Minuta do Contrato.

## 16. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Caxias (MA), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão  
Presidente da CCL

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº...../2023/FMS  
ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:**

1.1. **Aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (Implantes, Órteses e Próteses)**, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA.

1.2. O presente Termo de Referência visa detalhar os materiais necessários para atender as demandas desta Secretaria de Saúde.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O presente termo de referência tem por objetivo, seleção e possível contratação de entidade filantrópica e/ou privada para **aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses)**, bem como conforme o especificado pela **TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS**, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA, disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>, conforme descrição.

2.2. Considerando que o serviço da Rede Hospitalar consiste no atendimento de urgência e emergência, de alta complexidade, e muitos casos traumato-ortopédicos podem e devem ser resolvidos imediatamente após a internação, de maneira a evitar consequências maiores que podem comprometer definitivamente a capacidade produtiva e a qualidade de vida dos pacientes com problemas ortopédicos.

2.3. Considerando ainda que a Unidade de Saúde deve dispor do material específico para atender a cada tipo de fratura e que existe uma enorme variedade de combinações de materiais para atender a cada caso, opta-se por adquirir os materiais para órtese e prótese em sistema de consignação, pois paga-se apenas pelo material efetivamente utilizado.

2.4. O sistema de aquisição por consignação ora proposto propicia presteza e qualidade no atendimento aos usuários, acelerando o processo de recuperação do paciente e ainda corrobora para a economia dos cofres públicos, pois evita o acúmulo de material que "sobra" nas caixas de cirurgia, ou que raramente é utilizado.

**3. FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

**4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS MATERIAIS**

**LOTE I – MATERIAIS CONFORME TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS**

ITEM	COD. OPM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	07.02.03.002-3	Ancora	UND	100	R\$ 197,60	R\$ 19.760,00
2	07.02.03.004-0	Arruela lisa	UND	100	R\$ 8,05	R\$ 805,00
3	07.02.03.007-4	Centralizador para componente femoral cimentado modular	UND	60	R\$ 104,44	R\$ 6.266,40
4	07.02.03.009-0	Componente acetabular de polietileno cimentado primário/revisão	UND	60	R\$ 282,87	R\$ 16.972,20

5	07.02.03.010-4	Componente acetabular metálico de fixação biológica primária/revisão	UND	60	R\$ 1.027,28	R\$ 61.636,80
6	07.02.03.011-2	Componente Cefálico	UND	60	R\$ 426,15	R\$ 25.569,00
7	07.02.03.012-0	Componente cefálico-polietileno/metálico para hemiartroroplastia bipolar	UND	300	R\$ 1.008,00	R\$ 302.400,00
8	07.02.03.013-9	Componente cefálico para artroplastia total do quadril	UND	200	R\$ 463,48	R\$ 92.696,00
9	07.02.03.016-3	Componente femoral cimentado modular primário	UND	400	R\$ 1.008,00	R\$ 403.200,00
10	07.02.03.017-1	Componente femoral cimentado monobloco tipo Charnley	UND	400	R\$ 850,01	R\$ 340.004,00
11	07.02.03.021-0	Componente femoral não cimentado modular primário	UND	60	R\$ 1.695,27	R\$ 101.716,20
12	07.02.03.022-8	Componente femoral primário cimentado / fixação biológica	UND	400	R\$ 1.671,60	R\$ 668.640,00
13	07.02.03.023-6	Componente Glenoidal	UND	30	R\$ 198,17	R\$ 5.945,10
14	07.02.03.024-4	Componente patelar cimentado / fixação biológica	UND	60	R\$ 148,57	R\$ 8.914,20
15	07.02.03.027-9	Componente tibial primário de polietileno	UND	60	R\$ 352,96	R\$ 21.177,60
16	07.02.03.028-7	Componente tibial primário metálico cimentado / fixação biológica	UND	60	R\$ 854,48	R\$ 51.268,80
17	07.02.03.029-5	Componente Umeral Cimentado fixação biológica	UND	30	R\$ 793,25	R\$ 23.797,50
18	07.02.03.035-0	Fixador externo c/ sistema de alongamento monofocal	UND	60	R\$ 1.054,91	R\$ 63.294,60
19	07.02.03.038-4	Fixador externo circular / semi-circular	UND	50	R\$ 1.163,90	R\$ 58.195,00
20	07.02.03.039-2	Fixador externo híbrido	UND	50	R\$ 913,16	R\$ 45.658,00
21	07.02.03.040-6	Fixador Externo Linear	UND	1.000	R\$ 648,11	R\$ 648.110,00
22	07.02.03.041-4	Fixador externo para punho	UND	80	R\$ 561,66	R\$ 44.932,80



23	07.02.03.042-2	Fixador externo tipo plataforma – sistema de alongamento / transplante ósseo	UND	40	R\$ 1.054,91	R\$ 42.196,40
24	07.02.03.059-7	Componente acetabular de polietileno p/ componente metálico primário/ de revisão de fixação biológica	UND	200	R\$ 372,78	R\$ 74.556,00
25	07.02.03.060-0	Mini-fixador externo	UND	70	R\$ 780,00	R\$ 54.600,00
26	07.02.03.061-9	Mini-parafuso de auto compressão	UND	70	R\$ 154,38	R\$ 10.806,60
27	07.02.03.062-7	Parafuso canulado 3,5MM	UND	130	R\$ 116,02	R\$ 15.082,60
28	07.02.03.063-5	Parafuso canulado 4,5MM	UND	130	R\$ 102,92	R\$ 13.379,60
29	07.02.03.064-3	Parafuso canulado 7,0MM	UND	120	R\$ 90,29	R\$ 10.834,80
30	07.02.03.065-1	Parafuso canulado mini	UND	120	R\$ 257,29	R\$ 30.874,80
31	07.02.03.069-4	Parafuso Cortical 3,5mm	UND	8.000	R\$ 15,34	R\$ 122.720,00
32	07.02.03.070-8	Parafuso Cortical 4,5mm	UND	10.000	R\$ 18,06	R\$ 180.600,00
33	07.02.03.071-6	Parafuso de interferência de titânio	UND	360	R\$ 486,29	R\$ 175.064,40
34	07.02.03.072-4	Parafuso esponjoso 4,0mm	UND	1.600	R\$ 27,71	R\$ 44.336,00
35	07.02.03.073-2	Parafuso esponjoso 6,5mm	UND	2.000	R\$ 27,71	R\$ 55.420,00
36	07.02.03.074-0	Parafuso Maleolar	UND	500	R\$ 21,89	R\$ 10.945,00
37	07.02.03.076-7	Parafuso para componente acetabular	UND	500	R\$ 109,67	R\$ 54.835,00
38	07.02.03.080-5	Pino de Shantz	UND	10.000	R\$ 28,45	R\$ 284.500,00
39	07.02.03.081-3	Placa c/ parafuso deslizante de 135 ou 150 graus	UND	400	R\$ 764,34	R\$ 305.736,00
40	07.02.03.082-1	Placa c/ parafuso deslizante de 95 graus	UND	300	R\$ 686,87	R\$ 206.061,00
41	07.02.03.083-0	Placa 1/3 tubular 3,5mm (inclui parafusos)	UND	400	R\$ 148,40	R\$ 59.360,00
42	07.02.03.084-8	Placa 1/3 tubular 4,5mm (inclui parafusos)	UND	100	R\$ 177,20	R\$ 17.720,00
43	07.0.203.089-9	Placa de compressão dinâmica 3,5mm (inclui parafusos)	UND	600	R\$ 183,81	R\$ 110.286,00

44	07.02.03.090-2	Placa de compressão dinâmica 4,5mm estreita (inclui parafusos)	UND	300	R\$ 235,88	R\$ 70.764,00
45	07.02.03.091-0	Placa de compressão dinâmica 4,5mm larga (inclui parafusos)	UND	300	R\$ 296,13	R\$ 88.839,00
46	07.02.03.092-9	Placa de Reconstrução 3,5mm (inclui parafusos)	UND	300	R\$ 299,90	R\$ 89.970,00
47	07.02.03.093-7	Placa de Reconstrução 4,5mm (inclui parafusos)	UND	200	R\$ 325,69	R\$ 65.138,00
48	07.02.03.097-0	Placa em L 4,5mm (inclui parafusos)	UND	100	R\$ 288,71	R\$ 28.871,00
49	07.02.03.099-6	Placa em T 3,5mm (inclui parafusos)	UND	100	R\$ 275,48	R\$ 27.548,00
50	07.02.03.100-3	Placa em T 4,5mm (inclui parafusos)	UND	100	R\$ 326,00	R\$ 32.600,00
51	07.02.03.101-1	Placa em trevo 3,5mm (inclui parafusos)	UND	50	R\$ 275,48	R\$ 13.774,00
52	07.02.03.104-6	Placa para calcâneo	UND	50	R\$ 320,61	R\$ 16.030,50
53	07.02.03.106-2	Placa Ponte 4,5mm	UND	100	R\$ 564,13	R\$ 56.413,00
54	07.02.03.108-9	Placa semitubular 3,5mm (inclui parafusos)	UND	300	R\$ 146,64	R\$ 43.992,00
55	07.02.03.109-7	Placa semitubular 4,5mm (inclui parafusos)	UND	200	R\$ 177,20	R\$ 35.440,00
56	07.02.03.112-7	Prótese de cabeça de radio	UND	30	R\$ 778,37	R\$ 23.351,10
57	07.02.03.122-4	Prótese parcial de quadril cimentada monobloco (tipo Thompson)	UND	100	R\$ 642,55	R\$ 64.255,00
58	07.02.03.134-8	Fio de Kirschner	UND	10.000	R\$ 13,00	R\$ 130.000,00
59	07.02.03.138-0	Cimento s/antibiótico	UND	500	R\$ 60,59	R\$ 30.295,00
60	07.02.05.079-2	Fio tipo Steinman Liso	UND	10.000	R\$ 13,44	R\$ 134.400,00

**LOTE II – MATERIAIS SEM CÓDIGO NA TABELA SUS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
61	Parafuso Cortical Autorosqueante de bloqueio 3,5 mm	UND	8.000
62	Parafuso Cortical Autorosqueante de bloqueio 4,5 mm	UND	1.000
63	Parafuso Cortical Autorosqueante 3,5 mm	UND	1.000
64	Parafuso Cortical Autorosqueante 4,5 mm	UND	1.000
65	Placa Específica 3,5mm e 4,5 mm	UND	100
66	Placa Spin Umeral	UND	300
67	Capa para artroscopia	UND	200
68	Canula para artroscopia	UND	600
69	Lirrigoplas 4 vias	UND	20

70	Fio Steinman Rosqueado	UND	60
71	Fio Maleavel para cerclagem	UND	2000

4.1. Importa o presente Termo de Referência no valor total de aproximadamente R\$:. 7.234.247,00 (sete milhões e duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais).

#### 5. DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Saúde, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral.

#### 6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1. A critério da Comissão Central de Licitação - CCL.

#### 7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2. O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados;

7.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

#### 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá aditivada desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

#### 9. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA.

9.1. Os materiais deverão ser entregues conforme as necessidades da secretaria, mediante emissão da ordem de fornecimento;

9.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria.

9.3. O prazo máximo para entrega será de até 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

#### 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento executado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) e o FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União. Apresentando ainda comprovante de pagamento da GPS (Guia da Previdência Social), GFIP (Guia de Pagamento do FGTS) e Informação Previdenciária, e a relação dos funcionários constante da SEFIP que estão prestando serviço Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA;

10.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**10.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 10.1.

**10.4** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**10.5.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento dos equipamentos, a Contratada se obriga a:

- a) Garantir o fornecimento dos materiais de implantes, conforme especificado pela Tabela SUS, para cada tipo de procedimento no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os materiais reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os materiais em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos equipamentos;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os materiais de consumo;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**12.1.** O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos equipamentos, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos equipamentos;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

### **13. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento dos materiais as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

**13.1.1.** Advertência;

**13.1.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

**13.1.3.** Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviços.

**13.2.** As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

**13.3.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Caxias.

### **14. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**14.1.** As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com Recursos do Fundo Municipal de Saúde. As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com Recursos do Fundo Municipal de Saúde /ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Hepatites Virais – DST/AIDS – Ações CCZ (Conta nº 61.830-6 - conta corrente única do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde); CONTRAPARTIDA SAMU – ESTADO (Conta nº 44.025-6); CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – FPM (Conta nº 22.410-3).

### **15. DA ADJUDICAÇÃO**

**15.1.** Por Item.

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA N°...../2023/FMS  
ANEXO II**

**“MODELO DA CARTA CREDENCIAL”**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CCL  
Prefeitura Municipal de Caxias  
Caxias-MA

**CARTA CREDENCIAL**

Ref.: CHAMADA PÚBLICA N°...../2023/FMS

O signatário da presente, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_ é constituído como nosso representante legal perante a licitação da modalidade CHAMADA PÚBLICA N°...../2023, realizada pela Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, para o qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para interpor recursos, desistir de recursos, assinar em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, a tudo que fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente),  
Em papel timbrado da empresa, (devidamente identificado)

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº...../2023.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CCL  
Prefeitura Municipal de Caxias  
Caxias-MA

Ref.: CHAMADA PUBLICA Nº...../2023/FMS

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por  
meio dos documentos integrantes do "envelope nº02", sob a pena de sujeição às penalidades previstas neste  
edital e na legislação específica vigente.

(Local) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA N°...../2023/FMS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CCL  
Prefeitura Municipal de Caxias  
Caxias-MA

Ref.: CHAMADA PUBLICA N°...../2023/FMS

Prezado Senhor,

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como Microempresa (ME)/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

**OBSERVAÇÕES:**

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas;**
- **Outro documento equivalente.**



MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N°.../2023/FMS  
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CCL  
Prefeitura Municipal de Caxias  
Caxias-MA

Ref.: CHAMADA PÚBLICA N°.../2023/FMS

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, Caxias-MA, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, em atenção ao **MINUTA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N°.../2023/FMS**, vem manifestar sua aceitação aos preços praticados pela "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS" para pagamento dos procedimentos contratados, estando também ciente de que os reajustes aplicados aos referidos procedimentos obedeceram às determinações do Ministério da Saúde.

Caxias (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente)

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº...../2023/FMS  
ANEXO VI

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CCL  
Prefeitura Municipal de Caxias  
Caxias-MA

Ref.: CHAMADA PUBLICA Nº...../2023/FMS

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e  
do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21  
de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18  
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Caxias (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente)

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº...../2023/FMS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CCL  
Prefeitura Municipal de Caxias  
Caxias-MA

Ref.: CHAMADA PUBLICA Nº...../2023/FMS

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Caxias (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente)

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº...../2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CCL  
Prefeitura Municipal de Caxias  
Caxias-MA

Ref.: CHAMADA PUBLICA Nº...../2023/FMS

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA N°.../2023/FMS  
ANEXO IX

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CCL  
Prefeitura Municipal de Caxias  
Caxias-MA

Ref.: CHAMADA PUBLICA N°.../2023/FMS

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo), por intermédio de seu representante  
legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com  
todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos  
trabalhos do certame.

Caxias (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente)

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA N°.../2023/FMS**  
**ANEXO X**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N°.../2023 CHAMADA PÚBLICA N°.../2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.0566/2023.**

**CONTRATO DE SERVICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, ESTADO DO**  
**MARANHÃO E A EMPRESA <NOME DA EMPRESA>**

Por este Contrato de Direito Público, o **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS**, situada à Rua Aarão Reis, nº. 777, Centro, Caxias - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.239.491/0001-00, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde, Sra. ...., portador da Cédula de Identidade nº. **RG-N°**. ...., expedida pela **SSPIPE** e do CPF nº. **CPF-N°**....., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa <NOME DA EMPRESA>, situada à, inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato representado pelo Sr(a). <NOME>, <NACIONALIDADE>, <ESTADO CIVIL>, <PROFISSÃO>, portador da Cédula de Identidade nº....., CPF nº....., a seguir denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Seleção e possível Contratação de Pessoas Jurídicas, de forma **para eventual Aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses)**, conforme o especificado pela **TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS – SUS**, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA, conforme detalhamento que consta do **TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)**, parte integrante desta Minuta.

§ 1º - A quantidade de procedimentos a serem atendidos mensalmente pela **CONTRATADA** dependerá da quantidade encaminhada pela Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, obedecendo à programação do Município até o limite do teto financeiro máximo, constante na Primeira Cláusula, e respeitando a lista de procedimentos conforme tabela (vide anexo I).

§ 2º - Havendo no decorrer da validade deste contrato, a necessidade de demandar procedimentos não inclusos na tabela constante no anexo I, fica a critério da Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento do mesmo, desde que seja aceito pela **CONTRATADA**, sem que haja aumento do teto financeiro máximo. Tal necessidade visa, em caráter excepcional, o atendimento de casos que requeiram um cuidado especial, a ser definido pelo médico regulador.

§ 3º - Havendo necessidade e se as condições técnicas e operacionais da **CONTRATADA** corresponder às exigências do Poder Público, mediante termo aditivo, a Secretaria Municipal de Saúde poderá fazer acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores limites deste contrato, durante o período de sua vigência, mediante justificativa fundamentada do Secretário Municipal de Saúde, *ad referendum* do Conselho Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTARTUAL**

Pela a execução, **do objeto ora contratado**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, de <ESPECIALIDADE> de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de

credenciamento, num teto financeiro máximo de até R\$ <VALOR> anual, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Chamada Pública nº. \_\_\_/2023, edital publicado no dia ... de ..... de 2020, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, conforme consta do processo administrativo nº.02967/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS CIRÚRGICOS

Os fornecimentos referidos na Cláusula Primeira serão executados pela empresa <NOME DA EMPRESA>, com nome de fantasia <NOME FANTASIA>, situado na <ENDEREÇO>, sob a responsabilidade Técnica do <RESPONSÁVEL TÉCNICO>.

§ 1º - A eventual mudança de endereço da CONTRATADA será imediatamente comunicada à CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo, ainda, rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

### CLÁUSULA QUARTA – NORMAS GERAIS

Os fornecimentos ora contratados serão entregue diretamente por profissionais da CONTRATADA e por profissionais que, não estando incluídos nas categorias referidas nos itens 1, 2 e 3 do § 1º, são admitidos nas dependências da CONTRATADA para fornecimento decorrente de contrato celebrado, em separado, com a CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente demonstrativo dos valores pagos pelo SUS, pelo seu atendimento.

### CLÁUSULA QUINTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a). Designar responsáveis para o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto contratual; Secretaria Municipal de Saúde.
- b). Fiscalizar, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à Contratada para correção das irregularidades apontadas;
- c). Comunicar, por escrito, diretamente à Contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorrida com relação à execução do serviço objeto deste instrumento, a fim de que sejam tomadas as devidas providências;
- d). Fornecer todas as informações necessárias à realização da movimentação bem como ao transporte de produtos/materiais nas dependências do HU-UNIVASF;
- e). Designar pessoa para acompanhar a operação de movimentação e transporte dos produtos/materiais supracitados;
- f). Receber Nota Fiscal e atestar conformidade com as solicitações;
- g). Promover, através de seu gestor ou fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais, no tocante aos aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas.
- h). Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula décima quarta do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades legais;
- i). Notificar imediatamente à CONTRATADA sobre falhas, defeitos ou irregularidades observados na execução do Contrato;
- j). Impugnar os fornecimentos que não forem realizados a contento, ficando a CONTRATADA na obrigação de realizar novo serviço, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.
- l). Responsabilizar por demais atos relacionados no edital e anexos.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a). Utilizar, exclusivamente, pessoal habilitado para o fornecimento para os quais se obrigou;

- b). Realizar a entrega dos materiais dentro das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato decorrente dele, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
- c). Fornecer os materiais de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização. Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA.
- d). Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, respondendo ainda pelos danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento ou a prestação dos serviços;
- e). Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos Fornecimentos, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- f). Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g). Todos os profissionais da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados e uniformizados.
- h). A CONTRATADA deverá prestar todas as informações sobre os objetos.
- i). A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza.
- j). Em havendo cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
- l). Para averiguação do disposto no item "8.10." a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
- m). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- n). Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- o). A CONTRATADA adotará procedimentos de sustentabilidade ambiental na administração de seus recursos materiais e humanos, conforme Lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias – MA.
- p). Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- q). Todo o instrumental, caixas, bem como, orientador técnico capacitado deverá ser oferecido pela empresa credenciada, conforme preconiza o Manual de Boas Práticas de OPME do Ministério da Saúde;
- r). Nos casos das OPME que possuírem conjunto de componentes com tamanhos variados, será de obrigação do fornecedor disponibilizar o conjunto de componentes de tamanhos variados, bem como o instrumental necessário para o adequado uso, sendo a cessão em regime de comodato ou cessão gratuita. Será de



responsabilidade do fornecedor realizar a troca de componentes não utilizados, mesmo depois de expirada a sua validade ou garantia;

s). O fornecedor deverá fornecer em comodato ou cessão gratuita de uso de instrumental, equipamentos ou serviços, sempre que aplicável;

t). O fornecedor deverá fornecer orientador técnico exclusivamente para treinamento da equipe cirúrgica, caso haja necessidade de uso ou montagem da OPME no estabelecimento de saúde;

u). Responsabilizar-se pela integridade e qualidade dos materiais de OPME até a entrega em plenas condições de uso ao estabelecimento de saúde ou profissional responsável pela realização do procedimento cirúrgico

v). Responsabilizar-se pela entrega e conferência dos materiais de OPME e equipamentos dispensados a SMS, bem como pela retirada das caixas em consignação para serem utilizadas em outros hospitais;

• **A CONTRATADA ainda se obriga a:**

- a) Entregar na Supervisão de Controle e Avaliação os resultados dos exames de apoio ao diagnóstico e tratamento realizados, para posterior distribuição dos mesmos, no prazo máximo de 3 (três) dias;
- b) A entrega dos materiais, para posterior faturamento, deverá respeitar o prazo constante no termo de referencia, verificados a partir da data da Ordem, de Fornecimento;
- c) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, excetuando os casos autorizados pelo CONEP – Comitê Nacional de Ética e Pesquisa;
- d) Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade no fornecimento dos materiais cirúrgicos;
- e) Afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
- f) Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato;
- g) Notificar a CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando à CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- h) Prestar os serviços de fornecimento na forma ajustada;
- i) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados;
- j) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;
- k) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individual;
- l) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- m) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial,

- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT;
- n) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
  - o) Reparar, corrigir, remover substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
  - p) Permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos fornecimentos, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;
  - q) Disponibilizar profissionais habilitados para a realização dos procedimentos;
  - r) Responsabilizar-se, tecnicamente, tanto na realização de procedimentos quanto na divulgação dos seus resultados;
  - s) Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto;
  - t) Garantir o acesso dos conselheiros titulares do Conselho Municipal de Saúde –CMS aos estabelecimentos desde que devidamente identificados, com prévia comunicação e concordância da CONTRATADA com relação a data e horário.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a CONTRATADA o direito de regresso.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

Os Materiais, objeto do presente contrato serão remunerados de acordo com a Tabela SUS vigente, constantes da proposta e aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, tendo como valor limite o estipulado no teto financeiro global, equivalente a R\$ <VALOR>.

#### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores estipulados dos procedimentos serão revistos na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26 da Lei 8.080/90 e nos termos da lei federal de licitações e contratos administrativos.

**Parágrafo Único** - A revisão da Tabela SIA/SUS, por quem lhe compete tal tarefa, independará de Termos Aditivos, devendo, no entanto, nos termos do § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, ser elaborado um apostilamento, onde deverá estar inserido, necessariamente, o processo inicial e a autorização da revisão dos valores, com a data da publicação do D.O.U.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

- 02.17.10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil após o repasse pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, referente à competência do mês da

prestação de serviços, mediante apresentação do instrumento de faturamento, constando os procedimentos agendados, realizados e confirmados pela Central de Regulação, contendo especificações detalhadas por procedimento, para a devida conferência.

Parágrafo Único - O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização, acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados, já exigíveis, em cópia, respeitada a periodicidade de exigência dos documentos:

- Certidão de Regularidade do FGTS/CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Cópia do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, na importância de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela execução irregular do contrato, e em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.

Na eventual aplicação de multa, o seu *quantum* será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos fornecimentos.

A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS:**

A fiscalização ficará sob responsabilidade da Comissão de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O contrato terá duração de 12 meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por períodos, conforme art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações da lei. A prorrogação do contrato ficará condicionada à avaliação técnica, pela fiscalização dos fornecimentos contratados, por meio das informações porventura realizadas e registradas no processo do credenciado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Caxias (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Secretária Municipal de Saúde**

.....  
Contratante

\_\_\_\_\_  
<Nome da Empresa e do Representante legal>  
Contratada

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL.

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta do contrato, originado do processo administrativo nº.0566/2023, conforme preceitua o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº.8.666/1993.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 14 de junho de 2023.

  
Othon Luiz Machado Maranhão  
Presidente - CCL

**CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0566/2023 - SMS**

**EMENTA: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA (Implantes, Órteses e Próteses), PARA COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E DA LEI Nº 8.080/1990, DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 123/2006 E Nº. 147/2014, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 160/2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REGULARIDADE DO CONTEÚDO DAS MINUTAS DO EDITAL, DO CONTRATO, DO ATO CONVOCATÓRIO.**

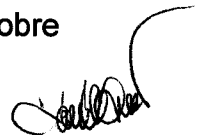
## **1. DO RELATÓRIO**

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou análise da **regularidade das etapas do processo licitatório acerca da Chamada Pública, com a finalidade para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA (Implantes, Órteses e Próteses), para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias - MA, disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS.**

Após confecção de minuta de edital e contrato, encaminhou a CCL os autos à Assessoria Jurídica para análise e parecer dos referidos instrumentos. Eis o relatório. Passa-se à análise legal.

## **2. DA ANÁLISE JURÍDICA**

Preambularmente, assevere-se que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe. Assim, compete a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar a análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

Uma vez que os autos estão sob análise jurídica, importa que o presente parecer não se restrinja ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até agora, uma vez que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, não sendo apropriado analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

Feitas estas considerações, passo a análise.

Entendemos que ao caso, mesmo não se tratando de uma Modalidade de Licitação por expressa vedação legal do §8º do art. 22 da Lei 8.666/93 que coíbe a criação de novas modalidades ou combinação delas, a que se refere o rol então taxativo do inciso I ao V do art. 22 do retro citado. Aplica-se, no entanto, por analogia as disposições do art. 38 da Lei 8.666/93 tida como norma jurídica basilar para garantia dos princípios da licitação e da Administração.

Em análise à regularidade dos atos administrativos desenvolvidos no âmbito do processo de licitação sob comento quanto ao atendimento às disposições normativas constantes da Lei nº 8.666/1993, a qual será utilizada subsidiariamente, para a contratação em tela.

Assim, para a regular instrução da fase interna da licitação, o processo deve ser instruído com os seguintes elementos:

1º - Ofício da Secretária Municipal de Saúde, solicitando a abertura do processo licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA (Implantes, Órteses e Próteses), PARA COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, justificando a necessidade da contratação e definindo o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara.

Tal ofício deve ser protocolado e numerado, pois dará início ao processo licitatório (caput do art. 38 da Lei nº. 8.666/93). Registra-se que, o referido ofício se encontra anexo aos autos, devidamente formalizado.

2º - Especificações Detalhadas dos Procedimentos. Presente nos autos através de seu Termo de Referência.

3º- Orçamento Estimativo com Dados do Orçamento; Preços Estimados, Série de Preços Coletados, Curva ABC e a Justificativa da Metodologia Utilizada.

4º - Autorização da autoridade competente para a abertura do procedimento licitatório. Presente nos autos.

5º - Ato de designação da Comissão de Licitação ou do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio ou do responsável pelo Convite (art. 38, inciso III; art. 51, caput e § 4º da Lei nº. 8.666/93). Presente nos autos em análise.

6º - Minuta de Edital de Chamamento Público.

7º - Minuta de Contrato.

O Chamamento Público, nas lições de Jorge Ulisses Jacoby, "é uma ferramenta de prospecção de mercado, de pesquisas de parâmetros. Pode ser utilizado, por exemplo, para verificação de interesse de empresas no fornecimento de produtos ou serviços, ou para verificação e comprovação de exclusividade na





venda de algum produto, a teor do art. 25, I, da Lei 8.666/93, bem como para realização de credenciamento de empresas para prestação de determinado serviço”.

Tal procedimento serve como uma forma de aferir a viabilidade ou inviabilidade/desnecessidade de licitação pela possibilidade de concentração de todos que satisfaçam às exigências da Administração. O Chamamento Público não é uma nova modalidade de Licitação com vistas a concretizar uma contratação administrativa excludente, de igual modo, não visa a Contratação de todos, visa apenas viabilizar ou aferir a viabilidade da contratação dos interessados.

Diante disso, salienta-se que tanto o termo de referência da licitação como o edital do chamamento público, para contratação de entidades filantrópicas e/ou privadas especializadas em ações de promoção e prevenção de saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica e procedimentos clínicos, estão em perfeita consonância com as disposições da Lei federal nº 8.666/93, da Lei nº 8.080/90, das Leis Complementares nº. 123/2006 e nº. 147/2014, e do Decreto Municipal nº. 160/2017.

Ademais o presente processo atende as exigências legais citadas neste parecer, encontrando-se apto para regular prosseguimento.

Quanto à minuta do contrato a proposta está em conformidade com o disposto aos requisitos formais e materiais previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8.080/90.

Registra-se, ainda, que a lei também exige que a minuta do contrato já esteja presente como anexo do próprio edital, então desde já se evidencia que o contrato se tornou quase uma parte do procedimento licitatório, dele dependente por inteiro.


Dessa forma, analisando a minuta do contrato que acompanha a minuta do edital de licitação, conclui-se que a referida minuta encontra-se de acordo com a minuta do edital de licitação e, especialmente, dentro do que estabelece a Lei de 8.666/93.

### 3. DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta **Assessoria Jurídica**, em conformidade com o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, **OPINA** pela possibilidade de realização do Chamamento Público para a contratação de entidades filantrópicas e/ou privadas especializadas em ações de promoção e prevenção de saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica e procedimentos clínicos, por estarem presentes todos os requisitos legais, bem como os termos contratuais estarem de acordo com a legislação supracitada.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo, que fica submetido à apreciação e aprovação superior.

Caxias/MA, 14 de junho de 2023.

  
**Raimundo Vilanova Assunção Neto**  
Coordenação Jurídica - CCL  
OAB/MA 19.743

<b>DITAL LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0566/2023</b>	
<b>MODALIDADE</b>	CHAMADA PÚBLICA Nº.002/2023.
<b>BASE LEGAL</b>	O Fundo Municipal de Saúde do município de Caxias-MA, através da Comissão Central de Licitação – CCL, no uso de suas atribuições e objetivando o cumprimento da Portaria nº 1345 de 19/11/1999 que habilita a Gestão Plena do Sistema Público de Saúde para este Município e as Leis nº 8.080 de 19/09/1990 e 8.666 de 21/06/1993, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 0160/2017, com a Portaria MS nº 1.034/2010, com o Manual de Orientações para Fornecimento, Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública e demais legislações correlatas.
<b>OBJETO</b>	<i>Seleção e possível Contratação de Pessoas Jurídicas, para eventual Aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses), conforme o especificado pela TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS – SUS, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.</i>
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Preços da Tabela de Procedimento do SUS.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Empreitada Por Preço Unitário
<b>LOCAL DA SESSÃO PUBLICA</b>	Prédio da Comissão Central de Licitação - CCL Situado à Praça Gonçalves Dias, s/n, Bairro Centro, Caxias/MA.
<b>DATA DE ABERTURA</b>	12 DE JULHO DE 2023
<b>HORÁRIO</b>	08H:00MIN (OITO HORAS)
<b>FONTE RECURSO</b>	Fundo Municipal de Saúde – FMS.
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado <b>Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)</b> , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m <sup>2</sup> , ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.	

CHAMADA PÚBLICA Nº.002/2023.

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Fundo Municipal de Saúde do município de Caxias-MA, através da Comissão Central de Licitação – CCL, no uso de suas atribuições e objetivando o cumprimento da Portaria nº 1345 de 19/11/1999 que habilita a Gestão Plena do Sistema Público de Saúde para este Município e as Leis nº 8.080 de 19/09/1990 e 8.666 de 21/06/1993, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 0160/2017, com a Portaria MS nº 1.034/2010, com o Manual de Orientações para Fornecimento, Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública e demais legislações correlatas, torna público que no **dia 12 / 07 / 2023, às 08h:00min (oito horas)**, fará realizar seleção e possível contratação de entidades fornecedores de materiais para cirurgia ortopédica, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do Município de Caxias.

**2. DO OBJETO**

2.1. Seleção e possível Contratação de Pessoas Jurídicas, de forma para **eventual Aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses)**, conforme o especificado pela **TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS – SUS**, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. conforme detalhamento que consta do **TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)**, parte integrante desta Minuta.

2.2. O Termo de Referência apresenta a descrição detalhada da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos **limites programados para a população própria e referenciados para o Município de Caxias, para eventual Aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses)**, conforme o especificado pela **TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS – SUS**, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do SUS/Caxias-MA, de forma complementar a rede pública, as pessoas jurídicas, filantrópicas, entidades privadas sem fins lucrativos, e entidades privadas com fins lucrativos, que atenda o **Item 2** deste Edital, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação, especificados nos documentos relacionados no **Item 5** na sequência, legalmente constituídas, com:

- 3.1.1. Capacidade técnica;
- 3.1.2. Idoneidade econômico-financeira;
- 3.1.3. Regularidade jurídico-fiscal;
- 3.1.4. Que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público;
- 3.1.5. Que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas do SUS e do direito administrativo.
- 3.1.6. Que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e anexos, e em especial as seguintes:
  - a) Não estar sob processo de falência ou recuperação judicial;
  - b) Não estar impedido de transacionar com a administração pública e qualquer de seus órgãos descentralizados;
  - c) Não possuir sócio e diretores que ocupem cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde/Caxias-MA, nos termos do §4º do Art. 26 da Lei 8080/90;
  - d) Não possuir sócios/ diretores que sejam servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei 8.666/93.

#### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes N°01 e 02:

- a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): Requerimento do Empresário, Estatuto, Contrato Social em vigor ou de qualquer outro documento que comprove sua capacidade de representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração pública, particular ou carta de credenciamento, **conforme (Anexo-II)**, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes;
- b.1) Procuração por instrumento particular ou carta de credenciamento, acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";
- b.2) Serão acatadas as Procurações redigidas de forma Genérica, desde que na sua redação conste obrigatoriamente poderes para participar de licitação, processos licitatórios ou outras expressões afins.
- b.3) Na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a comissão central de licitação, aceitará como válidas as expedidas até **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias imediatamente anteriores à data da sessão.
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- d) A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar n° 123/2006, modificada pela lei Complementar 147/2014, deverá apresentar **DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, (**ANEXO IV-Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte**). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.
- d.1) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto na alínea d, ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006 (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).
- e) Declaração de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso VII da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, **conforme modelo no Anexo III** deste edital, sendo permitido ao representante legal no ato do credenciamento fazer a declaração de próprio punho.
- f) Declaração de aceite dos preços praticados pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS atualizada para pagamento dos procedimentos contratados, estando também ciente de que os reajustes aplicados aos referidos procedimentos obedecerão às determinações do Ministério da Saúde, conforme **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS (Anexo V)**;

g) Declaração que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, **conforme modelo no Anexo VIII.**

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia para Comissão Central de Licitação – CCL.

4.3. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela comissão central de licitação, a cada Sessão Pública realizada.

4.5. A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante da licitante.

4.6. As licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos e ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epígrafe.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e proposta de procedimentos exigido, em envelopes separados fechados dirigidos à CCL - Comissão Central de Licitação do município de Caxias, **até 12 de julho de 2023, das 80h:00min às 08h30min, na sede da CCL, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, da seguinte forma:

### 5.1 Documentos de Habilitação

Os documentos correspondentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, previsto na Lei nº 8.666/93, artigos 28, 29, 30 e 31, I e II, deverão ser entregues, conforme a sequência abaixo, em original ou em cópia para Comissão Central de Licitação – CCL, em envelope hermeticamente fechado de forma a não permitir a visualização de seu conteúdo, com a seguinte descrição externa:

#### ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº.../2023/FMS – Contratação de Pessoas Jurídicas, de forma para eventual Aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses), conforme o especificado pela TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS – SUS, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.**

**RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

5.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação;

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

- e) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) devidamente registrado e acompanhado das alterações posteriores, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de alterações e prova de diretoria em exercício;
- g) Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h) Declaração afirmando estar ciente das condições do Edital de Chamada Pública nº..../2023/FMS – **para eventual fornecimento de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses)**, conforme o especificado pela **Tabela Unificada de Procedimentos – SUS**, da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA,, conforme **DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTA EDITAL (Anexo IX)**;
- i) Declaração de aceite dos preços praticados pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS atualizada para pagamento dos procedimentos contratados, estando também ciente de que os reajustes aplicados aos referidos procedimentos obedecerão às determinações do Ministério da Saúde, conforme **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS (Anexo V)**;
- j) Dados de identificação de conta bancária: identificação do Banco, número da agência e da conta corrente;
- l) Declaração emitida pela empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) conforme **DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Anexo VI)**;
- m) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo de **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO (Anexo VII)**.
- 5.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (SINTEGRA), relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Previdência Social, mediante apresentação da:
- c.1) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;**
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
  - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**5.1.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:**

5.1.3.1. *Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;*

5.1.3.2. *Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;*

5.1.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.1.3.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

5.1.3.5. *A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:*

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

5.1.3.6. *As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.*

5.1.3.7. *Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.*

**5.1.4. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:**

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O



- atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- b) Alvará, atestado, certificado ou Certidão expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município do domicílio ou sede do licitante;
  - c) Autorização de funcionamento da empresa (AFE), junto ao Ministério da Saúde - Agência Nacional de Vigilância sanitária (ANVISA), em original ou cópia do Diário Oficial da União - DOU, que evidencie sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato.
  - d) Os atestados, licenças, certidões, certificados ou declarações apresentadas que não cumprirem o disposto no sub item 9.1.4 não serão aceitos, ficando a licitante inabilitada.

**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS – SUS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº...../2023/FMS – Contratação de Pessoas Jurídicas, de forma para eventual Aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses), conforme o especificado pela TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS – SUS, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.**  
**RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

#### **6. DA PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS PREÇOS SUS**

**6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

- a) Número do Chamada Pública, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
- b) **Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;**
- c) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), com a indicação da unidade, quantidade e marca.
- d) Proposta de preços com indicação do preço unitário de cada item, em algarismo e valor total em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo dois algarismos após a vírgula, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento do objeto deste Pregão;
- e) Prazo de validade da proposta: não inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;
- f) Prazo de entrega: Conforme especificado no Termo de Referência;
- g) Local para entrega: Conforme especificado no Termo de Referência;

**6.2.** Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

**6.2.1.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

**6.2.2.** Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexequível. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante credenciada fornecer o objeto licitado sem ônus adicionais.

**6.3.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

**6.4.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

**6.4.1.** A Comissão Central de Licitação poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.

**6.5.** Caso os prazos de validade da proposta e de entrega do objeto licitado sejam omitidos na Proposta de Preços, a comissão entenderá como sendo iguais aos previstos no Termo de Referência.

**6.6.** Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais/equipamentos/veículos/produtos/móveis/máquinas de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.7.** Não se admitirá proposta que apresentar alternativa de preços.

**6.8.** Os preços propostos serão de acordo com a Tabela de Procedimentos do SUS.

**6.9.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pela Comissão Central de Licitação.

**6.10.** O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no item 8.1 deste Edital.

**6.11.** A não observância dos itens acima de que trata da proposta de preços poderá levar a desclassificação da mesma.

## **7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1** A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**7.2** O credenciamento configurará uma relação contratual de fornecimento de Material para Cirurgia Ortopédica, sendo que a vigência deste instrumento representará uma necessidade da Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA.

**7.3** A rescisão contratual poderá ocorrer a qualquer momento, pela Administração em atendimento ao interesse público, sem prejuízo do fornecimento dos materiais cirúrgicos pela empresa credenciada.

**7.4** A rescisão contratual é facultada a Contratada, desde que a parte denunciante notifique formalmente a Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **8. DO DESCRENCIAMENTO E PENALIDADES**

8.1 O descredenciamento ocorrerá a qualquer momento, quando do descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições contratadas, ou pelos motivos previstos na legislação referente ao Sistema Único de Saúde e às Licitações e Contratos Administrativos.

8.2 A empresa credenciada será responsabilizada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.3 Poderá a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, ao verificar o descumprimento das normas estabelecidas no Termo de Credenciamento, suspender temporariamente o fornecimento dos materiais cirúrgicos, até decisão exarada em processo administrativo, observada os princípios da contraditória e ampla defesa. Havendo comprovação de culpa ou dolo por parte da CREDENCIADA, ocorrerá descredenciamento da mesma, ademais da aplicação das penalidades cabíveis prevista em lei.

8.4 O descredenciamento não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos fornecimentos dos materiais cirúrgicos, e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

8.5 Caso esteja em curso processo administrativo de apuração de irregularidades no fornecimento dos materiais cirúrgicos, a CREDENCIADA não poderá denunciar o contrato ou solicitar a rescisão enquanto o referido processo não for concluído.

8.6 O descredenciamento poderá ser determinado pelos motivos especificados abaixo mediante a instauração do devido processo legal:

- a) Motivos previstos nos incisos I a VIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- b) Atendimento aos beneficiários da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, de forma discriminatória e/ou prejudicial, devidamente comprovada;
- c) Cobrança feita, direta ou indiretamente, aos usuários da Rede Municipal de Saúde – SUS, de valores referentes o fornecimento dos materiais cirúrgicos ou quaisquer outros valores adicionais;
- d) Reincidência, devidamente comprovada, na cobrança de fornecimento de materiais cirúrgicos irregularmente ou não executados;
- e) Ação de comprovada má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos a Rede Municipal de Saúde e/ou aos beneficiários do SUS;
- f) Deixar de comunicar, injustificadamente, a Secretaria Municipal de Saúde, alteração de dados cadastrais (tais como número de telefone, endereço e razão social), no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da alteração;
- g) Deixar de atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde, alegando atraso no recebimento dos valores já faturados;
- h) Identificação de ocorrência de fraude, simulação, infração às normas sanitárias ou fiscais, ou ainda, descumprimento das exigências constantes do Edital, de sua proposta ou do Termo de Credenciamento;
- i) Nos casos de cobrança indevida aos usuários do SUS, tais como taxas, cauções, dentre outros;
- j) Denúncia de irregularidades nos fornecimentos realizadas por usuários e administrados;

8.7 Ao processo de descredenciamento aplicar-se-á, no que couber, o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

8.8 Nas hipóteses previstas no item 8.6, não caberá à CREDENCIADA o direito de indenização de qualquer natureza, ressalvando-se a obrigação da Rede Municipal de Saúde pelo fornecimento dos materiais cirúrgicos até a data da rescisão e que estiverem em conformidade com as normas de contratação.

8.9 A inobservância, pela CREDENCIADA, de cláusula ou obrigações constantes do contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a Administração Pública a aplicar, em cada caso, as seguintes penalidades contratuais:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da nota fiscal em que se deu a falta por parte da contratada, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente ao valor de serviço/objeto não cumprido, no caso de inexecução parcial, inclusive no caso de reposição do serviço/objeto rejeitado;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do produto/serviço ofertado no contrato, até no máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Universidade Federal do Vale do São Francisco pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e a gravidade da falta cometida, respeitados os limites legais;
- e) Suspensão definitiva dos fornecimentos e/ou exclusão do Sistema Único de Saúde;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerado, para tanto, as reincidências, sua natureza e gravidade. Comissão Central de Licitação – CCL.

8.10 As multas aplicadas serão recolhidas a União através de Guia de Recolhimento da União-GRU em até 05 (cinco) dias úteis.

8.11 As multas e penalidades serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante respectivo processo administrativo, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

8.12 A credenciada será comunicada por escrito, sendo-lhe assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da comunicação, para recolhimento.

8.13 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.14 Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

8.15 A imposição de penalidade(s) dependerá da gravidade do fato que a(s) motivar, avaliando-se tanto a situação como as circunstâncias objetivas em que ele ocorreu dentro do devido processo legal.

8.16 A partir da notificação dando o conhecimento da aplicação das penalidades, a CREDENCIADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da comunicação para interpor defesa, que deverá ser dirigida à Comissão Especial de Credenciamento.

8.17 A imposição de quaisquer das sanções estipuladas neste edital não ilidirá o direito da Administração Pública de exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente de responsabilidade administrativa, civil ou criminal.

## **9. DOS VALORES DOS PROCEDIMENTOS OBJETO DESTES EDITAIS**

9.1 Serão considerados os constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – Sistema Único de Saúde em vigor.

9.2 Os valores estipulados dos procedimentos serão revistos na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do

contrato, nos termos do art. 26 da Lei 8.080/90 e nos termos da lei federal de licitações e contratos administrativos.

9.3 A revisão da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – Sistema Único de Saúde, por quem lhe compete tal tarefa, independará de Termos Aditivos, devendo, no entanto, nos termos do § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, ser elaborado um apostilamento, onde deverá estar inserido, necessariamente, o processo inicial e a autorização da revisão dos valores, com a data da publicação do D.O.U.

#### **10. DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos, classificados conforme abaixo:

- **02.17.10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

#### **11. PRAZO DE FORNECIMENTOS DOS MATERIAIS CIRURGICOS**

11.1. A remuneração dos materiais fornecidos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, tendo os contratados, na data da assinatura do contrato, o dever de disponibilizar, de logo, os matérias cirúrgicos em seus contratos.

#### **12. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

12.1. O Município realizará o acompanhamento do fornecimento dos materiais cirúrgicos credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade da Comissão Municipal de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

#### **13. DO REAJUSTE DE PREÇO**

13.1 Os valores inicialmente estipulados pelo fornecimento dos materiais cirúrgicos previstos neste edital serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

13.2 Quando notificada, a credenciada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

#### **14. DA DURAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 A duração e alteração do instrumento contratual seguirá à norma contida nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos entendimentos do Tribunal de Contas da União. Secretaria Municipal de Saúde de Caxias – MA.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O objetivo da emissão deste Regulamento é constar em um único Instrumento de Chamamento Público o rol do fornecimento dos materiais cirúrgicos passíveis de contratação complementar na iniciativa privada pelo sistema de Credenciamento, não implicando a letra nova em alterações nas condições financeiras, tampouco nos critérios de concorrência das empresas interessadas, aspectos preestabelecidos nos Editais anteriores e praticados atualmente pelos contratos vigentes.

15.2 O Termo de Credenciamento obedecerá às disposições deste Edital, Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 0160/2017, com a Portaria MS nº 1.034/2010 e suas alterações, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Fornecimento, Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública.

15.3 A CREDENCIADA habilitada terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinar o contrato, sob pena da perda do direito do objeto deste Edital, sendo-lhe exigido no ato da assinatura do contrato de credenciamento, documento original de identificação de representante legal da empresa.

15.4 A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, poderá, a seu critério, criar, modificar, suspender, anular ou extinguir quaisquer tipos de procedimentos objeto deste edital, sem que disto decorra qualquer direito aos participantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

15.5 As omissões deste edital serão supridas pelo instrumento contratual, Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 0160/2017, com a Portaria MS nº 1.034/2010 e suas alterações, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Fornecimento, Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde, princípios norteadores da Administração Pública e pelos princípios de Direito Público.

15.6 Quaisquer informações ou esclarecimentos complementares que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto à Comissão Central de Licitação - CCL, localizada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),**.

15.7 - O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município, e o Edital na íntegra, com seus anexos, estarão disponíveis no site [www.caxias.ma.gov.br](http://www.caxias.ma.gov.br).

15.8. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m<sup>2</sup>, ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

15.8.1. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste edital e no aviso de licitação deste processo.

15.8.2. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassados somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item seguinte.

15.9. Ao adquirir o Edital, o interessado deverá declarar o endereço e o e-mail em que receberá notificação e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

15.10 - Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo de Declaração de Carta Credencial;

**Anexo III** – Modelo de Declaração de Cumprimentos aos Requisitos de Habilitação;

**Anexo IV** – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativa Enquadrada No Art. 34, Da Lei N. 11.488, De 2007;

**Anexo V** – Declaração de Aceitação dos Preços;

**Anexo VI** – Declaração em Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

**Anexo VII** – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação

**Anexo VIII** – Declaração de que a Licitante não Possui Servidor Público em seu Quadro Societário ou o quadro de Empregados.

**Anexo IX** – Declaração Expressa de Total Concordância com os Termos Deste Edital;

**Anexo X** – Minuta do Contrato.

## 16. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Caxias (MA), 15 de junho de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão  
Presidente da CCL

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PUBLICA Nº.002/2023/FMS  
ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

- 1.1. Aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (Implantes, Órteses e Próteses), para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA.**
- 1.2. O presente Termo de Referência visa detalhar os materiais necessários para atender as demandas desta Secretaria de Saúde.**

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. O presente termo de referência tem por objetivo, seleção e possível contratação de entidade filantrópica e/ou privada para aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses), bem como conforme o especificado pela TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA, disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>, conforme descrição.**
- 2.2. Considerando que o serviço da Rede Hospitalar consiste no atendimento de urgência e emergência, de alta complexidade, e muitos casos traumato-ortopédicos podem e devem ser resolvidos imediatamente após a internação, de maneira a evitar consequências maiores que podem comprometer definitivamente a capacidade produtiva e a qualidade de vida dos pacientes com problemas ortopédicos.**
- 2.3. Considerando ainda que a Unidade de Saúde deve dispor do material específico para atender a cada tipo de fratura e que existe uma enorme variedade de combinações de materiais para atender a cada caso, opta-se por adquirir os materiais para órtese e prótese em sistema de consignação, pois paga-se apenas pelo material efetivamente utilizado.**
- 2.4. O sistema de aquisição por consignação ora proposto propicia presteza e qualidade no atendimento aos usuários, acelerando o processo de recuperação do paciente e ainda corrobora para a economia dos cofres públicos, pois evita o acúmulo de material que "sobra" nas caixas de cirurgia, ou que raramente é utilizado.**

**3. FUNDAMENTO LEGAL**

- 3.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.**

**4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS MATERIAIS**

**LOTE I – MATERIAIS CONFORME TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS**

ITEM	COD. OPM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	07.02.03.002-3	Ancora	UND	100	R\$ 197,60	R\$ 19.760,00
2	07.02.03.004-0	Arruela lisa	UND	100	R\$ 8,05	R\$ 805,00
3	07.02.03.007-4	Centralizador para componente femoral cimentado modular	UND	60	R\$ 104,44	R\$ 6.266,40
4	07.02.03.009-0	Componente acetabular de polietileno cimentado primário/revisão	UND	60	R\$ 282,87	R\$ 16.972,20

5	07.02.03.010-4	Componente acetabular metálico de fixação biológica primária/revisão	UND	60	R\$ 1.027,28	R\$ 61.636,80
6	07.02.03.011-2	Componente Cefálico	UND	60	R\$ 426,15	R\$ 25.569,00
7	07.02.03.012-0	Componente cefálico-polietileno/metal para hemiartroplastia bipolar	UND	300	R\$ 1.008,00	R\$ 302.400,00
8	07.02.03.013-9	Componente cefálico para artroplastia total do quadril	UND	200	R\$ 463,48	R\$ 92.696,00
9	07.02.03.016-3	Componente femoral cimentado modular primário	UND	400	R\$ 1.008,00	R\$ 403.200,00
10	07.02.03.017-1	Componente femoral cimentado monobloco tipo charnley	UND	400	R\$ 850,01	R\$ 340.004,00
11	07.02.03.021-0	Componente femoral não cimentado modular primário	UND	60	R\$ 1.695,27	R\$ 101.716,20
12	07.02.03.022-8	Componente femoral primário cimentado / fixação biológica	UND	400	R\$ 1.671,60	R\$ 668.640,00
13	07.02.03.023-6	Componente Glenoidal	UND	30	R\$ 198,17	R\$ 5.945,10
14	07.02.03.024-4	Componente patelar cimentado / fixação biológica	UND	60	R\$ 148,57	R\$ 8.914,20
15	07.02.03.027-9	Componente tibial primário de polietileno	UND	60	R\$ 352,96	R\$ 21.177,60
16	07.02.03.028-7	Componente tibial primário metálico cimentado / fixação biológica	UND	60	R\$ 854,48	R\$ 51.268,80
17	07.02.03.029-5	Componente Umeral Cimentado fixação biológica	UND	30	R\$ 793,25	R\$ 23.797,50
18	07.02.03.035-0	Fixador externo c/ sistema de alongamento monofocal	UND	60	R\$ 1.054,91	R\$ 63.294,60
19	07.02.03.038-4	Fixador externo circular / semi-circular	UND	50	R\$ 1.163,90	R\$ 58.195,00
20	07.02.03.039-2	Fixador externo híbrido	UND	50	R\$ 913,16	R\$ 45.658,00
21	07.02.03.040-6	Fixador Externo Linear	UND	1.000	R\$ 648,11	R\$ 648.110,00
22	07.02.03.041-4	Fixador externo para punho	UND	80	R\$ 561,66	R\$ 44.932,80



23	07.02.03.042-2	Fixador externo tipo plataforma – sistema de alongamento / transplante ósseo	UND	40	R\$ 1.054,91	R\$ 42.196,40
24	07.02.03.059-7	Componente acetabular de polietileno p/ componente metálico primário/ de revisão de fixação biológica	UND	200	R\$ 372,78	R\$ 74.556,00
25	07.02.03.060-0	Mini-fixador externo	UND	70	R\$ 780,00	R\$ 54.600,00
26	07.02.03.061-9	Mini-parafuso de auto compressão	UND	70	R\$ 154,38	R\$ 10.806,60
27	07.02.03.062-7	Parafuso canulado 3,5MM	UND	130	R\$ 116,02	R\$ 15.082,60
28	07.02.03.063-5	Parafuso canulado 4,5MM	UND	130	R\$ 102,92	R\$ 13.379,60
29	07.02.03.064-3	Parafuso canulado 7,0MM	UND	120	R\$ 90,29	R\$ 10.834,80
30	07.02.03.065-1	Parafuso canulado mini	UND	120	R\$ 257,29	R\$ 30.874,80
31	07.02.03.069-4	Parafuso Cortical 3,5mm	UND	8.000	R\$ 15,34	R\$ 122.720,00
32	07.02.03.070-8	Parafuso Cortical 4,5mm	UND	10.000	R\$ 18,06	R\$ 180.600,00
33	07.02.03.071-6	Parafuso de interferência de titânio	UND	360	R\$ 486,29	R\$ 175.064,40
34	07.02.03.072-4	Parafuso esponjoso 4,0mm	UND	1.600	R\$ 27,71	R\$ 44.336,00
35	07.02.03.073-2	Parafuso esponjoso 6,5mm	UND	2.000	R\$ 27,71	R\$ 55.420,00
36	07.02.03.074-0	Parafuso Maleolar	UND	500	R\$ 21,89	R\$ 10.945,00
37	07.02.03.076-7	Parafuso para componente acetabular	UND	500	R\$ 109,67	R\$ 54.835,00
38	07.02.03.080-5	Pino de Shantz	UND	10.000	R\$ 28,45	R\$ 284.500,00
39	07.02.03.081-3	Placa c/ parafuso deslizante de 135 ou 150 graus	UND	400	R\$ 764,34	R\$ 305.736,00
40	07.02.03.082-1	Placa c/ parafuso deslizante de 95 graus	UND	300	R\$ 686,87	R\$ 206.061,00
41	07.02.03.083-0	Placa 1/3 tubular 3,5mm (inclui parafusos)	UND	400	R\$ 148,40	R\$ 59.360,00
42	07.02.03.084-8	Placa 1/3 tubular 4,5mm (inclui parafusos)	UND	100	R\$ 177,20	R\$ 17.720,00
43	07.0.203.089-9	Placa de compressão dinâmica 3,5mm (inclui parafusos)	UND	600	R\$ 183,81	R\$ 110.286,00

44	07.02.03.090-2	Placa de compressão dinâmica 4,5mm estreita (inclui parafusos)	UND	300	R\$ 235,88	R\$ 70.764,00
45	07.02.03.091-0	Placa de compressão dinâmica 4,5mm larga (inclui parafusos)	UND	300	R\$ 296,13	R\$ 88.839,00
46	07.02.03.092-9	Placa de Reconstrução 3,5mm (inclui parafusos)	UND	300	R\$ 299,90	R\$ 89.970,00
47	07.02.03.093-7	Placa de Reconstrução 4,5mm (inclui parafusos)	UND	200	R\$ 325,69	R\$ 65.138,00
48	07.02.03.097-0	Placa em L 4,5mm (inclui parafusos)	UND	100	R\$ 288,71	R\$ 28.871,00
49	07.02.03.099-6	Placa em T 3,5mm (inclui parafusos)	UND	100	R\$ 275,48	R\$ 27.548,00
50	07.02.03.100-3	Placa em T 4,5mm (inclui parafusos)	UND	100	R\$ 326,00	R\$ 32.600,00
51	07.02.03.101-1	Placa em trevo 3,5mm (inclui parafusos)	UND	50	R\$ 275,48	R\$ 13.774,00
52	07.02.03.104-6	Placa para calcâneo	UND	50	R\$ 320,61	R\$ 16.030,50
53	07.02.03.106-2	Placa Ponte 4,5mm	UND	100	R\$ 564,13	R\$ 56.413,00
54	07.02.03.108-9	Placa semitubular 3,5mm (inclui parafusos)	UND	300	R\$ 146,64	R\$ 43.992,00
55	07.02.03.109-7	Placa semitubular 4,5mm (inclui parafusos)	UND	200	R\$ 177,20	R\$ 35.440,00
56	07.02.03.112-7	Prótese de cabeça de radio	UND	30	R\$ 778,37	R\$ 23.351,10
57	07.02.03.122-4	Prótese parcial de quadril cimentada monobloco (tipo Thompson)	UND	100	R\$ 642,55	R\$ 64.255,00
58	07.02.03.134-8	Fio de Kirschner	UND	10.000	R\$ 13,00	R\$ 130.000,00
59	07.02.03.138-0	Cimento s/antibiótico	UND	500	R\$ 60,59	R\$ 30.295,00
60	07.02.05.079-2	Fio tipo Steinman Liso	UND	10.000	R\$ 13,44	R\$ 134.400,00

**LOTE II - MATERIAIS SEM CÓDIGO NA TABELA SUS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
61	Parafuso Cortical Autorosqueante de bloqueio 3,5 mm	UND	8.000
62	Parafuso Cortical Autorosqueante de bloqueio 4,5 mm	UND	1.000
63	Parafuso Cortical Autorosqueante 3,5 mm	UND	1.000
64	Parafuso Cortical Autorosqueante 4,5 mm	UND	1.000
65	Placa Especifica 3,5mm e 4,5 mm	UND	100
66	Placa Spin Umeral	UND	300
67	Capa para artroscopia	UND	200
68	Canula para artroscopia	UND	600
69	Lirrigoplas 4 vias	UND	20

70	Fio Steinman Rosqueado	UND	60
71	Fio Maleavel para cerclagem	UND	2000

4.1. Importa o presente Termo de Referência no **valor total de aproximadamente R\$:. 7.234.247,00 (sete milhões e duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais).**

#### 5. DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Saúde, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral.

#### 6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1. A critério da Comissão Central de Licitação - CCL.

#### 7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2. O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados;

7.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

#### 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá aditivada desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

#### 9. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA.

9.1. Os materiais deverão ser entregues conforme as necessidades da secretaria, mediante emissão da ordem de fornecimento;

9.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria.

9.3. O prazo máximo para entrega será de até 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

#### 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento executado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) e o FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União. Apresentando ainda comprovante de pagamento da GPS (Guia da Previdência Social), GFIP (Guia de Pagamento do FGTS) e Informação Previdenciária, e a relação dos funcionários constante da SEFIP que estão prestando serviço Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA;

10.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**10.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 10.1.

**10.4** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**10.5.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento dos equipamentos, a Contratada se obriga a:

- a) Garantir o fornecimento dos materiais de implantes, conforme especificado pela Tabela SUS, para cada tipo de procedimento no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os materiais reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os materiais em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos equipamentos;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os materiais de consumo;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**12.1.** O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos equipamentos, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos equipamentos;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

### 13. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento dos materiais as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

13.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviços.

13.2. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

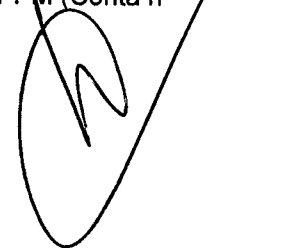
13.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Caxias.

### 14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com Recursos do Fundo Municipal de Saúde /ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Hepatites Virais – DST/AIDS – Ações CCZ (Conta nº 61.830-6 - conta corrente única do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde); CONTRAPARTIDA SAMU – ESTADO (Conta nº 44.025-6); CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – FPM (Conta nº 22.410-3).

### 15. DA ADJUDICAÇÃO

15.1. Por Item.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº.002/2023/FMS  
ANEXO II**

**“MODELO DA CARTA CREDENCIAL”**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CCL  
Prefeitura Municipal de Caxias  
Caxias-MA

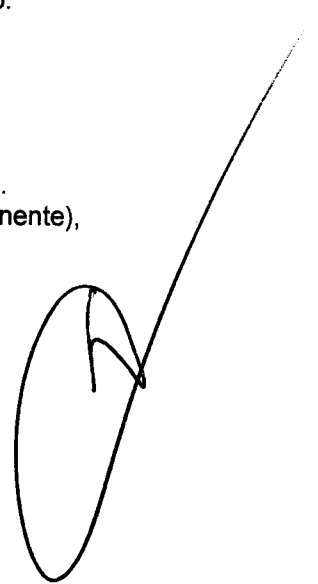
**CARTA CREDENCIAL**

Ref.: CHAMADA PÚBLICA Nº..../2023/FMS

O signatário da presente, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ é constituído como nosso representante legal perante a licitação da modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº...../2023, realizada pela Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, para o qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para interpor recursos, desistir de recursos, assinar em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, a tudo que fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente),  
Em papel timbrado da empresa, (devidamente identificado)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº.002/2023.**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CCL  
Prefeitura Municipal de Caxias  
Caxias-MA

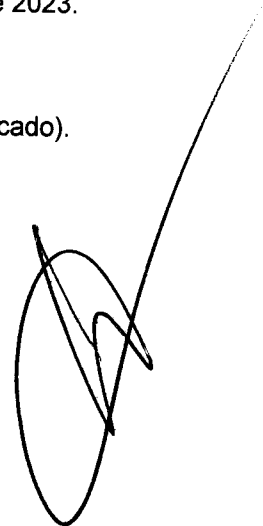
Ref.: CHAMADA PUBLICA Nº..../2023/FMS

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por  
meio dos documentos integrantes do "envelope nº02", sob a pena de sujeição às penalidades previstas neste  
edital e na legislação específica vigente.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PUBLICA Nº.002/2023/FMS**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CCL  
Prefeitura Municipal de Caxias  
Caxias-MA

Ref.: CHAMADA PUBLICA Nº...../2023/FMS

Prezado Senhor,

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como Microempresa (ME)/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

**OBSERVAÇÕES:**

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas;**
- **Outro documento equivalente.**





**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº.002/2023/FMS  
ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CCL  
Prefeitura Municipal de Caxias  
Caxias-MA

Ref.: CHAMADA PÚBLICA Nº...../2023/FMS

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, Caxias-MA, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, em atenção ao **MINUTA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº...../2023/FMS**, vem manifestar sua aceitação aos preços praticados pela "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS" para pagamento dos procedimentos contratados, estando também ciente de que os reajustes aplicados aos referidos procedimentos obedeceram às determinações do Ministério da Saúde.

Caxias (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PUBLICA Nº.002/2023/FMS  
ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CCL  
Prefeitura Municipal de Caxias  
Caxias-MA

Ref.: CHAMADA PUBLICA Nº...../2023/FMS

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e  
do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21  
de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18  
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Caxias (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PUBLICA Nº.002/2023/FMS**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CCL  
Prefeitura Municipal de Caxias  
Caxias-MA

Ref.: CHAMADA PUBLICA Nº..../2023/FMS

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Caxias (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº.002/2023**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CCL  
Prefeitura Municipal de Caxias  
Caxias-MA

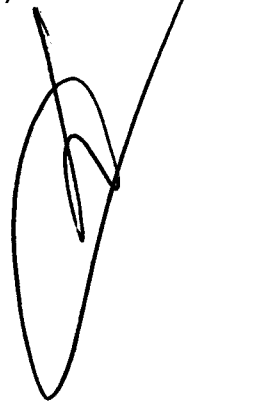
Ref.: CHAMADA PUBLICA Nº...../2023/FMS

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor  
público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PUBLICA Nº.002/2023/FMS**  
**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CCL  
Prefeitura Municipal de Caxias  
Caxias-MA

Ref.: CHAMADA PUBLICA Nº...../2023/FMS

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com  
todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos  
trabalhos do certame.

Caxias (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº.002/2023/FMS**  
**ANEXO X**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. \_\_\_/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº. \_\_\_/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0566/2023.**

**CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, ESTADO DO**  
**MARANHÃO E A EMPRESA <NOME DA EMPRESA>**

Por este Contrato de Direito Público, o **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS**, situada à Rua Aarão Reis, nº. 777, Centro, Caxias - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.239.491/0001-00, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde, Sra. ...., portador da Cédula de Identidade nº. **RG-Nº.** ...., expedida pela **SSPIPE** e do CPF nº. **CPF-Nº**....., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **<NOME DA EMPRESA>**, situada à , inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato representado pelo Sr(a). **<NOME>**, **<NACIONALIDADE>**, **<ESTADO CIVIL>**, **<PROFISSÃO>**, portador da Cédula de Identidade nº....., CPF nº ..... a seguir denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Seleção e possível Contratação de Pessoas Jurídicas, de forma **para eventual Aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses)**, conforme o especificado pela **TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS – SUS**, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA, conforme detalhamento que consta do **TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)**, parte integrante desta Minuta.

§ 1º - A quantidade de procedimentos a serem atendidos mensalmente pela **CONTRATADA** dependerá da quantidade encaminhada pela Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, obedecendo à programação do Município até o limite do teto financeiro máximo, constante na Primeira Cláusula, e respeitando a lista de procedimentos conforme tabela (vide anexo I).

§ 2º - Havendo no decorrer da validade deste contrato, a necessidade de demandar procedimentos não incluídos na tabela constante no anexo I, fica a critério da Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento do mesmo, desde que seja aceito pela **CONTRATADA**, sem que haja aumento do teto financeiro máximo. Tal necessidade visa, em caráter excepcional, o atendimento de casos que requeiram um cuidado especial, a ser definido pelo médico regulador.

§ 3º - Havendo necessidade e se as condições técnicas e operacionais da **CONTRATADA** corresponder às exigências do Poder Público, mediante termo aditivo, a Secretaria Municipal de Saúde poderá fazer acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores limites deste contrato, durante o período de sua vigência, mediante justificativa fundamentada do Secretário Municipal de Saúde, *ad referendum* do Conselho Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTARTUAL**

Pela a execução, **do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA**, de **<ESPECIALIDADE>** de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de

credenciamento, num teto financeiro máximo de até R\$ <VALOR> anual, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Chamada Pública nº. \_\_\_/2023, edital publicado no dia ... de ..... de 2020, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, conforme consta do processo administrativo nº.02967/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS CIRÚRGICOS

Os fornecimentos referidos na Cláusula Primeira serão executados pela empresa <NOME DA EMPRESA>, com nome de fantasia <NOME FANTASIA>, situado na <ENDEREÇO>, sob a responsabilidade Técnica do <RESPONSÁVEL TÉCNICO>.

§ 1º - A eventual mudança de endereço da CONTRATADA será imediatamente comunicada à CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo, ainda, rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

### CLÁUSULA QUARTA – NORMAS GERAIS

Os fornecimentos ora contratados serão entregues diretamente por profissionais da CONTRATADA e por profissionais que, não estando incluídos nas categorias referidas nos itens 1, 2 e 3 do § 1º, são admitidos nas dependências da CONTRATADA para fornecimento decorrente de contrato celebrado, em separado, com a CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente demonstrativo dos valores pagos pelo SUS, pelo seu atendimento.

### CLÁUSULA QUINTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a). Designar responsáveis para o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto contratual; Secretaria Municipal de Saúde.
- b). Fiscalizar, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à Contratada para correção das irregularidades apontadas;
- c). Comunicar, por escrito, diretamente à Contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorrida com relação à execução do serviço objeto deste instrumento, a fim de que sejam tomadas as devidas providências;
- d). Fornecer todas as informações necessárias à realização da movimentação bem como ao transporte de produtos/materiais nas dependências do HU-UNIVASF;
- e). Designar pessoa para acompanhar a operação de movimentação e transporte dos produtos/materiais supracitados;
- f). Receber Nota Fiscal e atestar conformidade com as solicitações;
- g). Promover, através de seu gestor ou fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais, no tocante aos aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas.
- h). Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula décima quarta do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades legais;
- i). Notificar imediatamente à CONTRATADA sobre falhas, defeitos ou irregularidades observados na execução do Contrato;
- j). Impugnar os fornecimentos que não forem realizados a contento, ficando a CONTRATADA na obrigação de realizar novo serviço, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.
- l). Responsabilizar por demais atos relacionados no edital e anexos.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a). Utilizar, exclusivamente, pessoal habilitado para o fornecimento para os quais se obrigou;

- b). Realizar a entrega dos materiais dentro das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato decorrente dele, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
- c). Fornecer os materiais de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização. Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA.
- d). Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, respondendo ainda pelos danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento ou a prestação dos serviços;
- e). Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos Fornecimentos, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- f). Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g). Todos os profissionais da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados e uniformizados.
- h). A CONTRATADA deverá prestar todas as informações sobre os objetos.
- i). A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza.
- j). Em havendo cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
- l). Para averiguação do disposto no item "8.10." a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
- m). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- n). Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- o). A CONTRATADA adotará procedimentos de sustentabilidade ambiental na administração de seus recursos materiais e humanos, conforme Lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias – MA.
- p). Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- q). Todo o instrumental, caixas, bem como, orientador técnico capacitado deverá ser oferecido pela empresa credenciada, conforme preconiza o Manual de Boas Práticas de OPME do Ministério da Saúde;
- r). Nos casos das OPME que possuem conjunto de componentes com tamanhos variados, será de obrigação do fornecedor disponibilizar o conjunto de componentes de tamanhos variados, bem como o instrumental necessário para o adequado uso, sendo a cessão em regime de comodato ou cessão gratuita. Será de



responsabilidade do fornecedor realizar a troca de componentes não utilizados, mesmo depois de expirada a sua validade ou garantia;

- s). O fornecedor deverá fornecer em comodato ou cessão gratuita de uso de instrumental, equipamentos ou serviços, sempre que aplicável;
- t). O fornecedor deverá fornecer orientador técnico exclusivamente para treinamento da equipe cirúrgica, caso haja necessidade de uso ou montagem da OPME no estabelecimento de saúde;
- u). Responsabilizar-se pela integridade e qualidade dos materiais de OPME até a entrega em plenas condições de uso ao estabelecimento de saúde ou profissional responsável pela realização do procedimento cirúrgico
- v). Responsabilizar-se pela entrega e conferência dos materiais de OPME e equipamentos dispensados a SMS, bem como pela retirada das caixas em consignação para serem utilizadas em outros hospitais;
- **A CONTRATADA ainda se obriga a:**
    - a) Entregar na Supervisão de Controle e Avaliação os resultados dos exames de apoio ao diagnóstico e tratamento realizados, para posterior distribuição dos mesmos, no prazo máximo de 3 (três) dias;
    - b) A entrega dos materiais, para posterior faturamento, deverá respeitar o prazo constante no termo de referencia, verificados a partir da data da Ordem, de Fornecimento;
    - c) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, excetuando os casos autorizados pelo CONEP – Comitê Nacional de Ética e Pesquisa;
    - d) Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade no fornecimento dos materiais cirúrgicos;
    - e) Afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
    - f) Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato;
    - g) Notificar a CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando à CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, original ou cópia da Certidão da Junta Comercial das Pessoas Jurídicas;
    - h) Prestar os serviços de fornecimento na forma ajustada;
    - i) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados;
    - j) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;
    - k) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individual;
    - l) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
    - m) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial,

- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT;
- n) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
  - o) Reparar, corrigir, remover substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
  - p) Permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos fornecimentos, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;
  - q) Disponibilizar profissionais habilitados para a realização dos procedimentos;
  - r) Responsabilizar-se, tecnicamente, tanto na realização de procedimentos quanto na divulgação dos seus resultados;
  - s) Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto;
  - t) Garantir o acesso dos conselheiros titulares do Conselho Municipal de Saúde –CMS aos estabelecimentos desde que devidamente identificados, com prévia comunicação e concordância da CONTRATADA com relação a data e horário.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a CONTRATADA o direito de regresso.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

Os Materiais, objeto do presente contrato serão remunerados de acordo com a Tabela SUS vigente, constantes da proposta e aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, tendo como valor limite o estipulado no teto financeiro global, equivalente a R\$ <VALOR>.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Os valores estipulados dos procedimentos serão revistos na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26 da Lei 8.080/90 e nos termos da lei federal de licitações e contratos administrativos.

**Parágrafo Único** - A revisão da Tabela SIA/SUS, por quem lhe compete tal tarefa, independará de Termos Aditivos, devendo, no entanto, nos termos do § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, ser elaborado um apostilamento, onde deverá estar inserido, necessariamente, o processo inicial e a autorização da revisão dos valores, com a data da publicação do D.O.U.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

- 02.17.10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil após o repasse pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, referente à competência do mês da

prestação de serviços, mediante apresentação do instrumento de faturamento, constando os procedimentos agendados, realizados e confirmados pela Central de Regulação, contendo especificações detalhadas por procedimento, para a devida conferência.

Parágrafo Único - O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização, acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados, já exigíveis, em cópia, respeitada a periodicidade de exigência dos documentos:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS/CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- e) Cópia do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, na importância de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela execução irregular do contrato, e em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.

Na eventual aplicação de multa, o seu *quantum* será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos fornecimentos.

A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS:**

A fiscalização ficará sob responsabilidade da Comissão de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O contrato terá duração de 12 meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por períodos, conforme art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações da lei. A prorrogação do contrato ficará condicionada à avaliação técnica, pela fiscalização dos fornecimentos contratados, por meio das informações porventura realizadas e registradas no processo do credenciado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

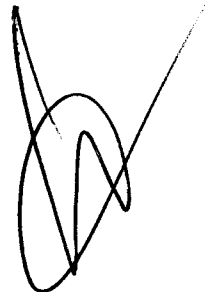
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Caxias (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Secretária Municipal de Saúde**

.....  
Contratante

\_\_\_\_\_  
<Nome da Empresa e do Representante legal>  
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 3.100, de 30 de junho de 1999, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais legislações correlatas.

**TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta.

**TIPO:** CREDENCIAMENTO.

**OBJETO:** Aquisição de materiais para Cirurgia Ortopédica (Implantes, Órteses e Próteses), conforme o especificado na TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, para complementação do sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCAL:** Centro Administrativo “Gonçalves Dias” – Prédio da Comissão Central de Licitação.

**ENDEREÇO:** Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma.

**DATA E HORÁRIOS:** O recebimento dos envelopes inicia-se a partir da data desta publicação e se estenderá até 12 de julho de 2023, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) na Comissão Central de Licitação, sendo a sessão pública de abertura dos envelopes no mesmo dia do encerramento às 08h:30min.

**EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 04 (quatro) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m<sup>2</sup>, ultra branco.

Caxias - MA, 15 de junho de 2023.

**Othon Luiz Machado Maranhão**

Presidente da Comissão Central de Licitação



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

CCL  
FLS. 116



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 112 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outros.....	01
<b>ATA</b>	
Prefeitura Municipal de Matões - MA.....	06
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Outros .....	08
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
AGROFARM - Produtos Agroquímicos LTDA e Outras .....	16
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	18
<b>CONVOCAÇÃO</b>	
Associação dos Funcionários da Administração Municipal AFAM.....	26
<b>DECLARAÇÃO</b>	
APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro - MA.....	26
<b>DECRETO</b>	
Câmara Municipal de Santa Inês - MA.....	27
<b>EDITAL</b>	
Conselho Regional de Economia - 15ª Região/ CORECON - MA.....	27
<b>ERRATAS</b>	
Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA e Outras.....	27
<b>ESTATUTO</b>	
Instituto Oficina de Sonhos.....	27
<b>NOTAS DE EMPENHO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	28
<b>TERMO DE COOPERAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.....	28
<b>TERMO DE DOAÇÃO</b>	
Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP ....	29
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Educação .....	29
<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO</b>	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.....	30
<b>TERMO DE REVOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Educação .....	30

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO:45215170304

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 019/2013:** REF. Processo Administrativo n.º 236527/2013 (Apenso: 159406/2014 e 291486/2017) - SEDUC. PARTICIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração, o Sr. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 017.692.363-25, (Competência delegada pela Portaria nº 255 de 29 de março de 2023 - DOE/MA

04/04/2023), e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO. CNPJ n.º 05.631.031/0001-64, doravante denominada CONVENIENTE, representada pelo seu Prefeito Sr. ANTONIO COELHO RODRIGUES, inscrito no CPF n.º 505.182.323-87. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O objeto do presente TERMO ADITIVO EX OFFICIO, consiste em prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO n.º 019/2013-SEDUC, iniciando-se em 19/06/2023 e findando-se em 19/12/2023, tendo em vista a necessidade da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra - TRDO. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas no CONVÊNIO n.º 019/2013-SEDUC, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de junho de 2023. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC.

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 10/2021:** REF. Processo Administrativo n.º 57132/2021- SEDUC. PARTICIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração, Sr. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 017.692.363-25, (Competência delegada pela Portaria nº 255 de 29 de março de 2023 - DOE/MA 04/04/2023), brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 017.692.363-25, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS. CNPJ sob o nº 05.489.935/0001-05, doravante denominada CONVENIENTE, representada pelo seu Prefeito, o Sr. MILTON JOSÉ SOUZA SANTOS, portador do CPF nº 805.289.103-53. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O objeto do presente TERMO ADITIVO EX OFFICIO, consiste em prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO n.º 10/2021, iniciando-se em 15/06/2023 e findando-se em 15/12/2023, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. **CLÁUSULA SEGUNDA -** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas no CONVÊNIO n.º 10/2021, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de junho de 2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC.

**VIGÉSIMO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 018/2014:** REF. Processo Administrativo n.º 0132024/2013 (Apenso nº 0095213/14; 0238165/14, 0138852/15, 0124414/2015, 0236836/2014, 0107896/2014 e 0159538/2014) - SEDUC. PARTICIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 017.692.363-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL PARAIBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.303.144/0001-30, doravante denominada CONVENIENTE, representado por sua Prefeita, Sra. VANESSA QUEIROZ FURTADO FERRO, CPF nº 679.654.903-15. **CLÁUSULA**



**AVISO AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.195/2023.** O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição de materiais de consumo (expediente e limpeza), para o PDDE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br) - código UASG: 980745, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: a sessão pública se iniciará às 10:00 horas do dia 30 de Junho de 2023. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.cajapio.gov.br](http://www.cajapio.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Cajapió-MA, 09 de junho de 2023. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de lençol, fronha, toalhas de banho e rosto, colcha, travesseiro, creme dental, escova dental, barbeador, absorvente íntimo, fraldas descartáveis geriátricas e infantis e tecidos diversos em várias cores destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **LOCAL/SITE:** [www.portal-decompraspublicas.com.br](http://www.portal-decompraspublicas.com.br). **DATA:** 03/07/2023. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 15 de junho de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais legislações correlatas. **TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta. **TIPO:** CREDENCIAMENTO. **OBJETO:** Contratação de clínicas especializadas nas ações de promoção de saúde, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL:** Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. **ENDEREÇO:** Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. **DATA E HORÁRIOS:** O recebimento dos envelopes inicia-se a partir da data desta publicação e se estenderá até 11 de julho de 2023, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) na Comissão Central de Licitação, sendo a sessão pública de abertura dos envelopes no mesmo dia do encerramento às 08h:30min. **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, si-

tuado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 04 (quatro) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco. Caxias - MA, 15 de junho de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

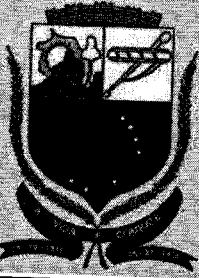
**AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais legislações correlatas. **TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta. **TIPO:** CREDENCIAMENTO. **OBJETO:** Aquisição de materiais para Cirurgia Ortopédica (Implantes, Orteses e Próteses), conforme o especificado na TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, para complementação do sistema Único de Saúde - SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL:** Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. **ENDEREÇO:** Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. **DATA E HORÁRIOS:** O recebimento dos envelopes inicia-se a partir da data desta publicação e se estenderá até 12 de julho de 2023, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) na Comissão Central de Licitação, sendo a sessão pública de abertura dos envelopes no mesmo dia do encerramento às 08h:30min. **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 04 (quatro) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco. Caxias - MA, 15 de junho de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** Despacho de Ratificação, referente ao Processo Administrativo de nº 018/2023. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo. Retifico a decisão exarada nos autos, com o parecer da douta assessoria jurídica desta Prefeitura. Portanto, efetive-se a contratação por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Cidelândia (MA), 14 de junho de 2023. Maria Valdenir Coelho Alves - Secretária Municipal de Assistência Social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 019/2023/ CPL/PMDB PROC. ADMINISTRATIVO Nº 136.2023.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. Pregoeiro municipal Domingos Alves dos Reis Neto. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **TIPO:** MENOR PREÇO, no regime de execução indireta, empreitada por preço global. **OBJETO:** Contratação dos Serviços de Construção da Praça de Eventos no Município de Duque Bacelar/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. **LOCAL/SITE:** <https://licitar.digital/>. **DATA:** 30 de junho de 2023, às 08h00min. **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>, e <https://duquebacelar.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail [cplduquebacelar@gmail.com](mailto:cplduquebacelar@gmail.com), no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 16 de junho de 2023. Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário Municipal de Administração.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5754/2023 Caxias - MA, 19/06/2023

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei Nº 2331/2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)  
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## CAXIASPREV

**PORTARIA CAXIASPREV Nº 014/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre concessão do gozo de férias a servidora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV), no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº

2.192/2014, bem como a Lei Municipal 2.477/2019.

CONSIDERANDO, o Art.30 da Lei Municipal nº 1.261/1993;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora REGINA MARIA SILVA GONÇALVES, portadora da matrícula: 22119-1, o gozo de 30 (trinta) dias de férias de acordo com a lei retro mencionada, iniciando em 01 de julho de 2023 e findando em 30 de julho de 2023.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE JUNHO DE 2023.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
 Presidente do CaxiasPREV

**ATO Nº 0013, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

**EMENTA: ANULA OS EFEITOS DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA EM BENEFÍCIO DE MARIA DAS NEVES OLIVEIRA MEDEIROS, OUTORGADA PELO DECRETO Nº 2089/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012, RETIFICADO PELO DECRETO Nº 2684/2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021,

RESOLVE:







**LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**

Presidente da ccl

**ADENILSON DIAS DE SOUZA**

Procurador Geral do Município

**ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO**

Controlador Geral

**CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA**

Secretario Municipal de Governo

**MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES**

Secretaria Municipal De Saúde

**BRENO SILVEIRA LEITÃO**

Presidente do Caxias-Prev

**MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de articulação Política

**SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS**

Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

**ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA**

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para

Mulheres

**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**

Assessor de Comunicação

**ANA LÚCIA XIMENES**

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

**LABIBE GEDEON SIMÃO NETA**

Secretaria Municipal do Trabalho

**CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO**

Secretário Municipal de Industria e Comercio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE**

MACÊDO

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

**ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA**

Direto Administrativo do SAAE

**MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e

administração

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**

Secretario Municipal de Segurança Pública

**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**

Secretario de Limpeza Pública

**HINO DE CAXIAS****LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cujas fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

FLS. **MUNICÍPIO**  
**DE****CAXIAS:0608****2820000156**Assinado de forma  
digital por  
MUNICÍPIO DE  
CAXIAS:06082820

000156

Dados: 2023.06.19

19:04:42 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:  
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



# 4 Política

## PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA

**OSMAR FILHO É RECONDUZIDO AO CARGO DE 3º SECRETÁRIO DA ALEMA EM ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA**

O deputado Osmar Filho foi reconduzido ao cargo de 3º secretário e Ouvidor-Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão, A eleição da Nova Mesa Diretora para o biênio 2025-2027 ocorreu em sessão preparatória. Osmar Filho agradeceu a confiança do seu bloco e destacou sua experiência adquirida como presidente da Mesa Diretora do Legislativo Municipal de São Luís.

## FERNANDO BRAIDE ACOMPANHA INAUGURAÇÃO DO EOT LAB NO CENTRO HISTÓRICO

O deputado Fernando Braide acompanhou a inauguração do EOT Lab, do Grupo Energia, localizado no Centro Histórico de São Luís. O espaço é dedicado a projetos de inovação e transformação digital e conta com auditório, salas de reunião e trabalho, além de uma cafeteria. Braide destacou a importância de iniciativas como essa para o crescimento tecnológico do Maranhão e como estímulo para os jovens que desejam seguir carreira na área. O evento de inauguração contou com a presença de representantes do Grupo Equatorial, Governo do Estado e outras autoridades.

## INTERNAUTAS ENALTECEM TRABALHO DA COMUNICAÇÃO DA ALEMA NA COBERTURA DO ARRAJAL DA ASSEMBLEIA

A cobertura do Arrajal da Assembleia realizada pela Comunicação da Assembleia Legislativa do Maranhão tem sido amplamente elogiada pelos internautas. Nas redes sociais, como YouTube, WhatsApp, Instagram e Facebook, milhares de pessoas têm enviado mensagens positivas em reconhecimento ao trabalho de cobertura do evento. Internautas de diferentes regiões do Maranhão expressaram admiração pelo trabalho realizado pela equipe de comunicação da Assembleia, elogiando a transmissão ao vivo e a qualidade da cobertura. A diretora de Comunicação da Alema, Jacqueline Helly, destacou que todo o planejamento foi feito para proporcionar ao público uma cobertura completa e levar as melhores informações sobre o São João do Maranhão.

## Carlos Brandão

# Nos trilhos do desenvolvimento

Talvez muita gente não tenha se atentado para a importância gigantesca que foi a inauguração do novo corredor de importação de fertilizantes do Arco Norte, no Porto do Itaqui. Na prática, o projeto capitaneado pela VLI e pela COPL - companhias de soluções logísticas integradas - já está em operação desde o fim de 2022, quando se iniciaram os testes operacionais. Uma ideia nascida de um sonho que virou realidade e, certamente, consolidou o Porto do Itaqui como solução logística multimodal do Arco Norte. Mais de 100 mil toneladas de insumos para fertilizantes já foram transportadas pelo corredor, projetado para atender produtores situados em uma área que abrange os estados do Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Bahia e Piauí, além do Tocantins, Maranhão e do Distrito Federal. Acompanhamos de perto todo o processo desde o início, com a certeza de que esse investimento, que gira em

torno de R\$ 400 milhões, atrairá outros investidores que levarão em conta a infraestrutura logística do Maranhão, aliada à posição geográfica estratégica, o que oferece vantagens competitivas significativas.

O novo corredor logístico será o canalizador do crescimento da demanda Centro-Norte de fertilizantes do país nos próximos anos. Funciona assim: a mercadoria que chega ao Porto do Itaqui é transportada por ferrovia até o Terminal Integrador de Palmeirante (TIPA), no Tocantins.

De lá, segue por rodovia até os produtores. No sentido de volta, o novo corredor será utilizado para transportar as safras desses produtores até o Porto do Itaqui, contribuindo para o aumento das exportações brasileiras a partir do Maranhão. Tudo isso por meio de 2 locomotivas e 78 vagões, com capacidade para movimentar até 1,5 milhão de toneladas/ano do insumo, suprimindo a demanda crescente por fertilizantes no Arco

leste do país. E agora, com a presente ao evento, no último dia 14, o ministro de Portos e Aeroportos, Márcio França, fez questão de dizer que o Maranhão, via Porto do Itaqui, está sendo fundamental para a integração nacional e para o aquecimento da economia, prioridades do novo governo. E, sinceramente, concordo com a afirmação.

Ao trabalharmos centrados na unidade de objetivos a serem alcançados por uma equipe focada nos resultados, nos tornamos um importante centro logístico e econômico no Brasil. A inauguração do corredor de fertilizantes do Arco Norte, que conecta a região produtora de grãos do país ao Porto do Itaqui, representa um avanço significativo nessa nova fase de crescimento. Não se pode negar que as conexões com importantes ferrovias e rodovias fazem do Itaqui um corredor logístico imprescindível para o Centro-Oeste do país. E agora, com a

inauguração da ferrovia Norte-Sul, que acontecerá na sexta-feira (16), na cidade de Rio Verde (GO) - com nova data a ser confirmada -, ele ganha uma relevância ainda maior. A ligação ferroviária entre o Porto do Itaqui e o de Santos (SP) levou mais de 30 anos para ficar pronta. Seus 2.257 km de extensão, atravessando quatro regiões do país, vão permitir a aceleração do desenvolvimento da região Centro-Oeste, fundamental para a agropecuária. Consequentemente, fortalece nosso porto, impulsiona a chegada de novos investidores e, principalmente, gera emprego e renda.

Com mais oportunidades de trabalho e um ambiente econômico favorável, nos trilhos do desenvolvimento, visitaremos melhorias nas condições de vida dos maranhenses, além de um futuro mais promissor para as próximas gerações.

# EPO divulga primeira pesquisa eleitoral para 2024 em São Luís

Instituto com remanescentes da Escutec analisou os cenários possíveis e apontou que Braide

YouTube, WhatsApp, Instagram e Facebook, milhares de pessoas têm enviado mensagens positivas em reconhecimento ao trabalho de cobertura do evento. Intenções de diferentes regiões do Maranhão expressaram admiração pelo trabalho realizado pela equipe de comunicação da Assembleia, elogiando a transmissão ao vivo e a qualidade da cobertura. A diretora de Comunicação da Assembleia, Jacqueline Helby, destacou que todo o planejamento foi feito para proporcionar ao público uma cobertura completa e levar as melhores informações sobre o São João do Maranhão.

**ESTADO DO MARANHÃO**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação, BASE LEGAL: Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 2023, regulamentada pelo Decreto n.º 3.100, de 30 de junho de 1999, observadas as disposições de Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais legislações correlatas.  
**TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta.  
**OBJETO:** Contratação de clínicas especializadas nas ações de promoção de saúde, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.  
**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Saúde.  
**LOCAL:** Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação.  
**ENDEREÇO:** Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA E HORÁRIOS: O recebimento dos envelopes inicia-se a partir da data desta publicação e se estenderá até 11 de julho de 2023, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) na Comissão Central de Licitação, sendo a sessão pública de abertura EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 04 (quatro) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco.

Caxias - MA, 15 de junho de 2023.  
 Othon Luiz Machado Maranhão  
 Presidente da Comissão Central de Licitação

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação, BASE LEGAL: Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 3.100, de 30 de junho de 1999, observadas as disposições de Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais legislações correlatas.  
**TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta.  
**OBJETO:** Aquisição de materiais para Cirurgia Ortopédica (Implantes, Órteses e Próteses), conforme o especificado na TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, para complementação do sistema Único de Saúde - SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.  
**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Saúde.  
**LOCAL:** Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação.  
**ENDEREÇO:** Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA E HORÁRIOS: O recebimento dos envelopes inicia-se a partir da data desta publicação e se estenderá até 12 de julho de 2023, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) na Comissão Central de Licitação, sendo a sessão pública de abertura dos envelopes no mesmo dia do encerramento às 08h:30min EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 04 (quatro) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco.

Caxias - MA, 15 de junho de 2023.  
 Othon Luiz Machado Maranhão  
 Presidente da Comissão Central de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023**

Julio Federal. Acompanhamentos de perto todo o processo desde o início, com a certeza de que esse investimento, que gira em

uma capacidade para inovar até 1,5 milhão de toneladas/ano do insumo, suprindo a demanda crescente por fertilizantes no Arco

dos municípios de Viana dos Maranhenses, além de um futuro mais promissor para as próximas gerações.

# EPO divulga primeira pesquisa eleitoral para 2024 em São Luís

Instituto com remanescentes da Escutec analisou os cenários possíveis e apontou que Braide lidera intenções de voto, seguido por Duarte em segundo e Eivaldo no terceiro lugar

O EPO - Estratégia Pesquisas de Opinião realizou o seu primeiro levantamento para as eleições municipais de 2024 em São Luís. Nos três cenários apurados pelo instituto, o prefeito Eduardo Braide lidera a disputa pela reeleição na frente dos outros atuais postulantes ao cargo. Os números se referem à pesquisa estimulada, quando, aos entrevistados, são apresentadas as opções de escolha.

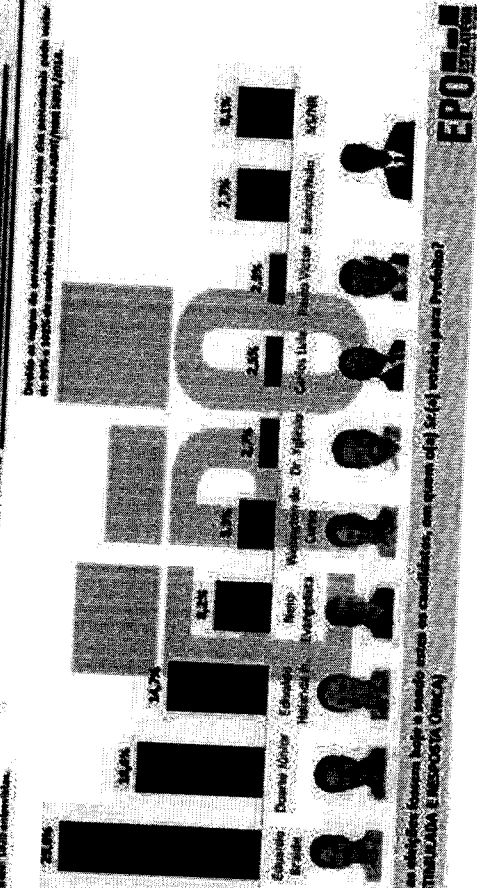
No levantamento, com uma amostra de 1.020 eleitores, Braide aparece com 29,6% de votos. Em segundo lugar, com 18,6%, está o deputado federal Duarte Júnior, seguido pelo ex-prefeito Eivaldo Júnior, em terceiro lugar, com 14,7%. O estudo aponta ainda o deputado Neto Evangelista na quarta posição, com 8,2%. O deputado Wellington do Curso aparece em quinto lugar, com 5,3%.

Embolados na faixa de 2% estão o deputado Yglésio Moyses (2,7%), o presidente da Câmara, Paulo Victor (2,5%) e o deputado Carlos Lula (2,5%). Branco/nulo somam 7,7% e não sabem ou não responderam totalizam 24,9%.

**ESPONTÂNEA**

Na espontânea - quando uma pergunta é feita aos entrevistados e não é dada nenhuma alternativa para

**Intenção de voto para Prefeito de São Luís**



Cenário Estimulado

4,3% e não sabem ou não responderam totalizam 48,5%.

**REJEIÇÃO**

O EPO - Inteligência também perguntou aos entrevistados se a eleição para prefeito fosse hoje e os candidatos fossem estes - com base numa lista apresentada para escolha de uma das alternativas -, em qual deles não votaria de jeito nenhum. O prefeito Eduardo Braide foi o mais rejeitado entre as oito opções, com 18,4%.

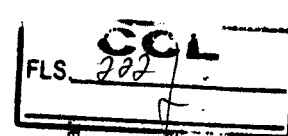
**PROPOSTA**

O ex-prefeito Eivaldo Júnior surge na segunda posição entre os mais rejeitados, com 13,9%. Wellington do Curso aparece

com recursos próprios para um estudo sem tendência ou interesse de quem contrata. A margem de erro é de 3,1 pontos percentuais, e o intervalo de confiança é de 95%. A pesquisa não está registrada no TRE-MA (Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão). A legislação eleitoral exige registro apenas para pesquisas publicadas no ano da eleição.

Além de prometer revolucionar o mercado de pesquisas eleitorais, fornecendo informação correta, confiável e aplicada de forma totalmente científica e segura, o mais novo instituto está atuando no ramo com pesquisa de mercado. Início pública e

cientista social Zé Filho, que atua por 15 anos na Escutec, define o EPO com três pilares: "experiência, credibilidade e confiança", que surge com



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 114, segunda-feira, 19 de junho de 2023

CCL  
FLS. 223

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades de várias Secretarias e órgãos pertencentes à Prefeitura de Santa Helena de Goiás. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 03/07/2023 às 08h30min. LOCAL: bnccompras.com/Home/Login. RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura ou no site: [www.santahelena.go.gov.br](http://www.santahelena.go.gov.br).

Santa Helena de Goiás, 16 de junho de 2023.  
WESLEY DA SILVA GUIMARÃES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

Tipo Menor Preço por Item  
A Pregoeira do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições, torna público a republição da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, no dia 30/06 2023, às 08h30min do tipo menor preço por item, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, UASG 989677, tendo por objeto a aquisição de um veículo, através da PROPOSTA Nº 07429.190000/1220-04, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico [www.santoantoniododescoberto.go.gov.br](http://www.santoantoniododescoberto.go.gov.br) ou pelo e-mail [licitasdgdo@gmail.com](mailto:licitasdgdo@gmail.com) entre 08h às 14h de segunda a sexta-feira.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 15 de junho de 2023.  
FLAVIA DE JESUS SANTOS VIEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 1/2023**

## AVISO DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2023

#### ALTERAÇÃO DE PRAZO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, designada pela portaria 03/2023, torna público a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023 com data de realização dia 20/07/2023 - 09h00min, para nova data de abertura do certame, conforme segue abaixo:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023	Data/Hora de Abertura 07/08/2023 - 09h00min. Tipo: melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica
---------------------------------	--

Objeto: Concessão, à firma particular, individual ou coletiva, para a construção, instalação e exploração de Abatedouro/Frigorífico, com a finalidade de execução dos serviços de abate de gado bovino e do respectivo transporte refrigerado, na área do Município de Balsas/MA, contemplando a implantação e manutenção de unidade empresarial, cuja atividade industrial/comercial, consista na exploração do ramo de abatedouro/frigorífico, contemplando o abate de bovinos, resfriamento e congelamento, e outros congêneres, como fonte geradora de empregos e de rendas, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8987/95, bem como, as condições e especificações contidas neste Instrumento e seus anexos, no que for pertinente.

Balsas - MA, 16 de junho de 2023.  
ANA MARIA CABRAL BERNARDES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

### EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA N.º 015/2023. PROC. ADM. 051/2023. CONTRATO Nº 1.2023.051.2023. 'PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio da(o) Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52, neste ato, representada por,

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2023 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 040/2022. CONFORME PRECÍPITA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15, § 3º DA LEI 8.666/93.

O Município de Bacabeira, torna público a homologação, cujo objeto eventual adesão de ata para contratação de empresa especializada para atender as festividades prestando serviços de organização de eventos para o São João no município de Bacabeira - MA, nas especificações, quantidades e condições contidas na Ata de Sistema de Registro de Preço Nº 002/2023 do Pregão Eletrônico Nº: 001/2023, celebrado perante a Prefeitura Municipal de Timbiras - MA e a empresa SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº: 40.644.741/0001-20, no valor R\$ 306.500,00 (trezentos e seis mil e quinhentos reais). DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2023

SULAMITA NUNES CARVALHO  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 508/2022 - SESAU, referente Pregão Eletrônico Nº 56/2021. PARTES: Secretária Municipal de Saúde, e a empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.255.403/0001-60. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração contratual, com vistas a prorrogação de prazo do contrato de escopo. PRAZO: Considerando que o contrato de escopo estará consumado quando entregue o bem, se faz necessária a prorrogação de prazo do contrato de 01/06/2023 a 31/10/2023. Justifica-se a prorrogação da vigência do contrato de escopo, diante da necessidade de adequação da sala que será instalado o equipamento, sendo possível o recebimento do equipamento somente após a conclusão da reforma do imóvel, por questões de ordem técnica e segurança. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056.4.4.90.52.00.00. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Marcus Daniel Fracanela (Contratado).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 053020230619000225

4.4.90.52.00 AÇÃO Manutenção do Hospital Público Municipal (MAC) Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade :02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0091.1029.0000 4.4.90.52.00 AÇÃO Construção. Ampliação, Climatização e Equipamento de Unidades de Saúde - Bom Jesus das Selvas/MA, 16 de junho de 2023. Jean Carlos Silva -Secretaria Municipal de Saúde.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ORGÃO. REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE. LEGAL: Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 3.100, de 30 de junho de 1999, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais legislações correlatas. TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta. TIPO: CREDENCIAMENTO. OBJETO: Contratação de clínicas especializadas nas ações de promoção de saúde, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL: Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. DATA E HORÁRIOS: O recebimento dos envelopes inicia-se a partir da data desta publicação e se estenderá até 11 de julho de 2023, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) na Comissão Central de Licitação, sendo a sessão pública de abertura dos envelopes no mesmo dia do encerramento às 08h:30min. EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 04 (quatro) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco.

AVISO

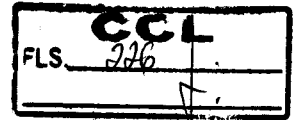
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE. LEGAL: Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 3.100, de 30 de junho de 1999, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais legislações correlatas. TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta. TIPO: CREDENCIAMENTO. OBJETO: Aquisição de materiais para Cirurgia Ortopédica (Implantes, Orteses e Próteses), conforme o especificado na TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, para complementação do sistema Único de Saúde - SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. ORGAO

225

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
BIOSÍNTESE – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA – EPP**

**SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR**, brasileira, natural de Parnarama/Ma, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/06/1964, Empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 286.518.803-59, titular da cédula de identidade nº 546.599-SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Adolfo Alencar, nº 1890, Bairro dos Noivos, CEP nº 64.045-350, na cidade de Teresina/PI e **OLÍVIA MARIA DA SILVA SIDRÍO DE ALENCAR**, brasileira, natural de Teresina/PI, solteira, nascida em 12/04/1991, Empresária, CPF/MF nº 041.029.533-70, Rg nº 2.906.658-SSP/PI residente e domiciliada na Rua Adolfo Alencar, nº 1890, Bairro dos Noivos, na cidade de Teresina/PI, CEP nº 64.045-350, por este instrumento particular, e na forma da Lei, os quais são os únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Ltda, com sede nesta capital a Rua Área Leão, 596, Centro/Sul, CEP nº 64.001-310, na cidade de Teresina/PI, **BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP**, com CNPJ Nº 03.512.566/0001-90, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, sob o NIRE nº 22200205623, de 18/11/1999, passando a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

*Cláusula Primeira* – A sociedade resolve alterar o contrato social da empresa, tem por fim as seguintes atividades econômicas:

**Atividade Econômica Principal:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – CNAE: 4645-1/01-00;

**Atividades Econômicas Secundárias:** Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente (comércio varejista de escovas) – CNAE: 4789-0/99-00, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional – CNAE: 5320-2/01, Serviços de entrega rápida – CNAE: 5320-2/02.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA BIOSÍNTESE – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP**

*Cláusula Primeira* - A Sociedade tem a denominação social de BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA – EPP.

*Cláusula Segunda* – Sua sede fica na Rua Área Leão, nº 596, Bairro Centro Sul, na cidade de Teresina/PI, CEP nº 64.001-310.(art.997,II,CC/2002).

*Cláusula Terceira* – O Capital Social é de R\$ 300.000,00 ( Trezentos mil reais ), dividido em 300.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

**SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR** – 298.500 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, correspondendo a 99,5%, perfazendo um total de R\$ 298.500,00 ( Duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais ).



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 08:48 SOB Nº 20170065448.  
PROTOCOLO: 170065448 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702920239. NIRE: 22200205623.  
BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 31/07/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP**

**OLÍVIA MARIA DA SILVA SIDRIÃO DE ALENCAR** - 1.500 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, correspondendo a 0,5%, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 ( Hum mil e quinhentos reais ).

*Cláusula Quarta* - A sociedade tem por fim as seguintes atividades econômicas:

**Atividade Econômica Principal:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - CNAE: 4645-1/01-00;

**Atividades Econômicas Secundárias:** Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente (comércio varejista de escovas) - CNAE: 4789-0/99-00. Serviços de entrega rápida - CNAE: 5320-2/02. Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional - CNAE: 5320-2/01

*Cláusula Quinta* - A Sociedade teve suas atividades iniciada em 18/11/1999, a duração da Sociedade é por tempo indeterminado, sendo facultado a qualquer dos sócios retirar-se da Sociedade, desde que o faça mediante aviso prévio de sua resolução ao sócio remanescente com a antecedência de, pelo menos, sessenta dias.

*Cláusula Sexta* - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*Parágrafo Único* - A Sociedade tem a seguinte filial:

\* A filial de São Luís/Ma, CNPJ Nº 03.512.566/0002-71, NIRE nº 21900194313, com endereço à Avenida dos Holandeses, nº 7, Salas 1003, 1005 e 1009, Metropolitan Market Place, Bairro Calhau, na cidade de São Luís/Ma, CEP nº 65.071-380; com capital destacado de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais ) e com as mesmas atividades econômicas da matriz.

*Cláusula Sétima* - A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do Capital Social, e todos, respondem solidariamente pelo capital integralizado.

*Cláusula Oitava* - O Capital da Sociedade poderá ser aumentado quantas vezes se fizer necessário, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro ou bens em espécie ou pela conversão, em parte, do passivo ou das reservas, mediante a deliberação dos sócios, representado mais da metade das quotas do Capital Social.

*Parágrafo Nona* - O Capital Social poderá ser, igualmente, reduzido nas mesmas condições exigidas para o aumento.

*Cláusula Décima* - A sócia-administradora **SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR** tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore no valor fixado de acordo com as exigências legais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 08:48 SOB Nº 20170065448.  
PROTOCOLO: 170065448 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702920239. NIRE: 22200205623.  
BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 31/07/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
BIOSÍNTESE – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA – EPP**

*Cláusula Décima Primeira* – Nenhum quotista poderá ceder ou transferir, sob qualquer título jurídico, parcial ou totalmente, a quota de que é titular na Sociedade, sem antes assegurar a preferência para aquisição ao quotista remanescente.

*Cláusula Décima* – A Sociedade poderá em qualquer tempo, variar de natureza jurídica passando para qualquer outro tipo de Sociedade e retornando à forma primitiva, por deliberação da maioria de suas quotas do Capital Social.

*Cláusula Décima Segunda* – O quotista que não concordar com qualquer alteração do presente contrato procedida por decisão da maioria, poderá continuar na Sociedade ou dela retirar-se, recebendo o seu Capital e lucro, na conformidade do disposto na Cláusula Décima Terceira, deste contrato.

*Cláusula Décima Terceira* – A Sociedade não tem Conselho Fiscal nem Assembléia de Quotistas, os sócios tomarão conhecimento da administração social através do exame dos livros e arquivos da Sociedade, sempre que lhes pareçam tomadas por maioria de votos e cada quota representa um voto.

*Cláusula Décima Quarta* – A sociedade encerrará seu exercício social todos os anos em 31 de dezembro, ocasião, em que serão apurados os resultados mediante balanço patrimonial, obedecendo à melhor técnica contábil, aplicando-se no que couber o disposto na Lei nº 6.404/76.

*Parágrafo primeiro* – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da lei nº 10.406/2002.

*Parágrafo segundo* – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros e perdas do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece a artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002.

*Cláusula Décima Quinta* – Não obstante contratada por tempo indeterminado, a Sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, em virtude de retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que o remanescente queira prosseguir com a Sociedade. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio que falecer ou que for declarado interdito, falido, incapaz ou desejar retirar-se, será apurado segundo o último balanço encerrado antes da ocorrência de um desse eventos e serão pagos em doze parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após a data em que o evento se verificar.

*Cláusula Décima Sexta* – Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros e sucessores ficarão sub-rogados nos direitos e obrigações do *de cuius*, podendo fazerem-se

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 08:48 SOB Nº 20170065448.  
PROTOCOLO: 170065448 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702920239. NIRE: 22200205623.  
BIOSÍNTESE - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 31/07/2017  
www.plaudigital.pi.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP**

representar na Sociedade, enquanto indiviso, o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

*Parágrafo Único* - Deliberada, pela maioria, a não admissão dos herdeiros na Sociedade, estes serão pagos de conformidade com o disposto na cláusula anterior.

*Cláusula Décima Sexta* - Em caso de dissolução ou liquidação será destinado um quotista liquidante, ficando estipulado que o patrimônio social, após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios, na proporção das quotas que possuírem.


*Cláusula Décima Sétima* - A administração da sociedade é de SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR com os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).


*Cláusula Décima Oitava* - Nos casos que o presente contrato for dúbio ou omissivo, serão aplicadas legislação e jurisprudências, no que couber, ficando eleito o Foro desta Comarca para as questões emergentes deste Contrato.

*Cláusula Décima Nona* - O Administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular. Fica eleito o foro de Teresina/PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E por estar assim justo e contratado, lavra - se este instrumento, em uma única via.

Teresina(PI), 01 de fevereiro de 2017

  
SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

  
OLÍVIA MARIA DA SILVA SIDRIÃO DE ALENCAR  
SÓCIA- QUOTISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 08:48 SOB Nº 20170065448.  
PROTOCOLO: 170065448 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702920239. NIRE: 22200205623.  
BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E  
IMPLANTES LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 31/07/2017  
www.plaudigital.pi.gov.br

VALDA MATORO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 546.599

DATA DE EMISSÃO 07/04/10

SLEVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR

MUNICÍPIO PLACIDO

IVANILDES MARINA DA SILVA

MUNICÍPIO PARNARAMA-MA

DATA DE NASCIMENTO 07/06/1964

DOC. CASAM. 6319 L. 820 F. 105

EXP. TERESINA-PI 23/04/90

286.518.804-59



LEI Nº 7.118 DE 2010 - REGISTRO Nº 81.20005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS JUSTINI"

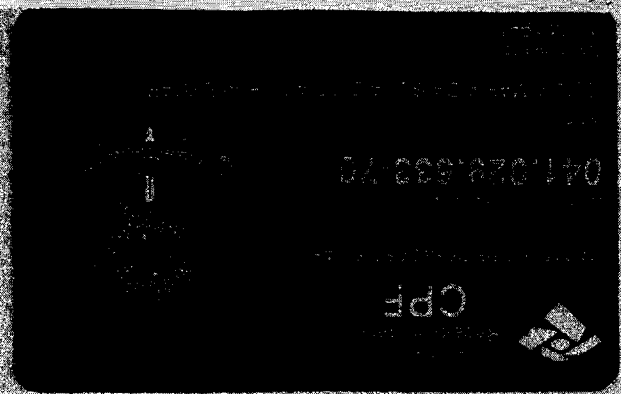



ASSINATURA DO TITULAR *Emmanuel*

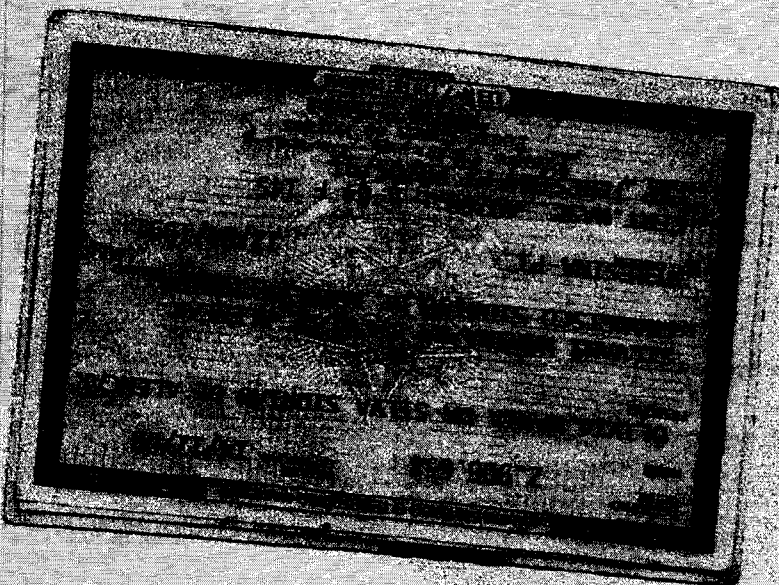
CARTÃO DE IDENTIDADE

A B



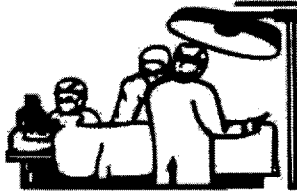


<b>CCL</b>	
FLS.	201



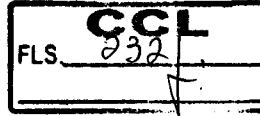
A

B



## BIOSÍNTESE

Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes Ltda.  
MATRIZ: Rua Area Leão, 596 – Centro/Sul. Teresina – PI. CEP 64001-310.  
+55 (86) 3222-7366 | CNPJ: 03.512.566/0001-90  
FILIAL: Av. dos Holandeses, Q 33 - Calhau. São Luís – MA. CEP 65071-380.  
+55 (98) 3227-0640 | CNPJ: 03.512.566/0002-71  
biosintese@biosintesepima.com.br  
www.biosintesepima.com



### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

#### CARTA CREDENCIAL

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CCL

Prefeitura Municipal de Caxias

Caxias - MA

Ref.: Chamada Pública nº 002/2023/FMS

Prezados Senhores,

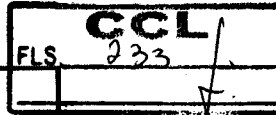
O signatário da presente, Sr(a) **Rebeca dos Santos Siqueira**, RG 2.350-040 SSP-PI, CPF: 003.932.603-99 é constituído como nosso representante legal perante a licitação da modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, realizada pela Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, para o qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para interpor recursos, desistir de recursos, assinar em nome da empresa Biosíntese Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes LTDA – EPP., inscrita no CNPJ 03.512.566/0001-90, a tudo que fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

Caxias (MA), 12 de julho de 2023.

Representante legal:

**Silvani Marina da Silva de Alencar**

RG: 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 03.512.566/0001-90 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 18/11/1999
<b>NOME EMPRESARIAL</b> BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> BIOSINTESE		<b>PORTE</b> DEMAIS
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> R AREA LEAO	<b>NÚMERO</b> 596	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 64.001-310	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> TERESINA
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> biosintese.com@veloxmail.com.br		<b>UF</b> PI
<b>TELEFONE</b> (86) 3222-7366/ (86) 3222-7366		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 27/08/2005	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

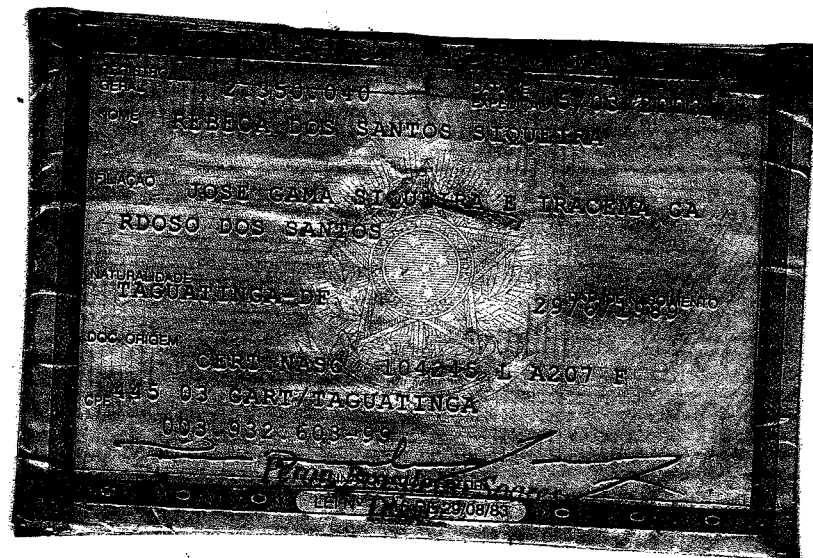
Emitido no dia 10/07/2023 às 09:12:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ondenciamento  
d. S. C



CCL  
FLS. 234



A

8





LIVRO Nº 884

FLS. 035/035v

### PROCURAÇÃO PÚBLICA

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (24/04/2023), nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, neste Tabelionato, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, CNPJ/MF nº 28.299.252/0001-82, perante mim, Tabeliã Interina, compareceu como Outorgante, **BIOSINTESE – COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.512.566/0001-90 - Matriz, estabelecida na Rua Arêa Leão, nº 596, Centro, CEP. 64.001-310, Teresina-PI, e-mail: biosintese@biosintesepima.com.br, contato: (86) 3223-1689, representada neste ato por sua sócia administradora, **Silvani Marina da Silva de Alencar**, brasileira, casada, empresária, CI/RG nº 546599-SSP/PI, CPF/MF nº 286.518.803-59, dados extraídos da CNH-DETRAN/PI registro nº 01170020632, e-mail: silvalencar@biosintesepima.com.br, contato: (86) 99986-2928, residente e domiciliada na Rua Adolfo Alencar, nº 1890, Bairro Noivos, CEP. 64045-350, Teresina-PI, conforme Cláusula Décima Sétima, da Consolidação da Alteração Contratual nº 10 da Sociedade Empresária Limitada, ora outorgante, com data de 01/02/2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, em 31/07/2017, sob nº 20170065448, cuja cópia encontra-se arquivada neste Tabelionato. A presente reconhecida como a própria, de acordo com os documentos que me foram apresentados, identificando-a capaz, pois a tudo responde com firmeza, segurança, clareza e convicção do mandato e poderes ora conferidos ao mandatário, do que dou fé. E por este instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante outorgado procurador, **FRANCISCO SIDRIÃO DE ALENCAR JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, CI/RG nº 2978828-SSP/PI, CPF/MF nº 212.221.003-63, dados extraídos da CNH-DETRAN/PI registro nº 01460172803, e-mail: sidriaojr@biosintesepima.com.br, contato: (86) 3222-7366, residente e domiciliado na Rua Adolfo Alencar, nº 1890, Bairro Noivos, CEP. 64045-350, Teresina-PI, a quem confere os seguintes **PODERES**: A) representar a empresa Outorgante perante os Órgãos Públicos, Administrativos, Autárquicos e Cartórios em geral, Repartições Públicas Federais, estaduais, Municipais, Governo do Distrito Federal, Governo do Estado do Piauí, seus Departamentos, Administrações e Secretarias, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito público ou privado, Junta Comercial, Secretaria de Estado de Fazenda, Sociedade de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, DOT – Delegacia de Obrigações Tributárias, Sindicatos, Comercio e Industria, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Receita Federal do Brasil e onde mais com esta se apresentar e for necessário, podendo: requerer, alegar, assinar o que for preciso, requerer parcelamento de débitos, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer, certidões, alvarás diversos e demais autorizações, fazer levantamento de situação fiscal, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações, comprar e vender mercadorias do ramo da empresa; B) Bancos e Estabelecimentos de Créditos em geral, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A e BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER S/A, podendo assinar documentos fiscais e faturas, promover e efetuar endossos e avais em títulos para descontos bancários, assinar borderô, abrir, movimentar e/ou liquidar contas correntes, emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, efetuar transferências, solicitar extrato de contas e preencher e assinar talões de cheques, requerer e retirar cheques devolvidos, reconhecer e/ou contestar saldos, fazer senha e movimentar gerenciador, preencher e assinar fichas, formulários, cadastros, termos e requerimentos, solicitar, receber e/ou cancelar cartões magnético e/ou de créditos, cadastrar e/ou atualizar senhas, cadastrar e/ou recadastrar, suspender e/ou cancelar o que necessário for, promover quaisquer movimentações bancárias, inclusive via internet, promover e efetuar aplicações e/ou investimentos no mercado financeiro, bolsas de valores e títulos mobiliários, subscrever ações, promover e efetuar pagamentos e/ou parcelamentos de débitos em nome da outorgante, promover e efetuar parcelamento de débitos, ajustar valores, prazos, clausulas e contradições; C) admitir e/ou demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em carteiras de trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e



efetuar alterações e anotações em carteiras de trabalho, nomear prepostos junto à Delegacia Regional do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho – DRT – Tribunal Regional do Trabalho e/ou Vara do Trabalho; D) assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de prestação de serviços, ajustar cláusulas e condições; E) participar de concorrências públicas e/ou particulares, licitações, tomadas de preços, pregões, cartas-convite, retirar Editais, participar de aberturas de licitações, dar lances, acordar, concordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações; F) Constituir Advogados com os poderes da cláusula AD-JUDICIA e os mais necessários perante qualquer Instancia, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele; G) DETRAN, CONTRAN, DER, DNER, DNIT, INSPETORIAS DE TRANSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, SECRETARIA DE FAZENDA, CPE, DFTRANS, POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL E ESTADUAL, CIVIL E MILITAR, podendo requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, requerer 2ª via de documentos de veículos em nome da empresa, inclusive CRV(DUT), CRLV, carnê de IPVA, requerer certidão negativa de roubos e furtos, nada consta de multas, prontuários, pagar taxas e emolumentos necessários, requerer atualização de endereços, requerer e retirar segunda via de multas, recorrer de multas, requerer anistia de multas ocorridas em barreiras eletrônicas e/ou pardais, caso seja necessário, promover e efetuar parcelamentos de multas e/ou IPVA, quitar saldo devedor, requerer e retirar carta de quitação, promover e efetuar baixa da alienação fiduciária, promover emplacements, licenciamentos, vistorias, liberar veículos do Depósito de Veículos Apreendidos se necessário for, dirigir e autorizar terceiros a dirigir veículos por todo Território Nacional, comunicar acidentes, tomar ciência de laudos periciais, enfim, praticar os demais atos necessários aos fins deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. (FICA A MESMA COM VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DESTA LAVRATURA). FEITA SOB MINUTA APRESENTADA. Os dados e os elementos contidos no presente instrumento foram lidos e confirmados expressamente, ficando a representante legal responsável por seu teor, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas notas de quaisquer responsabilidades. E de como assim o disse, do que dou fé, lhe lavrei este instrumento por me ser pedido, que após lido e achado conforme, outorga, aceita e assina. Dispensadas as testemunhas instrumentarias na forma do artigo 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. Emolumentos: R\$ 64,41; FERMOJUPI: R\$ 12,89; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 5,15; Total: R\$ 82,97; O presente ato só terá validade com os Selos: AEQ79643 - AJ6N, AEQ79644 - CCXG. Consulte a autenticidade dos selos em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra). Processo: 1075209; Eu, Michelle Karla Beserra Chantal, Michelle Karla Beserra Chantal, Escrevente autorizada, o digitei. Eu, Meiryane de Oliveira Sousa, Meiryane de Oliveira Sousa, Interina do 2º Tabelionato, o subscrevo, assino em público e raso.

*Silvani Marina da Silva de Alencar*

SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR

EM TESTEMUNHO *Michelle Karla Beserra Chantal* DA VERDADE.

*Michelle Karla Beserra Chantal*

MEIRYLANE DE OLIVEIRA SOUSA  
INTERINA

Michelle Karla Beserra Chantal  
Escrevente Autorizada



20.299.252/0001-621  
2º OFICIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS  
Av. Governador Joca Pires, 1455  
Bairro de Fátima - CEP: 64.049-522  
Teresina-Piauí

Quotenciamento 4.1.C

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

FUNDADO 1934


FUNDADO 1934

VALIDAR EM TODOS  
 OS TERMIOS NACIONAIS  
 2010350201



MAQUINA  
 DE  
 ESCREVER  
 2010350201

Nº RESPOSTA 01460172003	Nº DE EMISSAO 02/10/2008	Nº DE VALIDACAO 15/03/2008
----------------------------	-----------------------------	-------------------------------



LOCAL CARRERA 101	Nº DE EMISSAO 11/03/2008	Nº DE VALIDACAO 16/03/2008
----------------------	-----------------------------	-------------------------------

PIAUÍ

**CCL**

FLS. 237

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



## BIOSÍNTESE

Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes Ltda.  
MATRIZ: Rua Area Leão, 596 – Centro/Sul. Teresina – PI. CEP 64001-310.  
+55 (86) 3222-7366 | CNPJ: 03.512.566/0001-90  
FILIAL: Av. dos Holandeses, Q 33 - Calhau. São Luís – MA. CEP 65071-380.  
+55 (98) 3227-0640 | CNPJ: 03.512.566/0002-71  
biosintese@biosinteseprima.com.br  
www.biosinteseprima.com

### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CCL

Prefeitura Municipal de Caxias

Caxias - MA

Ref.: Chamada Pública nº 002/2023/FMS

Prezados Senhores,

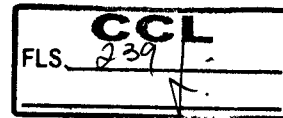
**Biosíntese Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes LTDA-EPP, CNPJ nº 03.512.566/0001-90**, com sede situada à rua Area Leão nº 596, Centro/Sul, neste ato representado por **Silvani Marina da Silva de Alencar**, RG 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59, DECLARA, sob as penas da lei, que está enquadrada como Microempresa (ME)/ Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Caxias (MA), 12 de julho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Representante legal:

**Silvani Marina da Silva de Alencar**

**RG: 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59**



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP		Protocolo: PIC2201733827	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 22200205623	CNPJ 03.512.566/0001-90	Data de Ato Constitutivo 18/11/1999	Início de Atividade 08/11/1999
Endereço Completo Rua AREA LEO, Nº 596, SUL, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-310			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (COMÉRCIO VAREJISTA DE ESCOVAS) SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome SILVANI MARINA DA SILVA ALENCAR	CPF/CNPJ 286.518.803-59	Participação no capital R\$ 298.500,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome OLÍVIA MARIA DA SILVA SIDRIÃO DE ALENCAR	CPF/CNPJ 041.029.533-70	Participação no capital R\$ 1.500,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome SILVANI MARINA DA SILVA ALENCAR	CPF 286.518.803-59	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data 31/07/2017	Número 20170065448	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 21900194313		CNPJ: 03.512.566/0002-71	
Endereço Completo AV. DOS HOLANDESES, Nº 7, SALAS 1003,1005 E 1009, METROPOLITAN MARKET PLACE, CALHAU, São Luís, MA, CEP: 65071380			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/11/2022, às 11:17:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código 5HGBTYM6.



MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
Secretário Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

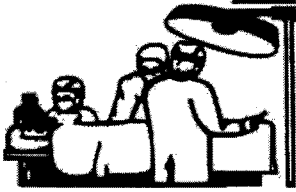
<b>Nome Empresarial:</b> BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP <b>NIRE :</b> 22200205623 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			<b>Protocolo:</b> PIC2302014354			
<b>NIRE (Sede)</b> 22200205623	<b>CNPJ</b> 03.512.566/0001-90	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 18/11/1999	<b>Início de Atividade</b> 08/11/1999			
<b>Endereço Completo</b> Rua AREA LEAO, Nº 596, SUL, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-310						
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (COMÉRCIO VAREJISTA DE ESCOVAS) SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL						
<b>Capital Social</b> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>						
<b>Nome</b> SILVANI MARINA DA SILVA ALENCAR		<b>CPF/CNPJ</b> 286.518.803-59	<b>Participação no capital</b> R\$ 298.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> OLIVIA MARIA DA SILVA SIDRIÃO DE ALENCAR		<b>CPF/CNPJ</b> 041.029.533-70	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>						
<b>Nome</b> SILVANI MARINA DA SILVA ALENCAR		<b>CPF</b> 286.518.803-59	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>						
<b>Data</b> 31/07/2017	<b>Número</b> 20170065448	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS		
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>						
<b>1 - NIRE:</b> 21900194313		<b>CNPJ:</b> 03.512.566/0002-71				
<b>Endereço Completo</b> AV. DOS HOLANDESES, Nº 7, SALAS 1003,1005 E 1009, METROPOLITAN MARKET PLACE, CALHAU, São Luís, MA, CEP: 65071380						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/07/2023, às 09:46:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **OFUSQPL4**.



PIC2302014354

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
Secretário(a) Geral



**BIOSÍNTESE**

Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes Ltda.  
MATRIZ: Rua Area Leão, 596 – Centro/Sul. Teresina – PI. CEP 64001-310.  
+55 (86) 3222-7366 | CNPJ: 03.512.566/0001-90  
FILIAL: Av. dos Holandeses, Q 33 - Calhau. São Luís – MA. CEP 65071-380.  
+55 (98) 3227-0640 | CNPJ: 03.512.566/0002-71  
biosintese@biosintesepima.com.br  
www.biosintesepima.com

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CCL

Prefeitura Municipal de Caxias

Caxias - MA

Ref.: Chamada Pública nº 002/2023/FMS

Prezados Senhores,

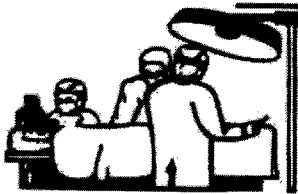
**Biosíntese Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes LTDA-EPP, CNPJ nº 03.512.566/0001-90, com sede situada à rua Area Leão nº 596, Centro/Sul, neste ato representado por Silvani Marina da Silva de Alencar, RG 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por meio dos documentos integrantes do “envelope nº02”, sob a pena de sujeição às penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.**

Caxias (MA), 12 de julho de 2023.

Representante legal:

**Silvani Marina da Silva de Alencar**

**RG: 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59**



## BIOSÍNTESE

Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes Ltda.  
MATRIZ: Rua Area Leão, 596 – Centro/Sul. Teresina – PI. CEP 64001-310.  
+55 (86) 3222-7366 | CNPJ: 03.512.566/0001-90  
FILIAL: Av. dos Holandeses, Q 33 - Calhau. São Luís – MA. CEP 65071-380.  
+55 (98) 3227-0640 | CNPJ: 03.512.566/0002-71  
biosintese@biosinteseprima.com.br  
www.biosinteseprima.com

### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CCL

Prefeitura Municipal de Caxias

Caxias - MA

Ref.: Chamada Pública nº 002/2023/FMS

Prezados Senhores,

A empresa **Biosíntese Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes LTDA-EPP**, CNPJ nº 03.512.566/0001-90, com sede situada à rua Area Leão nº 596, Centro/Sul, neste ato representado por **Silvani Marina da Silva de Alencar**, RG 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59, em atenção a Minuta Edital de Chamada Pública nº 002/2023/FMS, vem manifestar sua aceitação aos preços praticados pela “Tabela de Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, exceto para os itens 01, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 27, 29, 37, 39, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 – enquadrados no Lote II, para pagamento dos procedimentos contratados, estando também ciente de que os reajustes aplicados aos referidos procedimentos obedeceram às determinações do Ministério da Saúde.

Caxias (MA), 12 de julho de 2023

Representante legal:

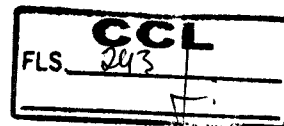
**Silvani Marina da Silva de Alencar**

**RG: 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59**

Credenciamento 4.1. g



**BIOSÍNTESE**



Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes Ltda.  
MATRIZ: Rua Area Leão, 596 – Centro/Sul. Teresina – PI. CEP 64001-310.  
+55 (86) 3222-7366 | CNPJ: 03.512.566/0001-90  
FILIAL: Av. dos Holandeses, Q 33 - Calhau. São Luís – MA. CEP 65071-380.  
+55 (98) 3227-0640 | CNPJ: 03.512.566/0002-71  
biosintese@biosinteseprima.com.br  
www.biosinteseprima.com

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

**DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS**

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CCL

Prefeitura Municipal de Caxias

Caxias - MA

Ref.: Chamada Pública nº 002/2023/FMS

Prezados Senhores,

**Biosíntese Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes LTDA-EPP, CNPJ nº 03.512.566/0001-90, com sede situada à rua Area Leão nº 596, Centro/Sul, neste ato representado por Silvani Marina da Silva de Alencar, RG 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.**

Caxias (MA), 12 de julho de 2023.

Representante legal:

**Silvani Marina da Silva de Alencar**

**RG: 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP**

**SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR**, brasileira, natural de Parnarama/Ma, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/06/1964, Empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 286.518.803-59, titular da cédula de identidade nº 546.599-SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Adolfo Alencar, nº 1890, Bairro dos Noivos, CEP nº 64.045-350, na cidade de Teresina/PI e **OLÍVIA MARIA DA SILVA SIDRIÃO DE ALENCAR**, brasileira, natural de Teresina/PI, solteira, nascida em 12/04/1991, Empresária, CPF/MF nº 041.029.533-70, Rg nº 2.906.658-SSP/PI residente e domiciliada na Rua Adolfo Alencar, nº 1890, Bairro dos Noivos, na cidade de Teresina/PI, CEP nº 64.045-350, por este instrumento particular, e na forma da Lei, os quais são os únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Ltda, com sede nesta capital a Rua Área Leão, 596, Centro/Sul, CEP nº 64.001-310, na cidade de Teresina/PI, **BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP**, com CNPJ Nº 03.512.566/0001-90, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, sob o NIRE nº 22200205623, de 18/11/1999, passando a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

*Cláusula Primeira* - A sociedade resolve alterar o contrato social da empresa, tem por fim as seguintes atividades econômicas:

**Atividade Econômica Principal:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - CNAE: 4645-1/01-00;

**Atividades Econômicas Secundárias:** Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente (comércio varejista de escovas) - CNAE: 4789-0/99-00, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional - CNAE: 5320-2/01. Serviços de entrega rápida - CNAE: 5320-2/02.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP**

*Cláusula Primeira* - A Sociedade tem a denominação social de BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP.

*Cláusula Segunda* - Sua sede fica na Rua Arêa Leão, nº 596, Bairro Centro Sul, na cidade de Teresina/PI, CEP nº 64.001-310. (art.997,II,CC/2002).

*Cláusula Terceira* - O Capital Social é de R\$ 300.000,00 ( Trezentos mil reais ), dividido em 300.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

**SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR** - 298.500 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, correspondendo a 99,5%, perfazendo um total de R\$ 298.500,00 ( Duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais ).



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 08:48 SOB Nº 20170065448.  
PROTOCOLO: 170065448 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702920239. NIRE: 22200205623.  
BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 31/07/2017  
www.plaudigital.pi.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP**

**OLÍVIA MARIA DA SILVA SIDRÍAO DE ALENCAR** - 1.500 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, correspondendo a 0,5%, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 ( Hum mil e quinhentos reais ).

**Cláusula Quarta** - A sociedade tem por fim as seguintes atividades econômicas:

**Atividade Econômica Principal:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - CNAE: 4645-1/01-00;

**Atividades Econômicas Secundárias:** Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente (comércio varejista de escovas) - CNAE: 4789-0/99-00. Serviços de entrega rápida - CNAE: 5320-2/02. Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional - CNAE: 5320-2/01

**Cláusula Quinta** - A Sociedade teve suas atividades iniciada em 18/11/1999, a duração da Sociedade é por tempo indeterminado, sendo facultado a qualquer dos sócios retirar-se da Sociedade, desde que o faça mediante aviso prévio de sua resolução ao sócio remanescente com a antecedência de, pelo menos, sessenta dias.

**Cláusula Sexta** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único** - A Sociedade tem a seguinte filial:

\* A filial de São Luís/Ma, CNPJ Nº 03.512.566/0002-71, NIRE nº 21900194313, com endereço à Avenida dos Holandeses, nº 7, Salas 1003, 1005 e 1009, Metropolitan Market Place, Bairro Calhau, na cidade de São Luís/Ma, CEP nº 65.071-380; com capital destacado de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais ) e com as mesmas atividades econômicas da matriz.

**Cláusula Sétima** - A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do Capital Social, e todos, respondem solidariamente pelo capital integralizado.

**Cláusula Oitava** - O Capital da Sociedade poderá ser aumentado quantas vezes se fizer necessário, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro ou bens em espécie ou pela conversão, em parte, do passivo ou das reservas, mediante a deliberação dos sócios, representado mais da metade das quotas do Capital Social.

**Parágrafo Nona** - O Capital Social poderá ser, igualmente, reduzido nas mesmas condições exigidas para o aumento.

**Cláusula Décima** - A sócia-administradora **SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR** tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore no valor fixado de acordo com as exigências legais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 08:48 SOB Nº 20170065448.  
PROTOCOLO: 170065448 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702920239. NIRE: 22200205623.  
BIOSÍNTESE - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 31/07/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP**

*Cláusula Décima Primeira* - Nenhum quotista poderá ceder ou transferir, sob qualquer título jurídico, parcial ou totalmente, a quota de que é titular na Sociedade, sem antes assegurar a preferência para aquisição ao quotista remanescente.

*Cláusula Décima* - A Sociedade poderá em qualquer tempo, variar de natureza jurídica passando para qualquer outro tipo de Sociedade e retornando à forma primitiva, por deliberação da maioria de suas quotas do Capital Social.

*Cláusula Décima Segunda* - O quotista que não concordar com qualquer alteração do presente contrato procedida por decisão da maioria, poderá continuar na Sociedade ou dela retirar-se, recebendo o seu Capital e lucro, na conformidade do disposto na Cláusula Décima Terceira, deste contrato.

*Cláusula Décima Terceira* - A Sociedade não tem Conselho Fiscal nem Assembléia de Quotistas, os sócios tomarão conhecimento da administração social através do exame dos livros e arquivos da Sociedade, sempre que lhes pareçam tomadas por maioria de votos e cada quota representa um voto.

*Cláusula Décima Quarta* - A sociedade encerrará seu exercício social todos os anos em 31 de dezembro, ocasião, em que serão apurados os resultados mediante balanço patrimonial, obedecendo à melhor técnica contábil, aplicando-se no que couber o disposto na Lei nº 6.404/76.

*Parágrafo primeiro* - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da lei nº 10.406/2002.

*Parágrafo segundo* - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros e perdas do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece a artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002.

*Cláusula Décima Quinta* - Não obstante contratada por tempo indeterminado, a Sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, em virtude de retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que o remanescente queira prosseguir com a Sociedade. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio que falecer ou que for declarado interdito, falido, incapaz ou desejar retirar-se, será apurado segundo o último balanço encerrado antes da ocorrência de um desse eventos e serão pagos em doze parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após a data em que o evento se verificar.

*Cláusula Décima Sexta* - Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros e sucessores ficarão sub-rogados nos direitos e obrigações do *de cuius*, podendo fazerem-se



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 08:48 SOB Nº 20170065448.  
PROTOCOLO: 170065448 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702920239. NIRE: 22200205623.  
BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 31/07/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP**

representar na Sociedade, enquanto indiviso, o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

*Parágrafo Único* - Deliberada, pela maioria, a não admissão dos herdeiros na Sociedade, estes serão pagos de conformidade com o disposto na cláusula anterior.

*Cláusula Décima Sexta* - Em caso de dissolução ou liquidação será destinado um quotista liquidante, ficando estipulado que o patrimônio social, após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios, na proporção das quotas que possuírem.


*Cláusula Décima Sétima* - A administração da sociedade é de SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR com os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).


*Cláusula Décima Oitava* - Nos casos que o presente contrato for dúbio ou omissivo, serão aplicadas legislação e jurisprudências, no que couber, ficando eleito o Foro desta Comarca para as questões emergentes deste Contrato.

*Cláusula Décima Nona* - O Administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular. Fica eleito o foro de Teresina/PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E por estar assim justo e contratado, lavra-se este instrumento, em uma única via.

Teresina(PI), 01 de fevereiro de 2017

  
SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

  
OLÍVIA MARIA DA SILVA SIDRIÃO DE ALENCAR  
SÓCIA-QUOTISTA





CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 08:48 SOB Nº 20170065448.  
PROTOCOLO: 170065448 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702920239. NIRE: 22200205623.  
BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E  
IMPLANTES LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 31/07/2017  
www.plaudigital.pi.gov.br



**VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**  
REGISTRO GERAL 546.599  
DATA DE EXPIRAÇÃO 07/04/10  
SILVANO MARINA DA SILVA DE ALENCAR  
FILIAÇÃO IVANILDES MARINA DA SILVA  
NATURALIDADE PARNARAMA-MA  
DATA DE NASCIMENTO 07/06/1964  
DOC. ORIGINAL 6319 L 820 F 105  
CERT. TERESINA-PI 23/04/98  
286.518.807-59  
LEI Nº 7.118 DE 2006 - DECRETO Nº 88.200/05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JACQUELINE MARTINS  
CARTeira DE IDENTIDADE

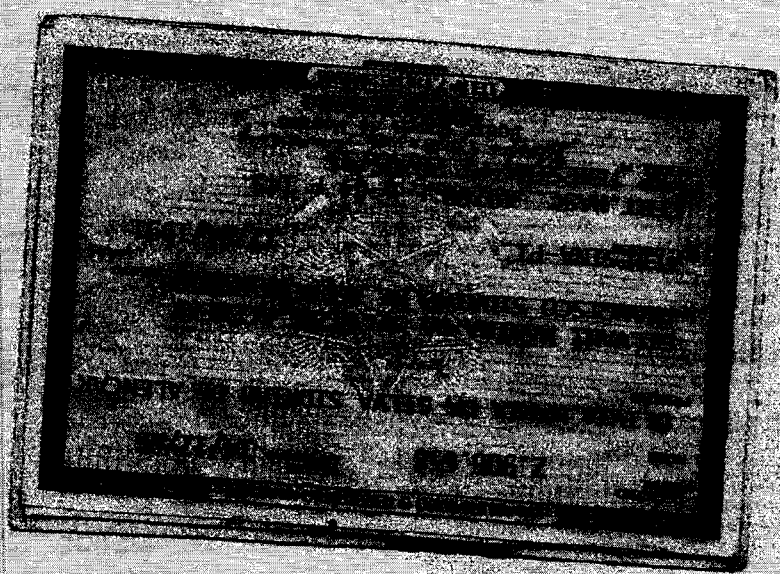
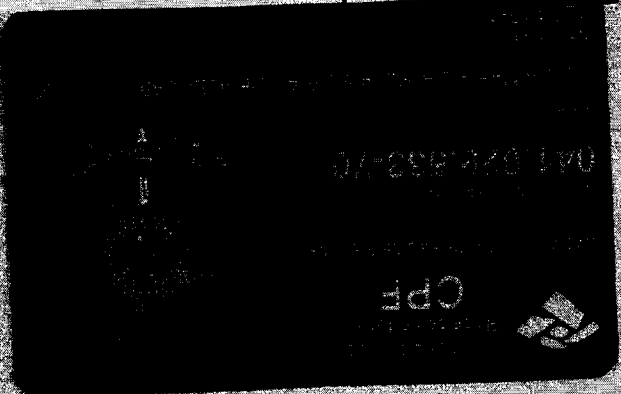


*Amulena*  
ASSINATURA DO TITULAR

Q

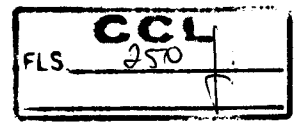


CCL  
FLS. 209



Handwritten mark resembling a stylized 'S' or '8'.

Handwritten mark resembling a stylized '8'.



## BIOSÍNTESE

Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes Ltda.  
MATRIZ: Rua Area Leão, 596 – Centro/Sul. Teresina – PI. CEP 64001-310.  
+55 (86) 3222-7366 | CNPJ: 03.512.566/0001-90  
FILIAL: Av. dos Holandeses, Q 33 - Calhau. São Luís – MA. CEP 65071-380.  
+55 (98) 3227-0640 | CNPJ: 03.512.566/0002-71  
biosintese@biosintesepima.com.br  
www.biosintesepima.com

### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

#### DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CCL

Prefeitura Municipal de Caxias

Caxias - MA

Ref.: Chamada Pública nº 002/2023/FMS

Prezado Senhor,

**Biosíntese Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes LTDA-EPP, CNPJ nº 03.512.566/0001-90, com sede situada à rua Area Leão nº 596, Centro/Sul, neste ato representado por Silvani Marina da Silva de Alencar, RG 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.**

Caxias (MA), 12 de julho de 2023.

Representante legal:

**Silvani Marina da Silva de Alencar**

**RG: 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59**



## BIOSÍNTESE

Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes Ltda.  
MATRIZ: Rua Area Leão, 596 – Centro/Sul. Teresina – PI. CEP 64001-310.  
+55 (86) 3222-7366 | CNPJ: 03.512.566/0001-90  
FILIAL: Av. dos Holandeses, Q 33 - Calhau. São Luís – MA. CEP 65071-380.  
+55 (98) 3227-0640 | CNPJ: 03.512.566/0002-71  
biosintese@biosinteseplma.com.br  
www.biosinteseplma.com

### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CCL

Prefeitura Municipal de Caxias

Caxias - MA

Ref.: Chamada Pública nº 002/2023/FMS

Prezados Senhores,

A empresa **Biosíntese Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes LTDA-EPP**, CNPJ nº 03.512.566/0001-90, com sede situada à rua Area Leão nº 596, Centro/Sul, neste ato representado por **Silvani Marina da Silva de Alencar**, RG 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59, em atenção a Minuta Edital de Chamada Pública nº002/2023/FMS, vem manifestar sua aceitação aos preços praticados pela “Tabela de Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, exceto para os itens 01, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 27, 29, 37, 39, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 – enquadrados no Lote II, para pagamento dos procedimentos contratados, estando também ciente de que os reajustes aplicados aos referidos procedimentos obedeceram às determinações do Ministério da Saúde.

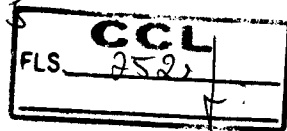
Caxias (MA), 12 de julho de 2023

Representante legal:

**Silvani Marina da Silva de Alencar**

**RG: 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59**





G3311117034380151  
11/07/2023 17:08:21



### Consultas - Extrato de conta corrente

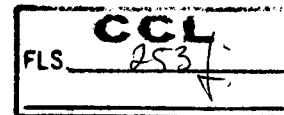
#### Cliente - Conta atual

Agência	4249-8
Conta corrente	112099-9B C M M H IMPLANTES LTDA
Período do extrato	mês atual a partir do dia 11

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
---------------	---------------	------------	------	-----------	-----------	-----------	-------

Handwritten marks: a large 'Q' and a smaller '8'.



## BIOSÍNTESE

Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes Ltda.  
MATRIZ: Rua Area Leão, 596 – Centro/Sul. Teresina – PI. CEP 64001-310.  
+55 (86) 3222-7366 | CNPJ: 03.512.566/0001-90  
FILIAL: Av. dos Holandeses, Q 33 - Calhau. São Luís – MA. CEP 65071-380.  
+55 (98) 3227-0640 | CNPJ: 03.512.566/0002-71  
biosintese@biosintesepima.com.br  
www.biosintesepima.com



### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CCL

Prefeitura Municipal de Caxias

Caxias - MA

Ref.: Chamada Pública nº 002/2023/FMS

Prezados Senhores,

**Biosíntese Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes LTDA-EPP, CNPJ nº 03.512.566/0001-90, com sede situada à rua Area Leão nº 596, Centro/Sul, neste ato representado por Silvani Marina da Silva de Alencar, RG 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (x)

Caxias (MA), 12 de julho de 2023.

Representante legal:

**Silvani Marina da Silva de Alencar**

**RG: 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59**



## BIOSÍNTESE

Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes Ltda.  
MATRIZ: Rua Area Leão, 596 – Centro/Sul. Teresina – PI. CEP 64001-310.  
+55 (86) 3222-7366 | CNPJ: 03.512.566/0001-90  
FILIAL: Av. dos Holandeses, Q 33 - Calhau. São Luís – MA. CEP 65071-380.  
+55 (98) 3227-0640 | CNPJ: 03.512.566/0002-71  
biosintese@biosintesepima.com.br  
www.biosintesepima.com

### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CCL

Prefeitura Municipal de Caxias

Caxias - MA

Ref.: Chamada Pública nº 002/2023/FMS

Prezado Senhor,

**Biosíntese Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes LTDA-EPP, CNPJ nº 03.512.566/0001-90, com sede situada à rua Area Leão nº 596, Centro/Sul, neste ato representado por Silvani Marina da Silva de Alencar, RG 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.**

Caxias (MA), 12 de julho de 2023.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Representante legal:

**Silvani Marina da Silva de Alencar**

**RG: 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 03.512.566/0001-90 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 18/11/1999
---	---	---------------------------------------

<b>NOME EMPRESARIAL</b> BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA
--

<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> BIOSINTESE	<b>PORTE</b> DEMAIS
---	------------------------

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
---

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
--

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
---

<b>LOGRADOURO</b> R AREA LEO	<b>NÚMERO</b> 596	<b>COMPLEMENTO</b> *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

<b>CEP</b> 64.001-310	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> TERESINA	<b>UF</b> PI
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> biosintese.com@veloxmail.com.br	<b>TELEFONE</b> (86) 3222-7366/ (86) 3222-7366
---	---

<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****
---

<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 27/08/2005
------------------------------------	---

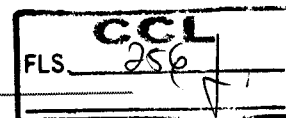
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>
-------------------------------------

<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2023 às 09:12:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação
<p>CNPJ-8: 03.512.566</p> <p>BIOSINTESE COM E IMP DE MAT MEDICO HOSP E IMPLANTES LTDA EPP</p>

### Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<u>03.512.566/0001-90</u>	194446301	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

**Identificação do Contribuinte**

<b>Nome da Empresa:</b>	BIOSINTESE COM E IMP DE MAT MEDICO HOSP E IMPLANTES LTDA EPP
<b>UF:</b>	PI - 22
<b>CNPJ:</b>	03.512.566/0001-90
<b>Situação CNPJ:</b>	Sem restrição
<b>Inscrição Estadual (IE):</b>	194446301
<b>Situação IE:</b>	Habilitado
<b>Tipo IE:</b>	IE Normal
<b>CNAE Principal</b>	4645101
<b>Data Situação na UF:</b>	18/09/2017

**Dados do Contribuinte**

<b>Nome Fantasia:</b>	BIOSINTESE
<b>Data Início Atividade:</b>	15/12/1999
<b>Data Fim Atividade:</b>	
<b>Regime de Tributação:</b>	Normal
<b>Informação da IE como Destinatário:</b>	Obrigatória
<b>Porte da Empresa:</b>	Demais empresas
<b>CNAE Principal:</b>	4645101
<b>Crédito Presumido:</b>	Não informado
<b>Tipo Produtor:</b>	Não

**Dados de Endereço**

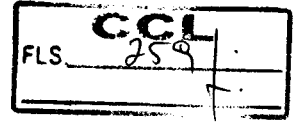
<b>Município IBGE:</b>	2211001 - Teresina
------------------------	--------------------

<b>CCL</b>	
FLS.	258
UF Endereço	

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ

PI	UF de Localização:
RUA DOUTOR AREA LEAO	Logradouro:
596	Nro:
CENTRO	Complemento:
64001310	Bairro:
	CEP:

[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E  
IMPLANTES LTDA**  
**CNPJ: 03.512.566/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:29:05 do dia 07/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2023.

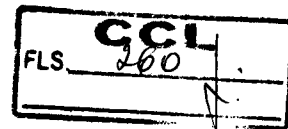
Código de controle da certidão: **AC10.C686.E8E0.F910**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Matrícula 5.1.2-d



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

**n° 2306240351256600019001**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	
<b>BIOSINTESE COM E IMP DE MAT MEDICO HOSP E IMPLANTES LTDA EPP</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	<b>BAIRRO OU DISTRITO</b>
<b>RUA DOUTOR AREA LEAO 596</b>	<b>CENTRO</b>
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CEP</b>
<b>TERESINA</b>	<b>64001310</b>
<b>CPF/CNPJ (N°)</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
<b>03.512.566/0001-90</b>	<b>19.444.630-1</b>
<b>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b>	

Certidão emitida com base na Portaria GSF n° 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

*[Handwritten signature]*

**EMITIDA VIA INTERNET EM 24/06/2023, ÀS 11:30:21**

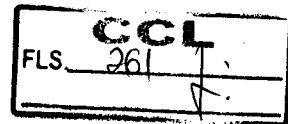
**VÁLIDA ATÉ 23/08/2023**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE**  
**<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>**

Chave para Autenticação: 9C45-47E6-62DE-BEE2-5F1D-8222-4796-0E94



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**n° 230603512566000190**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01°2015)

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
<b>19.444.630-1</b>
<b>CNPJ/CPF</b>
<b>512.566/0001-90</b>
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>
<b>BIOSINTESE COM E IMP DE MAT MEDICO HOSP E IMPLANTES LTDA EPP</b>
<b>Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.</b>

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/06/2023, ÀS 14:35:56

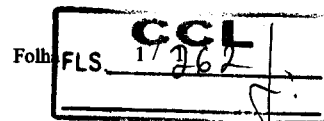
VÁLIDA ATÉ 17/09/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonfi-web>

Chave para Autenticação: D3F4-1630-A293-8251-AE1A-8CBD-0856-2C64



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO



**CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO**  
**CÓDIGO DE CONTROLE: 0060649/23-90**

**CPF/CNPJ:** 03.512.566/0001-90

**Contribuinte:** BIOSINTESE-COMERCIO E IMPORTACA0 DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR  
E IMPLANTES LTDA-EPP

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

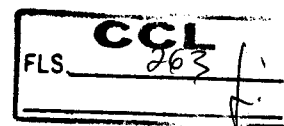
Emissão: Teresina-PI, às 09:36:01 h, do dia 10/07/2023

Validade: 08/10/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

**Observações:**

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.512.566/0001-90  
**Razão Social:** BIOSINTESE COM E IMP DE MAT MEDICO HOSP E IMP LTDA EPP  
**Endereço:** R AREA LEO 596 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2023 a 24/07/2023

**Certificação Número:** 2023062500401211851550

Informação obtida em 10/07/2023 09:42:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.512.566/0001-90  
Certidão nº: 33613620/2023  
Expedição: 10/07/2023, às 09:30:50  
Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.512.566/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

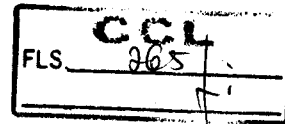
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2986835**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: BIOSINTESE COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA**

**CNPJ: 03512566000190, REPRESENTANTE LEGAL: SILVANI MARINA DA SILVA DE  
ALENCAR**

**ENDEREÇO: RUA AREA LEO 596**

**BAIRRO: CENTRO SUL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 10 de Julho de 2023 às 09 h 54 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2986835. Código verificador: A1F26.34479.31414.42C2B

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	CNPJ 03.512.566/0001-90
NOME EMPRESARIAL BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 79.D3.46.D1.D3.20.AF.D7.6C.B2.D3.82.83.2A.2F.FF.BA.DB.71.38	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	28727703304	JOSIA PEREIRA PORTELA:28727703304	873561331610108795 4	19/07/2022 a 19/07/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03512566000190	BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL ME:03512566000190	504772820957226810 4	06/10/2022 a 06/10/2023	Sim

**NÚMERO DO RECIBO:**

79.D3.46.D1.D3.20.AF.D7.6C.B2.D3.82.  
83.2A.2F.FF.BA.DB.71.38-8

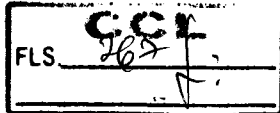
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/06/2023 às 21:19:38

B2.7F.3C.81.27.00.E4.8C  
AC.AF.0B.51.1F.18.96.73

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA  
 Período de Escrituração: 01/01/2022 e 31/12/2022 CNPJ: 03.812.966/0001-90  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

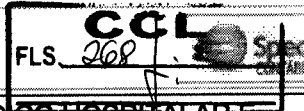


Descrição	Valor	Valor Passivo
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 21.115.702,47</b>	<b>R\$ 14.875.490,59</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 20.466.023,19</b>	<b>R\$ 12.324.362,79</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>R\$ 850.773,52</b>	<b>R\$ 4.488.795,40</b>
CASH	R\$ 12.857,39	R\$ 4.488.695,28
CASH GERAL	R\$ 12.857,39	R\$ 4.488.695,28
BANCO DO BRASIL	R\$ 917.458,82	R\$ 8.381,34
BANCO DO BRASIL AG 4284-00	R\$ 32.270,84	R\$ 6.086,34
BANCO ITAU AG 0844-00	R\$ 4.307,88	R\$ 10,00
BANCO BNB AG 88-00	R\$ 105.072,80	R\$ 0,00
BRADESCO AG 3844-00	R\$ 87.218,27	R\$ 1,00
BANCO ITAU AG 0844-00	R\$ 2.438,07	R\$ 10,00
BANCO ITAU SA (01)	R\$ 281.487,81	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER 3334-3304	R\$ 13.221,49	R\$ 0,00
BANCO	R\$ 2.416,08	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDAS	R\$ 20.727,11	R\$ 8.521,90
BENEFICIA	R\$ 18.084,86	R\$ 0,00
(1) BANCO DO BRASIL SA	R\$ 33.187,70	R\$ 898,89
BANCO ITAU 0844-0399-9	R\$ 884,28	R\$ 3.238,94
BANCO BRADESCO	R\$ 0,00	R\$ 3.445,00
BNB AUTOMÁTICO F.R.F. CURTO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 841,03
BANCO ITAU 0844-0811-4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES	R\$ 10.721.008,61	R\$ 3.184.043,19
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 10.721.008,61	R\$ 3.184.043,19
CLIENTES DIVERSOS	R\$ 10.721.008,61	R\$ 3.184.043,19
OUTROS CREDITOS	R\$ 962.108,72	R\$ 393.793,89
ADANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 95.387,28	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 95.387,28	R\$ 0,00
ADANTAMENTO A EMPREGADOS	R\$ 37.883,83	R\$ 0,00
ADANTAMENTO DE SALARIO	R\$ 4.488,78	R\$ 0,00
ADANTAMENTO DE 13º SALARIO	R\$ 33.194,87	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A EMPREGADOS	R\$ 231,81	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS DIVERSOS	R\$ 231,81	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSA	R\$ 787.795,20	R\$ 380.795,89
ICMS A RECUPERAR	R\$ 787.795,20	R\$ 380.795,89
IRRF A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 94,46
ESTOQUE	R\$ 8.360.855,83	R\$ 8.297.187,81
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$ 8.360.855,83	R\$ 8.297.187,81
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 8.301.362,80	R\$ 8.297.187,81
OUTROS MATERIAS DE CONSUMO	R\$ 59.493,03	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 675.679,28	R\$ 651.127,80
INVESTIMENTOS	R\$ 28.890,71	R\$ 4.032,43
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 28.890,71	R\$ 4.032,43
PERMANENTES	R\$ 28.890,71	R\$ 4.032,43
CONSTRUCOES	R\$ 546.098,58	R\$ 617.094,98
BANCO ESTADO	R\$ 287.000,00	R\$ 287.000,00
APTO 101 TIPO A COND EUROPA	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
SALA COM 10103 COND METROP	R\$ 67.098,58	R\$ 67.098,58
MARKET PLACE	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
BIOMEL BTD NA RUA DES FREITAS	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
MOVIS E UTENSILIOS	R\$ 88.848,73	R\$ 161.878,13
MOVIS E UTENSILIOS	R\$ 88.848,73	R\$ 161.878,13
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PERMANENTES	R\$ 51.898,98	R\$ 51.898,98
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 51.898,98	R\$ 51.898,98
VEICULOS	R\$ 246.283,67	R\$ 246.283,67
VEICULOS	R\$ 246.283,67	R\$ 246.283,67
INDEBENTIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 304.728,85	R\$ 294.728,85
INDEBENTIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 304.728,85	R\$ 294.728,85
(1) DEPRECAÇÕES, AMORT. E EXAUST. ACUMUL.	R\$ (833.418,74)	R\$ (833.418,74)
(1) DEPRECAÇÕES DE EQUIP.	R\$ (833.418,74)	R\$ (833.418,74)
PASSIVO	R\$ 21.115.702,47	R\$ 14.875.490,59
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 7.923.546,19	R\$ 2.352.253,24
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 878.898,61	R\$ 1.004.816,81
EMPRESTIMOS	R\$ 878.898,61	R\$ 1.004.816,81
EMPRESTIMO BANCO BRASIL S.A.	R\$ 851.210,82	R\$ 884,02
EMPRESTIMO BANCO ITAU S.A.	R\$ 248.477,88	R\$ 1.094.816,81
FORNECEDORES	R\$ 6.878.487,78	R\$ 83.074,12
FORNECEDORES	R\$ 6.878.487,78	R\$ 83.074,12
FORNECEDOR DIVERSOS	R\$ 5.878.487,78	R\$ 53.074,12
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 881.408,82	R\$ 888.872,00
IMPOROS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	R\$ 881.408,82	R\$ 888.872,00
ICMS A RECOLHER	R\$ 81.444,74	R\$ 84.111,79
IMPOROS DE RENDA A RECOLHER	R\$ 182.090,48	R\$ 188.288,82
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 127.882,85	R\$ 127.778,88
IRRF A RECOLHER	R\$ 5.189,08	R\$ 2.788,78
IRRF A RECOLHER	R\$ 5.189,08	R\$ 2.788,78
CORFIS A RECOLHER	R\$ 223.289,80	R\$ 224.371,83
(1) CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ (281,82)	R\$ 0,00
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 8.870,07
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER	R\$ 843,77	R\$ 1.001,88
(1) CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER	R\$ (850,34)	R\$ 4.804,81
(1) DPAL A RECOLHER	R\$ (37.081,42)	R\$ 0,00
ICMS PARELAMENTOS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 78.288,78
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 381,20
(1) OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	R\$ (46.081,80)	R\$ 137.882,00
OBRIGACOES COM O FISCAL	R\$ 88.803,04	R\$ 108.018,98
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 28.080,07	R\$ 48.318,28
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 42.291,36	R\$ 42.291,36
(1) RCT A PAGAR	R\$ (18.364,77)	R\$ 0,00
(1) FOMENTO ALIMENTICIA A PAGAR	R\$ (3.853,88)	R\$ 0,00
FOMENTO A PAGAR	R\$ 17.472,36	R\$ 17.472,36
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 27.276,38	R\$ 26.873,01
INSS A RECOLHER	R\$ 28.183,72	R\$ 23.889,80
(1) FOMENTO A RECOLHER	R\$ (1.808,33)	R\$ 6.742,61
(1) PROVISOES	R\$ (142.290,33)	R\$ 0,00
(1) PROVISOES PARA FOMENTO	R\$ (86.086,17)	R\$ 0,00
(1) PROVISOES PARA 13º SALARIO	R\$ (44.852,78)	R\$ 0,00
(1) INSS SOBRE PROVISOES PARA FOMENTO	R\$ (7.828,44)	R\$ 0,00
(1) INSS SOBRE PROVISOES PARA 13º SALARIO	R\$ (12.117,88)	R\$ 0,00
(1) FOMENTO SOBRE PROVISOES PARA FOMENTO	R\$ (4.807,88)	R\$ 0,00
(1) FOMENTO SOBRE PROVISOES PARA 13º SALARIO	R\$ (2.047,88)	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 259.087,88	R\$ 259.798,81
ADANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 259.798,81	R\$ 259.798,81
ADANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 259.798,81	R\$ 259.798,81
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 259.087,88	R\$ 259.798,81
CONTAS CORRENTES	R\$ 7.238,27	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL SA	R\$ 7.238,27	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 1.048.205,18	R\$ 798.237,25
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.048.205,18	R\$ 798.237,25
EMPRESTIMOS	R\$ 1.048.205,18	R\$ 798.237,25
BANCO DO BRASIL SA	R\$ 498.205,18	R\$ 488.094,18
BANCO DO NORDESTE	R\$ 550.000,00	R\$ 310.143,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 12.448.246,10	R\$ 11.884.889,73
CAPITAL SOCIAL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS	R\$ 8.894.095,80	R\$ 8.894.095,80
RESERVA DE LUCROS	R\$ 8.894.095,80	R\$ 8.894.095,80
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	R\$ 2.864.298,80	R\$ 1.878.813,25
LUCROS OU PRELUCROS ACUMULADOS	R\$ 2.864.298,80	R\$ 1.878.813,25
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 2.864.298,80	R\$ 1.878.813,25
(1) PRELUCROS ACUMULADOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.880.342,44)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade é comprovada pelo recibo de número 78.03.48.01.D3.20.AF.D7.AC.82.D3.82.A3.2A.2F.FF.BA.D8.71.38-8, nos termos do Decreto nº 9.550/2018.  
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA

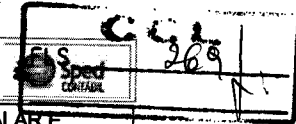
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.512.566/0001-90

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 21.118.700,47	R\$ 14.876.450,20
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 20.545.023,18	R\$ 14.255.392,79
<b>DISPONÍVEL</b>		R\$ 550.773,32	R\$ 4.469.758,40
CAIXA		R\$ 12.607,39	R\$ 4.455.855,26
CAIXA GERAL		R\$ 12.607,39	R\$ 4.455.855,26
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>		R\$ 517.438,82	R\$ 5.381,24
BANCO DO BRASIL AG 4249-8 CC 1120999		R\$ 32.270,84	R\$ 5.360,24
BANCO ITAU AG 0344 CC 433693		R\$ 4.207,86	R\$ 10,00
BANCO BNB AG 56 CC 0949119		R\$ 103.072,80	R\$ 0,00
BRADESCO AG 3848 CC 29610-0		R\$ 97.315,37	R\$ 1,00
BANCO ITAU AG 9084 CC 08117-4		R\$ 3.436,07	R\$ 10,00
BANCO ITAU S/A (E) (17)		R\$ 261.497,81	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER 3333-13004249-3		R\$ 13.221,49	R\$ 0,00
BANCO		R\$ 2.416,58	R\$ 0,00
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>		R\$ 20.727,11	R\$ 8.521,90
(-) BANCO DO BRASIL S/A		R\$ (13.094,88)	R\$ 0,00
BANCO ITAU 0344-43369-3		R\$ 33.197,70	R\$ 996,89
BANCO BRADESCO		R\$ 624,29	R\$ 3.238,98
BNB AUTOMATICO FI RF CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 3.445,00
BANCO ITAU 9084-08117-4		R\$ 0,00	R\$ 841,03
<b>CLIENTES</b>		R\$ 10.721.508,51	R\$ 3.184.643,19
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 10.721.508,51	R\$ 3.184.643,19
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 10.721.508,51	R\$ 3.184.643,19
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>		R\$ 882.105,72	R\$ 393.793,59
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 56.397,28	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 56.397,28	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 37.683,63	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 4.488,76	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 33.194,87	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A EMPREGADOS		R\$ 231,61	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS DIVERSOS		R\$ 231,61	R\$ 0,00
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>		R\$ 787.793,20	R\$ 393.793,59
ICMS A RECUPERAR		R\$ 787.793,20	R\$ 393.699,11
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 94,48
<b>ESTOQUE</b>		R\$ 8.390.635,63	R\$ 6.207.197,61
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 8.390.635,63	R\$ 6.207.197,61
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 8.301.362,50	R\$ 6.207.197,61
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 89.273,13	R\$ 0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		R\$ 573.677,29	R\$ 621.057,41
<b>INVESTIMENTOS</b>		R\$ 28.580,71	R\$ 4.032,43
OUTROS INVESTIMENTOS			

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	
Número de Ordem do Livro:	9	CNPJ: 03.512.566/0001-90
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
<b>RECEITA BRUTA</b>		R\$ 7.361.328,60	R\$ 10.719.095,98
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 10.719.095,98
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (764.036,91)	R\$ (726.391,68)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (157.790,35)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (113.298,72)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (210.554,93)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (45.140,34)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (78.729,13)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (120.878,21)
(-) CUSTOS		R\$ (9.318,09)	R\$ (1.208.425,12)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (758.456,01)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (89.511,02)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (56.593,06)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (210.155,34)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (61.835,25)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (9.877,04)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (3.477,28)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (18.520,12)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		R\$ 6.587.973,60	R\$ 8.784.279,18
(-) CMV		R\$ (2.970.001,96)	R\$ (6.745.180,77)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.745.180,77)
<b>LUCRO BRUTO</b>		R\$ 3.617.971,64	R\$ 2.039.118,41
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.415.435,01)	R\$ (1.375.840,97)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.154.483,89)	R\$ (1.375.840,97)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (51.727,50)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (68.796,69)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (3.906,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (786.057,62)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (89,40)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (53.637,18)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (27.110,36)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (1.612,94)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (40.236,64)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (0,00)	R\$ (993,70)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (19.642,07)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (16.500,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.287,31)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (530,00)
(-) DESPESAS DE CATORIOS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.546,64)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (12.452,08)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (16.123,74)
(-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (18.725,72)
(-) VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (32.288,94)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (30.727,39)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (12.531,51)
(-) DESPESAS BANCARIAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (88.157,96)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (90.159,58)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		R\$ 2.205.302,61	R\$ 663.277,44
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		R\$ 2.205.302,61	R\$ 663.277,44
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		R\$ 2.205.302,61	R\$ 663.277,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.D3.46.D1.D3.20.AF.D7.6C.B2.D3.82.83.2A.2F.FF.BA.DB.71.38-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.512.566/0001-90
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA
NIRE	
CNPJ	03.512.566/0001-90
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	TERESINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/06/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	74542

### TERMO DE ENCERRAMENTO

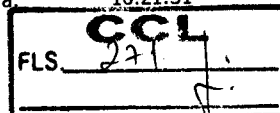
Nome Empresarial	BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário <span style="float: right;">①</span>
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	74542
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022 <span style="float: right;">②</span>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.D3.46.D1.D3.20.AF.D7.6C.B2.D3.82.83.2A.2F.FF.BA.DB.71.38-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**Empresa:** BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA  
**Inscrição:** 03.512.566/0001-90  
**Endereço:** RUA AREA LEAO, 596, CENTRO, TERESINA/PI, CEP 64001-310  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022  
**Insc. Junta Comercial:** Data: 16/06/2020

Página: 0001  
 Número livro: 0001  
 Emissão: 12/07/2023  
 Hora: 10:21:51



**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	14.255.392,79 + 0,00	4,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.252.253,24 + 769.327,23	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	14.255.392,79	6,33
	Passivo Circulante	2.252.253,24	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	14.255.392,79 - 6.207.197,61	3,57
	Passivo Circulante	2.252.253,24	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	14.876.450,20	4,92
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.252.253,24 + 769.327,23	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.252.253,24 + 769.327,23	0,20
	Passivo Total	14.876.450,20	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.252.253,24 + 769.327,23	0,20
	Ativo	14.876.450,20	

INDICES CALCULADOS COM BASE NAS DEMONSTRACOES CONTABEIS DO ANO DE 2022 LIVRO DIÁRIO 09, REGISTRADA NO SPED CONTABIL-ECD CONFORME REGISTRO HASH Nº 79.D3.46.D1.D3.20.AF.D7.6C.B2.D3.82.83.2A.2F.FF.BA.DB.71.38

Digitally signed by JOSIA PEREIRA PORTELA  
 28727703304  

 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI, ou=RS, ou=42146392000103, ou=Vicepresidencia, ou=Certificado PF A1, cn=JOSIAS PEREIRA PORTELA 28727703304  
 Reason: I am the author of this document  
 Location: your signing location here  
 Date: 2023.07.12 10:23:58-0300  
 Post Reader Version: 10.1.1

**JOSIAS PEREIRA PORTELA**  
 Reg. no CRC - PI sob o No. PI004676/O-2  
 CPF: 287.277.033-04

SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 286.518.803-59



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL GETÚLIO VARGAS**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

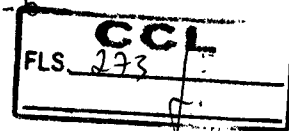
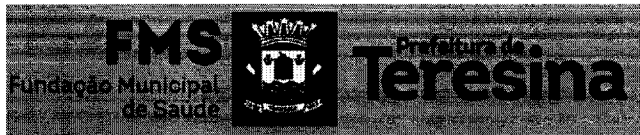
Atestamos para os devidos fins exigidos pela Lei Nº 8.666/93, que a firma **BIOSÍNTESE COM. E IMP. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA.**, sediada na Rua Arêa Leão, 596, Centro, CEP 64001-130, Teresina - PI, inscrita no CNPJ Nº 03.512.566/0001-90, Inscrição Estadual de Nº 194446301, tem fornecido a esta Fundação / Hospital órteses, próteses e materiais especiais da especialidade **Ortopedia e material médico hospitalar em geral**, tendo cumprido os contratos de fornecimento no tocante as especificações exigidas nos serviços e prazos de execução, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone sua conduta.

VALIDADE: 01 (um) ano

Teresina(PI), 20 de setembro de 2022.

*Neiva dos Santos Ferreira*  
*Adm. Neiva dos Santos Ferreira*

Matrícula nº 037064-9 CPF nº 386.876.013-00  
Agente Administrativo



## LICENÇA SANITÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, APROVADA PELO DECRETO Nº 16.759, DE 29 DE MARÇO DE 2017 E LEI Nº 4.975 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - CODIGO SANITÁRIO DE TERESINA

LICENÇA Nº

9972/20-20

VALIDADE DA LICENÇA

30/11/2023

Nº SOLICITAÇÃO

9972/2020 VS

Razão Social

BIOSINTESE-COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA-EPP

CNPJ

03.512.566/0001-90

Inscrição Municipal

0803650

DEFERIDA

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
2	478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3	532020200	SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA
4	532020100	SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL

Endereço

RUA DOUTOR AREA LEAO nº 596 COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: S/N;BAIRRO CENTRO -

TEM LICENÇA para funcionamento sob responsabilidade de:

Inscrito no Conselho Regional:

Sob o Nº

MONIKA REGINA COSTA MACHADO

Inscrito no Conselho Regional:

Sob o Nº

coren-pi

274.643

Código de Autenticidade

Teresina, 30 de Dezembro de 2020

vs55ad519e5dd109a0ca79821af780958e



### OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - Esta licença poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada no interesse da saúde pública em conformidade com o art. 143, § 3º, da lei 4.975/2016.
- 3 - O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.



Prefeitura Municipal De Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 30/11/2020

INSC. MUNICIPAL:	CPF/CNPJ:	DATA
0803850	03.612.588/0001-90	07/10/2020

**RAZÃO SOCIAL:**  
BIOSINTESE-COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA-EPP

**NOME FANTASIA:**

**LOCALIZAÇÃO:**  
RUA DOUTOR AREA LEAO Nº 598  
TERESINA - PI  
64001310  
COMPLEMENTO: S/N; CENTRO

**ATIVIDADE**

1	484510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
2	478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3	532020200	SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA
4	532020100	SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL

**LICENÇAS:**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA** Nº 9972/20-20 Validade: 30/11/2023

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da

**RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Teresina, 11 de Agosto de 2020

Código de Autenticidade

af254cd92e1eacfb96d2dfa87bf518d59





# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

**VALIDADE**

30.07.2023

**EXERCÍCIO**

2022

**NÚMERO**

DPS.99.007.12

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) BIOSINTESE-COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA

CNPJ Nº 03.512.566/0001-90, Inscrição Estadual nº 19.444.630-1

estabelecida à RUA AREA LEAO 596 CENTRO/SUL

na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE (CORRELATOS)

, ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de MONIKA REGINA COSTA MACHADO

inscrito no Conselho REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI sob o nº 274.643

sendo o (a) Sr(a) SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR

, RG nº 546.599 SSP PI, CPF nº 286.518.803-59

o Representante Legal.

*Tatiana Vieira Souza Chaves*

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves  
Diretora da Vigilância Sanitária/SESAPI  
Matrícula:158.473-1

Teresina, 25 de JULHO de 2022

### OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.





# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

**VALIDADE**  
30.07.2023

**EXERCÍCIO**  
2022

**NÚMERO**  
TPS.2017.046.08

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) BIOSINTESE-COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL

MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA

CNPJ Nº 03.512.566/0001-90, Inscrição Estadual nº 19.444.630-1

estabelecida à RUA AREA LEO 596 CENTRO/SUL

na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PARA

SAUDE (CORRELATOS)

, ficando a Responsabilidade Técnica do

estabelecimento a cargo de MONIKA REGINA COSTA MACHADO

inscrito no Conselho REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI sob o nº 274.643

sendo o (a) Sr(a) SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR

, RG nº 546.599 - SSP/PI, CPF nº 286.518.803-59

o Representante Legal.

Tatiana Vieira Souza Chaves  
Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves  
Diretora da Vigilância Sanitária/SESAPI  
Matrícula: 158.473-1

Teresina, 25 de JULHO de 2 022

### OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.



## CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT

VALIDADE DE: 28/09/2022 a 28/09/2023

O COREN-PI expede, em 2 (duas) vias, sem rasuras, o presente documento que reproduz resumidamente o Ato de ANOTAÇÃO, no livro específico, da designação/contratação de enfermeiro(a) para Chefia de Serviço/Unidade de Enfermagem de estabelecimento prestatador de assistência de saúde mantido/conveniado por instituição ou empresa, pública ou privada, ou a ela pertence, e a responsabilidade técnica pelas respectivas atividades de enfermagem:

ANOTAÇÃO Nº 377/2022      Data: 28/09/2022      Livro: 6      Folha: 395  
NOME DA INSTITUIÇÃO OU EMPRESA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA

- Endereço: RUA AREA LEO, 596-CENTRO-Teresina-PIAUI

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇO: QUALIDADE

- Endereço: RUA AREA LEO, 596-CENTRO-Teresina-PIAUI

NOME DO(A) ENFERMEIRO(A): MÔNICA REGINA COSTA MACHADO

- Número de Inscrição COREN-PI: 274643-ENF

Carga Horária: 44 horas semanais

Horário/Turno: SEG À SEX: 8H-12H/14H-18H. SÁB:  
08H-12H

*Francisco Francisco by Neto*

- Obs.: 1) Este documento será obrigatoriamente afixada na Unidade de Serviço acima denominada, em local visível ao público;  
2) O presente documento tem valor exclusivamente no período de validade supra indicado e corresponde a ANOTAÇÃO cujo requerimento será renovado anualmente, conforme validade acima, ou sempre que houver mudança do chefe do Serviço ou da Unidade que se refere;  
3) Esta certidão também perderá o valor sempre que for renovada a ANOTAÇÃO.

1ª VIA - Deverá ser afixada em local visível na Unidade de Serviço; 2ª VIA - Enfermeiro(a)



**GOVERNO DO PIAUÍ**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



**SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros**

**ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB**

Válido até 12/1/2024 ..... Renovação a partir do dia 13/12/2023

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei nº 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral nº 692	Protocolo nº 00.032.1.012127/22
Natureza da Ocupação Primária	C-1 Comércio com baixa carga de incêndio
Observações	<p>O CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS SERÁ LIBERADO SEM VISTORIA PRÉVIA PELO CBMEPI, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA - IT Nº 42/2020 (ITEM 5.2) E DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL CLAUDIO ALVES SALES. CPF. 446.091.243-00, ATENDENDO AS SEGUINTE OBSERVAÇÕES: 1) O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL DEVE MANTER AS NOTAS FISCAIS DOS PREVENTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES – IT Nº 21, LUMINÁRIAS - IT Nº 18 E OUTROS) DISPONÍVEL NO ESTABELECIMENTO EM CASO DE VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 2) O DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ACARRETARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR; 3) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB/ARCB) NÃO IMPLICARÁ EM DIREITO ADQUIRIDO POR PARTE DO INTERESSADO; 4) O CORPO DE BOMBEIROS PODE INICIAR O PROCESSO DE CASSAÇÃO DO CLCB DE ACORDO COM O ITEM 6.3.18 DA IT Nº 42/20; 5) O CBMEPI PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, REALIZAR A VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 6) DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO O CLCB/ARCB; 7) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ LIBERADO E CONDICIONADO ÀS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEIS CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO; 8) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ</p>

LIBERADO CONFORME O ARTIGO 9º, § 6º  
 DECRETO ESTADUAL Nº 17.688/2018 DE 26 MARÇO  
 2018. OBS. LIBERADO PARA UMA ÁREA DE 236,00  
 m² (\*) ARCB emitido com base em documentos  
 apresentados digitalizados ao CBMEPI. Uma via original  
 dos documentos obrigatórios do processo deverá ser  
 mantida na edificação (devidamente assinados): (i)  
 Declaração do Proprietário ou o Formulário de Avaliação  
 de Risco do Responsável Técnico, (ii) ART/RRT pela  
 instalação/ manutenção das medidas de segurança contra  
 incêndio e pânico, (iii) Boleto DARWEB da SEFAZ-PI da  
 taxa, e (iv) comprovante.

Pessoa Jurídica (CNPJ)	03.512.566/0001-90
Razão Social	BIOSÍNTESE-COM. DE MAT. MED. HOSP E IMPLANTES LTDA
Endereço	RUA AREA LEÃO, DOUTOR, 596 /Norte CENTRO - TERESINA. - PI
Proprietário/Responsável	CLAUDIO ALVES SALES
Área total/Área Aprovada	256,60(m2)
Vistoriador	AILA ALVES ROCHA VIEIRA - SD BM
Autorizador	Carlos Alberto

Documento emitido eletronicamente em, 12 de Janeiro de 2023  
 Código de Autenticação: AA.111A.A556.35FB.BB8A  
 A autenticidade deve ser confirmada no site [www.cbm.pi.gov.br](http://www.cbm.pi.gov.br)

**Corpo de Bombeiros Militar**  
 Av Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando  
 Geral)

 Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA.**CNPJ**

03.512.566/0001-90

**Nome Fantasia**

BIOSÍNTESE

**Endereço na Internet****SAC**

0862227366

**Endereço Completo**

RUA AREA LEÃO, Nº 596 - SUL CEP: 64.002-410

**Cidade/UF**

TERESINAPI

**Responsável Técnico**

MÔNICA REGINA COSTA MACHADO

**Responsável Legal**

[Não cadastrado]

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.02433-5 (P133M35YH3XX)

**Data do Cadastro**

27/04/2005

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.083829/2005-01**Cadastro**8 - Produtos para Saúde  
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlato

**Distribuir**

- Correlato

**Expedir**

- Correlato

**Importar**

- Correlato

**Transportar**

- Correlatos

Voltar

<b>CCL</b>	
FLS.	281

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
EMPRESA: VIVAT-COSMÉTICOS INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA 8-A, Nº 74, QD. 12-A, LT-6  
BAIRRO: ST. AEROPORTO CEP: 74075240 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 02.969.767/0001-59  
PROCESSO: 25005.077615/99-91 AUTORIZ/MS: 2.02918.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.419, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

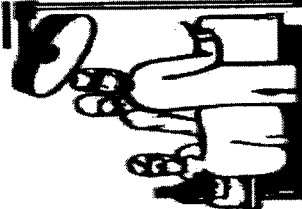
DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: ETHNOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO Nº 469  
BAIRRO: VILA SÃO LUIZ CEP: 25065136 - DUQUE DE CAXIAS/RJ  
CNPJ: 08.198.611/0001-06  
PROCESSO: 25351.283559/2009-01 AUTORIZ/MS:  
U477W43HXZWY (8.05429.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
FABRICAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: BIOSÍNTESE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA  
ENDEREÇO: RUA AREA LEÃO, Nº 596  
BAIRRO: SUL CEP: 64002410 - TERESINA/PI  
CNPJ: 03.512.566/0001-90  
PROCESSO: 25351.083829/2005-01 AUTORIZ/MS:  
P133M35YH3XX (8.02433.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: AMAZON IND. COM. EXPORT E IMPORT DE PROD ESPECIALIZADOS LTDA - EPP  
ENDEREÇO: R. 2, TRAVESSA ZILAR B OLIVEIRA, S/Nº  
BAIRRO: CENTRO CEP: 46960000 - LENÇÓIS/BA  
CNPJ: 07.800.274/0001-04  
PROCESSO: 25351.496235/2007-11 AUTORIZ/MS:  
P817M8428H89 (8.04124.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: SOCIBRA PARA COMERCIO E REPRESENTACOES  
LTDA  
ENDEREÇO: ROD ARTHUR BERNARDES, Nº 268  
BAIRRO: TELEGRAFO CEP: 6615000 - BELÉM/PA  
CNPJ: 01.652.620/0001-78  
PROCESSO: 25010.000088/2004-11 AUTORIZ/MS:  
P0813Y7L2WWM (8.02309.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: SANTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP  
ENDEREÇO: AV. DESEMBARGADOR VITOR LIMA, Nº 260 -  
SALA 509, 510 e 511  
BAIRRO: TRINDADE CEP: 88040400 - FLORIANÓPOLIS/SC  
CNPJ: 09.003.454/0001-90  
PROCESSO: 25351.708548/2008-16 AUTORIZ/MS:  
K038YX74H3L6 (8.04759.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA

ENDEREÇO: RUA HONORATO BAZEL, Nº 225  
BAIRRO: DESVIO RIZZO CEP: 95112140 - CAXIAS DO  
SUL/RS  
CNPJ: 89.823.918/0001-44  
PROCESSO: 25351.126522/2010-19 AUTORIZ/MS:  
1W159W2L0188 (8.06231.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: SSL BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LT-  
DA  
ENDEREÇO: LARGO DA MISERICÓRDIA, 23 - SALA 504  
BAIRRO: CENTRO CEP: 01012909 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 07.451.356/0001-90  
PROCESSO: 25351.166979/2006-22 AUTORIZ/MS:  
P6L6Y67HHWM6 (8.03063.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: FARMAFIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LT-  
DA - ME  
ENDEREÇO: Av. Ind. Luiz Calheiros Junior, 541  
BAIRRO: Farol CEP: 57055230 - MACEIÓ/AL  
CNPJ: 04.874.766/0001-56  
PROCESSO: 25351.401116/2005-26 AUTORIZ/MS:  
GH642WHML102 (8.03143.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATO  
EMPRESA: EURODONTON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LT-  
DA  
ENDEREÇO: RUA ROSA MACARINI 635 e FUNDOS  
BAIRRO: JARDIM PEDRO DEMETERCO CEP: 83324420 - PI-  
NHAI/PR  
CNPJ: 08.639.512/0001-04  
PROCESSO: 25023.020079/2007-32 AUTORIZ/MS:  
UW77W0W88663 (8.03982.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: BIOMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE  
PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA PAISSANDU, Nº 1796, SALAS 06 E 07  
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001120 - TERESINA/PI  
CNPJ: 08.263.457/0001-09  
PROCESSO: 25351.052109/2009-35 AUTORIZ/MS:  
P387W6LWYXX4 (8.05110.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: GAMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA-  
RES  
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA 1056  
BAIRRO: CENTRO CEP: 85801040 - CASCAVEL/PR  
CNPJ: 04.667.510/0001-78  
PROCESSO: 25023.100382/2006-37 AUTORIZ/MS:  
UH3464YW23X8 (8.03155.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: MED-WAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LT-  
DA  
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO JOSÉ FERNADES, Nº 01 1º  
ANDAR  
BAIRRO: CENTRO CEP: 28035231 - CAMPOS DOS GOYTA-  
CAZES/RJ  
CNPJ: 03.983.082/0001-20  
PROCESSO: 25351.207394/2002-46 AUTORIZ/MS:  
UM9303268MH0 (8.01279.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMPRESA: AMS - AMERICAN MEDICAL SYSTEMS DO BRA-  
SIL PRODUTOS UROLÓGICOS E GINECOLÓGICOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA 2907, CONJ. 1210/1213  
BAIRRO: INDIANÓPOLIS CEP: 04029200 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 05.865.453/0001-02  
PROCESSO: 25351.203032/2004-48 AUTORIZ/MS:  
P555H38X6X51 (8.02199.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: caobiano materiais medicos e hospitalares ltda epp  
ENDEREÇO: Rua Pedro Collens, 987  
BAIRRO: Vila Isabel CEP: 80320320 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 80.246.309/0001-03

PROCESSO: 25023.020560/2009-51 AUTORIZ/MS:  
WM84HWL7X31 (8.05427.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: LENCO LENTES DE CONTATO LTDA  
ENDEREÇO: RUA DR. VALLE Nº 153  
BAIRRO: FLORESTA CEP: 90560010 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 01.088.514/0001-03  
PROCESSO: 25351.098045/2009-55 AUTORIZ/MS: UKY-  
MY7077H48 (8.05084.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: SPINE MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI-  
TALARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA GUAJAJARAS, 880 SALA 703  
BAIRRO: CENTRO CEP: 30180100 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 09.522.170/0001-00  
PROCESSO: 25351.323733/2009-59 AUTORIZ/MS:  
U9X8M8Y04H27 (8.05694.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: CIRURGICA IMAGEM LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA DUARTE PACHECO, Nº 90  
BAIRRO: HIGIENÓPOLIS CEP: 15085140 - SÃO JOSÉ DO RIO  
PRETO/SP  
CNPJ: 07.976.530/0001-19  
PROCESSO: 25351.380384/2007-69 AUTORIZ/MS:  
U147L3H27M8W (8.04025.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: PRISMA MEDICAL LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA Nº 2.971  
BAIRRO: JARDIM SUMARÉ CEP: 14025390 - RIBEIRÃO PRE-  
TO/SP  
CNPJ: 05.408.634/0001-00  
PROCESSO: 25351.018710/2004-79 AUTORIZ/MS:  
KWH45WW44H25 (8.01933.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: MAXIMEDICAL PRODUTOS CLÍNICOS LTDA-ME  
ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇU, Nº 98 - ANDAR 2,  
BAIRRO: PETRÓPOLIS CEP: 90470430 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 03.882.840/0001-13  
PROCESSO: 25351.027375/2005-81 AUTORIZ/MS:  
U883LAW01768 (8.02368.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA URUCARÁ, Nº 1115  
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065000 - MANAUS/AM  
CNPJ: 84.521.053/0001-48  
PROCESSO: 25351.019490/2005-81 AUTORIZ/MS:  
MYL475714Y11 (8.02351.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: MASTER HOSPITALAR - DISTRIBUICAO E CO-  
MERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LT-  
DA  
ENDEREÇO: RUA MANOEL LOURENCO DOS SANTOS, 25  
BAIRRO: JARDIM HERCULANO CEP: 15035080 - SÃO JOSÉ DO  
RIO PRETO/SP  
CNPJ: 10.790.876/0001-32  
PROCESSO: 25351.468860/2009-81 AUTORIZ/MS:  
U0Y9452748MX (8.05566.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: MEDICALSOFT COMÉRCIO DE MATERIAIS CI-  
RURGICOS LTDA epp  
ENDEREÇO: RUA DOM JOÃO VI, 17 - SALA 04  
BAIRRO: JARDIM PLANALTO CEP: 13277040 - VALINHOS/SP  
CNPJ: 00.836.525/0001-61  
PROCESSO: 25351.384671/2005-86 AUTORIZ/MS:  
GU2L6L4L1H58 (8.02751.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO



**BIOSÍNTESE**

Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes Ltda.

MATRIZ: Rua Area Leão, 596 – Centro/Sul. Teresina – PI. CEP 64001-310.

+55 (86) 3222-7366 | CNPJ: 03.512.566/0001-90

FILIAL: Av. dos Holandeses, Q. 33 - Calhau. São Luís – MA. CEP 65071-380.

+55 (98) 3227-0640 | CNPJ: 03.512.566/0002-71

rebeca@biosinteseprima.com.br

www.biosinteseprima.com

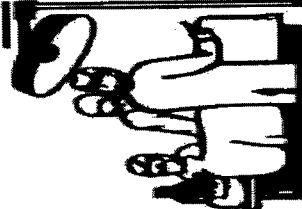
PÁGINA 01

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
 COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO  
 EDITAL - MATERIAIS CONFORME TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS 505

ITEM	COD. OPM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	07.02.03.002-3	ANCORA	VINCULA/SINTEGRA	UND.	100	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00
2	07.02.03.004-0	ARRUELA LISA	VINCULA/IOI/ORTOBIO	UND.	100	R\$ 8,05	R\$ 805,00
3	07.02.03.007-4	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR	VINCULA	UND.	60	R\$ 104,44	R\$ 6.266,40
4	07.02.03.009-0	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIÁRIO/REVISÃO	VINCULA	UND.	60	R\$ 282,87	R\$ 16.972,20
5	07.02.03.010-4	COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMARIA/REVISAO	VINCULA	UND.	60	R\$ 1.027,28	R\$ 61.636,80
6	07.02.03.011-2	COMPONENTE CEFÁLICO	VINCULA	UND.	60	R\$ 426,15	R\$ 25.569,00
7	07.02.03.012-0	COMPONENTE CEFÁLICO POLIETILENO/METAL PARA HEMIARTROPLASTIA	VINCULA	UND.	300	R\$ 1.008,00	R\$ 302.400,00
8	07.02.03.013-9	COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	VINCULA	UND.	200	R\$ 463,48	R\$ 92.696,00
9	07.02.03.016-3	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO	VINCULA	UND.	400	R\$ 1.008,00	R\$ 403.200,00
10	07.02.03.017-1	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY	VINCULA	UND.	400	R\$ 850,01	R\$ 340.004,00
11	07.02.03.021-0	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO	VINCULA	UND.	60	R\$ 2.910,00	R\$ 174.600,00
12	07.02.03.022-8	COMPONENTE FEMORAL PRIMÁRIO CIMENTADO FIXAÇÃO BIOLÓGICA	VINCULA	UND.	400	R\$ 2.050,00	R\$ 820.000,00
14	07.02.03.024-4	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO/ FIXAÇÃO BIOLÓGICA	VINCULA	UND.	60	R\$ 185,00	R\$ 11.100,00
15	07.02.03.027-9	COMPONENTE TIBIL PRIMÁRIO DE POLIETILENO	VINCULA	UND.	60	R\$ 429,00	R\$ 25.740,00

CC1  
 FL3 283





**BIO SÍNTESE**

**Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes Ltda.**

**MATRIZ:** Rua Area Leão, 596 – Centro/Sul. Teresina – PI. CEP 64001-310.

+55 (86) 3222-7366 | CNPJ: 03.512.566/0001-90

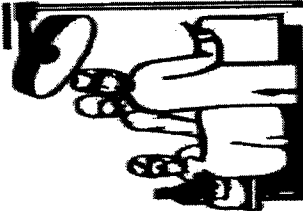
**FILIAL:** Av. dos Holandeses, Q. 33 - Calhau. São Luís – MA. CEP 65071-380.

+55 (98) 3227-0640 | CNPJ: 03.512.566/0002-71

rebeca@biosinteseprima.com.br

www.biosinteseprima.com

16	07.02.03.028-7	COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO METÁLICO CIMENTADO/ FIXAÇÃO BIOLÓGICA	VINCULA	UND.	60	R\$	1.045,00	R\$	62.700,00
19	07.02.03.038-4	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR/ SEMI-CIRCULAR	MINAS MED/WORLD FIX	UND.	50	R\$	1.800,00	R\$	90.000,00
20	07.02.03.039-2	FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO	MINAS MED/WORLD FIX	UND.	50	R\$	913,16	R\$	45.658,00
21	07.02.03.040-6	FIXADOR EXTERNO LINEAR	GD FIX/ SARTORI	UND.	1000	R\$	648,11	R\$	648.110,00
22	07.02.03.041-4	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO	GD FIX/ SARTORI	UND.	80	R\$	561,66	R\$	44.932,80
24	07.02.03.059-7	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/ COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO/ DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA	VINCULA	UND.	200	R\$	372,78	R\$	74.556,00
25	07.02.03.060-0	MINI-FIXADOR EXTERNO	GD FIX/ SARTORI	UND.	70	R\$	780,00	R\$	54.600,00
27	07.02.03.062-7	PARAFUSO CANULADO 3,5MM (TI)	VINCULA	UND.	130	R\$	160,00	R\$	20.800,00
28	07.02.03.063-5	PARAFUSO CANULADO 4,5MM	TRAUMEDICA	UND.	130	R\$	102,92	R\$	13.379,60
29	07.02.03.064-3	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	VINCULA	UND.	120	R\$	125,00	R\$	15.000,00
30	07.02.03.065-1	PARAFUSO CANULADO MINI	HEXAGON	UND.	120	R\$	257,29	R\$	30.874,80
31	07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	VINCULA/IOI/ORTOBIO	UND.	8000	R\$	15,34	R\$	122.720,00
32	07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	VINCULA/IOI/ORTOBIO	UND.	10000	R\$	18,06	R\$	180.600,00
33	07.02.03.071-6	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA EM TITANIO	VINCULA/SARTORI	UND.	360	R\$	486,29	R\$	175.064,40
34	07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	VINCULA/IOI/ORTOBIO	UND.	1600	R\$	27,71	R\$	44.336,00
35	07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM	VINCULA/IOI/ORTOBIO	UND.	2000	R\$	27,71	R\$	55.420,00
36	07.02.03.074-0	PARAFUSO MALEOLAR	VINCULA/IOI/ORTOBIO	UND.	500	R\$	21,89	R\$	10.945,00
37	07.02.03.076-7	PARAFUSO PARA COMPONENTE ACETABULAR	VINCULA	UND.	500	R\$	120,00	R\$	60.000,00

**BIOSÍNTESE****Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantares Ltda.**

MATRIZ: Rua Area Leão, 596 – Centro/Sul. Teresina – PI. CEP 64001-310.

+55 (86) 3222-7366 | CNPJ: 03.512.566/0001-90

FILIAL: Av. dos Holandeses, Q 33 - Calhau. São Luís – MA. CEP 65071-380.

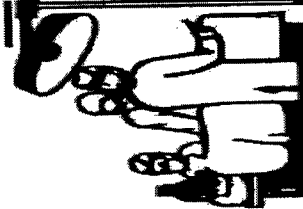
+55 (98) 3227-0640 | CNPJ: 03.512.566/0002-71

rebeca@biosinteseprima.com.br

www.biosinteseprima.com

PÁGINA 03

		PINO DE SHANTZ	GD FIX/ SARTORI	UND.	10000	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
38	07.02.03.080-5				10000		38,00			380.000,00	
39	07.02.03.081-3	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS	VINCULA/IOL/ORTOBIO	UND.	400		764,34			305.736,00	
40	07.02.03.082-1	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS	VINCULA/IOL/ORTOBIO	UND.	300		686,87			206.061,00	
41	07.02.03.083-0	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	VINCULA/IOL/ORTOBIO	UND.	400		148,40			59.360,00	
42	07.02.03.084-8	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	VINCULA/IOL/ORTOBIO	UND.	100		177,20			17.720,00	
43	07.02.03.089-9	PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	VINCULA/IOL/ORTOBIO	UND.	600		183,81			110.286,00	
44	07.02.03.090-2	PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA 4,5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS)	VINCULA/IOL/ORTOBIO	UND.	300		235,88			70.764,00	
45	07.02.03.091-0	PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA 4,5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	VINCULA/IOL/ORTOBIO	UND.	300		296,13			88.839,00	
46	07.02.03.092-9	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	VINCULA/IOL/ORTOBIO	UND.	300		299,90			89.970,00	
47	07.02.03.093-7	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	VINCULA/IOL/ORTOBIO	UND.	200		325,69			65.138,00	
48	07.02.03.097-0	PLACA EM L 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	VINCULA/IOL/ORTOBIO	UND.	100		288,71			28.871,00	
49	07.02.03.099-6	PLACA EM T 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	VINCULA/IOL/ORTOBIO	UND.	100		275,48			27.548,00	
50	07.02.03.100-3	PLACA EM T 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	VINCULA/IOL/ORTOBIO	UND.	100		326,00			32.600,00	



**BIOSÍNTESE**

Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantantes Ltda.

MATRIZ: Rua Area Leão, 596 – Centro/Sul. Teresina – PI. CEP 64001-310.

+55 (86) 3222-7366 | CNPJ: 03.512.566/0001-90

FILIAL: Av. dos Holandeses, Q 33 - Calhau. São Luís – MA. CEP 65071-380.

+55 (98) 3227-0640 | CNPJ: 03.512.566/0002-71

[rebeca@biosinteseprima.com.br](mailto:rebeca@biosinteseprima.com.br)

[www.biosinteseprima.com](http://www.biosinteseprima.com)

PÁGINA 04

ITEM	COD. OPM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTALR\$
51	07.02.03.101-1	PLACA EM TREVO 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	VINCULA/IOL/ORTOBIO	UND.	50	R\$ 275,48	R\$ 13.774,00
52	07.02.03.104-6	PLACA PARA CALCANEIO	VINCULA/IOL/ORTOBIO	UND.	50	R\$ 320,61	R\$ 16.030,50
53	07.02.03.106-2	PLACA PONTE 4,5MM	VINCULA/IOL/ORTOBIO	UND.	100	R\$ 564,13	R\$ 56.413,00
54	07.02.03.108-9	PLACA SEMITUBULAR 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	VINCULA/IOL/ORTOBIO	UND.	300	R\$ 146,64	R\$ 43.992,00
55	07.02.03.109-7	PLACA SEMITUBULR 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	VINCULA/IOL/ORTOBIO	UND.	200	R\$ 177,20	R\$ 35.440,00
57	07.02.03.122-4	PROTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO (TIPO YHOMPSON)	IOL	UND.	100	R\$ 1.010,00	R\$ 101.000,00
58	07.02.03.134-8	FIO DE KIRSCHNER	IOL/MINASMED/SARTORI/ ORTOBIO	UND.	10000	R\$ 13,00	R\$ 130.000,00
59	07.02.03.138-0	CIMENTO S/ ANTIBIOTICO	C-MAXX	UND.	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
60	07.02.05.079-2	FIO TIPO STEINMAN LISO	VINCULA/IOL/ORTOBIO	UND.	10000	R\$ 13,44	R\$ 134.400,00
<b>VALOR TOTAL: SEIS MILHOES CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS</b>							<b>R\$ 6.159.628,50</b>

VALOR TOTAL: SEIS MILHOES CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

VALOR TOTAL: SEIS MILHOES CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

VALOR TOTAL: SEIS MILHOES CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

VALOR TOTAL: SEIS MILHOES CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

VALOR TOTAL: SEIS MILHOES CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

VALOR TOTAL: SEIS MILHOES CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

VALOR TOTAL: SEIS MILHOES CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

VALOR TOTAL: SEIS MILHOES CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

VALOR TOTAL: SEIS MILHOES CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

VALOR TOTAL: SEIS MILHOES CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

VALOR TOTAL: SEIS MILHOES CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

VALOR TOTAL: SEIS MILHOES CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

VALOR TOTAL: SEIS MILHOES CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

VALOR TOTAL: SEIS MILHOES CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

VALOR TOTAL: SEIS MILHOES CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

VALOR TOTAL: SEIS MILHOES CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

VALOR TOTAL: SEIS MILHOES CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

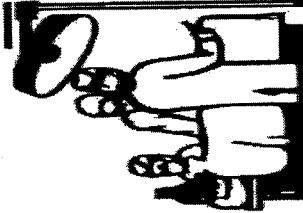
VALOR TOTAL: SEIS MILHOES CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

VALOR TOTAL: SEIS MILHOES CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

VALOR TOTAL: SEIS MILHOES CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

VALOR TOTAL: SEIS MILHOES CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

FLS. 286 CCL



**BIOSÍNTESE**

**Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes Ltda.**

**MATRIZ:** Rua Area Leão, 596 – Centro/Sul. Teresina – PI. CEP 64001-310.

+55 (86) 3222-7366 | CNPJ: 03.512.566/0001-90

**FILIAL:** Av. dos Holandeses, Q 33 - Calhau. São Luís – MA. CEP 65071-380.

+55 (98) 3227-0640 | CNPJ: 03.512.566/0002-71

[rebeca@biosinteseprima.com.br](mailto:rebeca@biosinteseprima.com.br)

[www.biosinteseprima.com](http://www.biosinteseprima.com)

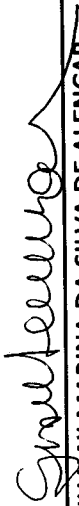
PÁGINA 05

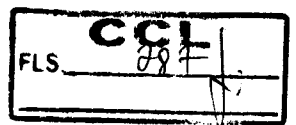
		VIA MEDICAL	UND.	200	R\$	30,00	R\$	6.000,00
67	CAPA PARA ARTROSCOPIA		UND.	600	R\$	660,00	R\$	396.000,00
68	CANULA PARA ARTROSCOPIA	SINTEGRA/RAZEK	UND.	20	R\$	95,00	R\$	1.900,00
69	IRRIGIOPLAS 4 VIAS	VIA MEDICA/HARTMAN	UND.	60	R\$	350,00	R\$	21.000,00
70	FIO STEINMAN ROSQUEADO	IOI/SARTORI	UND.	2000	R\$	59,00	R\$	118.000,00
71	FIO MALEAVEL PARA CERCLAGEM	IOI/ORTOSINTESE	UND.					
<b>VALOR TOTAL: DOIS MILHOES, SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS</b>								<b>R\$ 2.732.900,00</b>

**VALOR TOTAL PROPOSTA: ONZE MILHÕES SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS** R\$ 11.625.428,50

**DADOS BANCARIOS:**  
**BANCO DO BRASIL**  
**AG: 4249-8**  
**C/C: 112.099-9**

**Teresina, 12 de julho de 2023.**  
**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**  
**PRAZO DE ENTREGA: 03 DIAS CORRIDOS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**  
**LOCAL DE ENTREGA: LOCAIS INDICADOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO**

  
**SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR**  
Sócia- Administradora  
RG: 546.599 SSP/PI  
CPF: 286.518.803-59



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS – SUS DA CHAMADA PUBLICA Nº.002/2023.

Às 08h00min (oito horas) do dia 12 (doze) do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte três), no prédio da Comissão Central de Licitação – CCL, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), reuniu-se a Comissão Central de Licitação, sob a presidência do Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, estando presentes os membros Sr. Jovan Balby Cunha e o Sr. Arnaldo Benvindo Macedo Lima, a presente sessão pública teve início dia 12 de julho de 2023 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) e se encerando as 13:00min (treze horas) de acordo com que preceitua o item 05 do edital, onde a comissão recebeu os documentos de credenciamento, envelopes de documentação de habilitação e propostas de procedimentos – SUS, conforme termo de recebimento de documentos anexado aos autos do processo da licitação modalidade Chamada Pública nº.002/2023, que tem como objeto a Seleção e possível Contratação de Pessoas Jurídicas, **PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA (IMPLANTES, ÓRTESES E PRÓTESES)**, Conforme o especificado pela **TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS – SUS**, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. O resumo do Edital foi publicado nos meios de comunicação, conforme comprovantes de publicações constantes dos autos deste processo, tudo em conformidade com as normas estabelecidas na licitação supra. Após, verificada a presença de todos os membros da Comissão Central de Licitação, iniciou-se os trabalhos sob a presidência do Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, que declarou aberta a sessão. Em seguida o Presidente procedeu à sessão, com a presença da empresa: **BIOSÍNTESE – COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA-EPP**, representada pela a sua procuradora devidamente credenciada a Sra. Rebeca dos Santos Siqueira, que comprovou o que preceitua o solicitado em edital ser empresa de pequeno porte, com documentos de credenciamento anexado aos autos do processo. Continuando, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes de documentação de Credenciamento, Habilitação e Proposta, apresentadas pelas respectivas licitantes, em seguida passou para os presentes analisarem e rubricarem os Documentos apresentadas, o que foi feito, após análise dos documentos de habilitação, em observância as exigências do edital, declarou habilitada a licitante participante do certame, constatou ainda que que a licitante apresentou Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida. O Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL, concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, de acordo com o Art. 43, § 1º. Lei nº. 123/2022 e a lei nº. 147/2014. O Presidente indagou da licitante se desejava interpor qualquer recurso contra a fase de credenciamento, habilitação e propostas de procedimentos-SUS, o que não houve. Quaisquer erros de digitação que ocorram na lavratura desta ata, em nenhuma hipótese a tornará inválida. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, com a lavratura desta ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Caxias, Estado do Maranhão, em 12 (doze) de julho de 2023 (dois mil e vinte três).

  
Othon Luiz Machado Maranhão  
- Presidente da CCL -

  
Jovan Balby Cunha  
- Membro -

  
Arnaldo Benvindo Macedo Lima  
- Membro -

*deixe do Sentes Siquiera*  
: BIOSÍNTESE - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR E  
IMPLANTES LTDA-EPP

*de*

*A*

ATA FRACASSADA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO, PROCEDIMENTOS – SUS DA CHAMADA PÚBLICA Nº.002/2023.

Às 09h00min (nove horas) do dia 27 (vinte e sete) do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte três), no prédio da Comissão Central de Licitação – CCL, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), reuniu-se a Comissão Central de Licitação, sob a presidência do Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, estando presentes os membros Sr. Jovan Balby Cunha e o Sr. Arnaldo Benvindo Macedo Lima, a presente sessão pública teve início dia 12 de julho de 2023 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) e se encerando as 13:00min (treze horas) de acordo com que preceitua o item 05 do edital, onde a comissão recebeu os documentos de credenciamento, envelopes de documentação de habilitação e propostas de procedimentos – SUS, conforme termo de recebimento de documentos anexado aos autos do processo da licitação modalidade Chamada Pública nº.002/2023, que tem como objeto a Seleção e possível Contratação de Pessoas Jurídicas, **PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA (IMPLANTES, ÓRTESES E PRÓTESES)**, Conforme o especificado pela **TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS – SUS**, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA, para análise da documentação complementar de habilitação da empresa: **BIOSÍNTESE – COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA-EPP**, representada pela a sua procuradora devidamente credenciada a Sra. Rebeca dos Santos Siqueira, que não esteve presente. Em seguida o Sr. presidente constatou que depois de passados os prazos estabelecidos como determina a lei nº. 123/2006 e lei nº. 147/2014 que trata de benefícios de ME's e EPP, a empresa participante do certame, não apresentou em tempo **HÁBIL** para esta comissão a **Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União atualizada**, desta forma a mesma não cumpriu de forma integral com os requisitos de habilitação do Edital ficando a mesma **INABILITADA** no presente certame, o Presidente depois de uma decisão em conjunto com a comissão declara **FRACASSADA** esta licitação. Quaisquer erros de digitação que ocorram na lavratura desta ata, em nenhuma hipótese a tornará inválida. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, com a lavratura desta ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Caxias, Estado do Maranhão, em 27 (vinte e sete) de julho de 2023 (dois mil e vinte três).

Othon Luiz Machado Maranhão  
- Presidente da CCL -

Jovan Balby Cunha  
- Membro -

Arnaldo Benvindo Macedo Lima  
- Membro -

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA FRACASSADA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, por meio da Comissão Central de Licitação – CCL, torna público para o conhecimento, que a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**, do tipo Menor Preço, que tem como objeto a Aquisição de materiais para Cirurgia Ortopédica (Implantes, Órteses e Próteses), conforme o especificado na TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, para complementação do sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA, realizada em 12 (doze) de julho de 2023 (dois mil e três) às 08:00hs (oito horas), foi considerada **FRACASSADA**.

Caxias - MA, 28 de novembro de 2023.

**Othon Luiz Machado Maranhão**  
Presidente da Comissão Central de Licitação





# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição n° 5862/2023 Caxias - MA, 29/11/2023

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei N° 2331/2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [tl@caxias.ma.gov.br](mailto:tl@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

VÉRTICE NO AZIMUTE DE 57°51'34" COM UMA DISTÂNCIA DE 5,50 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE CONFRONTANDO COM RUA DO SANHARÓ, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 155°09'12" COM UMA DISTÂNCIA DE 32,77 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE CONFRONTANDO COM LOTE 06, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 155°09'12" COM UMA DISTÂNCIA DE 14,23 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE CONFRONTANDO COM LOTE 32, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 250°16'45" COM UMA DISTÂNCIA DE 5,51 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE CONFRONTANDO COM LOTE 33, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 335°11'53" COM UMA DISTÂNCIA DE 45,81 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE CONFRONTANDO COM LOTE 04; DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 103,82 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 253,99 M<sup>2</sup>, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 91,03 M<sup>2</sup> E PERÍMETRO CONSTRUÍDO DE 52,80 M.

Caxias, 28 de novembro de 2023

Francisco de Assis Abreu Júnior  
Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

## REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### EDITAL N° 70/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.371/2017, torna público que o Sra Jacksamara Ramos dos Santos, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua do Sanharó, N° 1011, Bairro Trizidela, Caxias-MA, com Área de 253,99m<sup>2</sup>, (PROCESSO N° 3386/2023).

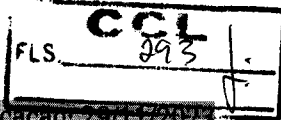
PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 05 OLHA PARA A RUA DO SANHARÓ INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO

### EDITAL N° 71/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.371/2017, torna público que o Sra Nelci Maria Do Carmo, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Avenida Central, N° 2324, Bairro Pai Geraldo, Caxias-MA, com Área de 660,15m<sup>2</sup>, (PROCESSO N° 2920/2023).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 12 OLHA PARA A AVENIDA CENTRAL INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT:





interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Aquisição de teste qualitativo indicado para triagem imunológica do beta-HCG em bastão (urina), para atender as demandas e necessidades dos serviços que compõem a rede de atenção em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pelo setor requisitante e pela Comissão Central de Licitação, ao ser verificado inconsistências no processo. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 28 de novembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

Othon Luiz Machado Maranhão  
Presidente da Comissão Central de Licitação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

#### AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Aquisição de detectores fetais para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pelo setor requisitante e pela Comissão Central de Licitação, ao ser verificado inconsistências no processo. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 28 de novembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA FRACASSADA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público para o conhecimento, que a [REDACTED] do tipo Menor Preço, que tem como objeto a Aquisição de materiais para Cirurgia Ortopédica (Implantes, Órteses e Próteses), conforme o especificado na TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, para complementação do sistema Único de Saúde - SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA, realizada em 12 (doze) de julho de 2023 (dois mil e três) às 08:00hs (oito horas), foi considerada FRACASSADA. Caxias - MA, 28 de novembro de 2023.



**LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**

Presidente da ccl

**ADENILSON DIAS DE SOUZA**

Procurador Geral do Município

**ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO**

Controlador Geral

**CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA**

Secretario Municipal de Governo

**MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES**

Secretaria Municipal De Saúde

**BRENO SILVEIRA LEITÃO**

Presidente do Caxias-Prev

**MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de articulação Política

**SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS**

Sec. Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

**ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA**

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para

Mulheres

**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**

Assessor de Comunicação

**ANA LÚCIA XIMENES**

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

**LABIBE GEDEON SIMÃO NETA**

Secretaria Municipal do Trabalho

**CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO**

Secretário Municipal de Industria e Comercio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE****MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

**ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA**

Direto Administrativo do SAAE

**MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e

administração

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**

Secretario Municipal de Segurança Pública

**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**

Secretario de Limpeza Pública

**JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS**

Secretario de Habitação

**FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR**

Secretario de Regularização Fundiária

**HINO DE CAXIAS****LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Ès a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelos terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )



MUNICIPIO  
DE  
CAXIAS:0608  
2820000156

Assinado de forma  
digital por  
MUNICIPIO DE  
CAXIAS:06082820  
000156  
Dados: 2023.11.29  
20:22:39 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:  
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

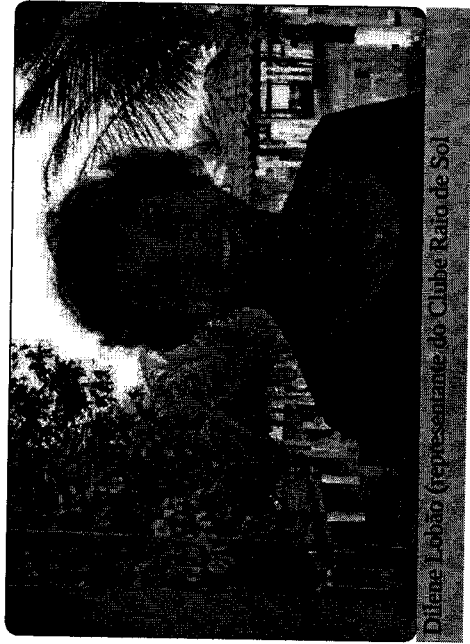


## Vem aí o XVII Baile da Melhor Idade

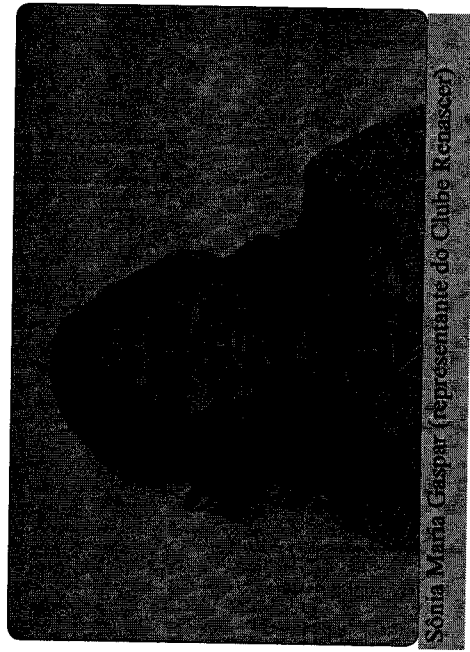
Acontecerá em São Luís, no próximo dia 1º de dezembro, o XVII Baile da Melhor Idade, evento durante o qual haverá a escolha da Rainha e Mister. Com animação da Máquina do Tempo, a festa será realizada a partir das 20 horas, na sede da AABB, no Calhau. O evento, realizado pelo Jornal Pequeno, é uma produção

da empresa J. Lago Eventos & Turismo. Ao todo, são oito postulantes ao título de Rainha e Mister do XVIII Baile da Melhor Idade: Terezinha de Jesus P. Arruda (representante do Sesc), Hermínia Claudina Santos dos Anjos (representante do PAT), Amara Natilda de Lucena Robson (representante da

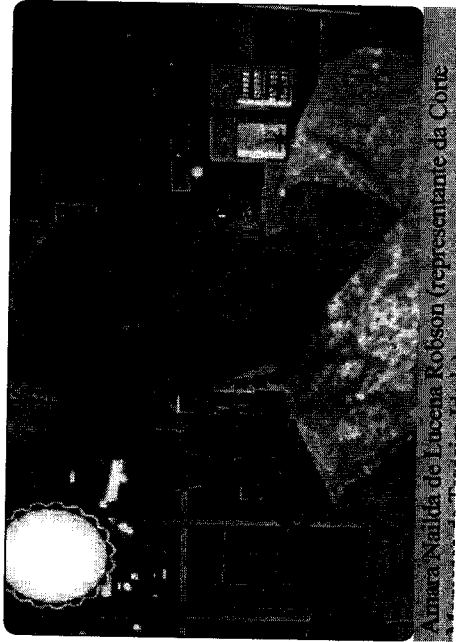
Corte Momesca da Terceira Idade), Sônia Maria Gaspar (representante do Clube Renascer), Dilene Lobão (representante do Clube Raio de Sol), José Augusto Sousa Garcês (representante do PAD), Moacir Mendonça (representante do Clube da Melhor Idade Renascer) e João Dias Malcher (representante do Clube Raio de Sol).



Dilene Lobão (representante do Clube Raio de Sol)



Sônia Maria Gaspar (representante do Clube Renascer)



Amara Natilda de Lucena Robson (representante da Corte)



Hermínia Claudina Santos dos Anjos (representante do Clube da Melhor Idade Renascer)

CCL  
FLS. 296

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Aquisição de teste qualitativo indicado para triagem imunológica do beta-HCG em bastão (urina), para atender as demandas e necessidades dos serviços que compõem a rede de atenção em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pelo setor requisitante e pela Comissão Central de Licitação, ao ser verificado inconsistências no processo. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).  
Caxias - MA, 28 de novembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão  
Presidente da Comissão Central de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Aquisição de detectores fetais para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pelo setor requisitante e pela Comissão Central de Licitação, ao ser verificado inconsistências no processo. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 28 de novembro de 2023.  
Othon Luiz Machado Maranhão  
Presidente da Comissão Central de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA FRACASSADA

Caxias - MA, 28 de novembro de 2023.

**Othon Luiz Machado Maranhão**  
Presidente da Comissão Central de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, por meio da Comissão Central de Licitação – CCL, torna público para o conhecimento, que [REDACTED] do tipo Menor Preço, que tem como objeto a Aquisição de materiais para Cirurgia Ortopédica (Implantes, Órteses e Próteses), conforme o especificado na TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, para complementação do sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA, realizada em 12 (doze) de julho de 2023 (dois mil e três) às 08:00hs (oito horas), foi considerada **FRACASSADA**.

Caxias - MA, 28 de novembro de 2023.

**Othon Luiz Machado Maranhão**  
Presidente da Comissão Central de Licitação

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2023 – CPL/DP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que a sessão pública do Pregão Presencial em referência, tipo menor preço por item, considerado o maior desconto percentual sobre o valor de Tabela da ANP, objetivando o registro de preço para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade, antes marcada para o dia 07 de dezembro de 2023, fica **ADIADA para às 9h30min do dia 14 de dezembro do corrente ano**. O Edital segue à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br) e na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 28 de novembro de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

RT-PCR no mesmo dia!

Covid-19

**VELOCIDADE E  
SEGURANÇA  
NO RESULTADO!**

WhatsApp: 3133 3300

LABORATORIO

**Gemma**



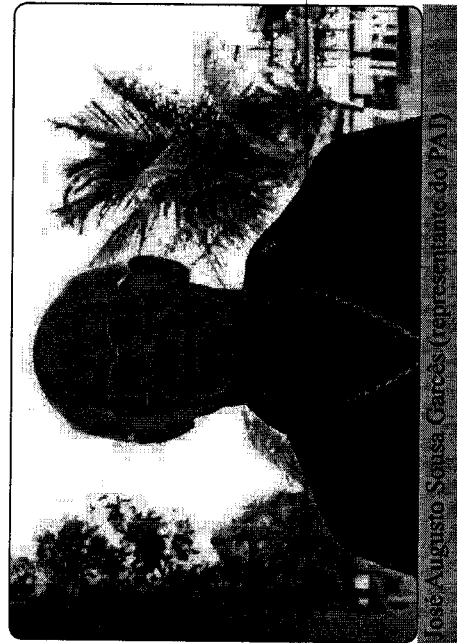
Amara Naithe de Lucena Robson (representante da Corte  
de Contas de Teresina (TCE))



Terzinho de Jesus P. Arruda (representante do SESO)



Hermínia Claudina Santos dos Anjos (representante do  
PAI)



José Augusto Sousa Carões (representante do PAI)



João Dias Malcher (representante do Clube Rato de Sol)





# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 220 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ACORDO</b>	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar .....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado de Governo e Outros .....	01
<b>ATA</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....	06
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Administração e Outros .....	06
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Aguir Petróleo e Locações LTDA e Outras .....	17
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros .....	18
<b>EDITAL</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	24
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outras .....	22
<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão -TJ/MA .....	22
<b>NOTIFICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outra .....	23
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Comunicação Social .....	23
<b>TERMOS DE RENOVAÇÃO</b>	
Agência Executiva Metropolitana - AGEM .....	23

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO

## ACORDO

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 09/2023 – SAF - Processo Administrativo SAF n.º 204935/2023 - SAF - PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, CNPJ n.º 21.681.460/0001-00, representada pelo Secretário de Estado UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA, inscrito no CPF de n.º 409.039.743-04 e o INSTITUTO SOCIEDADE POPULAÇÃO E NATUREZA – ISPN, inscrita no CNPJ n.º 26.445.312/0002-83, representado por FÁBIO VAZ RIBEIRO DE ALMEIDA, inscrito no CPF de n.º 871.484.637-34. OBJETO: O presente Acordo tem como objeto a cooperação entre a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF e o Instituto Sociedade População e Natureza – ISPN para realização da competição “Melhor Farinha Artesanal do Maranhão” na 1ª Feira Maranhense de Agricultura Familiar – FEMAF 2023, bem como premiar os três melhores participantes, conforme suas colocações. VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2023. BASE LEGAL: Lei 13.019/2014. FORO: Terno Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís. ASSINATURAS: UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA, Secretário de Estado de Agricultura Familiar e FÁBIO VAZ RIBEIRO DE ALMEIDA, Coordenador Executivo do Instituto Sociedade População e Natureza.**

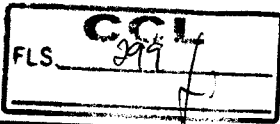
## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 10/2023/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 0172622/2023/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, MARCIO RIBEIRO MACHADO, CPF n.º 237.742.823-15 CONTRATADA: A T DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ/MF n.º 21.692.853/0001-01, representada por ALINE TEREZA DA SILVA, portadora do CPF n.º 010.394.923-20, OBJETO: O presente instrumento visa acrescentar aproximadamente 24,59% ao quantitativo do objeto originalmente pactuado no Contrato n.º 10/2023-SEGOV, conforme planilha de composição de custos constante no processo n.º 0172622/2023 – SEGOV/MA. DO ACRÉSCIMO: A partir da assinatura do presente instrumento, o objeto originalmente pactuado fica acrescido em aproximadamente 24,59%, equivalente a R\$ 24.586,55 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), deixando o valor total do contrato de ser R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passando a ser de R\$ 124.586,55 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL; SEGOV: FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO, SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 – APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO: 4457 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; FONTE DO RECURSO: 101 T. E./1500/1501 REC. NÃO VINC. DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 01149-MATERIAL DE CONSUMO; NATUREZA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO; MODALIDADE: ESTIMATIVO. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 10/2023-SEGOV, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023. MARCIO RIBEIRO MACHADO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.**

### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 20/2023-SECOM Processo Administrativo: 181228/2023-SECOM. Espécie: Contrato n.º 20/2023, como CONTRATANTE a SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM, CNPJ: 05.733.936/0001-45 e como CONTRATADA a Empresa QUEIROZ PAPEIS LTDA, 30.399.251/0001-51. Objeto: realizar a SUPRESSÃO do objeto contratual, no percentual correspondente a aproximadamente 25,19% (vinte e cinco vírgula dezoito por cento) do valor total do contrato. Vigência: a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 28/11/2023 Valor: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 2.234,10 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária: FONTE: 101; UG: 110121; AÇÃO: GESTÃO DE PROGRAMA – 4450; SUBAÇÃO: 1071 – MATERIAL DE CONSUMO; ND: 33.90.99 – MATERIAL DE CONSUMO. Fundamento Legal: art. 65, I, “b” e §1º da Lei**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**

**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2385/2023** – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que está **SUSPENSÃO** a licitação do Pregão Eletrônico Nº 79/2023, com Objeto: **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de conserto, manutenção preventiva e corretiva de refrigerador, freezer e bebedouro industrial com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos nos equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Infraestrutura através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria Municipal de Educação- SEMED e Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, e Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Corda/MA, para adequação do Termo de referência. Informamos que posteriormente, a mesma será republicada. Barra do Corda – MA, 28 de novembro de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 13 de dezembro de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutí, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 27 de novembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

**AVISO DE ANULAÇÃO** A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023**, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Aquisição de teste qualitativo indicado para triagem imunológica do beta-HCG em bastão (urina), para atender as demandas e necessidades dos serviços que compõem a rede de atenção em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pelo setor requisitante e pela Comissão Central de Licitação, ao ser verificado inconsistências no processo. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 28 de novembro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE ANULAÇÃO** A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023**, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Aquisição de detectores fetais para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pelo setor requisitante e pela Comissão Central de Licitação, ao ser verificado inconsistências no processo. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 28 de novembro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023**  
**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de camisas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo. Juventude e Patrimônio Histórico, deste município. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo. Juventude e Patrimônio Histórico. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 14/12/2023. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 28 de novembro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para Locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas, para atender a Sec. Municipal Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 14/12/2023. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 28 de novembro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023 - SEMUS**

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a quem interessar possa, que está aberto Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas nos serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de exames elencados na TABELA SUS para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Açailândia-MA, com local para atendimento dentro do município de Açailândia/MA. O edital e seus anexos, com todas as informações pertinentes, podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br). Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: [saude@acailandia.ma.gov.br](mailto:saude@acailandia.ma.gov.br), exclusivamente. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone.

Açailândia/MA, 29 de novembro de 2023  
JOHNATHAS DE OLIVEIRA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 SRP**

A Prefeitura Municipal de Água Doce, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço unitário, sob a égide da Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, decreto 10.024/2019. Tendo por objeto a aquisição de veículo tipo VAN para a Rede de Assistência Social do município de Água Doce do Maranhão - MA, no dia 13 de dezembro de 2023, às 09h00min (horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.licitaaguadoce.ma.com.br> sendo presidida pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - MA. Demais informações pelo endereço eletrônico [cplp.aguadoce.ma@gmail.com](mailto:cplp.aguadoce.ma@gmail.com) onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do portal da transparência deste órgão. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página do Portal de Compras: <https://www.licitaaguadoce.ma.com.br>, <https://www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br/transparencia> e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023**

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Aquisição de detectores fetais para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pelo setor requisitante e pela Comissão Central de Licitação, ao ser verificado inconsistências no processo. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 28 de novembro de 2023.  
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Presidente da Comissão Central de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**

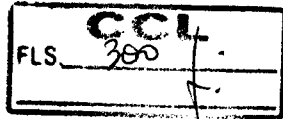
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

**REPUBLIÇÃO**

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados o Processo Licitatório nº 011010/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023 com julgamento em 27/11/2023 às 10:00 horas, fica declarada DESERTA. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório destinado a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionado, inativos, aposentados e pensionistas da prefeitura de Conceição do Lago Açu/MA e concessão de crédito consignado em folha de pagamento. DATA: 15/12/2023, HORÁRIO: 09:00 horas(nove). O Edital e seus anexos encontram-se a disposição na sala de reuniões, mediante apresentação de mídia (pen drive) no prédio da Prefeitura Municipal no horário de 08:00hrs às 12:00 hs, na rua do Comércio s/n, centro, Conceição do Lago Açu/MA, no endereço eletrônico [www.licitaaguacoama.com.br](http://www.licitaaguacoama.com.br) e no [www.transparencia.conceicaoolagoacu.ma.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.conceicaoolagoacu.ma.gov.br/licitacoes) ou solicitando pelo e-mail [cpl.cla@hotmail.com](mailto:cpl.cla@hotmail.com).

Conceição do Lago Açu - MA, 28 de Novembro de 2023.  
RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**



da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, Secretaria de Infraestrutura através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, Secretaria Municipal de Educação- SEMED e Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, e Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Corda/MA, para adequação do Termo de referência. Informamos que posteriormente, a mesma será republicada.

Barra do Corda - MA, 28 de novembro de 2023.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Pregoeira do município

[REDACTED]

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público para o conhecimento, que a [REDACTED] do tipo Menor Preço, que tem como objeto a Aquisição de materiais para Cirurgia Ortopédica (Implantes, Órteses e Próteses), conforme o especificado na TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, para complementação do sistema Único de Saúde - SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA, realizada em 12 (doze) de julho de 2023 (dois mil e três) às 08:00hs (oito horas), foi considerada FRACASSADA.

Caxias (MA), 28 de novembro de 2023.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da Comissão Central de Licitação.

#### AVISOS DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Aquisição de teste qualitativo indicado para triagem imunológica do beta-HCG em bastão (urina), para atender as demandas e necessidades dos serviços que compõem a rede de atenção em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pelo setor requisitante e pela Comissão Central de Licitação, ao ser verificado inconsistências no processo. Informações adicionais no prélio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023112900360

FOLHA 01 DE 01

Processo Administrativo nº 231102/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 12 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpfortuna@hotmail.com](mailto:cpfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna/MA, 28 de novembro de 2023.

JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023. DISPENSA Nº 11/2023  
Contratante: Município de Governador Archer- MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Contratada: Instituto Maranhão de Progresso, inscrita no CNPJ nº 49.329.367/0001-42. Valor Estimado do Contrato: R\$ 5.599,24 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). Objeto: É a contratação de entidade sem fins lucrativos para assessorar e garantir mais qualidade, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Vigência: Será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 27 de novembro de 2023.



DITAL LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0566/2023	
MODALIDADE	CHAMADA PÚBLICA Nº.004/2023.
BASE LEGAL	O Fundo Municipal de Saúde do município de Caxias-MA, através da Comissão Central de Licitação – CCL, no uso de suas atribuições e objetivando o cumprimento da Portaria nº 1345 de 19/11/1999 que habilita a Gestão Plena do Sistema Público de Saúde para este Município e as Leis nº 8.080 de 19/09/1990 e 8.666 de 21/06/1993, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 0160/2017, com a Portaria MS nº 1.034/2010, com o Manual de Orientações para Fornecimento, Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública e demais legislações correlatas.
OBJETO	<i>Seleção e possível Contratação de Pessoas Jurídicas, para eventual Aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses), conforme o especificado pela TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS – SUS, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.</i>
TIPO DA LICITAÇÃO	Preços da Tabela de Procedimento do SUS.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	Prédio da Comissão Central de Licitação - CCL Situado à Praça Gonçalves Dias, s/n, Bairro Centro, Caxias/MA.
DATA DE ABERTURA	<b>04 DE JANEIRO DE 2024</b>
HORÁRIO	<b>08H:00MIN (OITO HORAS)</b>
FONTE RECURSO	Fundo Municipal de Saúde – FMS.
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado <b>Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)</b> , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m <sup>2</sup> , ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.	

CHAMADA PÚBLICA Nº.004/2023.

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Fundo Municipal de Saúde do município de Caxias-MA, através da Comissão Central de Licitação – CCL, no uso de suas atribuições e objetivando o cumprimento da Portaria nº 1345 de 19/11/1999 que habilita a Gestão Plena do Sistema Público de Saúde para este Município e as Leis nº 8.080 de 19/09/1990 e 8.666 de 21/06/1993, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 0160/2017, com a Portaria MS nº 1.034/2010, com o Manual de Orientações para Fornecimento, Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública e demais legislações correlatas, torna público que no **dia 04 / 01 / 2024, às 08h:00min (oito horas)**, fará realizar seleção e possível contratação de entidades fornecedoras de materiais para cirurgia ortopédica, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do Município de Caxias.

**2. DO OBJETO**

2.1. Seleção e possível Contratação de Pessoas Jurídicas, de forma para **eventual Aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses)**, conforme o especificado pela **TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS – SUS**, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. conforme detalhamento que consta do **TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)**, parte integrante desta Minuta.

2.2. O Termo de Referência apresenta a descrição detalhada da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos **limites programados para a população própria e referenciados para o Município de Caxias, para eventual Aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses)**, conforme o especificado pela **TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS – SUS**, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do SUS/Caxias-MA, de forma complementar a rede pública, as pessoas jurídicas, filantrópicas, entidades privadas sem fins lucrativos, e entidades privadas com fins lucrativos, que atenda o **Item 2** deste Edital, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação, especificados nos documentos relacionados no **Item 5** na sequência, legalmente constituídas, com:

3.1.1. Capacidade técnica;

3.1.2. Idoneidade econômico-financeira;

3.1.3. Regularidade jurídico-fiscal;

3.1.4. Que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público;

3.1.5. Que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas do SUS e do direito administrativo.

3.1.6. Que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e anexos, e em especial as seguintes:

a) Não estar sob processo de falência ou recuperação judicial;

b) Não estar impedido de transacionar com a administração pública e qualquer de seus órgãos descentralizados;

c) Não possuir sócio e diretores que ocupem cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde/Caxias-MA, nos termos do §4º do Art. 26 da Lei 8080/90;

d) Não possuir sócios/ diretores que sejam servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei 8.666/93.

#### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes N°01 e 02:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): Requerimento do Empresário, Estatuto, Contrato Social em vigor ou de qualquer outro documento que comprove sua capacidade de representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração pública, particular ou carta de credenciamento, **conforme (Anexo-II)**, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes;

b.1) Procuração por instrumento particular ou carta de credenciamento, acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) Serão acatadas as Procurações redigidas de forma Genérica, desde que na sua redação conste obrigatoriamente poderes para participar de licitação, processos licitatórios ou outras expressões afins.

b.3) Na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a comissão central de licitação, aceitará como válidas as expedidas até **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias imediatamente anteriores à data da sessão.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

d) A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar n° 123/2006, modificada pela lei Complementar 147/2014, deverá apresentar **DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme estabelecido no Art. 13, § 2° do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, **(ANEXO IV-Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte)**. A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

d.1) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto na alínea d, ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006 (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).

e) Declaração de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em atendimento ao disposto no artigo 4°, inciso VII da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, **conforme modelo no Anexo III** deste edital, sendo permitido ao representante legal no ato do credenciamento fazer a declaração de próprio punho.

f) Declaração de aceite dos preços praticados pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS atualizada para pagamento dos procedimentos contratados, estando também ciente de que os reajustes aplicados aos referidos procedimentos obedecerão às determinações do Ministério da Saúde, conforme **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS (Anexo V)**;

g) Declaração que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, **conforme modelo no Anexo VIII.**

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia para Comissão Central de Licitação – CCL.

4.3. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela comissão central de licitação, a cada Sessão Pública realizada.

4.5. A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante da licitante.

4.6. As licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos e ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epígrafe.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e proposta de procedimentos exigido, em envelopes separados fechados dirigidos à CCL - Comissão Central de Licitação do município de Caxias, **até 04 de janeiro de 2024, das 8h:00min às 08h30min, na sede da CCL, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, da seguinte forma:

### 5.1 Documentos de Habilitação

Os documentos correspondentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, previsto na Lei nº 8.666/93, artigos 28, 29, 30 e 31, I e II, deverão ser entregues, conforme a sequência abaixo, em original ou em cópia para Comissão Central de Licitação CCL, em envelope hermeticamente fechado de forma a não permitir a visualização de seu conteúdo, com a seguinte descrição externa:

**ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº.004/2023/FMS – Contratação de Pessoas Jurídicas, de forma para eventual Aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses), conforme o especificado pela TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS – SUS, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.**

**RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

5.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação;

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

e) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) devidamente registrado e acompanhado das alterações posteriores, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de alterações e prova de diretoria em exercício;

g) Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

h) Declaração afirmando estar ciente das condições do Edital de Chamada Pública nº.../2023/FMS – **para eventual fornecimento de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses)**, conforme o especificado pela **Tabela Unificada de Procedimentos – SUS**, da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA,, conforme **DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL (Anexo IX)**;

i) Declaração de aceite dos preços praticados pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS atualizada para pagamento dos procedimentos contratados, estando também ciente de que os reajustes aplicados aos referidos procedimentos obedecerão às determinações do Ministério da Saúde, conforme **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS (Anexo V)**;

j) Dados de identificação de conta bancária: identificação do Banco, número da agência e da conta corrente;

l) Declaração emitida pela empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) conforme **DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Anexo VI)**;

m) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo de **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO (Anexo VII)**.

**5.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (SINTEGRA), relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Previdência Social, mediante apresentação da:

**c.1) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;**

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**5.1.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:**

5.1.3.1. *Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;*

5.1.3.2. *Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;*

5.1.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.1.3.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

5.1.3.5. *A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:*

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

5.1.3.6. *As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.*

5.1.3.7. *Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balço foi arquivado.*

**5.1.4. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:**

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O



atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

- b) Alvará, atestado, certificado ou Certidão expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município do domicílio ou sede do licitante;
- c) Autorização de funcionamento da empresa (AFE), junto ao Ministério da Saúde - Agência Nacional de Vigilância sanitária (ANVISA), em original ou cópia do Diário Oficial da União - DOU, que evidencie sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato.
- d) Os atestados, licenças, certidões, certificados ou declarações apresentadas que não cumprirem o disposto no sub item 9.1.4 não serão aceitos, ficando a licitante inabilitada.

**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS – SUS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº.004/2023/FMS – Contratação de Pessoas Jurídicas, de forma para eventual Aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses), conforme o especificado pela TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS – SUS, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.  
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**6. DA PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS PREÇOS SUS**

**6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

- a) Número do Chamada Pública, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
- b) **Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;**
- c) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), com a indicação da unidade, quantidade e marca.
- d) Proposta de preços com indicação do preço unitário de cada item, em algarismo e valor total em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo dois algarismos após a vírgula, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento do objeto deste Pregão;
- e) Prazo de validade da proposta: não inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;
- f) Prazo de entrega: Conforme especificado no Termo de Referência;
- g) Local para entrega: Conforme especificado no Termo de Referência;

**6.2.** Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

**6.2.1.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

**6.2.2.** Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexequível. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante credenciada fornecer o objeto licitado sem ônus adicionais.

**6.3.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

**6.4.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

**6.4.1.** A Comissão Central de Licitação poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.

**6.5.** Caso os prazos de validade da proposta e de entrega do objeto licitado sejam omitidos na Proposta de Preços, a comissão entenderá como sendo iguais aos previstos no Termo de Referência.

**6.6.** Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais/equipamentos/veículos/produtos/móveis/máquinas de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.7.** Não se admitirá proposta que apresentar alternativa de preços.

**6.8.** Os preços propostos serão de acordo com a Tabela de Procedimentos do SUS.

**6.9.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pela Comissão Central de Licitação.

**6.10.** O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no item 8.1 deste Edital.

**6.11.** A não observância dos itens acima de que trata da proposta de preços poderá levar a desclassificação da mesma.

## **7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1** A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**7.2** O credenciamento configurará uma relação contratual de fornecimento de Material para Cirurgia Ortopédica, sendo que a vigência deste instrumento representará uma necessidade da Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA.

**7.3** A rescisão contratual poderá ocorrer a qualquer momento, pela Administração em atendimento ao interesse público, sem prejuízo do fornecimento dos materiais cirúrgicos pela empresa credenciada.

**7.4** A rescisão contratual é facultada a Contratada, desde que a parte denunciante notifique formalmente a Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **8. DO DESCREDENCIAMENTO E PENALIDADES**

8.1 O descredenciamento ocorrerá a qualquer momento, quando do descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições contratadas, ou pelos motivos previstos na legislação referente ao Sistema Único de Saúde e às Licitações e Contratos Administrativos.

8.2 A empresa credenciada será responsabilizada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.3 Poderá a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, ao verificar o descumprimento das normas estabelecidas no Termo de Credenciamento, suspender temporariamente o fornecimento dos materiais cirúrgicos, até decisão exarada em processo administrativo, observada os princípios da contraditória e ampla defesa. Havendo comprovação de culpa ou dolo por parte da CREDENCIADA, ocorrerá descredenciamento da mesma, ademais da aplicação das penalidades cabíveis prevista em lei.

8.4 O descredenciamento não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos fornecimentos dos materiais cirúrgicos, e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

8.5 Caso esteja em curso processo administrativo de apuração de irregularidades no fornecimento dos materiais cirúrgicos, a CREDENCIADA não poderá denunciar o contrato ou solicitar a rescisão enquanto o referido processo não for concluído.

8.6 O descredenciamento poderá ser determinado pelos motivos especificados abaixo mediante a instauração do devido processo legal:

- a) Motivos previstos nos incisos I a VIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- b) Atendimento aos beneficiários da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, de forma discriminatória e/ou prejudicial, devidamente comprovada;
- c) Cobrança feita, direta ou indiretamente, aos usuários da Rede Municipal de Saúde – SUS, de valores referentes o fornecimento dos materiais cirúrgicos ou quaisquer outros valores adicionais;
- d) Reincidência, devidamente comprovada, na cobrança de fornecimento de materiais cirúrgicos irregularmente ou não executados;
- e) Ação de comprovada má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos a Rede Municipal de Saúde e/ou aos beneficiários do SUS;
- f) Deixar de comunicar, injustificadamente, a Secretaria Municipal de Saúde, alteração de dados cadastrais (tais como número de telefone, endereço e razão social), no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da alteração;
- g) Deixar de atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde, alegando atraso no recebimento dos valores já faturados;
- h) Identificação de ocorrência de fraude, simulação, infração às normas sanitárias ou fiscais, ou ainda, descumprimento das exigências constantes do Edital, de sua proposta ou do Termo de Credenciamento;
- i) Nos casos de cobrança indevida aos usuários do SUS, tais como taxas, cauções, dentre outros;
- j) Denúncia de irregularidades nos fornecimentos realizadas por usuários e administrados;

8.7 Ao processo de descredenciamento aplicar-se-á, no que couber, o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

8.8 Nas hipóteses previstas no item 8.6, não caberá à CREDENCIADA o direito de indenização de qualquer natureza, ressalvando-se a obrigação da Rede Municipal de Saúde pelo fornecimento dos materiais cirúrgicos até a data da rescisão e que estiverem em conformidade com as normas de contratação.

8.9 A inobservância, pela CREDENCIADA, de cláusula ou obrigações constantes do contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a Administração Pública a aplicar, em cada caso, as seguintes penalidades contratuais:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da nota fiscal em que se deu a falta por parte da contratada, no caso de inexecução total da obrigação;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente ao valor de serviço/objeto não cumprido, no caso de inexecução parcial, inclusive no caso de reposição do serviço/objeto rejeitado;

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do produto/serviço ofertado no contrato, até no máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Universidade Federal do Vale do São Francisco pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e a gravidade da falta cometida, respeitados os limites legais;

e) Suspensão definitiva dos fornecimentos e/ou exclusão do Sistema Único de Saúde;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerado, para tanto, as reincidências, sua natureza e gravidade. Comissão Central de Licitação – CCL.

8.10 As multas aplicadas serão recolhidas a União através de Guia de Recolhimento da União-GRU em até 05 (cinco) dias úteis.

8.11 As multas e penalidades serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante respectivo processo administrativo, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

8.12 A credenciada será comunicada por escrito, sendo-lhe assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da comunicação, para recolhimento.

8.13 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.14 Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

8.15 A imposição de penalidade(s) dependerá da gravidade do fato que a(s) motivar, avaliando-se tanto a situação como as circunstâncias objetivas em que ele ocorreu dentro do devido processo legal.

8.16 A partir da notificação dando o conhecimento da aplicação das penalidades, a CREDENCIADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da comunicação para interpor defesa, que deverá ser dirigida à Comissão Especial de Credenciamento.

8.17 A imposição de quaisquer das sanções estipuladas neste edital não ilidirá o direito da Administração Pública de exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente de responsabilidade administrativa, civil ou criminal.

## 9. DOS VALORES DOS PROCEDIMENTOS OBJETO DESTA EDITAL

9.1 Serão considerados os constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – Sistema Único de Saúde em vigor.

9.2 Os valores estipulados dos procedimentos serão revistos na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do

contrato, nos termos do art. 26 da Lei 8.080/90 e nos termos da lei federal de licitações e contratos administrativos.

9.3 A revisão da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – Sistema Único de Saúde, por quem lhe compete tal tarefa, independerá de Termos Aditivos, devendo, no entanto, nos termos do § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, ser elaborado um apostilamento, onde deverá estar inserido, necessariamente, o processo inicial e a autorização da revisão dos valores, com a data da publicação do D.O.U.

#### **10. DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos, classificados conforme abaixo:

- **02.17.10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

#### **11. PRAZO DE FORNECIMENTOS DOS MATERIAIS CIRURGICOS:**

11.1. A remuneração dos materiais fornecidos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, tendo os contratados, na data da assinatura do contrato, o dever de disponibilizar, de logo, os matérias cirúrgicos em seus contratos.

#### **12. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

12.1. O Município realizará o acompanhamento do fornecimento dos materiais cirúrgicos credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade da Comissão Municipal de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

#### **13. DO REAJUSTE DE PREÇO**

13.1 Os valores inicialmente estipulados pelo fornecimento dos materiais cirúrgicos previstos neste edital serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

13.2 Quando notificada, a credenciada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

#### **14. DA DURAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 A duração e alteração do instrumento contratual seguirá à norma contida nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos entendimentos do Tribunal de Contas da União. Secretaria Municipal de Saúde de Caxias – MA.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O objetivo da emissão deste Regulamento é constar em um único Instrumento de Chamamento Público o rol do fornecimento dos materiais cirúrgicos passíveis de contratação complementar na iniciativa privada pelo sistema de Credenciamento, não implicando a letra nova em alterações nas condições financeiras, tampouco nos critérios de concorrência das empresas interessadas, aspectos preestabelecidos nos Editais anteriores e praticados atualmente pelos contratos vigentes.

15.2 O Termo de Credenciamento obedecerá às disposições deste Edital, Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 0160/2017, com a Portaria MS nº 1.034/2010 e suas alterações, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Fornecimento, Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública.

15.3 A CREDENCIADA habilitada terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinar o contrato, sob pena da perda do direito do objeto deste Edital, sendo-lhe exigido no ato da assinatura do contrato de credenciamento, documento original de identificação de representante legal da empresa.

15.4 A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, poderá, a seu critério, criar, modificar, suspender, anular ou extinguir quaisquer tipos de procedimentos objeto deste edital, sem que disto decorra qualquer direito aos participantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

15.5 As omissões deste edital serão supridas pelo instrumento contratual, Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 0160/2017, com a Portaria MS nº 1.034/2010 e suas alterações, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Fornecimento, Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde, princípios norteadores da Administração Pública e pelos princípios de Direito Público.

15.6 Quaisquer informações ou esclarecimentos complementares que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto à Comissão Central de Licitação - CCL, localizada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),**.

15.7 - O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município, e o Edital na íntegra, com seus anexos, estarão disponíveis no site [www.caxias.ma.gov.br](http://www.caxias.ma.gov.br).

15.8. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m<sup>2</sup>, ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

15.8.1. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste edital e no aviso de licitação deste processo.

15.8.2. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassados somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item seguinte.

15.9. Ao adquirir o Edital, o interessado deverá declarar o endereço e o e-mail em que receberá notificação e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

15.10 - Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo de Declaração de Carta Credencial;

**Anexo III** – Modelo de Declaração de Cumprimentos aos Requisitos de Habilitação;

**Anexo IV** – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativa Enquadrada No Art. 34, Da Lei N. 11.488, De 2007;

**Anexo V** – Declaração de Aceitação dos Preços;

**Anexo VI** – Declaração em Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

**Anexo VII** – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação

**Anexo VIII** – Declaração de que a Licitante não Possui Servidor Público em seu Quadro Societário ou o quadro de Empregados.

**Anexo IX** – Declaração Expressa de Total Concordância com os Termos Deste Edital;

**Anexo X** – Minuta do Contrato.

## 16. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Caxias (MA) 07 de dezembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão  
Presidente da CCL

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PUBLICA Nº.004/2023/FMS  
ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

- 1.1. Aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (Implantes, Órteses e Próteses),** para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA.
- 1.2.** O presente Termo de Referência visa detalhar os materiais necessários para atender as demandas desta Secretaria de Saúde.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1.** O presente termo de referência tem por objetivo, seleção e possível contratação de entidade filantrópica e/ou privada para **aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses)**, bem como conforme o especificado pela **TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS**, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA, disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>, conforme descrição.
- 2.2.** Considerando que o serviço da Rede Hospitalar consiste no atendimento de urgência e emergência, de alta complexidade, e muitos casos traumato-ortopédicos podem e devem ser resolvidos imediatamente após a internação, de maneira a evitar consequências maiores que podem comprometer definitivamente a capacidade produtiva e a qualidade de vida dos pacientes com problemas ortopédicos.
- 2.3.** Considerando ainda que a Unidade de Saúde deve dispor do material específico para atender a cada tipo de fratura e que existe uma enorme variedade de combinações de materiais para atender a cada caso, opta-se por adquirir os materiais para órtese e prótese em sistema de consignação, pois paga-se apenas pelo material efetivamente utilizado.
- 2.4.** O sistema de aquisição por consignação ora proposto propicia presteza e qualidade no atendimento aos usuários, acelerando o processo de recuperação do paciente e ainda corrobora para a economia dos cofres públicos, pois evita o acúmulo de material que "sobra" nas caixas de cirurgia, ou que raramente é utilizado.

**3. FUNDAMENTO LEGAL**

- 3.1.** O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

**4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS MATERIAIS**

**LOTE I – MATERIAIS CONFORME TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS**

ITEM	COD. OPM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	07.02.03.002-3	Ancora	UND	100	R\$ 197,60	R\$ 19.760,00
2	07.02.03.004-0	Arruela lisa	UND	100	R\$ 8,05	R\$ 805,00
3	07.02.03.007-4	Centralizador para componente femoral cimentado modular	UND	60	R\$ 104,44	R\$ 6.266,40
4	07.02.03.009-0	Componente acetabular de polietileno cimentado primário/revisão	UND	60	R\$ 282,87	R\$ 16.972,20



5	07.02.03.010-4	Componente acetabular metálico de fixação biológica primária/revisão	UND	60	R\$ 1.027,28	R\$ 61.636,80
6	07.02.03.011-2	Componente Cefálico	UND	60	R\$ 426,15	R\$ 25.569,00
7	07.02.03.012-0	Componente cefálico-polietileno/metálico para hemiartroplastia bipolar	UND	300	R\$ 1.008,00	R\$ 302.400,00
8	07.02.03.013-9	Componente cefálico para artroplastia total do quadril	UND	200	R\$ 463,48	R\$ 92.696,00
9	07.02.03.016-3	Componente femoral cimentado modular primário	UND	400	R\$ 1.008,00	R\$ 403.200,00
10	07.02.03.017-1	Componente femoral cimentado monobloco tipo Charnley	UND	400	R\$ 850,01	R\$ 340.004,00
11	07.02.03.021-0	Componente femoral não cimentado modular primário	UND	60	R\$ 1.695,27	R\$ 101.716,20
12	07.02.03.022-8	Componente femoral primário cimentado / fixação biológica	UND	400	R\$ 1.671,60	R\$ 668.640,00
13	07.02.03.023-6	Componente Glenoidal	UND	30	R\$ 198,17	R\$ 5.945,10
14	07.02.03.024-4	Componente patelar cimentado / fixação biológica	UND	60	R\$ 148,57	R\$ 8.914,20
15	07.02.03.027-9	Componente tibial primário de polietileno	UND	60	R\$ 352,96	R\$ 21.177,60
16	07.02.03.028-7	Componente tibial primário metálico cimentado / fixação biológica	UND	60	R\$ 854,48	R\$ 51.268,80
17	07.02.03.029-5	Componente Umeral Cimentado fixação biológica	UND	30	R\$ 793,25	R\$ 23.797,50
18	07.02.03.035-0	Fixador externo c/ sistema de alongamento monofocal	UND	60	R\$ 1.054,91	R\$ 63.294,60
19	07.02.03.038-4	Fixador externo circular / semi-circular	UND	50	R\$ 1.163,90	R\$ 58.195,00
20	07.02.03.039-2	Fixador externo híbrido	UND	50	R\$ 913,16	R\$ 45.658,00
21	07.02.03.040-6	Fixador Externo Linear	UND	1.000	R\$ 648,11	R\$ 648.110,00
22	07.02.03.041-4	Fixador externo para punho	UND	80	R\$ 561,66	R\$ 44.932,80

23	07.02.03.042-2	Fixador externo tipo plataforma – sistema de alongamento / transplante ósseo	UND	40	R\$ 1.054,91	R\$ 42.196,40
24	07.02.03.059-7	Componente acetabular de polietileno p/ componente metálico primário/ de revisão de fixação biológica	UND	200	R\$ 372,78	R\$ 74.556,00
25	07.02.03.060-0	Mini-fixador externo	UND	70	R\$ 780,00	R\$ 54.600,00
26	07.02.03.061-9	Mini-parafuso de auto compressão	UND	70	R\$ 154,38	R\$ 10.806,60
27	07.02.03.062-7	Parafuso canulado 3,5MM	UND	130	R\$ 116,02	R\$ 15.082,60
28	07.02.03.063-5	Parafuso canulado 4,5MM	UND	130	R\$ 102,92	R\$ 13.379,60
29	07.02.03.064-3	Parafuso canulado 7,0MM	UND	120	R\$ 90,29	R\$ 10.834,80
30	07.02.03.065-1	Parafuso canulado mini	UND	120	R\$ 257,29	R\$ 30.874,80
31	07.02.03.069-4	Parafuso Cortical 3,5mm	UND	8.000	R\$ 15,34	R\$ 122.720,00
32	07.02.03.070-8	Parafuso Cortical 4,5mm	UND	10.000	R\$ 18,06	R\$ 180.600,00
33	07.02.03.071-6	Parafuso de interferência de titânio	UND	360	R\$ 486,29	R\$ 175.064,40
34	07.02.03.072-4	Parafuso esponjoso 4,0mm	UND	1.600	R\$ 27,71	R\$ 44.336,00
35	07.02.03.073-2	Parafuso esponjoso 6,5mm	UND	2.000	R\$ 27,71	R\$ 55.420,00
36	07.02.03.074-0	Parafuso Maleolar	UND	500	R\$ 21,89	R\$ 10.945,00
37	07.02.03.076-7	Parafuso para componente acetabular	UND	500	R\$ 109,67	R\$ 54.835,00
38	07.02.03.080-5	Pino de Shantz	UND	10.000	R\$ 28,45	R\$ 284.500,00
39	07.02.03.081-3	Placa c/ parafuso deslizante de 135 ou 150 graus	UND	400	R\$ 764,34	R\$ 305.736,00
40	07.02.03.082-1	Placa c/ parafuso deslizante de 95 graus	UND	300	R\$ 686,87	R\$ 206.061,00
41	07.02.03.083-0	Placa 1/3 tubular 3,5mm (inclui parafusos)	UND	400	R\$ 148,40	R\$ 59.360,00
42	07.02.03.084-8	Placa 1/3 tubular 4,5mm (inclui parafusos)	UND	100	R\$ 177,20	R\$ 17.720,00
43	07.0.203.089-9	Placa de compressão dinâmica 3,5mm (inclui parafusos)	UND	600	R\$ 183,81	R\$ 110.286,00

44	07.02.03.090-2	Placa de compressão dinâmica 4,5mm estreita (inclui parafusos)	UND	300	R\$ 235,88	R\$ 70.764,00
45	07.02.03.091-0	Placa de compressão dinâmica 4,5mm larga (inclui parafusos)	UND	300	R\$ 296,13	R\$ 88.839,00
46	07.02.03.092-9	Placa de Reconstrução 3,5mm (inclui parafusos)	UND	300	R\$ 299,90	R\$ 89.970,00
47	07.02.03.093-7	Placa de Reconstrução 4,5mm (inclui parafusos)	UND	200	R\$ 325,69	R\$ 65.138,00
48	07.02.03.097-0	Placa em L 4,5mm (inclui parafusos)	UND	100	R\$ 288,71	R\$ 28.871,00
49	07.02.03.099-6	Placa em T 3,5mm (inclui parafusos)	UND	100	R\$ 275,48	R\$ 27.548,00
50	07.02.03.100-3	Placa em T 4,5mm (inclui parafusos)	UND	100	R\$ 326,00	R\$ 32.600,00
51	07.02.03.101-1	Placa em trevo 3,5mm (inclui parafusos)	UND	50	R\$ 275,48	R\$ 13.774,00
52	07.02.03.104-6	Placa para calcâneo	UND	50	R\$ 320,61	R\$ 16.030,50
53	07.02.03.106-2	Placa Ponte 4,5mm	UND	100	R\$ 564,13	R\$ 56.413,00
54	07.02.03.108-9	Placa semitubular 3,5mm (inclui parafusos)	UND	300	R\$ 146,64	R\$ 43.992,00
55	07.02.03.109-7	Placa semitubular 4,5mm (inclui parafusos)	UND	200	R\$ 177,20	R\$ 35.440,00
56	07.02.03.112-7	Prótese de cabeça de radio	UND	30	R\$ 778,37	R\$ 23.351,10
57	07.02.03.122-4	Prótese parcial de quadril cimentada monobloco (tipo Thompson)	UND	100	R\$ 642,55	R\$ 64.255,00
58	07.02.03.134-8	Fio de Kirschner	UND	10.000	R\$ 13,00	R\$ 130.000,00
59	07.02.03.138-0	Cimento s/antibiótico	UND	500	R\$ 60,59	R\$ 30.295,00
60	07.02.05.079-2	Fio tipo Steinman Liso	UND	10.000	R\$ 13,44	R\$ 134.400,00

**LOTE II - MATERIAIS SEM CÓDIGO NA TABELA SUS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
61	Parafuso Cortical Autorosqueante de bloqueio 3,5 mm	UND	8.000
62	Parafuso Cortical Autorosqueante de bloqueio 4,5 mm	UND	1.000
63	Parafuso Cortical Autorosqueante 3,5 mm	UND	1.000
64	Parafuso Cortical Autorosqueante 4,5 mm	UND	1.000
65	Placa Especifica 3,5mm e 4,5 mm	UND	100
66	Placa Spin Umeral	UND	300
67	Capa para artroscopia	UND	200
68	Canula para artroscopia	UND	600
69	Lirrigoplas 4 vias	UND	20

70	Fio Steinman Rosqueado	UND	60
71	Fio Maleavel para cerclagem	UND	2000

4.1. Importa o presente Termo de Referência no **valor total de aproximadamente R\$:. 7.234.247,00 (sete milhões e duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais).**

#### 5. DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Saúde, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral.

#### 6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1. A critério da Comissão Central de Licitação - CCL.

#### 7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2. O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados;

7.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

#### 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.  
Parágrafo único: A vigência deste termo poderá aditivada desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

#### 9. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA.

9.1. Os materiais deverão ser entregues conforme as necessidades da secretaria, mediante emissão da ordem de fornecimento;

9.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria.

9.3. O prazo máximo para entrega será de até 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

#### 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento executado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) e o FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União. Apresentando ainda comprovante de pagamento da GPS (Guia da Previdência Social), GFIP (Guia de Pagamento do FGTS) e Informação Previdenciária, e a relação dos funcionários constante da SEFIP que estão prestando serviço Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA;

10.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**10.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 10.1.

**10.4** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**10.5.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento dos equipamentos, a Contratada se obriga a:

- a)** Garantir o fornecimento dos materiais de implantes, conforme especificado pela Tabela SUS, para cada tipo de procedimento no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b)** substituir os materiais reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c)** substituir os materiais em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d)** responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e)** não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f)** identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos equipamentos;
- g)** designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h)** comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i)** responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j)** arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k)** respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os materiais de consumo;
- l)** respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m)** responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n)** responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem;
- o)** responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p)** manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**12.1.** O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

- a)** emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b)** acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos;
- c)** atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos equipamentos, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d)** notificar a CONTRATADA para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório;
- e)** notificar a CONTRATADA para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos equipamentos;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

### 13. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento dos materiais as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

13.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviços.

13.2. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

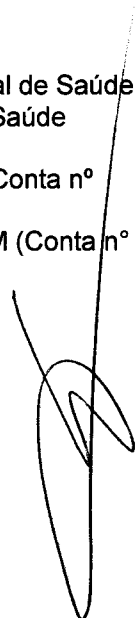
13.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Caxias.

### 14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com Recursos do Fundo Municipal de Saúde /ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Hepatites Virais – DST/AIDS – Ações CCZ (Conta nº 61.830-6 - conta corrente única do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde); CONTRAPARTIDA SAMU – ESTADO (Conta nº 44.025-6); CONTRAPARTIDA MUNICIPAL – FPM (Conta nº 22.410-3).

### 15. DA ADJUDICAÇÃO

15.1. Por Item.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº.004/2023/FMS  
ANEXO II**

**“MODELO DA CARTA CREDENCIAL”**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CCL  
Prefeitura Municipal de Caxias  
Caxias-MA

**CARTA CREDENCIAL**

Ref.: CHAMADA PÚBLICA Nº...../2023/FMS

O signatário da presente, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ é constituído como nosso representante legal perante a licitação da modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº...../2023, realizada pela Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, para o qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para interpor recursos, desistir de recursos, assinar em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, a tudo que fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

.....(.....), ..... de ..... de 2023.

.....  
(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente),  
Em papel timbrado da empresa, (devidamente identificado)



EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº.004/2023.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CCL  
Prefeitura Municipal de Caxias  
Caxias-MA

Ref.: CHAMADA PUBLICA Nº...../2023/FMS

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por  
meio dos documentos integrantes do "envelope nº02", sob a pena de sujeição às penalidades previstas neste  
edital e na legislação específica vigente.

(Local) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).





**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PUBLICA Nº.004/2023/FMS**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CCL  
Prefeitura Municipal de Caxias  
Caxias-MA

Ref.: CHAMADA PUBLICA Nº...../2023/FMS

Prezado Senhor,

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como Microempresa (ME)/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

**OBSERVAÇÕES:**

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas;**
- **Outro documento equivalente.**

EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA N° .004/2023/FMS  
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CCL  
Prefeitura Municipal de Caxias  
Caxias-MA

Ref.: CHAMADA PUBLICA N°..../2023/FMS

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, Caxias-MA, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, em atenção ao **MINUTA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N°..../2023/FMS**, vem manifestar sua aceitação aos preços praticados pela "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS" para pagamento dos procedimentos contratados, estando também ciente de que os reajustes aplicados aos referidos procedimentos obedeceram às determinações do Ministério da Saúde.

Caxias (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PUBLICA Nº.004/2023/FMS  
ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CCL  
Prefeitura Municipal de Caxias  
Caxias-MA

Ref.: CHAMADA PUBLICA Nº...../2023/FMS

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e  
do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21  
de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18  
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Caxias (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PUBLICA Nº.004/2023/FMS**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CCL  
Prefeitura Municipal de Caxias  
Caxias-MA

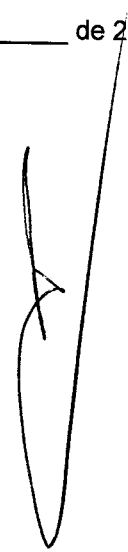
Ref.: CHAMADA PUBLICA Nº..../2023/FMS

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Caxias (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº.004/2023**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.**

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CCL  
Prefeitura Municipal de Caxias  
Caxias-MA

Ref.: CHAMADA PUBLICA Nº...../2023/FMS

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº.004/2023/FMS  
ANEXO IX

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CCL  
Prefeitura Municipal de Caxias  
Caxias-MA

Ref.: CHAMADA PUBLICA Nº...../2023/FMS

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com  
todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos  
trabalhos do certame.

Caxias (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº.004/2023/FMS**  
**ANEXO X**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº..../2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0566/2023.**

**CONTRATO DE SERVICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, ESTADO DO**  
**MARANHÃO E A EMPRESA <NOME DA EMPRESA>**

Por este Contrato de Direito Público, o **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS**, situada à Rua Aarão Reis, nº. 777, Centro, Caxias - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.239.491/0001-00, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde, Sra. ...., portador da Cédula de Identidade nº. **RG-Nº.** ...., expedida pela **SSPIPE** e do CPF nº. **CPF-Nº.**....., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **<NOME DA EMPRESA>**, situada à , inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato representado pelo Sr(a). **<NOME>**, **<NACIONALIDADE>**, **<ESTADO CIVIL>**, **<PROFISSÃO>**, portador da Cédula de Identidade nº....., CPF nº ..... a seguir denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Seleção e possível Contratação de Pessoas Jurídicas, de forma **para eventual Aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses)**, conforme o especificado pela **TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS – SUS**, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA, conforme detalhamento que consta do **TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)**, parte integrante desta Minuta.

§ 1º - A quantidade de procedimentos a serem atendidos mensalmente pela **CONTRATADA** dependerá da quantidade encaminhada pela Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, obedecendo à programação do Município até o limite do teto financeiro máximo, constante na Primeira Cláusula, e respeitando a lista de procedimentos conforme tabela (vide anexo I).

§ 2º - Havendo no decorrer da validade deste contrato, a necessidade de demandar procedimentos não inclusos na tabela constante no anexo I, fica a critério da Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento do mesmo, desde que seja aceito pela **CONTRATADA**, sem que haja aumento do teto financeiro máximo. Tal necessidade visa, em caráter excepcional, o atendimento de casos que requeiram um cuidado especial, a ser definido pelo médico regulador.

§ 3º - Havendo necessidade e se as condições técnicas e operacionais da **CONTRATADA** corresponder às exigências do Poder Público, mediante termo aditivo, a Secretaria Municipal de Saúde poderá fazer acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores limites deste contrato, durante o período de sua vigência, mediante justificativa fundamentada do Secretário Municipal de Saúde, *ad referendum* do Conselho Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTARTUAL**

Pela a execução, **do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA**, de **<ESPECIALIDADE>** de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de

credenciamento, num teto financeiro máximo de até R\$ <VALOR> anual, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela **Chamada Pública nº. \_\_\_/2023, edital publicado no dia ... de ..... de 2023**, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, conforme consta do processo administrativo nº.02967/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS CIRÚRGICOS**

Os fornecimentos referidos na Cláusula Primeira serão executados pela empresa <NOME DA EMPRESA>, com nome de fantasia <NOME FANTASIA>, situado na <ENDEREÇO>, sob a responsabilidade Técnica do <RESPONSÁVEL TÉCNICO>.

§ 1º - A eventual mudança de endereço da CONTRATADA será imediatamente comunicada à CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo, ainda, rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

### **CLÁUSULA QUARTA – NORMAS GERAIS**

Os fornecimentos ora contratados serão entregue diretamente por profissionais da CONTRATADA e por profissionais que, não estando incluídos nas categorias referidas nos itens 1, 2 e 3 do § 1º, são admitidos nas dependências da CONTRATADA para fornecimento decorrente de contrato celebrado, em separado, com a CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente demonstrativo dos valores pagos pelo SUS, pelo seu atendimento.

### **CLÁUSULA QUINTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a). Designar responsáveis para o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto contratual; Secretaria Municipal de Saúde.
- b). Fiscalizar, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à Contratada para correção das irregularidades apontadas;
- c). Comunicar, por escrito, diretamente à Contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorrida com relação à execução do serviço objeto deste instrumento, a fim de que sejam tomadas as devidas providências;
- d). Fornecer todas as informações necessárias à realização da movimentação bem como ao transporte de produtos/materiais nas dependências do HU-UNIVASF;
- e). Designar pessoa para acompanhar a operação de movimentação e transporte dos produtos/materiais, supracitados;
- f). Receber Nota Fiscal e atestar conformidade com as solicitações;
- g). Promover, através de seu gestor ou fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais, no tocante aos aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas.
- h). Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula décima quarta do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades legais;
- i). Notificar imediatamente à CONTRATADA sobre falhas, defeitos ou irregularidades observados na execução do Contrato;
- j). Impugnar os fornecimentos que não forem realizados a contento, ficando a CONTRATADA na obrigação de realizar novo serviço, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.
- l). Responsabilizar por demais atos relacionados no edital e anexos.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a). Utilizar, exclusivamente, pessoal habilitado para o fornecimento para os quais se obrigou;



- b). Realizar a entrega dos materiais dentro das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato decorrente dele, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
- c). Fornecer os materiais de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização. Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA.
- d). Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, respondendo ainda pelos danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento ou a prestação dos serviços;
- e). Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos Fornecimentos, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- f). Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g). Todos os profissionais da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados e uniformizados.
- h). A CONTRATADA deverá prestar todas as informações sobre os objetos.
- i). A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza.
- j). Em havendo cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
- l). Para averiguação do disposto no item "8.10." a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
- m). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- n). Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- o). A CONTRATADA adotará procedimentos de sustentabilidade ambiental na administração de seus recursos materiais e humanos, conforme Lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias – MA.
- p). Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- q). Todo o instrumental, caixas, bem como, orientador técnico capacitado deverá ser oferecido pela empresa credenciada, conforme preconiza o Manual de Boas Práticas de OPME do Ministério da Saúde;
- r). Nos casos das OPME que possuírem conjunto de componentes com tamanhos variados, será de obrigação do fornecedor disponibilizar o conjunto de componentes de tamanhos variados, bem como o instrumental necessário para o adequado uso, sendo a cessão em regime de comodato ou cessão gratuita. Será de

responsabilidade do fornecedor realizar a troca de componentes não utilizados, mesmo depois de expirada a sua validade ou garantia;

s). O fornecedor deverá fornecer em comodato ou cessão gratuita de uso de instrumental, equipamentos ou serviços, sempre que aplicável;

t). O fornecedor deverá fornecer orientador técnico exclusivamente para treinamento da equipe cirúrgica, caso haja necessidade de uso ou montagem da OPME no estabelecimento de saúde;

u). Responsabilizar-se pela integridade e qualidade dos materiais de OPME até a entrega em plenas condições de uso ao estabelecimento de saúde ou profissional responsável pela realização do procedimento cirúrgico

v). Responsabilizar-se pela entrega e conferência dos materiais de OPME e equipamentos dispensados a SMS, bem como pela retirada das caixas em consignação para serem utilizadas em outros hospitais;

• **A CONTRATADA ainda se obriga a:**

a) Entregar na Supervisão de Controle e Avaliação os resultados dos exames de apoio ao diagnóstico e tratamento realizados, para posterior distribuição dos mesmos, no prazo máximo de 3 (três) dias;

b) A entrega dos materiais, para posterior faturamento, deverá respeitar o prazo constante no termo de referencia, verificados a partir da data da Ordem, de Fornecimento;

c) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, excetuando os casos autorizados pelo CONEP – Comitê Nacional de Ética e Pesquisa;

d) Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade no fornecimento dos materiais cirúrgicos;

e) Afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

f) Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato;

g) Notificar a CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando à CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, original ou cópia da Certidão da Junta Comercial das Pessoas Jurídicas;

h) Prestar os serviços de fornecimento na forma ajustada;

i) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados;

j) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;

k) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individual;

l) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

m) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial,

- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT;
- n) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
  - o) Reparar, corrigir, remover substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
  - p) Permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos fornecimentos, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;
  - q) Disponibilizar profissionais habilitados para a realização dos procedimentos;
  - r) Responsabilizar-se, tecnicamente, tanto na realização de procedimentos quanto na divulgação dos seus resultados;
  - s) Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto;
  - t) Garantir o acesso dos conselheiros titulares do Conselho Municipal de Saúde –CMS aos estabelecimentos desde que devidamente identificados, com prévia comunicação e concordância da CONTRATADA com relação a data e horário.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a CONTRATADA o direito de regresso.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

Os Materiais, objeto do presente contrato serão remunerados de acordo com a Tabela SUS vigente, constantes da proposta e aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, tendo como valor limite o estipulado no teto financeiro global, equivalente a R\$ <VALOR>.

#### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores estipulados dos procedimentos serão revistos na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26 da Lei 8.080/90 e nos termos da lei federal de licitações e contratos administrativos.

**Parágrafo Único** - A revisão da Tabela SIA/SUS, por quem lhe compete tal tarefa, independe de Termos Aditivos, devendo, no entanto, nos termos do § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, ser elaborado um apostilamento, onde deverá estar inserido, necessariamente, o processo inicial e a autorização da revisão dos valores, com a data da publicação do D.O.U.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

- 02.17.10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil após o repasse pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, referente à competência do mês da

prestação de serviços, mediante apresentação do instrumento de faturamento, constando os procedimentos agendados, realizados e confirmados pela Central de Regulação, contendo especificações detalhadas por procedimento, para a devida conferência.

Parágrafo Único - O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização, acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados, já exigíveis, em cópia, respeitada a periodicidade de exigência dos documentos:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS/CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- e) Cópia do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, na importância de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela execução irregular do contrato, e em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.

Na eventual aplicação de multa, o seu *quantum* será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos fornecimentos.

A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS:**

A fiscalização ficará sob responsabilidade da Comissão de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O contrato terá duração de 12 meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por períodos, conforme art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações da lei. A prorrogação do contrato ficará condicionada à avaliação técnica, pela fiscalização dos fornecimentos contratados, por meio das informações porventura realizadas e registradas no processo do credenciado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Caxias (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Secretária Municipal de Saúde**

.....  
Contratante

\_\_\_\_\_  
<Nome da Empresa e do Representante legal>  
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 3.100, de 30 de junho de 1999, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais legislações correlatas.

**TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta.

**TIPO:** CREDENCIAMENTO.

**OBJETO:** Aquisição de materiais para Cirurgia Ortopédica (Implantes, Órteses e Próteses), conforme o especificado na TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, para complementação do sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCAL:** Centro Administrativo “Gonçalves Dias” – Prédio da Comissão Central de Licitação.

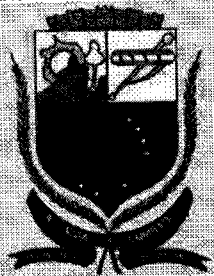
**ENDEREÇO:** Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma.

**DATA E HORÁRIOS:** O recebimento dos envelopes inicia-se a partir da data desta publicação e se estenderá até 04 de janeiro de 2024, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) na Comissão Central de Licitação, sendo a sessão pública de abertura dos envelopes no mesmo dia do encerramento às 08h:10min.

**EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 04 (quatro) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m<sup>2</sup>, ultra branco.

Caxias - MA, 07 de dezembro de 2023.

**Othon Luiz Machado Maranhão**  
Presidente da Comissão Central de Licitação



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição n° 5869/2023 Caxias - MA, 08/12/2023

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei N° 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## Licitação

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal n° 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 3.100, de 30 de junho de 1999, observadas as disposições da Lei n° 8.666/93 e alterações, e demais legislações correlatas.

TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta.

TIPO: CREDENCIAMENTO.

OBJETO: Aquisição de materiais para Cirurgia

Ortopédica (Implantes, Órteses e Próteses), conforme o especificado na TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, para complementação do sistema Único de Saúde - SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL: Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação.

ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. DATA E HORÁRIOS: O recebimento dos envelopes inicia-se a partir da data desta publicação e se estenderá

na Comissão Central de Licitação, sendo a sessão pública de abertura dos envelopes no mesmo dia do encerramento às 08h:10min.

EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 04 (quatro) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco.

Caxias - MA, 07 de dezembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e177a07bbdd91917a7bd170b70f655d6739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N° 230/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0873/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O N° 066/2023-SRP  
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA  
VIGÊNCIA DA ATA SRP N° 0230/2023: 12 (DOZE) MESES.



Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
Presidente da ccl  
**ADENILSON DIAS DE SOUZA**  
Procurador Geral do Município  
**ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO**  
Controlador Geral  
**CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA**  
Secretario Municipal de Governo  
**MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES**  
Secretaria Municipal De Saúde  
**BRENO SILVEIRA LEITÃO**  
Presidente do Caxias-Prev  
**MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de articulação Política  
**SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS**  
Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo  
Patrimônio Histórico e Juventude  
**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**  
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca  
**ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Defesa Civil  
**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
**KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA**  
Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para  
Mulheres  
**ANA LÚCIA XIMENES**  
Secretaria Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social  
**LABIBE GEDEON SIMÃO NETA**  
Secretaria Municipal do Trabalho  
**CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO**  
Secretário Municipal de Industria e Comercio  
**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE  
MACÊDO**  
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia  
**ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA**  
Direto Administrativo do SAAE  
**MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO**  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e  
administração  
**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**  
Secretario Municipal de Segurança Pública  
**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**  
Secretario de Limpeza Pública  
**JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS**  
Secretario de Habitação  
**FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR**  
Secretario de Regularização Fundiária

**HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )


Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )





<p>MUNICIPIO DE CAXIAS:0608282000156</p> <p>Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:0608282000156</p> <p>Dados: 2023.12.08 18:37:38 -03'00'</p>	 <p>PREFEITURA DE Caxias</p> <p>A CIDADE QUE A GENTE QUER</p> <p>Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> (99) 3521-3025</p>
---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/ MA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023- SRP**

A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, toma público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, em regime de Empreitada por preço Global, tendo por objeto a Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação presencial de funcionários em geral da educação da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello-MA. A realização do certame está prevista para o dia 22 de dezembro de 2023, às 15h00min (Quinze horas) – horário local de Governador Newton Bello/ MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitanewtonbello.com.br](http://licitanewtonbello.com.br) – Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: [www.governadornewtonbello.ma.gov.br](http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br), [www.licitanewtonbello.com.br](http://www.licitanewtonbello.com.br) e no SINC. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [cpignb2021@gmail.com](mailto:cpignb2021@gmail.com). Governador Newton Bello/ MA, 06 de dezembro de 2023. Valéria Adrieley Silveira Bezerra – Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-039-2023 Processo Administrativo Nº 060/2023.** A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, toma público que realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de

“Este é um momento muito importante para o setor produtivo e para as entidades de classe que representam o segmento econômico do estado. Vamos afirmar o nosso apoio à presidente Iracema e falar do nosso trabalho em prol dos interesses das empresas, da indústria, da agricultura e da população”, acrescentou o vice-presidente executivo da FIEMA, Cláudio Azevedo.

**Turismo**

São quatro dias repletos de emoção, descobertas e aventuras, proporcionando aos visitantes uma jornada esportiva e cultural

por seis municípios da região: Rosário, Axixá, Icatu, Presidente Juscelino, Cachoeira Grande e Morros.

Em sua segunda edição, o II Festival de Turismo de Aventura não apenas celebra a aventura, mas tam-

bém se destaca como uma iniciativa estratégica para integrar o Polo Municipal em um circuito esportivo e turístico exclusivo. Com uma programação bem diversificada, que está encantando o público e empreendedores

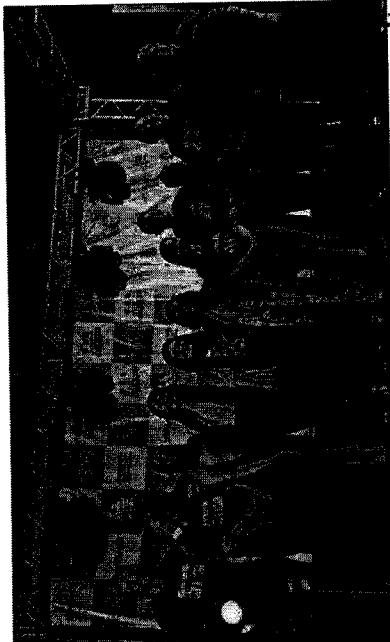
**Kátia Persovisan**  
[katiaps@hotmmail.com](mailto:katiaps@hotmmail.com) • [contato@katiapersovisan.com.br](mailto:contato@katiapersovisan.com.br)  
 Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>  
 Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>



**CONTEXTO**



Equipe Sebrae liderada pelo seu Diretor Superintendente, Albertino Leal, realizam roteiro de boas vindas ao II Festival de Turismo de Aventura do Munim



Autoridades locais, parceiros e Sebrae realizam cerimônia de abertura do II Festival de Turismo de Aventura

FLS 3917

tos em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA. DATA DE ABERTURA: 26/12/2023. HORÁRIO: 10:00 horas. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais informações pelo e-mail: cplmirandadonortejm@gmail.com.

Miranda do Norte - MA, 11 de dezembro de 2023.  
**Werbeth Alves Mesquita**  
 Presidente da CPL.

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais legislações correlatas.

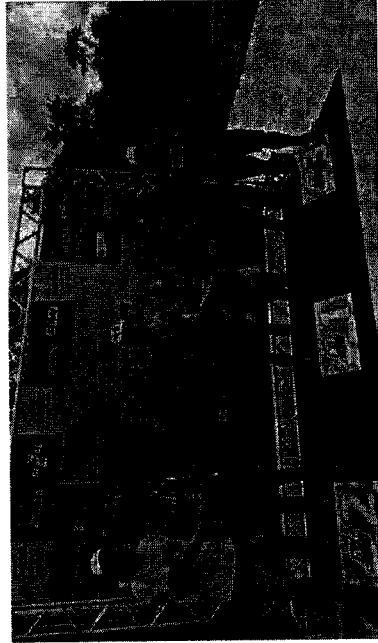
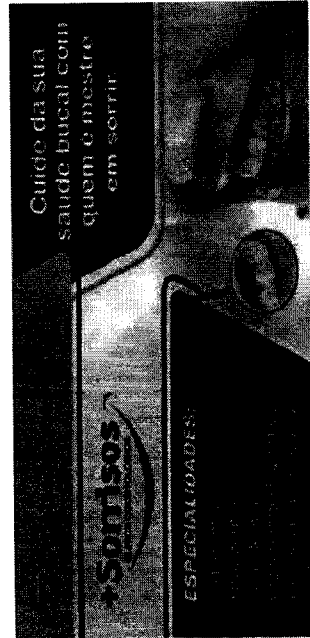
**TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta.

**OBJETO:** Aquisição de materiais para Cirurgia Ortopédica (Implantes, Órteses e Próteses), conforme o especificado na TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, para implementação do sistema Único de Saúde - SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

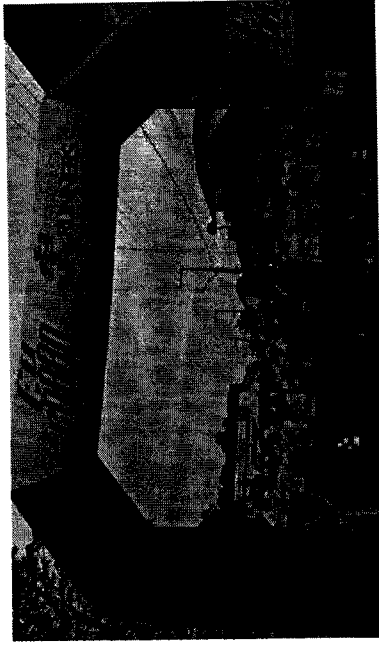
**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**LOCAL:** Centro Administrativo "Cantanhães Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação, Endereço: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. **DATA E HORÁRIOS:** O recebimento dos envelopes inicia-se a partir da data desta publicação e se estenderá até às 13h00min (treze horas) na Comissão Central de Licitação, sendo a sessão pública de abertura dos envelopes no mesmo dia do encerramento às 08h:10min.

**EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 04 (quatro) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 X 297mm, 75 g/m², ultra branco.

Caxias - MA, 07 de dezembro de 2023.  
**Othon Luiz Machado Maranhão**  
 Presidente da Comissão Central de Licitação



1º, 2º e 3º lugar do Desafio de Ciclismo Perijucara, Axixá, recebem seus troféus e medalhas

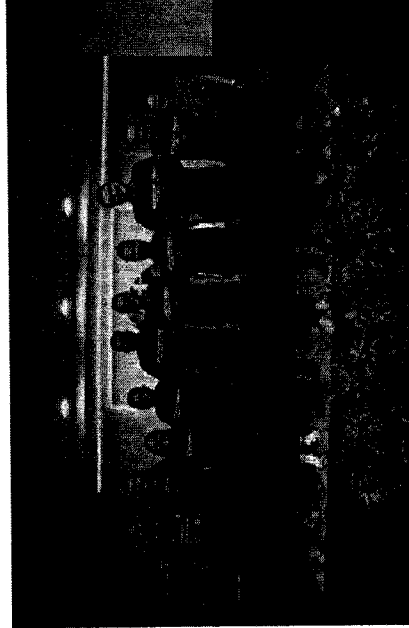


Corredores a postos para a corrida de rua, em Rosário

## Jornada

\*\*A Faculdade Cest promoveu a sétima edição da Jornada do Curso de Sistemas de Informação, que esse ano teve como tema "Tecnologias Emergentes em Computação". Um

verdadeiro "mergulho" nas tecnologias emergentes da área da computação.  
 \*\*O evento reuniu por três dias estudantes, professores e profissionais da área para discutir as mais recentes inovações no campo da tecnologia da informação.



## Empreendedores (II)

Entre os dias 5 e 8 de dezembro,

## Inclusão

A sede da Ordem dos Advogados

zembro. O atendimento acontece de segunda a quinta-feira, das 7h30 às 17h00. Telefone: (91) 3212-1100.



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 227 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

### SUMÁRIO

<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	01
<b>ATAS</b>	
Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA .....	08
<b>ATOS</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	11
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ..	13
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outras .....	24
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros .....	26
<b>CONVÊNIO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde .....	29
<b>CONVOCAÇÕES</b>	
SINPRODESMA - Sindicato eos Professores e Demais Servidores Públicos do Município de Serrano do Maranhão e Outras .....	29
<b>DECISÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Bacuri - MA .....	30
<b>DECRETO</b>	
Prefeitura Municipal de Riachão - MA .....	30
<b>ERRATAS</b>	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outra .....	31
<b>PORTARIAS</b>	
Defensoria Pública do Estado e Outra .....	31
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....	34
<b>TERMO DE CANCELAMENTO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde .....	34
<b>TERMO DE FOMENTO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura .....	34
<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO</b>	
Agência Executiva Metropolitana - AGEM e Outro .....	35

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO

### ADITIVOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 382/2022/SES REF.: PROCESSO Nº 183.323/2023 – SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a Empresa CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DE CAXIAS LTDA., CNPJ nº 06.097.687/0001-01; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, visando à continuidade dos serviços executados pela empresa CONTRATADA; acréscimo de valor, decorrentes da necessidade de remanejamento e aumento de metas, no qual a assistência de 330 pacientes passará para um total de 347 pacientes; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25 c/c art. 26, da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.080/90; VIGÊNCIA: de 28/11/2023 a 28/11/2024; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexi-

gibilidade de Licitação; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA – 0596 ; AÇÃO – 4908; SUBAÇÃO – 1626; FONTE – 1.6.00.303000; NATUREZA DESPESA – 33.90.39.50; NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE011104, emitida em 28/11/2023; DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2023; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, CI nº 00065468796-0 SSP/MA, CPF nº 926.177.193-91, pela Contratante; Sra. IVANISE COUTINHO ARAÚJO, CPF nº 051.204.035-49, CI nº 152.740 SSP/PI, pela Contratada. São Luís (MA), 28 de novembro de 2023. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/2022/SES REF.: Processo nº 179741/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.288/0003-07; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses, visando à continuidade dos serviços executados pela empresa CONTRATADA.; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratado: valor global de R\$ 9.927.000,00 (nove milhões, novecentos e vinte e sete mil reais) e o valor mensal de R\$ 827.250,00 (oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária-21901; Programa-0596; Ação - 4908; Subação – 01648; Fonte: 1.600.301.000; Natureza de Despesa: 33.90.39.50; Nota de Empenho: 2023NE011362, emitida em 01/12/2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de dezembro de 2023; SIGNATÁRIOS: Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, portadora da cédula de identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Contratante; Sr. Sr. ANTONIO EVANDRO DE ARAUJO JUNIOR, portador da carteira de identidade nº 1431965 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 772.637.403-97, pela Contratada. 01 de dezembro de 2023. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 68813 /2022-SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 222/2022-SEAP, firmado em 06/12/2022, que tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática para manutenção do parque computacional; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Empresa CINECON DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.199.200/0001-80; OBJETO: O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência, do Contrato nº 222/2022 - SEAP/MA, correspondendo ao período de 06/12/2023 à 31/12/2023; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: CONSUMO: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Ação: 4687 - Modernização da Gestão – SEAP; Subação: 15599 Material de Consumo – Informática; Natureza Despesa: 33.90.30.99 Outros Materiais



**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no regime de Execução Indireta, Empreitada por preço Global, do tipo menor preço, que tem como objeto a Contratação De Empresa Para Execução Dos Serviços De Construção de Praça Pública No Bairro Escalvado No Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 28 de dezembro de 2023, as 08:00hrs (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejo. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Luís Domingues, nº 95, Centro, Brejo/MA, atendimento das 08:00 as 12:00hs, demais informações pelo Telefone (98) 3472-0019. Brejo – MA, 08 de dezembro de 2023. Anselmo Barbosa Mourão – Presidente – CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no regime de Execução Indireta, Empreitada por preço Global, do tipo menor preço, que tem como objeto a Contratação De Empresa Para Execução Dos Serviços De Construção Do Posto De Saúde No Povoado Funil No Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 28 de dezembro de 2023, as 14:00hrs (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejo. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Luís Domingues, nº 95, Centro, Brejo/MA, atendimento das 08:00 as 12:00hs, demais informações pelo Telefone (98) 3472-0019. Brejo – MA, 08 de dezembro de 2023. Anselmo Barbosa Mourão – Presidente – CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023.** A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividida por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura eventual contratação de empresa para aquisição de água mineral, gás glp e suprimentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 21 de dezembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luis Domingues, 95, Centro, Brejo – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital – Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 08 de dezembro de 2023. Nicolas Mendes de Lima – Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – CPL OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal. **ABERTURA:** 10 de janeiro de 2024 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) ou mediante solicitação

ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA. **MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**

**Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 121/2023 - PMC/MA. Pregão Eletrônico nº. 11/2023-CPL/PMC/MA. A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA,** através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023-CPL/PMC/MA, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias do município de Carutapera - MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos, em sessão pública eletrônica a partir **das 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 22/12/2023,** através do site [www.portaldecomprascarutapera.com.br](http://www.portaldecomprascarutapera.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecomprascarutapera.com.br](http://www.portaldecomprascarutapera.com.br) e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, no SINCCONTRATA [www.tcema.tc.br](http://www.tcema.tc.br) e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: [cplcarutapera@gmail.com](mailto:cplcarutapera@gmail.com). Carutapera, 06 de dezembro de 2023. **Talita Araújo da Silva Tavares.** Pregoeira – Carutapera/MA.

**Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 122/2023 - PMC/MA. Pregão Eletrônico nº. 12/2023-CPL/PMC/MA. A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA,** através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023-CPL/PMC/MA, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais do município de Carutapera - MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos, em sessão pública eletrônica a partir **das 15h00min (horário de Brasília - DF) do dia 22/12/2023,** através do site [www.portaldecomprascarutapera.com.br](http://www.portaldecomprascarutapera.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecomprascarutapera.com.br](http://www.portaldecomprascarutapera.com.br) e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, no SINCCONTRATA [www.tcema.tc.br](http://www.tcema.tc.br) e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: [cplcarutapera@gmail.com](mailto:cplcarutapera@gmail.com). Carutapera, 06 de dezembro de 2023. **Talita Araújo da Silva Tavares.** Pregoeira – Carutapera/MA.



**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**R:** Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 3.100, de 30 de junho de 1999, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais legislações correlatas. **TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta. **TIPO:** CREDENCIAMENTO. **OBJETO:**



Aquisição de materiais para Cirurgia Ortopédica (Implantes, Órteses e Próteses), conforme o especificado na TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, para complementação do sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL:** Centro Administrativo “Gonçalves Dias” – Prédio da Comissão Central de Licitação. **ENDEREÇO:** Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. **DATA E HORÁRIOS:** O recebimento dos envelopes inicia-se a partir da data desta publicação e se estenderá até 04 de janeiro de 2024, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) na Comissão Central de Licitação, sendo a sessão pública de abertura dos envelopes no mesmo dia do encerramento às 08h:10min. **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 04 (quatro) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m<sup>2</sup>, ultra branco. Caxias - MA, 07 de dezembro de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão** Presidente da Comissão Central de Licitação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para gerenciamento e manutenção da limpeza urbana de interesse deste Município. **ABERTURA:** 22 de dezembro de 2023, às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Henrique de La Roques/nº, Bairro Centro. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor preço global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Henrique de La Roque s/n, Centro, Cidelândia - MA. Onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, ou ainda pelo site [www.cidelandia.ma.gov.br](http://www.cidelandia.ma.gov.br). Maiores informações: email [cpl-cidelandia@gmail.com](mailto:cpl-cidelandia@gmail.com) e telefone: 99 9 88054715. **Onyckley Fatiano Domingos Soares** - Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2023: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9566/2023**  
–Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de livros didáticos – Educação Infantil, para atender a necessidade da rede municipal de ensino de Coroatá/MA. Contratado: **SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS**, CNPJ 41.490.756/0001-43, Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Coroatá- MA, 14 de novembro de 2023. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO - AÇU/MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 017/2023** - A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP do Tipo Menor Preço por item. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto n.º 10.024/2019. **OBJETO DE LICITAÇÃO:** seleção de propostas mais vantajosa para registro de preços objetivando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e manutenção de veículos com reposição de peças e acessórios para frota de veículos do município de Conceição do Lago Açu/MA. **ABERTURA:** 27 de dezembro de 2023 às 09:00horas(nove)Horário de Brasília. **INFORMAÇÕES:** o Edital e seus anexos encontram-se a disposição na sala de reuniões, mediante apresentação de mídia (pen drive) no prédio da Prefeitura Municipal no horário de 08:00hrs às 12:00 hrs, na rua do Comércio s/n, centro, Conceição do Lago Açu/MA, no endereço eletrônico [www.licitacaolagoacu.com.br](http://www.licitacaolagoacu.com.br) ou solicitando pelo e-mail [cpl.cla@hotmail.com](mailto:cpl.cla@hotmail.com). Conceição do Lago Açu – MA, 05 de dezembro de 2023. **Rodrigo Pereira dos Santos-Pregoeiro**.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA – MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 055/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamento para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decretos Municipais n.º 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/14, Decreto Federal n.º 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 22 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no site de compras: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 08 de dezembro de 2023. **Jonas Almeida Nascimento Silva** –Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 056/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decretos Municipais n.º 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/14, Decreto Federal n.º 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 22 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no site de compras: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 08 de dezembro de 2023. **Jonas Almeida Nascimento Silva** –Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 057/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contra-

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 235, terça-feira, 12 de dezembro de 2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PROPÍCIO

### RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Após submetidas as conferências do departamento de engenharia e da Comissão Permanente de Licitações, declara VENCEDORA a proposta apresentada pela licitante VL CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 35.220.521/0001-39, no valor global de R\$ 602.378,96 (seiscentos e dois mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos). Em cumprimento ao disposto no Art. 109, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/1993, após a divulgação do resultado começa a correr o prazo para interposição de recursos. A Ata da Reunião de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.vilapropicio.go.gov.br](http://www.vilapropicio.go.gov.br).

Vila Propício/GO, 11 de dezembro de 2023.  
NILCILENE DE SOUZA PIRES  
Presidente da C.P.L.

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023/PMB

Sessão para abertura de envelopes de Propostas. Ref: Processo Administrativo nº 56/2023. A Prefeitura Municipal de Bacuri, Estado do Maranhão, torna público aos interessados que realizará às 14:00hrs do dia 14 de Dezembro de 2023 na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na Avenida 07 de Setembro, Nº 10, Centro, Bacuri/MA, a sessão pública para a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2023/CPL/PMB, tipo menos preço, sob regime de empreitada global. Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação em blocos sextavados em vias públicas nos povoados de Cachoeirinhas e São Paulo no município de Bacuri/MA, pelo sistema de empreitada de menor preço por lote, conforme convênio nº 8.096.00/2023-CODEVASF = SICONV nº 940600/2023; convênio nº 8.0117.00/2023-CODEVASF = SICONV nº 940884/2023, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, de 21 de Junho de 1993.

Bacuri/MA, 6 de dezembro de 2023.  
LINELSON RIBEIRO RODRIGUES  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

centavos). PODER: 02 - PODER EXECUTIVO ORÇÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0017.1.109.0000 - CONSTRUÇÃO AMPL. REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 08 de setembro de 2024 de acordo com o cronograma-físico-financeiro, podendo ser alterado mediante termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Luís Gustavo Paiva Dias, pela contratado.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

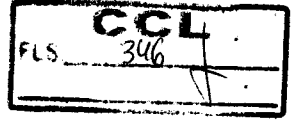
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 3.100, de 30 de junho de 1999, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais legislações correlatas. TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta. TIPO: CREDENCIAMENTO. OBJETO: Aquisição de materiais para Cirurgia Ortopédica (Implantes, Órteses e Próteses), conforme o especificado na TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, para complementação do sistema Único de Saúde - SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL: Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. DATA E HORÁRIOS: O recebimento dos envelopes inicia-se a partir da data desta publicação e se estenderá até o encerramento da sessão pública de abertura dos envelopes no mesmo dia do encerramento às 08h:10min. EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 04 (quatro) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco.

Caxias/MA, 7 de dezembro de 2023.  
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Presidente da Comissão Central de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará no dia 02 de fevereiro de 2023 as





10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00. 10.301.0074.2-051.3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-046.3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00. 10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00. 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00. 10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00. 10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00. 10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00. 10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00. 10.122.0071.2-038.3.3.90.30.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: Rayison Félix Barros (Contratante) e Raimundo Bandeira do Nascimento Neto (Contratado).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

### AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica errata a publicação feita no Diário Oficial da União - DOU, no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMESM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO: (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - SESSÃO - 3, Nº 234, segunda-feira, 11 de dezembro de 2023 - página nº 206. Onde se lê: "Construção de Praça Pública No Bairro Escalvado No Município de Brejo/MA", Leia-Se: "Construção de Praça Pública No Bairro Escalvado e no Povoado Arraial No Município de Brejo/MA".

Brejo/MA, 11 de dezembro de 2023.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 20230997/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua do Sol s/n, Centro, Miranda do Norte - MA CEP: 65.495-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.274.505/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações VALOR: O valor total é de R\$ 5.597.902,77 (cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e dois reais e setenta e sete



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023121200326

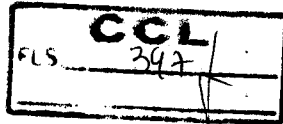
326

147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 22 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no site de compras: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpfortuna@hotmail.com](mailto:cpfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 056/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** Processo Administrativo nº 071202/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021. Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 22 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no site de compras: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpfortuna@hotmail.com](mailto:cpfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 057/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** Processo Administrativo nº 071203/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (Mecânica em Geral, serviços de Alinhamento, Balançamento e outros) na frota de veículos do Município para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
BIOSÍNTESE – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA – EPP**

**SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR**, brasileira, natural de Parnarama/Ma, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/06/1964, Empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 286.518.803-59, titular da cédula de identidade nº 546.599-SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Adolfo Alencar, nº 1890, Bairro dos Noivos, CEP nº 64.045-350, na cidade de Teresina/PI e **OLÍVIA MARIA DA SILVA SIDRIÃO DE ALENCAR**, brasileira, natural de Teresina/PI, solteira, nascida em 12/04/1991, Empresária, CPF/MF nº 041.029.533-70, Rg nº 2.906.658-SSP/PI residente e domiciliada na Rua Adolfo Alencar, nº 1890, Bairro dos Noivos, na cidade de Teresina/PI, CEP nº 64.045-350, por este instrumento particular, e na forma da Lei, os quais são os únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Ltda, com sede nesta capital a Rua Área Leão, 596, Centro/Sul, CEP nº 64.001-310, na cidade de Teresina/PI, **BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP**, com CNPJ Nº 03.512.566/0001-90, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, sob o NIRE nº 22200205623, de 18/11/1999, passando a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

*Cláusula Primeira* – A sociedade resolve alterar o contrato social da empresa, tem por fim as seguintes atividades econômicas:

**Atividade Econômica Principal:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – CNAE: 4645-1/01-00;

**Atividades Econômicas Secundárias:** Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente (comércio varejista de escovas) – CNAE: 4789-0/99-00. Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional – CNAE: 5320-2/01. Serviços de entrega rápida – CNAE: 5320-2/02.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA BIOSÍNTESE – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP**

*Cláusula Primeira* - A Sociedade tem a denominação social de **BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP**.

*Cláusula Segunda* – Sua sede fica na Rua Área Leão, nº 596, Bairro Centro Sul, na cidade de Teresina/PI, CEP nº 64.001-310.(art.997,II,CC/2002).

*Cláusula Terceira* – O Capital Social é de R\$ 300.000,00 ( Trezentos mil reais ), dividido em 300.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

**SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR** – 298.500 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, correspondendo a 99,5%, perfazendo um total de R\$ 298.500,00 ( Duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais ).



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 08:48 SOB Nº 20170065448.  
PROTOCOLO: 170065448 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702920239. NIRE: 22200205623.  
BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 31/07/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
BIOSÍNTESE – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA – EPP**

**OLÍVIA MARIA DA SILVA SIDRIÃO DE ALENCAR** – 1.500 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, correspondendo a 0,5%, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 ( Hum mil e quinhentos reais ).

*Cláusula Quarta* – A sociedade tem por fim as seguintes atividades econômicas:

**Atividade Econômica Principal:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – CNAE: 4645-1/01-00;

**Atividades Econômicas Secundárias:** Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente (comércio varejista de escovas) – CNAE: 4789-0/99-00. Serviços de entrega rápida – CNAE: 5320-2/02. Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional – CNAE: 5320-2/01

*Cláusula Quinta* – A Sociedade teve suas atividades iniciada em 18/11/1999, a duração da Sociedade é por tempo indeterminado, sendo facultado a qualquer dos sócios retirar-se da Sociedade, desde que o faça mediante aviso prévio de sua resolução ao sócio remanescente com a antecedência de, pelo menos, sessenta dias.

*Cláusula Sexta* - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*Parágrafo Único* - A Sociedade tem a seguinte filial:

\* A filial de São Luís/Ma, CNPJ Nº 03.512.566/0002-71, NIRE nº 21900194313, com endereço à Avenida dos Holandeses, nº 7, Salas 1003, 1005 e 1009, Metropolitan Market Place, Bairro Calhau, na cidade de São Luís/Ma, CEP nº 65.071-380; com capital destacado de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais ) e com as mesmas atividades econômicas da matriz.

*Cláusula Sétima* - A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do Capital Social , e todos , respondem solidariamente pelo capital integralizado.

*Cláusula Oitava* - O Capital da Sociedade poderá ser aumentado quantas vezes se fizer necessário, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro ou bens em espécie ou pela conversão , em parte , do passivo ou das reservas , mediante a deliberação dos sócios, representado mais da metade das quotas do Capital Social.

*Parágrafo Nona* - O Capital Social poderá ser, igualmente, reduzido nas mesmas condições exigidas para o aumento.

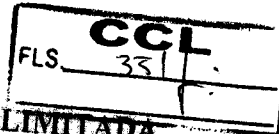
*Cláusula Décima* - A sócia-administradora SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore no valor fixado de acordo com as exigências legais .



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 08:48 SOB Nº 20170065448.  
PROTOCOLO: 170065448 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702920239. NIRE: 22200205623.  
BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 31/07/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP



*Cláusula Décima Primeira* - Nenhum quotista poderá ceder ou transferir, sob qualquer título jurídico, parcial ou totalmente, a quota de que é titular na Sociedade, sem antes assegurar a preferência para aquisição ao quotista remanescente.

*Cláusula Décima* - A Sociedade poderá em qualquer tempo, variar de natureza jurídica passando para qualquer outro tipo de Sociedade e retornando à forma primitiva, por deliberação da maioria de suas quotas do Capital Social.

*Cláusula Décima Segunda* - O quotista que não concordar com qualquer alteração do presente contrato procedida por decisão da maioria, poderá continuar na Sociedade ou dela retirar-se, recebendo o seu Capital e lucro, na conformidade do disposto na Cláusula Décima Terceira, deste contrato.

*Cláusula Décima Terceira* - A Sociedade não tem Conselho Fiscal nem Assembléia de Quotistas, os sócios tomarão conhecimento da administração social através do exame dos livros e arquivos da Sociedade, sempre que lhes pareçam tomadas por maioria de votos e cada quota representa um voto.

*Cláusula Décima Quarta* - A sociedade encerrará seu exercício social todos os anos em 31 de dezembro, ocasião, em que serão apurados os resultados mediante balanço patrimonial, obedecendo à melhor técnica contábil, aplicando-se no que couber o disposto na Lei nº 6.404/76.

*Parágrafo primeiro* - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da lei nº 10.406/2002.

*Parágrafo segundo* - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros e perdas do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece a artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002.

*Cláusula Décima Quinta* - Não obstante contratada por tempo indeterminado, a Sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, em virtude de retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que o remanescente queira prosseguir com a Sociedade. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio que falecer ou que for declarado interdito, falido, incapaz ou desejar retirar-se, será apurado segundo o último balanço encerrado antes da ocorrência de um desse eventos e serão pagos em doze parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após a data em que o evento se verificar.

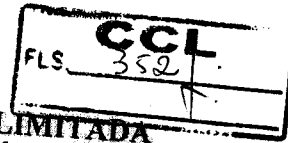
*Cláusula Décima Sexta* - Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros e sucessores ficarão sub-rogados nos direitos e obrigações do *de cujus*, podendo fazerem-se



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 08:48 SOB Nº 20170065448.  
PROTOCOLO: 170065448 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702920239. NIRE: 22200205623.  
BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 31/07/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP



representar na Sociedade, enquanto indiviso, o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

*Parágrafo Único* - Deliberada, pela maioria, a não admissão dos herdeiros na Sociedade, estes serão pagos de conformidade com o disposto na cláusula anterior.

*Cláusula Décima Sexta* - Em caso de dissolução ou liquidação será destinado um quotista liquidante, ficando estipulado que o patrimônio social, após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios, na proporção das quotas que possuírem.


*Cláusula Décima Sétima* - A administração da sociedade é de SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR com os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).


*Cláusula Décima Oitava* - Nos casos que o presente contrato for dúbio ou omissivo, serão aplicadas legislação e jurisprudências, no que couber, ficando eleito o Foro desta Comarca para as questões emergentes deste Contrato.

*Cláusula Décima Nona* - O Administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular. Fica eleito o foro de Teresina/Pi para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E por estar assim justo e contratado, lavra - se este instrumento, em uma única via.

Teresina(Pi), 01 de fevereiro de 2017

  
SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

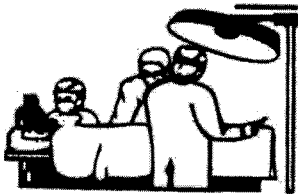
  
OLIVIA MARIA DA SILVA SIDRIÃO DE ALENCAR  
SÓCIA- QUOTISTA



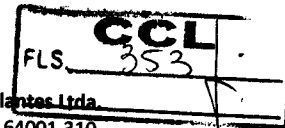
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 08:48 SOB Nº 20170065448.  
PROTOCOLO: 170065448 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702920239. NIRE: 22200205623.  
BIOSÍNTESE - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E  
IMPLANTES LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 31/07/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**BIOSÍNTESE**



Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes Ltda.  
MATRIZ: Rua Area Leão, 596 – Centro/Sul. Teresina – PI. CEP 64001-310.  
+55 (86) 3222-7366 | CNPJ: 03.512.566/0001-90  
FILIAL: Av. dos Holandeses, Q 33 - Calhau. São Luís – MA. CEP 65071-380.  
+55 (98) 3227-0640 | CNPJ: 03.512.566/0002-71  
biosintese@biosinteseprima.com.br  
www.biosinteseprima.com

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CCL

Prefeitura Municipal de Caxias

Caxias - MA

Ref.: Processo administrativo nº: 0566/2023

Chamada Pública nº 004/2023/FMS

Prezados Senhores,

**Biosíntese Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes LTDA-EPP, CNPJ nº 03.512.566/0001-90**, com sede situada à rua Area Leão nº 596, Centro/Sul, neste ato representado por **Silvani Marina da Silva de Alencar**, RG 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59, DECLARA, sob as penas da lei, que está enquadrada como Microempresa (ME)/ Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Caxias (MA), 04 de janeiro de 2023.

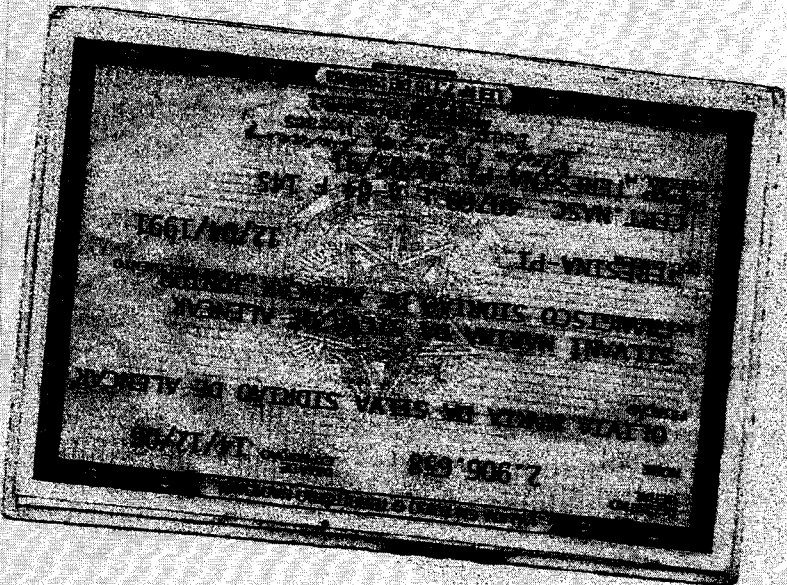
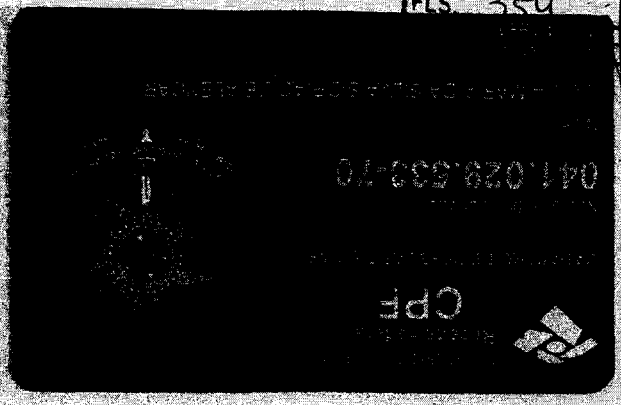
Representante legal:

**Silvani Marina da Silva de Alencar**

**RG: 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59**



CCL  
FLS 350



*[Handwritten signature]*

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL 546.599 DATA DE EXPEDICÃO 07/04/10

FILIAÇÃO STIVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR

IVANILDES MARINA DA SILVA DATA DE NASCIMENTO 07/06/1964

NATURALIDADE PARNARAMA-MA

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 6319 L. B20 F. 105



EXP. TERESINA-PI 23/04/90

286.518.803-59

LEI Nº 7.116 DE 20/06/2006 - DECRETO Nº 68.200/03

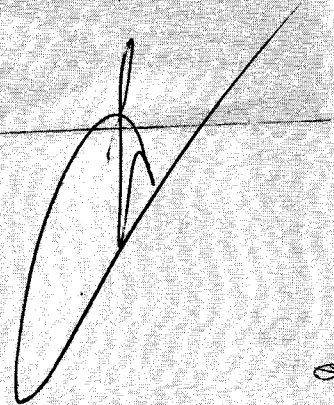
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



ASSINATURA DO TITULAR *Emulaciana*

CARTeira DE IDENTIDADE





REGISTRO GERAL 2-350-040 DATA 05/09/2002

NOME REBECA DOS SANTOS STOUBRA

FILIAÇÃO JOSE GAMA STOUBRA E TRACEMA CARLOS DOS SANTOS

NATALIDADE TAGUATINGA-DF 29/6/1988

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 104245 L A207 R

445 03 CART/TAGUATINGA

003 932 603-919


*[Signature]*

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE DEBTS. WARRNS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

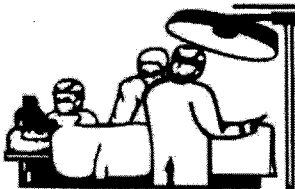
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

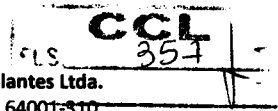


*[Handwritten signature]*





**BIOSÍNTESE**



Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes Ltda.

MATRIZ: Rua Area Leão, 596 – Centro/Sul. Teresina – PI. CEP 64001-310.

+55 (86) 3222-7366 | CNPJ: 03.512.566/0001-90

FILIAL: Av. dos Holandeses, Q 33 - Calhau. São Luís – MA. CEP 65071-380.

+55 (98) 3227-0640 | CNPJ: 03.512.566/0002-71

biosintese@biosintesepima.com.br

www.biosintesepima.com

## CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CCL

Prefeitura Municipal de Caxias

Caxias - MA

Ref.: Processo administrativo nº: 0566/2023

Prezados Senhores,

A empresa **Biosíntese Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes LTDA-EPP**, CNPJ nº **03.512.566/0001-90**, com sede situada à rua Area Leão nº 596, Centro/Sul, neste ato representado por **Silvani Marina da Silva de Alencar**, RG 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59, em atenção a Minuta Edital de Chamada Pública nº002/2023/FMS, vem manifestar sua aceitação aos preços praticados pela “Tabela de Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, exceto para os itens 01, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 27, 29, 37, 39, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 – enquadrados no Lote II, para pagamento dos procedimentos contratados, estando também ciente de que os reajustes aplicados aos referidos procedimentos obedeceram às determinações do Ministério da Saúde.

Caxias (MA), 04 de janeiro de 2023.

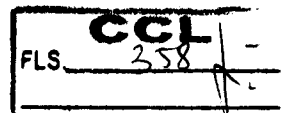
Representante legal:

**Silvani Marina da Silva de Alencar**

**RG: 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59**



**BIOSÍNTESE**



Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes Ltda.  
MATRIZ: Rua Area Leão, 596 – Centro/Sul. Teresina – PI. CEP 64001-310.  
+55 (86) 3222-7366 | CNPJ: 03.512.566/0001-90  
FILIAL: Av. dos Holandeses, Q 33 - Calhau. São Luís – MA. CEP 65071-380.  
+55 (98) 3227-0640 | CNPJ: 03.512.566/0002-71  
biosintese@biosinteseprima.com.br  
www.biosinteseprima.com

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**

**DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS**

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CCL

Prefeitura Municipal de Caxias

Caxias - MA

Ref.: Processo administrativo nº: 0566/2023

Prezados Senhores,

**Biosíntese Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes LTDA-EPP, CNPJ nº 03.512.566/0001-90, com sede situada à rua Area Leão nº 596, Centro/Sul, neste ato representado por Silvani Marina da Silva de Alencar, RG 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.**

Caxias (MA), 04 de janeiro de 2023.

Representante legal:

**Silvani Marina da Silva de Alencar**

**RG: 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59**



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP			Protocolo: PIC2302014354		
NIRE : 22200205623 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200205623	CNPJ 03.512.566/0001-90	Data de Ato Constitutivo 18/11/1999	Início de Atividade 08/11/1999		
Endereço Completo Rua AREA LEAO, Nº 596, SUL, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-310					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (COMÉRCIO VAREJISTA DE ESCOVAS) SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SILVANI MARINA DA SILVA ALENCAR	286.518.803-59	R\$ 298.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
OLIVIA MARIA DA SILVA SIDRIÃO DE ALENCAR	041.029.533-70	R\$ 1.500,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
SILVANI MARINA DA SILVA ALENCAR	286.518.803-59	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
31/07/2017	20170065448	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900194313		CNPJ: 03.512.566/0002-71			
Endereço Completo AV. DOS HOLANDESES, Nº 7, SALAS 1003,1005 E 1009, METROPOLITAN MARKET PLACE, CALHAU, São Luís, MA, CEP: 65071380					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/07/2023, às 09:46:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código OFUSQPL4.



PIC2302014354

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
Secretário(a) Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
BIOSÍNTESE – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA – EPP**

**SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR**, brasileira, natural de Parnarama/Ma, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/06/1964, Empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 286.518.803-59, titular da cédula de identidade nº 546.599-SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Adolfo Alencar, nº 1890, Bairro dos Noivos, CEP nº 64.045-350, na cidade de Teresina/PI e **OLÍVIA MARIA DA SILVA SIDRIÃO DE ALENCAR**, brasileira, natural de Teresina/PI, solteira, nascida em 12/04/1991, Empresária, CPF/MF nº 041.029.533-70, Rg nº 2.906.658-SSP/PI residente e domiciliada na Rua Adolfo Alencar, nº 1890, Bairro dos Noivos, na cidade de Teresina/PI, CEP nº 64.045-350, por este instrumento particular, e na forma da Lei, os quais são os únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Ltda, com sede nesta capital a Rua Área Leão, 596, Centro/Sul, CEP nº 64.001-310, na cidade de Teresina/PI, **BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP**, com CNPJ Nº 03.512.566/0001-90, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, sob o NIRE nº 22200205623, de 18/11/1999, passando a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

*Cláusula Primeira* – A sociedade resolve alterar o contrato social da empresa, tem por fim as seguintes atividades econômicas:

**Atividade Econômica Principal:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – CNAE: 4645-1/01-00;

**Atividades Econômicas Secundárias:** Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente (comércio varejista de escovas) – CNAE: 4789-0/99-00, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional – CNAE: 5320-2/01. Serviços de entrega rápida – CNAE: 5320-2/02.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA BIOSÍNTESE – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP**

*Cláusula Primeira* - A Sociedade tem a denominação social de BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP.

*Cláusula Segunda* – Sua sede fica na Rua Área Leão, nº 596, Bairro Centro Sul, na cidade de Teresina/PI, CEP nº 64.001-310. (art.997,II,CC/2002).

*Cláusula Terceira* – O Capital Social é de R\$ 300.000,00 ( Trezentos mil reais ), dividido em 300.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

**SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR** – 298.500 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, correspondendo a 99,5%, perfazendo um total de R\$ 298.500,00 ( Duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais ).



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 08:48 SOB Nº 20170065448.  
PROTOCOLO: 170065448 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702920239. NIRE: 22200205623.  
BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 31/07/2017  
www.plauidigital.pi.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
BIOSÍNTESE – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA – EPP**

**OLÍVIA MARIA DA SILVA SIDRIÃO DE ALENCAR** – 1.500 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, correspondendo a 0,5%, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 ( Hum mil e quinhentos reais ).

*Cláusula Quarta* – A sociedade tem por fim as seguintes atividades econômicas:

**Atividade Econômica Principal:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – CNAE: 4645-1/01-00;

**Atividades Econômicas Secundárias:** Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente (comércio varejista de escovas) – CNAE: 4789-0/99-00. Serviços de entrega rápida – CNAE: 5320-2/02. Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional – CNAE: 5320-2/01

*Cláusula Quinta* – A Sociedade teve suas atividades iniciada em 18/11/1999, a duração da Sociedade é por tempo indeterminado, sendo facultado a qualquer dos sócios retirar-se da Sociedade, desde que o faça mediante aviso prévio de sua resolução ao sócio remanescente com a antecedência de, pelo menos, sessenta dias.

*Cláusula Sexta* - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*Parágrafo Único* - A Sociedade tem a seguinte filial:

\* A filial de São Luís/Ma, CNPJ Nº 03.512.566/0002-71, NIRE nº 21900194313, com endereço à Avenida dos Holandeses, nº 7, Salas 1003, 1005 e 1009, Metropolitan Market Place, Bairro Calhau, na cidade de São Luís/Ma, CEP nº 65.071-380; com capital destacado de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais ) e com as mesmas atividades econômicas da matriz.

*Cláusula Sétima* - A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do Capital Social , e todos , respondem solidariamente pelo capital integralizado.

*Cláusula Oitava* - O Capital da Sociedade poderá ser aumentado quantas vezes se fizer necessário, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro ou bens em espécie ou pela conversão , em parte , do passivo ou das reservas , mediante a deliberação dos sócios, representado mais da metade das quotas do Capital Social.

*Parágrafo Nona* - O Capital Social poderá ser, igualmente, reduzido nas mesmas condições exigidas para o aumento.

*Cláusula Décima* - A sócia-administradora **SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR** tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore no valor fixado de acordo com as exigências legais .



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 08:48 SOB Nº 20170065448.  
PROTOCOLO: 170065448 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702920239. NIRE: 22200205623.  
BIOSÍNTESE - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 31/07/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
BIOSÍNTESE – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA – EPP**

*Cláusula Décima Primeira* – Nenhum quotista poderá ceder ou transferir, sob qualquer título jurídico, parcial ou totalmente, a quota de que é titular na Sociedade, sem antes assegurar a preferência para aquisição ao quotista remanescente.

*Cláusula Décima* – A Sociedade poderá em qualquer tempo, variar de natureza jurídica passando para qualquer outro tipo de Sociedade e retornando à forma primitiva, por deliberação da maioria de suas quotas do Capital Social.

*Cláusula Décima Segunda* – O quotista que não concordar com qualquer alteração do presente contrato procedida por decisão da maioria, poderá continuar na Sociedade ou dela retirar-se, recebendo o seu Capital e lucro, na conformidade do disposto na Cláusula Décima Terceira, deste contrato.

*Cláusula Décima Terceira* – A Sociedade não tem Conselho Fiscal nem Assembléia de Quotistas, os sócios tomarão conhecimento da administração social através do exame dos livros e arquivos da Sociedade, sempre que lhes pareçam tomadas por maioria de votos e cada quota representa um voto.

*Cláusula Décima Quarta* – A sociedade encerrará seu exercício social todos os anos em 31 de dezembro, ocasião, em que serão apurados os resultados mediante balanço patrimonial, obedecendo à melhor técnica contábil, aplicando-se no que couber o disposto na Lei nº 6.404/76.

*Parágrafo primeiro* – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da lei nº 10.406/2002.

*Parágrafo segundo* – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros e perdas do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece a artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002.

*Cláusula Décima Quinta* – Não obstante contratada por tempo indeterminado, a Sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, em virtude de retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que o remanescente queira prosseguir com a Sociedade. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio que falecer ou que for declarado interdito, falido, incapaz ou desejar retirar-se, será apurado segundo o último balanço encerrado antes da ocorrência de um desse eventos e serão pagos em doze parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após a data em que o evento se verificar.

*Cláusula Décima Sexta* – Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros e sucessores ficarão sub-rogados nos direitos e obrigações do *de cuius*, podendo fazerem-se



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 08:48 SOB Nº 20170065448.  
PROTOCOLO: 170065448 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702920239. NIRE: 22200205623.  
BIOSÍNTESE - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 31/07/2017  
www.plauidigital.pi.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
BIOSÍNTESE – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA – EPP**

representar na Sociedade, enquanto indiviso, o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

*Parágrafo Único* – Deliberada, pela maioria, a não admissão dos herdeiros na Sociedade, estes serão pagos de conformidade com o disposto na cláusula anterior.

*Cláusula Décima Sexta* – Em caso de dissolução ou liquidação será destinado um quotista liquidante, ficando estipulado que o patrimônio social, após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios, na proporção das quotas que possuem.


*Cláusula Décima Sétima* – A administração da sociedade é de SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR com os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).


*Cláusula Décima Oitava* – Nos casos que o presente contrato for dúbio ou omissivo, serão aplicadas legislação e jurisprudências, no que couber, ficando eleito o Foro desta Comarca para as questões emergentes deste Contrato.

*Cláusula Décima Nona* – O Administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular. Fica eleito o foro de Teresina/PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E por estar assim justo e contratado, lavra - se este instrumento, em uma única via.

Teresina(PI), 01 de fevereiro de 2017

  
SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

  
OLÍVIA MARIA DA SILVA SIDRIÃO DE ALENCAR  
SÓCIA-QUOTISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 08:48 SOB Nº 20170065448.  
PROTOCOLO: 170065448 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702920239. NIRE: 22200205623.  
BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E  
IMPLANTES LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 31/07/2017  
www.plaudigital.pi.gov.br



**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL 546.599 DATA DE EXPENÇÃO 07/04/10

SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR

FILIAÇÃO IVANILDES MARINA DA SILVA DATA DE ANO-CIMENTO 07/06/1964

MATRILIDADE PARNARAMA-MA

DOC. OFICINA CERT. CASAM. 6319 L B20 F 105

EXP. TERESINA-PI 23/04/90

REG. Nº 518.803/59

LEI Nº 7.118 DE 27/09/73 - DECRETO Nº 89.230/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS



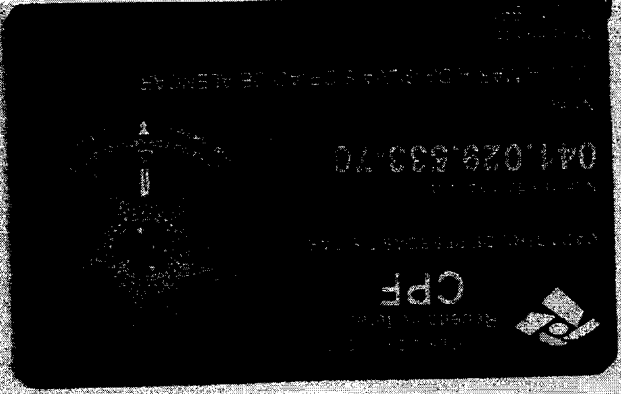
ASSINATURA DO TITULAR *Silvani*

CARTeira DE IDENTIDADE

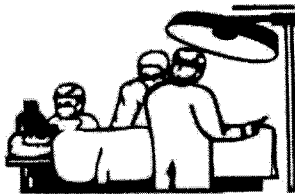
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

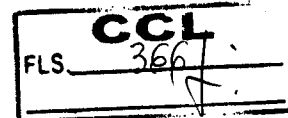




*[Handwritten signature]*



**BIOSÍNTESE**



Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes Ltda.  
MATRIZ: Rua Area Leão, 596 – Centro/Sul. Teresina – PI. CEP 64001-310.  
+55 (86) 3222-7366 | CNPJ: 03.512.566/0001-90  
FILIAL: Av. dos Holandeses, Q 33 - Calhau. São Luís – MA. CEP 65071-380.  
+55 (98) 3227-0640 | CNPJ: 03.512.566/0002-71  
biosintese@biosinteseplma.com.br  
www.biosinteseplma.com

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CCL

Prefeitura Municipal de Caxias

Caxias - MA

Ref.: Processo administrativo nº: 0566/2023

Prezado Senhor,

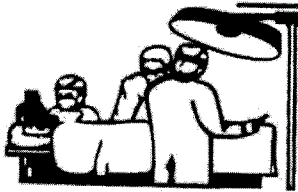
**Biosíntese Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes LTDA-EPP, CNPJ nº 03.512.566/0001-90, com sede situada à rua Area Leão nº 596, Centro/Sul, neste ato representado por Silvani Marina da Silva de Alencar, RG 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.**

Caxias (MA), 04 de janeiro de 2023.

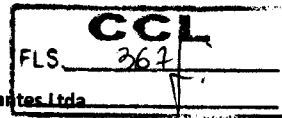
Representante legal:

**Silvani Marina da Silva de Alencar**

**RG: 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59**



**BIOSÍNTESE**



Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes Ltda  
MATRIZ: Rua Area Leão, 596 – Centro/Sul. Teresina – PI. CEP 64001-310.  
+55 (86) 3222-7366 | CNPJ: 03.512.566/0001-90  
FILIAL: Av. dos Holandeses, Q 33 - Calhau. São Luís – MA. CEP 65071-380.  
+55 (98) 3227-0640 | CNPJ: 03.512.566/0002-71  
biosintese@biosinteseprima.com.br  
www.biosinteseprima.com

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS**

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CCL

Prefeitura Municipal de Caxias

Caxias - MA

Ref.: Processo administrativo nº: 0566/2023

Prezados Senhores,

A empresa **Biosíntese Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes LTDA-EPP, CNPJ nº 03.512.566/0001-90**, com sede situada à rua Area Leão nº 596, Centro/Sul, neste ato representado por **Silvani Marina da Silva de Alencar, RG 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59**, em atenção a Minuta Edital de Chamada Pública nº002/2023/FMS, vem manifestar sua aceitação aos preços praticados pela “Tabela de Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, exceto para os itens 01, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 27, 29, 37, 39, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 – enquadrados no Lote II, para pagamento dos procedimentos contratados, estando também ciente de que os reajustes aplicados aos referidos procedimentos obedeceram às determinações do Ministério da Saúde.

Caxias (MA), 04 de janeiro de 2023.

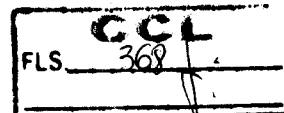
Representante legal:

**Silvani Marina da Silva de Alencar**

**RG: 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59**



**BIOSÍNTESE**



Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes Ltda.  
MATRIZ: Rua Area Leão, 596 – Centro/Sul. Teresina – PI. CEP 64001-310.  
+55 (86) 3222-7366 | CNPJ: 03.512.566/0001-90  
FILIAL: Av. dos Holandeses, Q 33 - Calhau. São Luís – MA. CEP 65071-380.  
+55 (98) 3227-0640 | CNPJ: 03.512.566/0002-71  
biosintese@biosinteseprima.com.br  
www.biosinteseprima.com

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CCL

Prefeitura Municipal de Caxias

Caxias - MA

Ref.: Processo administrativo nº: 0566/2023

Prezados Senhores,

**Biosíntese Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes LTDA-EPP, CNPJ nº 03.512.566/0001-90, com sede situada à rua Area Leão nº 596, Centro/Sul, neste ato representado por Silvani Marina da Silva de Alencar, RG 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (x)

Caxias (MA), 04 de janeiro de 2023.

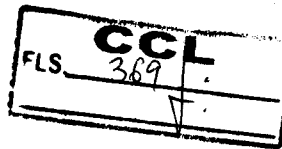
Representante legal:

**Silvani Marina da Silva de Alencar**

**RG: 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59**



**BIOSÍNTESE**



Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes Ltda.  
MATRIZ: Rua Area Leão, 596 – Centro/Sul. Teresina – PI. CEP 64001-310.  
+55 (86) 3222-7366 | CNPJ: 03.512.566/0001-90  
FILIAL: Av. dos Holandeses, Q 33 - Calhau. São Luís – MA. CEP 65071-380.  
+55 (98) 3227-0640 | CNPJ: 03.512.566/0002-71  
biosintese@biosinteseprima.com.br  
www.biosinteseprima.com

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CCL

Prefeitura Municipal de Caxias

Caxias - MA

Ref.: Processo administrativo nº: 0566/2023

Prezado Senhor,

**Biosíntese Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes LTDA-EPP, CNPJ nº 03.512.566/0001-90, com sede situada à rua Area Leão nº 596, Centro/Sul, neste ato representado por **Silvani Marina da Silva de Alencar**, RG 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.**

Caxias (MA), 04 de janeiro de 2023.

Representante legal:

**Silvani Marina da Silva de Alencar**

**RG: 546.599-PI, CPF: 286.518.803-59**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.512.566/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**BIOSINTESE**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**  
**53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional**  
**53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R AREA LEO**

NÚMERO  
**596**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**64.001-310**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**TERESINA**

UF  
**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**biosintese.com@veloxmail.com.br**

TELEFONE  
**(86) 3222-7366 / (86) 3222-7366**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia 03/01/2024 às 16:51:14 (data e hora de Brasília).

CCL  
 FLS 37

Contribuinte      Histórico      Mesmo CNPJ em todas as UF

**Identificação do Contribuinte**

BIOSINTESE COM E IMP DE MAT MEDICO HOSP E IMPLANTES LTDA EPP	<b>Nome da Empresa:</b>
PI - 22	<b>UF:</b>
03.512.566/0001-90	<b>CNPJ:</b>
Sem restrição	<b>Situação CNPJ:</b>
194446301	<b>Inscrição Estadual (IE):</b>
Habilitado	<b>Situação IE:</b>
IE Normal	<b>Tipo IE:</b>
4645101	<b>CNAE Principal</b>
18/09/2017	<b>Data Situação na UF:</b>

**Dados do Contribuinte**

BIOSINTESE	<b>Nome Fantasia:</b>
15/12/1999	<b>Data Início Atividade:</b>
Normal	<b>Data Fim Atividade:</b>
Obrigatória	<b>Regime de Tributação:</b>
Demais empresas	<b>Informação da IE como Destinatário:</b>
4645101	<b>Porte da Empresa:</b>
Não informado	<b>CNAE Principal:</b>
Não	<b>Crédito Presumido:</b>
	<b>Tipo Produtor:</b>

**Dados de Endereço**

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ

**CCL**  
FLS. 372  
UF Endereço

2211001 - Teresina	Município IBGE:
PI	UF de Localização:
RUA DOUTOR AREA LEAO	Logradouro:
596	Nro:
CENTRO	Complemento:
64001310	Bairro:
	CEP:

Voltar







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E  
IMPLANTES LTDA**  
**CNPJ: 03.512.566/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

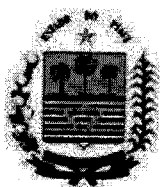
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:09 do dia 05/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2024.

Código de controle da certidão: **84E4.3796.EC73.1632**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
nº 2312110351256600019001

RAZÃO SOCIAL	
BIOSINTESE COM E IMP DE MAT MEDICO HOSP E IMPLANTES LTDA EPP	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA DOUTOR AREA LEO 596	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64001310
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03.512.566/0001-90	19.444.630-1
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b></p>	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

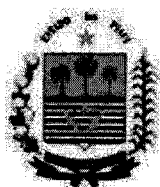
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/12/2023, ÀS 08:50:28  
VÁLIDA ATÉ 09/02/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 0DE3-F38B-A73E-91C0-9EE8-1824-AEF3-B50F



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
**nº 231203512566000190**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
19.444.630-1	
CNPJ/CPF	
03.512.566/0001-90	
NOME/RAZÃO SOCIAL	
<b>BIOSINTESE COM E IMP DE MAT MEDICO HOSP E IMPLANTES LTDA EPP</b>	
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.	

Procuradoria Geral do Estado  
Procuradoria Tributária  
EMITIDA VIA INTERNET EM 07/12/2023, ÀS 18:22:38  
VÁLIDA ATÉ 06/03/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: C459-0747-21C6-DB63-E759-F2C9-5393-0A1C



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 116.726/23-09**

**CPF/CNPJ:** 03.512.566/0001-90

**Contribuinte:** BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:12:39 h, do dia 26/12/2023.

Validade: 2024/03/25

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

CCL  
FLS. 397

Folha

**CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 0086725/23-04**

**CPF/CNPJ:** 03.512.566/0001-90

**Contribuinte:** BIOSINTESE-COMERCIO E IMPORTACA0 DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR  
E IMPLANTES LTDA-EPP

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 16:39:54 h, do dia 2023/10/06

Validade: 2024/01/04

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

**Observações:**

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.512.566/0001-90

**Razão**

BIOSINTESE COM E IMP DE MAT MEDICO HOSP E IMP LTDA EPP

**Social:**

**Endereço:**

R AREA LEAO 596 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/01/2024 a 30/01/2024

**Certificação Número:** 2024010100352369220909

Informação obtida em 03/01/2024 17:05:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.512.566/0001-90

Certidão nº: 33613620/2023

Expedição: 10/07/2023, às 09:30:50

Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.512.566/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

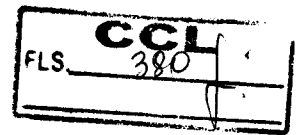
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 3161946**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: BIOSINTESE COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA**  
**CNPJ: 03512566000190, REPRESENTANTE LEGAL: SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR**  
**ENDEREÇO: RUA AREA LEO Nº596**  
**BAIRRO: CENTRO SUL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 28 de Novembro de 2023 às 09 h 27 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3161946. Código verificador: 41FF1.4B639.EBBA0.71BBD



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

<b>NIRE</b>	<b>CNPJ</b> 03.512.566/0001-90
<b>NOME EMPRESARIAL</b> BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA	

**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 9
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 79.D3.46.D1.D3.20.AF.D7.6C.B2.D3.82.83.2A.2F.FF.BA.DB.71.38	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	28727703304	JOSIA PEREIRA PORTELA:28727703304	873561331610108795 4	19/07/2022 a 19/07/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03512566000190	BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL ME:03512566000190	504772820957226810 4	06/10/2022 a 06/10/2023	Sim

**NÚMERO DO RECIBO:**

79.D3.46.D1.D3.20.AF.D7.6C.B2.D3.82.  
83.2A.2F.FF.BA.DB.71.38-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/06/2023 às 21:19:38  
  
B2.7F.3C.81.27.00.E4.8C  
AC.AF.0B.51.1F.18.96.73

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 03.512.566/0001-90
Número de Ordem do Livro:	9	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA
NIRE	
CNPJ	03.512.566/0001-90
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	TERESINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/06/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	74542
TERMO DE ENCERRAMENTO	

Nome Empresarial	BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	74542
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.D3.46.D1.D3.20.AF.D7.6C.B2.D3.82.83.2A.2F.FF.BA.DB.71.38-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BIOBINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA  
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.512.586/0001-90  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

FLS. 383 / 1  
 CCL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 21.118.700,47	R\$ 14.878.450,35
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 20.540.023,18	R\$ 14.258.302,79
DISPONÍVEL		R\$ 550.773,32	R\$ 4.449.754,40
CASH		R\$ 12.867,39	R\$ 4.448.856,28
CASH GERAL		R\$ 12.867,39	R\$ 4.448.856,28
BANCOS COM MOVIMENTO		R\$ 517.434,82	R\$ 5.341,24
BANCO DO BRASIL AG 4249-4 CC 112098		R\$ 32.270,34	R\$ 5.340,24
BANCO ITAU AG 0344 CC 433883		R\$ 4.207,28	R\$ 10,00
BANCO BNB AG 08 CC 9049118		R\$ 103.072,30	R\$ 0,00
BANDESICO AG 3448 CC 28610-0		R\$ 87.319,37	R\$ 1,00
BANCO ITAU AG 9084 CC 08117-4		R\$ 3.436,07	R\$ 10,00
BANCO ITAU S/A (E) (17)		R\$ 281.487,81	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER 3333-13004246-3		R\$ 13.221,49	R\$ 0,00
BANCO		R\$ 2.416,58	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ MEDIANTA		R\$ 20.727,11	R\$ 8.821,90
(1) BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 13.094,88	R\$ 0,00
BANCO ITAU 0344-43388-3		R\$ 33.127,78	R\$ 998,86
BANCO BANDESCO		R\$ 634,39	R\$ 3.238,88
BNB AUTOMÁTICO F/RFP CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 3.446,00
BANCO ITAU 9084-08117-4		R\$ 0,00	R\$ 841,23
CLIENTES		R\$ 10.721.508,51	R\$ 3.194.843,18
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 10.721.508,51	R\$ 3.194.843,18
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 10.721.508,51	R\$ 3.194.843,18
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 882.106,72	R\$ 363.793,89
ADANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 68.387,28	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 68.387,28	R\$ 0,00
ADANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 37.883,83	R\$ 0,00
ADANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 4.488,78	R\$ 0,00
ADANTAMENTO DE 1º SALÁRIO		R\$ 33.194,87	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A EMPREGADOS		R\$ 231,81	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS DIVERSOS		R\$ 231,81	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 787.793,20	R\$ 363.793,89
ICMS A RECUPERAR		R\$ 787.793,20	R\$ 363.793,89
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 94,48
ESTOQUE		R\$ 8.360.635,83	R\$ 8.207.197,81
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 8.360.635,83	R\$ 8.207.197,81
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 8.201.262,80	R\$ 8.207.197,81
OUTROS MATERIAS DE CONSUMO		R\$ 89.279,13	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 873.877,29	R\$ 620.147,56
INVESTIMENTOS		R\$ 28.580,71	R\$ 4.032,43
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 28.580,71	R\$ 4.032,43
CONSORCIOS		R\$ 28.580,71	R\$ 4.032,43
IMOBILIZADO		R\$ 645.096,58	R\$ 617.224,96
MÓVEIS		R\$ 287.000,00	R\$ 287.000,00
APTO 301 TIPO A COND EUROPA		R\$ 116.000,00	R\$ 116.000,00
SALA COM ARRIOLOS COND METROP MARKET PLACE		R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00
MOVEL SETO NA RUA DES FREITAS 546		R\$ 116.000,00	R\$ 116.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 88.846,73	R\$ 161.878,13
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 88.846,73	R\$ 161.878,13
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 51.888,59	R\$ 51.888,59
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 51.888,59	R\$ 51.888,59
VEÍCULOS		R\$ 245.283,87	R\$ 245.283,87
VEÍCULOS		R\$ 245.283,87	R\$ 245.283,87
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 204.725,03	R\$ 204.725,03
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 204.725,03	R\$ 204.725,03
(1) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		R\$ 333.419,74	R\$ 333.419,74
(1) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS		R\$ 333.419,74	R\$ 333.419,74
PASSIVO		R\$ 21.118.700,47	R\$ 14.878.450,35
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 19.505.830,18	R\$ 2.282.383,34
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 879.958,81	R\$ 1.004.816,81
EMPRESTIMOS		R\$ 879.958,81	R\$ 1.004.816,81
EMPRESTIMO BANCO BRASIL S.A.		R\$ 631.210,92	R\$ 864,00
EMPRESTIMO BANCO ITAU S.A.		R\$ 248.747,89	R\$ 1.004.281,99
FORNECEDORES		R\$ 6.878.497,78	R\$ 53.074,12
FORNECEDORES		R\$ 6.878.497,78	R\$ 53.074,12
FORNECEDOR DIVERSOS		R\$ 6.878.497,78	R\$ 53.074,12
ORÇAGÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 661.408,82	R\$ 808.872,00
IMPORTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 661.408,82	R\$ 808.872,00
ICMS A RECOLHER		R\$ 91.444,74	R\$ 94.111,79
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 182.050,48	R\$ 188.088,82
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 127.822,50	R\$ 131.778,88
IRRF A RECOLHER		R\$ 3.182,08	R\$ 2.788,78
PIS A RECOLHER		R\$ 51.046,68	R\$ 53.438,84
CORFIS A RECOLHER		R\$ 223.298,80	R\$ 234.371,83
(1) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 281,82	R\$ 0,00
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 8.870,07
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 543,77	R\$ 1.001,86
(1) CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER		R\$ 880,34	R\$ 4.504,81
(1) DIFAL A RECOLHER		R\$ 37.091,42	R\$ 0,00
ICMS PARCELAMENTOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 76.288,78
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 361,30
(1) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 45.051,80	R\$ 137.862,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 89.303,04	R\$ 106.018,99
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 29.088,07	R\$ 46.315,29
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 42.231,38	R\$ 42.231,38
(1) RCT A PAGAR		R\$ 15.364,77	R\$ 0,00
(1) PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR		R\$ 2.508,99	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 17.472,35	R\$ 17.472,35
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 27.276,29	R\$ 26.672,01
ISS A RECOLHER		R\$ 28.183,72	R\$ 23.030,50
(1) FGTs A RECOLHER		R\$ 1.908,33	R\$ 8.742,81
(1) PROVISÕES		R\$ 142.230,33	R\$ 0,00
(1) PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 88.088,17	R\$ 0,00
(1) PROVISÕES PARA 1º SALÁRIO		R\$ 44.852,78	R\$ 0,00
(1) ISS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 7.826,44	R\$ 0,00
(1) ISS SOBRE PROVISÕES PARA 1º SALÁRIO		R\$ 12.117,58	R\$ 0,00
(1) FGTs SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 4.507,89	R\$ 0,00
(1) FGTs SOBRE PROVISÕES PARA 1º SALÁRIO		R\$ 3.847,88	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 258.037,88	R\$ 258.799,81
ADANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 250.799,81	R\$ 258.799,81
ADANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 20.848,22	R\$ 20.946,22
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 229.863,29	R\$ 229.853,29
CONTAS CORRENTES		R\$ 7.238,37	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 7.238,37	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.048.506,18	R\$ 789.327,23
PASSIVO DEGRÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.048.506,18	R\$ 789.327,23
EMPRESTIMOS		R\$ 1.048.506,18	R\$ 789.327,23
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 488.506,18	R\$ 488.506,18
BANCO DO NORDESTE		R\$ 680.000,00	R\$ 302.822,05
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 12.448.248,10	R\$ 11.864.889,73
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS		R\$ 9.884.008,60	R\$ 9.884.008,60
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 9.884.008,60	R\$ 9.884.008,60
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 9.294.008,60	R\$ 9.294.008,60
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.294.290,80	R\$ 1.970.513,23
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.294.290,80	R\$ 1.970.513,23
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.294.290,80	R\$ 1.970.513,23
(1) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.890.342,44

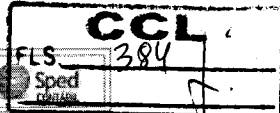
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.D3.48.D1.D3.20.AF.D7.8C.B2.D3.82.83.2A.2F.FF.8A.DB.71.38-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.512.566/0001-90  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 7.361.328,80	R\$ 10.719.095,98
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 10.719.095,98
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (764.036,91)	R\$ (726.391,68)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (157.790,35)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (113.298,72)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (210.554,93)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (45.140,34)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (78.729,13)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (120.878,21)
(-) CUSTOS		R\$ (9.318,09)	R\$ (1.208.425,12)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (758.456,01)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (89.511,02)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (56.593,06)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (210.155,34)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (61.835,25)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (9.877,04)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (3.477,28)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (18.520,12)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 6.587.973,60	R\$ 8.784.279,18
(-) CMV		R\$ (2.970.001,96)	R\$ (6.745.160,77)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.745.160,77)
LUCRO BRUTO		R\$ 3.617.971,64	R\$ 2.039.118,41
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.415.435,01)	R\$ (1.375.840,97)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.154.483,89)	R\$ (1.375.840,97)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (51.727,50)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (68.796,69)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (3.906,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (786.057,62)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (89,40)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (53.637,18)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (27.110,36)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (1.612,94)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (40.236,64)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (0,00)	R\$ (993,70)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (19.642,07)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (16.500,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.287,31)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (530,00)
(-) DESPESAS DE CATORIOS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.546,64)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (12.452,08)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (16.123,74)
(-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (18.725,72)
(-) VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (32.288,94)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (30.727,39)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (12.531,51)
(-) DESPESAS BANCARIAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (88.157,96)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (90.159,58)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.205.302,61	R\$ 663.277,44
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 2.205.302,61	R\$ 663.277,44
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.205.302,61	R\$ 663.277,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.D3.46.D1.D3.20.AF.D7.6C.B2.D3.82.83.2A.2F.FF.BA.DB.71.38-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Dirf

## Extrato de Processamento

# 2022

CNPJ: 03.512.566/0001-90

Nome Empresarial declarado: BIOSINTESE COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA



Declaração: Dirf  
Tipo: Original

Ano-Calendário: 2021  
Entrega: 21/02/2022 09:25h

Gerada: PGD

**DECLARAÇÃO ACEITA**  
Situação em: 01/04/2022

## Quantidade de Beneficiários

Pessoa Física = 32  
Pessoa Jurídica = 0

**Valores totalizados da declaração**

01. Rendimentos Tributáveis	R\$	593.816,62
02. Deduções	R\$	71.506,65
02.1 Previdência oficial	R\$	53.306,01
02.2 Previdência complementar	R\$	0,00
02.2.1 Previdência privada	R\$	0,00
02.2.2 FAPI	R\$	0,00
02.3 Dependentes	R\$	18.200,64
02.4 Pensão alimentícia	R\$	0,00
03. Imposto Retido	R\$	5.077,18
04. Rendimentos Isentos	R\$	16.481,56
05. Despesas com ação judicial	R\$	0,00
Compensação do Imposto por Decisão Judicial		
06. Ano-Calendário	R\$	0,00
07. Anos Anteriores	R\$	0,00
Tributação com Exigibilidade Suspensa		
08. Rendimentos Tributáveis	R\$	0,00
09. Deduções	R\$	0,00
09.1 Previdência oficial	R\$	0,00
09.2 Previdência complementar	R\$	0,00
09.2.1 Previdência privada	R\$	0,00
09.2.2 FAPI	R\$	0,00
09.3 Dependentes	R\$	0,00
09.4 Pensão alimentícia	R\$	0,00
10. IRRF	R\$	0,00
11. Depósito Judicial	R\$	0,00
Plano Privado de Assistência à Saúde - Coletivo Empresarial		
12. Quantidades de Titulares		20
13. Quantidades de Dependentes		1
14. Valores pagos por titulares	R\$	43.156,54
15. Valores de Reembolso dos titulares	R\$	0,00
16. Valores pagos por dependentes	R\$	1.198,98
17. Valores de Reembolso dos dependentes	R\$	0,00
Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior		
18. Rendimentos pagos	R\$	0,00
19. Imposto Retido	R\$	0,00

## Informações Adicionais

**Atenção:** Apesar de sua Dirf ter sido aceita, foram identificadas as seguintes ocorrências informativas. A solução dos problemas apontados evitará transtornos futuros para o declarante e para os beneficiários.

Beneficiário(s) com a situação cadastral Pendente de Regularização no cadastro da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
: 1

<b>CCL</b>	
FLS.	386

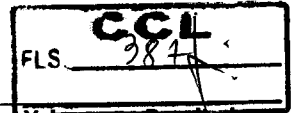
8



**Empresa:** BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA  
**Inscrição:** 03.512.566/0001-90  
**Endereço:** RUA AREA LEAO, 596, CENTRO, TERESINA/PI, CEP 64001-310  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022  
**Insc. Junta Comercial:** Data: 16/06/2020

Página: 0001  
 Número livro: 0001  
 Emissão: 12/07/2023  
 Hora: 10:21:51

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**



Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	14.255.392,79 + 0,00	4,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.252.253,24 + 769.327,23	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	14.255.392,79	6,33
	Passivo Circulante	2.252.253,24	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	14.255.392,79 - 6.207.197,61	3,57
	Passivo Circulante	2.252.253,24	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	14.876.450,20	4,92
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.252.253,24 + 769.327,23	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.252.253,24 + 769.327,23	0,20
	Passivo Total	14.876.450,20	
<b>Grande Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.252.253,24 + 769.327,23	0,20
	Ativo	14.876.450,20	

INDICES CALCULADOS COM BASE NAS DEMONSTRACOES CONTABEIS DO ANO DE 2022 LIVRO DIÁRIO 09, REGISTRADA NO SPED CONTABIL-ECD CONFORME REGISTRO HASH Nº 79.D3.46.D1.D3.20.AF.D7.6C.B2.D3.82.83.2A.2F.FF.BA.DB.71.38

SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 286.518.803-59

Digitally signed by JOSIA PEREIRA  
 PORTELA:  
 28727703304


JOSIAS PEREIRA PORTELA  
 Reg. no CRC - PI sob o No. PI004676/O-2  
 CPF: 287.277.033-04

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins exigidos pela Lei Nº 8.666/93, que a firma **BIOSÍNTESE COM. E IMP. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA.**, sediada na Rua Arêa Leão, 596, Centro, CEP 64001-130, Teresina - PI, inscrita no CNPJ Nº 03.512.566/0001-90, Inscrição Estadual de Nº 194446301, tem fornecido a esta Fundação / Hospital **órgenes, próteses e materiais especiais da especialidade Ortopedia e material médico hospitalar em geral**, tendo cumprido os contratos de fornecimento no tocante as especificações exigidas nos serviços e prazos de execução, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone sua conduta.

VALIDADE: 01 (um) ano

Teresina(PI), 20 de setembro de 2022.

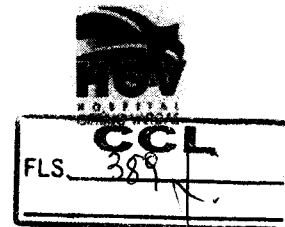
  
*Adm. Neiva dos Santos Ferreira*  
Matrícula nº 037064-9 CPF nº 386.878.013-00  
Agente Administrativo





**FEPISERH**  
Fundação Estadual Piauiense  
de Serviços Hospitalares

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
**HOSPITAL GETÚLIO VARGAS**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins exigidos pela Lei Nº 8.666/93, que a firma **BIOSÍNTESE COM. E IMP. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA.**, sediada na Rua Arêa Leão, 596, Centro, CEP 64001-130, Teresina - PI, inscrita no CNPJ Nº 03.512.566/0001-90, Inscrição Estadual de Nº 194446301, tem fornecido a esta Fundação / Hospital **órteses, próteses e materiais especiais da especialidade Ortopedia e material médico hospitalar em geral**, tendo cumprido os contratos de fornecimento no tocante as especificações exigidas nos serviços e prazos de execução, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone sua conduta.

VALIDADE: 01 (um) ano

Teresina(PI), 17 de setembro de 2021.

*Neiva dos Santos Ferreira*

*Adm. Neiva dos Santos Ferreira*

Matricula nº 037064-9 CPF nº 386.878.013-00  
Coordenador Administrativo do HGV



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Saúde de Caxias inscrita no CNPJ nº 09.239.491/0001-00 atesta para fins de comprovação exigidos pela lei nº 8.666/93, que a empresa **BIOSÍNTESE COM. E IMP. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.512.566/0001-0 sediada na Rua Arêa Leão, Nº 596, Centro, CEP 64001-130 Teresina - PI, Inscrição Estadual de Nº 194446301, forneceu órteses, próteses e materiais especiais da especialidade Ortopedia e material médica hospitalar em geral a esta Secretaria, cumprindo com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados e produtos entregues, apresentando ótimos níveis de qualidade de serviço e não havendo até a presente data nenhum fato que desabone sua conduta moral e ética.

Caxias - MA, 13 de agosto de 2023.

Carlos César Santos Marinho  
Chefe do Setor de Compras

Setor de Compras  
Caxias - MA



# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

**VALIDADE**  
30/07/2024

**EXERCÍCIO**  
2023

**NÚMERO**  
BPS 09.007.12

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) **BIOINTELS COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS**

**MEDICO HOSPITALAR E IMPRANABILIDADE**

CNPJ nº **03.512.567/0001-90**, Inscrição Estadual nº **19.424.163(0.1)**

estabelecida à **RUA AREA ITAO 596 CENTRO/SUL**

na cidade de **TERESINA** / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE (CORRENTES)**

ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de **MONIKA REGINA COSTA MACHADO**

inscrito no Conselho **REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ** sob o nº **274.643**

sendo o (a) Sr(a) **SILVANIA MARINA DA SILVA DE ALENCAR**

RG nº **570.599-551 PI**, CPF nº **18.511.803-59**

o Representante Legal.



*Tatiana Vieira Souza Chaves*

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves  
Diretora da Vigilância Sanitária/SESAPI  
w.e.tricula:153.473-1

Teresina, 30 de AGOSTO de 2023

**OBSERVAÇÕES**  
1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.  
2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA.

**CNPJ**

03.512.566/0001-90

**Endereço Completo**

RUA AREA LEÃO, Nº 596 - SUL CEP: 64.002-410 - TERESINA/PI

**Telefone**

(86) -3222-7366

**Responsável Técnico**

MÔNICA REGINA COSTA MACHADO

**Responsável Legal**

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.02.433-5 (P133M35YH3XX)

**Data do Cadastro**

27/04/2005

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.083829/2005-01

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

**Armazenar**

- Correlato

**Distribuir**

- Correlato

**Expedir**

- Correlato

**Importar**

- Correlato

**Transportar**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

**Empresa  
Solicitante**

**Linhas de Certificação  
Vigentes**

**Data de  
Publicação**

**Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

**Empresa  
Solicitante**

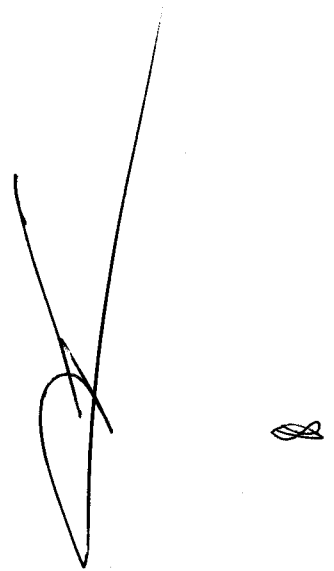
**Linhas de Certificação  
Vigentes**

**Data de  
Publicação**

**Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar





EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE  
EMPRESA: VIVAT-COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO  
LTD A - ME  
ENDEREÇO: RUA 8-A, Nº 74, QD. 12-A, LT-6  
BAIRRO: ST. AEROPORTO CEP: 74075240 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 02.969.767/0001-59  
PROCESSO: 25005.077615/99-91 AUTORIZ/MS: 2.02918.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.419, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIREU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: ETHNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO Nº 469  
BAIRRO: VILA SÃO LUIZ CEP: 25065136 - DUQUE DE CAXIAS/RJ  
CNPJ: 08.198.611/0001-06  
PROCESSO: 25351.283559/2009-01 AUTORIZ/MS:  
U477W431XZVY (8.05429.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
FABRICAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: BIOSÍNTESE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA  
ENDEREÇO: RUA ÁREA LEÃO, Nº 596  
BAIRRO: SUL CEP: 64002410 - TERESINA/PI  
CNPJ: 03.512.566/0001-90  
PROCESSO: 25351.083829/2005-01 AUTORIZ/MS:  
P133M35YH3XX (8.02433.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: AMAZON IND, COM, EXPORT E IMPORT DE PROD ESPECIALIZADOS LTDA - EPP  
ENDEREÇO: R 2, TRAVESSA ZILAR B OLIVEIRA, S/Nº  
BAIRRO: CENTRO CEP: 46960000 - LENÇÓIS/BA  
CNPJ: 07.800.274/0001-04  
PROCESSO: 25351.496235/2007-11 AUTORIZ/MS:  
P817M842RH89 (8.04124.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: SOCIBRA PARA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
ENDEREÇO: ROD ARTHUR BERNARDES, Nº 268  
BAIRRO: TELEGRAFO CEP: 66115000 - BELÉM/PA  
CNPJ: 01.652.620/0001-78  
PROCESSO: 25010.000088/2004-11 AUTORIZ/MS:  
P0813Y7L2WWM (8.02309.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: SANTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP  
ENDEREÇO: AV. DESEMBARGADOR VITOR LIMA, Nº 260 - SALA 509, 510 e 511  
BAIRRO: TRINDADE CEP: 88040400 - FLORIANÓPOLIS/SC  
CNPJ: 09.003.454/0001-90  
PROCESSO: 25351.708548/2008-16 AUTORIZ/MS:  
K038YX74H3L6 (8.04759.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA

ENDEREÇO: RUA HONORATO BAZEI, Nº 225  
BAIRRO: DESVIO RIZZO CEP: 95112140 - CAXIAS DO SUL/RS  
CNPJ: 89.823.918/0001-44  
PROCESSO: 25351.126522/2010-19 AUTORIZ/MS:  
1W159WZL0188 (8.06231.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: SSL BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LT-DA  
ENDEREÇO: LARGO DA MISERICÓRDIA, 23 - SALA 504  
BAIRRO: CENTRO CEP: 01012909 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 07.451.356/0001-90  
PROCESSO: 25351.166979/2006-22 AUTORIZ/MS:  
P6L6Y67HHW6 (8.03063.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: FARMAFIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LT-DA - ME  
ENDEREÇO: AV.Ind. Luiz Calheiros Junior, 541  
BAIRRO: Farol CEP: 57055230 - MACEIÓ/AL  
CNPJ: 04.874.766/0001-56  
PROCESSO: 25351.401116/2005-26 AUTORIZ/MS:  
GH64ZWHML102 (8.03143.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATO  
EMPRESA: EURODONTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LT-DA  
ENDEREÇO: RUA ROSA MACARINI 635 e FUNDOS  
BAIRRO: JARDIM PEDRO DEMETERCO CEP: 83324420 - PINHAIS/PR  
CNPJ: 08.639.512/0001-04  
PROCESSO: 25023.020079/2007-32 AUTORIZ/MS:  
UWY7W0W88663 (8.03982.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: BIOMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA PAISSANDU, Nº 1796, SALAS 06 E 07  
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001120 - TERESINA/PI  
CNPJ: 08.263.457/0001-09  
PROCESSO: 25351.052109/2009-35 AUTORIZ/MS:  
P387W6LMYXX4 (8.05110.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: GAMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA 1056  
BAIRRO: CENTRO CEP: 85801040 - CASCAVEL/PR  
CNPJ: 04.667.510/0001-78  
PROCESSO: 25023.100382/2006-37 AUTORIZ/MS:  
UH3464YV23X8 (8.03155.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: MED-WAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LT-DA  
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO JOSÉ FERNADES, Nº 01 1º ANDAR  
BAIRRO: CENTRO CEP: 28035231 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ  
CNPJ: 03.983.082/0001-20  
PROCESSO: 25351.207394/2002-46 AUTORIZ/MS:  
UM9303268MH0 (8.01279.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMPRESA: AMS - AMERICAN MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL PRODUTOS UROLÓGICOS E GINECOLÓGICOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUEVA 2907, CONJ. 1210/1213  
BAIRRO: INDIANÓPOLIS CEP: 04029200 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 05.865.453/0001-02  
PROCESSO: 25351.203032/2004-48 AUTORIZ/MS:  
P555H38X6X51 (8.02199.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: caobianco materiais medicos e hospitalares ltda epp  
ENDEREÇO: Rua Pedro Collera, 987  
BAIRRO: Vila Isabel CEP: 80320320 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 80.246.309/0001-03

PROCESSO: 25023.020560/2009-51 AUTORIZ/MS:  
WM84HWLL7X31 (8.05427.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: LENCO LENTES DE CONTATO LTDA  
ENDEREÇO: RUA DR. VALLE Nº 153  
BAIRRO: FLORESTA CEP: 90560010 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 01.088.514/0001-03  
PROCESSO: 25351.098045/2009-55 AUTORIZ/MS: UKY-  
MY7077H48 (8.05084.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: SPINE MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI-  
TALARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA GUAJAJARAS,880 SALA 703  
BAIRRO: CENTRO CEP: 30180100 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 09.522.170/0001-00  
PROCESSO: 25351.323733/2009-59 AUTORIZ/MS:  
U9X8M8Y04H27 (8.05694.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: CIRURGICA IMAGEM LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA DUARTE PACHECO, Nº 90  
BAIRRO: HIGIENÓPOLIS CEP: 15085140 - SÃO JOSÉ DO RIO  
PRETO/SP  
CNPJ: 07.976.530/0001-19  
PROCESSO: 25351.380384/2007-69 AUTORIZ/MS:  
U147L3H27M8W (8.04025.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: PRISMA MEDICAL LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA Nº 2.971  
BAIRRO: JARDIM SUMARÉ CEP: 14025390 - RIBEIRÃO PRE-  
TO/SP  
CNPJ: 05.408.634/0001-00  
PROCESSO: 25351.018710/2004-79 AUTORIZ/MS:  
KW145WV44H25 (8.01933.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
TRANSPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: MAXIMEDICAL PRODUTOS CLÍNICOS LTDA-ME  
ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇU, Nº 98 - ANDAR 2  
BAIRRO: PETRÓPOLIS CEP: 90470430 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 03.882.840/0001-13  
PROCESSO: 25351.027375/2005-81 AUTORIZ/MS:  
U883L4W01768 (8.02368.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA URUCARA, Nº 1115  
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065000 - MANAUS/AM  
CNPJ: 84.521.053/0001-45  
PROCESSO: 25351.019490/2005-81 AUTORIZ/MS:  
MYL475714Y11 (8.02351.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: MASTER HOSPITALAR - DISTRIBUIÇÃO E COM-  
ERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LT-  
DA  
ENDEREÇO: RUA MANOEL LOURENÇO DOS SANTOS, 25  
BAIRRO: JARDIM HERCULANO CEP: 15035080 - SÃO JOSÉ DO  
RIO PRETO/SP  
CNPJ: 10.790.876/0001-32  
PROCESSO: 25351.468860/2009-81 AUTORIZ/MS:  
U0Y9452748MX (8.05566.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: MEDICALSOFT COMÉRCIO DE MATERIAIS CI-  
RURGICOS LTDA epp  
ENDEREÇO: RUA DOM JOÃO VI, 17 - SALA 04  
BAIRRO: JARDIM PLANALTO CEP: 13277040 - VALINHOS/SP  
CNPJ: 00.836.525/0001-61  
PROCESSO: 25351.384671/2005-86 AUTORIZ/MS:  
GUZL6L4LH58 (8.02751.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO



**Consultas - Extrato de conta corrente**

G3372714445507  
27/12/2023 15:01

Agência 4249-8  
Conta corrente 112099-9 BIOSINTESE

**CCL**  
FLS. 395

**BIOSÍNTESE**

Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes Ltda.

MATRIZ: Rua Area Leão, 596 – Centro/Sul. Teresina – PI. CEP 64001-310.

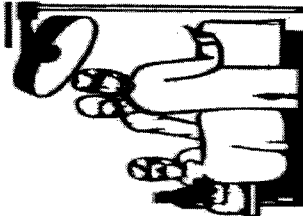
+55 (86) 3222-7366 | CNPJ: 03.512.566/0001-90

FILIAL: Av. dos Holandeses, Q 33 - Calhau. São Luís – MA. CEP 65071-380.

+55 (98) 3227-0640 | CNPJ: 03.512.566/0002-71

rebeca@biosinteseprima.com.br

www.biosinteseprima.com



PROPOSTA DE PREÇO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05667/2023

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

LOTE - MATERIAIS CONFORME TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS

ITEM	COD. OPM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	07.02.03.002-3	ANCORA	VINCULA/SINTEGRA	UND.	100	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00
2	07.02.03.004-0	ARRUELA LISA	VINCULA/IOI/ORTOBIO	UND.	100	R\$ 8,05	R\$ 805,00
3	07.02.03.007-4	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR	VINCULA	UND.	60	R\$ 104,44	R\$ 6.266,40
4	07.02.03.009-0	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIÁRIO/REVISÃO	VINCULA	UND.	60	R\$ 282,87	R\$ 16.972,20
5	07.02.03.010-4	COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMARIA/REVISAO	VINCULA	UND.	60	R\$ 1.027,28	R\$ 61.636,80
6	07.02.03.011-2	COMPONENTE CEFÁLICO	VINCULA	UND.	60	R\$ 426,15	R\$ 25.569,00
7	07.02.03.012-0	COMPONENTE CEFÁLICO POLIETILENO/METAL PARA HEMIARTROPLASTIA	VINCULA	UND.	300	R\$ 1.008,00	R\$ 302.400,00
8	07.02.03.013-9	COMPONENTE CEFÁICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	VINCULA	UND.	200	R\$ 463,48	R\$ 92.696,00
9	07.02.03.016-3	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO	VINCULA	UND.	400	R\$ 1.008,00	R\$ 403.200,00
10	07.02.03.017-1	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY	VINCULA	UND.	400	R\$ 850,01	R\$ 340.004,00
11	07.02.03.021-0	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO	VINCULA	UND.	60	R\$ 2.910,00	R\$ 174.600,00
12	07.02.03.022-8	COMPONENTE FEMORAL PRIMÁRIO CIMENTADO FIXAÇÃO BIOLÓGICA	VINCULA	UND.	400	R\$ 2.050,00	R\$ 820.000,00
14	07.02.03.024-4	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO/ FIXAÇÃO BIOLÓGICA	VINCULA	UND.	60	R\$ 185,00	R\$ 11.100,00
15	07.02.03.027-9	COMPONENTE TIBIL PRIMÁRIO DE POLIETILENO	VINCULA	UND.	60	R\$ 429,00	R\$ 25.740,00

CCL  
FLS. 396



**BIOÍNTESE**

**Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes Ltda.**

**MATRIZ:** Rua Area Leão, 596 – Centro/Sul. Teresina – PI. CEP 64001-310.

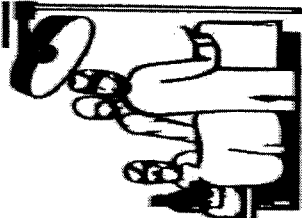
+55 (86) 3222-7366 | CNPJ: 03.512.566/0001-90

**FILIAL:** Av. dos Holandeses, Q.33 - Calhau. São Luís – MA. CEP 65071-380.

+55 (98) 3227-0640 | CNPJ: 03.512.566/0002-71

rebeca@biosinteseprima.com.br

www.biosinteseprima.com

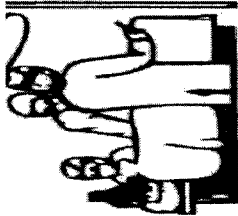


PÁGINA 02

		VINCULA	UND.	60	R\$	1.045,00	R\$	62.700,00
16	07.02.03.028-7	COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO METÁLICO CIMENTADO/ FIXAÇÃO BIOLÓGICA	UND.	60	R\$	1.045,00	R\$	62.700,00
19	07.02.03.038-4	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR/ SEMI-CIRCULAR	UND.	50	R\$	1.800,00	R\$	90.000,00
20	07.02.03.039-2	FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO	UND.	50	R\$	913,16	R\$	45.658,00
21	07.02.03.040-6	FIXADOR EXTERNO LINEAR	UND.	1000	R\$	648,11	R\$	648.110,00
22	07.02.03.041-4	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO	UND.	80	R\$	561,66	R\$	44.932,80
24	07.02.03.059-7	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/ COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO/ DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA	UND.	200	R\$	372,78	R\$	74.556,00
25	07.02.03.060-0	MINI-FIXADOR EXTERNO	UND.	70	R\$	780,00	R\$	54.600,00
27	07.02.03.062-7	PARAFUSO CANULADO 3,5MM (TI)	UND.	130	R\$	160,00	R\$	20.800,00
28	07.02.03.063-5	PARAFUSO CANULADO 4,5MM	UND.	130	R\$	102,92	R\$	13.379,60
29	07.02.03.064-3	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	UND.	120	R\$	125,00	R\$	15.000,00
30	07.02.03.065-1	PARAFUSO CANULADO MINI	UND.	120	R\$	257,29	R\$	30.874,80
31	07.02.03.069-4	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	UND.	8000	R\$	15,34	R\$	122.720,00
32	07.02.03.070-8	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	UND.	10000	R\$	18,06	R\$	180.600,00
33	07.02.03.071-6	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA EM TITANIO	UND.	360	R\$	486,29	R\$	175.064,40
34	07.02.03.072-4	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	UND.	1600	R\$	27,71	R\$	44.336,00
35	07.02.03.073-2	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM	UND.	2000	R\$	27,71	R\$	55.420,00
36	07.02.03.074-0	PARAFUSO MALEOLAR	UND.	500	R\$	21,89	R\$	10.945,00
37	07.02.03.076-7	PARAFUSO PARA COMPONENTE ACETABULAR	UND.	500	R\$	120,00	R\$	60.000,00

FLS. 397





MATRIZ: Rua Area Leão, 596 – Centro/Sul. Teresina – PI. CEP 64001-310.

+55 (86) 3222-7366 | CNPJ: 03.512.566/0001-90

FILIAL: Av. dos Holandeses, Q 33 - Calhau. São Luís – MA. CEP 65071-380.

+55 (98) 3227-0640 | CNPJ: 03.512.566/0002-71

rebeca@biosinteseprima.com.br

www.biosinteseprima.com

PÁGINA 04

51	07.02.03.101-1	PLACA EM TREVO 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	VINCULA/IOL/ORTOBIO	UND.	50	R\$ 275,48	R\$ 13.774,00
52	07.02.03.104-6	PLACA PARA CALCANEO	VINCULA/IOL/ORTOBIO	UND.	50	R\$ 320,61	16.030,50
53	07.02.03.106-2	PLACA PONTE 4,5MM	VINCULA/IOL/ORTOBIO	UND.	100	R\$ 564,13	56.413,00
54	07.02.03.108-9	PLACA SEMITUBULAR 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	VINCULA/IOL/ORTOBIO	UND.	300	R\$ 146,64	43.992,00
55	07.02.03.109-7	PLACA SEMITUBULAR 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	VINCULA/IOL/ORTOBIO	UND.	200	R\$ 177,20	35.440,00
57	07.02.03.122-4	PROTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO (TIPO YHOMPSON)	IOL	UND.	100	R\$ 1.010,00	101.000,00
58	07.02.03.134-8	FIO DE KIRSCHNER	IOL/MINAMMED/SARTORI/ ORTOBIO	UND.	10000	R\$ 13,00	130.000,00
59	07.02.03.138-0	CIMENTO S/ ANTIBIOTICO	C-MAXX	UND.	500	R\$ 120,00	60.000,00
60	07.02.05.079-2	FIO TIPO STEINMAN LISO	VINCULA/IOL/ORTOBIO	UND.	10000	R\$ 13,44	134.400,00
<b>VALOR TOTAL: SEIS MILHOES CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS</b>							<b>R\$ 6.159.628,50</b>

LOTE 1: MATERIAS CONFORME TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS

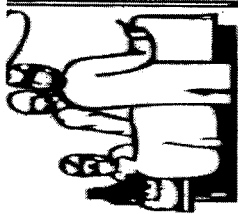
ITEM	COD. OPM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
61		PARAFUSO CORTICAL AUTOROSQUEANTE DE BLOQUEIO 3,5MM	ORTOSINTESE	UND.	8000	R\$ 100,00	800.000,00
62		PARAFUSO CORTICAL AUTOROSQUEANTE DE BLOQUEIO 4,5MM	ORTOSINTESE	UND.	1000	R\$ 100,00	100.000,00
63		PARAFUSO CORTICAL AUTOROSQUEANTE 3,5MM	ORTOSINTESE	UND.	1000	R\$ 100,00	100.000,00
64		PARAFUSO CORTICAL AUTOROSQUEANTE 4,5MM	ORTOSINTESE	UND.	1000	R\$ 100,00	100.000,00
65		PLACA ESPECIFICA 3,5MM E 4,5MM (PLACA BLOQUEADA ALCP)	ORTOSINTESE	UND.	100	R\$ 2.200,00	220.000,00
66		PLACA SPIN UMERAL	ORTOSINTESE	UND.	300	R\$ 2.900,00	870.000,00



BIOSÍNTESE

Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar e Implantes Ltda.

CCL  
FLS. 325



MATRIZ: Rua Area Leão, 596 – Centro/Sul. Teresina – PI. CEP 64001-310.

+55 (86) 3222-7366 | CNPJ: 03.512.566/0001-90

FILIAL: Av. dos Holandeses, Q.33 - Calhau. São Luís – MA. CEP 65071-380.

+55 (98) 3227-0640 | CNPJ: 03.512.566/0002-71

rebeca@biosinteseprima.com.br

www.biosinteseprima.com

PÁGINA 05

	VIA MEDICAL	UND.	200	R\$	30,00	R\$	6.000,00
67	CAPA PARA ARTROSCOPIA						
68	CANULA PARA ARTROSCOPIA	UND.	600	R\$	660,00	R\$	396.000,00
69	IRRIGOPLAS 4 VIAS	UND.	20	R\$	95,00	R\$	1.900,00
70	FIO STEINMAN ROSQUEADO	UND.	60	R\$	350,00	R\$	21.000,00
71	FIO MALEAVEL PARA CERCLAGEM	UND.	2000	R\$	59,00	R\$	118.000,00
<b>VALOR TOTAL: DOIS MILHOES, SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS</b>							<b>R\$ 2.732.900,00</b>

**VALOR TOTAL PROPOSTA: ONZE MILHÕES SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**

**R\$ 11.625.428,50**

Teresina, 04 de julho de 2023.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 03 DIAS CORRIDOS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

LOCAL DE ENTREGA: LOCAIS INDICADOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO

*Silvani Marina da Silva de Alencar*

SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR

Sócia- Administradora

RG: 546.599 SSP/PI

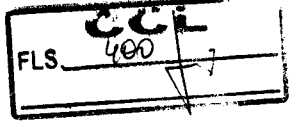
CPF: 286.518.803-59

DADOS BANCARIOS:

BANCO DO BRASIL

AG: 4249-8

C/C: 112.099-9



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS – SUS – DA CHAMADA PUBLICA Nº.004/2023.

Às 08h00min (oito horas) do dia 04 (quatro) do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro), no prédio da Comissão Central de Licitação – CCL, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), reuniu-se a Comissão Central de Licitação, sob a presidência do Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, estando presentes os membros Sr. Jovan Balby Cunha e o Sr. Arnaldo Benvindo Macedo Lima, a presente sessão pública teve início dia 04 de janeiro de 2024 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) e se encerando as 13:00min (treze horas) de acordo com que preceitua o item 05 do edital, onde a comissão recebeu os documentos de credenciamento, envelopes de documentação de habilitação e propostas de procedimentos – SUS, conforme termo de recebimento de documentos anexado aos autos do processo da licitação modalidade Chamada Pública nº.004/2023, que tem como objeto a Seleção e possível Contratação de Pessoas Jurídicas, **PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA (IMPLANTES, ÓRTESES E PRÓTESES)**, Conforme o especificado pela **TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS – SUS**, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. O resumo do Edital foi publicado nos meios de comunicação, conforme comprovantes de publicações constantes dos autos deste processo, tudo em conformidade com as normas estabelecidas na licitação supra. Após, verificada a presença de todos os membros da Comissão Central de Licitação, iniciou-se os trabalhos sob a presidência do Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, que declarou aberta a sessão. Em seguida o Presidente procedeu à sessão, com à presença da empresa: **BIOSÍNTESE – COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA-EPP**, representada pela a sua procuradora devidamente credenciada a Sra. Rebeca dos Santos Siqueira, que não comprovou o que preceitua o solicitado em edital ser microempresa ou empresa de pequeno porte, com documentos de credenciamento anexado aos autos do processo. Continuando, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes de documentação de Credenciamento, Habilitação e Proposta, apresentada pela respectiva licitante, em seguida passou para os presentes analisarem e rubricarem os Documentos apresentadas, o que foi feito, após análise dos documentos de habilitação, em observância as exigências do edital, declarou habilitada a licitante participante do certame. O Presidente indagou da licitante se desejava interpor qualquer recurso contra a fase de credenciamento, habilitação e propostas de procedimentos-SUS, o que não houve. Quaisquer erros de digitação que ocorram na lavratura desta ata, em nenhuma hipótese a tornará invalida. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, com a lavratura desta ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Caxias, Estado do Maranhão, em 04 (quatro) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

Othon Luiz Machado Maranhão  
Presidente da CCL –

  
Jovan Balby Cunha  
- Membro -

  
Arnaldo Benvindo Macedo Lima  
- Membro -

*Revisa dos Santos seguinte*  
: BIOSÍNTESE - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR E  
IMPLANTES LTDA-EPP

**DESPACHO:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0566/2023.**

**CHAMADA PUBLICA Nº.004/2023**

**OBJETO: Seleção e possível Contratação de Pessoas Jurídicas, para eventual Aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses), conforme o especificado pela TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS – SUS, para complementação do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.**

A

**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL DE CAXIAS-MA.**

**CONTROLADOR: ISAÍAS JOSE DA SILVA NETO.**

Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 0566/2023, que deu origem a Chamada Pública nº. 004/2023, para análise e parecer final. Informamos que os itens: 11, 12, 14, 15, 16, 19, 17, 29, 37, 38 e 57, estão acima da Tabela Unificada de Procedimentos do SUS, conforme proposta apresentada pela licitante: BIOSÍNTESE – COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA-EPP, CNPJ-Nº.03.512.566/0001-90, participante do certame, conforme segue.

Caxias – MA, 07 de março de 2024

Othon Luiz Machado Maranhão  
Presidente – CCL

PARECER  
PROCESSO Nº 0566/2023  
CONSULTA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCEDIMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023  
OBJETO: SELEGÃO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA.

**EMENTA: REGULARIDADE PARA SELEÇÃO E  
POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS  
PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA  
CIRURGIA ORTOPÉDICA. CHAMADA PÚBLICA.**

## 1 - RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a **regularidade para seleção e possível contratação de pessoas jurídicas para eventual aquisição de materiais para cirurgia ortopédica, mediante Chamada Pública nº 004/2023**, verificando-se as regras da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.080/1990.

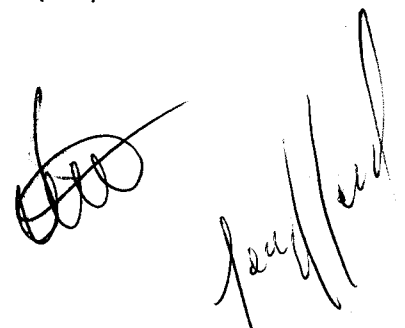
A consulta se encontra instruída com os autos do processo administrativo nº **0566/2023**, que trata da realização de Dispensa de Licitação através do procedimento Chamada Pública nº **004/2023**, pela **Secretaria Municipal de Saúde** de Caxias/MA, em que a empresa selecionada no procedimento foi **BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP**.

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008, no estrito exercício das atribuições legais.

## 2 - FUNDAMENTAÇÃO

Partindo da premissa de que o gestor público pretende cumprir fielmente as determinações constantes da **Lei nº 8.080/1990** torna-se imperioso estabelecer os limites e as obrigatoriedades impostas pelo ordenamento jurídico

Ainda que a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública se dê exclusivamente através de licitação, a própria Constituição já estabelece que pode haver exceções.





Porém, em todos os casos, se dispensará apenas o procedimento licitatório, todas as demais determinações legais, sejam elas constitucionais ou infraconstitucionais, continuam válidas e devem ser seguidas.

A **Chamada Pública** é um procedimento específico de dispensa de procedimento licitatório, ou seja, não é uma modalidade de licitação.

Porém, questiona-se como qualificar juridicamente esta dispensa, disposta no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, visto que não está previsto na lei geral (arts. 17, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93) a possibilidade de dispensa de licitação tendo por justificativa a contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de saúde.

Buscando dar completude ao ordenamento jurídico, encontramos na própria Constituição a solução para a possível lacuna jurídica. Como destaca Di Pietro (2014, p. 394), o inciso XXI, ao determinar a obrigatoriedade de procedimento licitatório, faz ressalva para "os casos especificados na legislação". Ou seja, abre a possibilidade da dispensa de licitação através de uma lei ordinária.

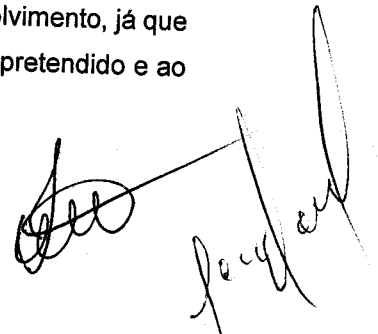
Neste sentido a própria Lei nº 8.080/1990 é que permite a dispensa de licitação. Ainda que esta modalidade de dispensa não esteja prevista na legislação específica, mas considerando a referida Lei e Portaria Ministerial, pode-se considerar como ato legal.

**Portaria Ministerial nº 1.034, de 05 de maio de 2010** que "dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde".

Ato contínuo, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/96, deve a Assessoria Jurídica analisar a minuta do edital e do contrato sob o aspecto da legalidade, ou seja, se estão atendidas às exigências legais fixadas nas leis que disciplinam a matéria, o que prontamente fora analisado pela Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação.

Há que se falar que o objeto da Chamada Pública é a **seleção e possível contratação de pessoas jurídicas para eventual aquisição de materiais para cirurgia ortopédica (implantes, órteses e próteses)**, conforme o especificado pela "Tabela Unificada de Procedimentos - SUS", para complementação do Sistema Único de Saúde - SUS da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com valor estimado em **R\$ 7.234.247,00 (sete milhões duzentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais)**.

Prosseguindo na análise da matéria, ressalta-se que o edital é o instrumento indispensável ao processamento da Chamada Pública e ao seu regular desenvolvimento, já que nele deverão estar incluídas todas as condições voltadas à definição do objeto pretendido e ao



disciplinamento do procedimento, dispondo acerca das condições a que se vincularão os interessados na disputa, indicando, outrossim, além das diversas formalidades a serem por todos observadas, os elementos da proposta e o critério objetivo para sua apreciação e posterior proclamação do vencedor. Nesse sentido, o art. 40 da Lei. 8.666/93 traz uma série de requisitos fundamentais que devem constar no edital, o que será pontuado detalhadamente no item a seguir.

Outro ponto a ser analisado se refere ao princípio da **IMPESSOALIDADE**. A impessoalidade dos atos administrativos é pressuposto da supremacia do interesse público. Quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.

Hely Lopes afirma que:

*[...] o princípio da impessoalidade, referido na Constituição de 88 (art. 37, caput), nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal."*  
(Hely Lopes, 1997, p.85).

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade. Tal preceito, na Carta Política de 1988, e no art. 3º da lei 8666/93, determina a competição entre os participantes de forma igualitária. Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos.

Considerando as licitações, esse princípio obriga à Administração tratar todos os participantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles. De igual sorte, buscou-se a legalidade e a igualdade/isonomia como se observam nas suas cláusulas e condições.

O edital mostrou-se impessoal, não havendo indícios de direcionamento da Chamada Pública.

Com relação aos documentos essenciais, deverão ser observados os ditames da Lei nº 8666/93, nos arts. 27, 28, 29, e 30. Verificando os autos, temos que a CCL agiu corretamente, conforme análise discriminada no item posterior do presente relatório.

Assim, de maneira geral, as cláusulas estão redigidas de acordo com os requisitos legais previstos no art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, a previsão contida na Lei Complementar 123/2006 (lei das microempresas) e a minuta do contrato atende as previsões legais fixadas no art. 55 da Lei 8.666/93, apto a produzir os efeitos que se destinam.

Ressalta-se o fato de que os documentos obrigatórios devem estar de acordo com o objeto da Chamada Pública em comento, para não se auferirem desvantagens a uns e vantagens a outros, conforme orientações do TCU.

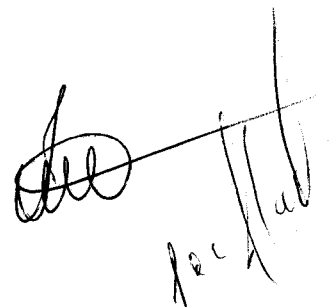
### 3 - REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em análise sobre a Regularidade do Processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas supracitadas (Lei Federal nº 8.666/93), constam no checklist seguir os seguintes atos e documentações obrigatórios:

<b>VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO NA AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA</b>			
<b>LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL PG – PAG. DO PROC.</b>			
<b>Resposta desejável: Sim em todos os quesitos</b>			
PROCEDIMENTOS	S	N	N/A
Termo de referência assinado pelo responsável pela Unidade solicitante e aprovado (De Acordo) pelo(a) Diretor(a) da SRE	S		
Levantamento para elaboração de preços de aquisição, conforme Deliberação Normativa Colegiado Gestor nº 001, de 19 de junho de 2015	S		
Declaração de Disponibilidade Orçamentária	S		
Publicação da Portaria de constituição da Comissão Especial de Chamada Pública	S		
Edital de Chamada Pública (a ser analisado pela AJ)	S		
Encaminhamento para análise e parecer da AJ	S		
Parecer da AJ	S		
Edital assinado	S		
Publicações de aviso da Chamada Pública	S		
Esclarecimentos	S		
Lista de presença da Chamada Pública		N	
Documentação / propostas dos participantes		N	
Ata da Chamada Pública	S		
Demais documentos conforme Resolução SEE nº 2.234, de 13 de dezembro de 2012	S		

Legenda: S – Sim; N – Não; N/A Não se aplica; PG – Página do processo em que se encontra autuada a respectiva documentação

Verifica-se, portanto, que toda a documentação necessária ao estrito cumprimento da lei encontra-se acostada ao processo em epígrafe.



#### **4 - DA ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

Em Despacho proferido pelo presidente da Comissão Central de Licitação, destacou-se que a empresa habilitada apresentou proposta de preço cujo alguns itens superam a Tabela Unificada de Procedimentos do SUS. Observando a documentação de habilitação apresentada pela mesma, tem-se que a **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS**, prevista na Cláusula 4.1, alínea "f" do Edital, destaca alguns itens, em que a participante do certame não coaduna com os valores requisitados.

Sendo assim, por devida liberalidade da empresa em não aceitar preços incompatíveis com a sua possibilidade de fornecimento, este órgão de controle interno recomenda que o contrato administrativo seja firmado somente em relação itens aceitos. Nesta seara, **NÃO DEVERÃO** constar no Contrato administrativo entre o MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA e a empresa BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP os itens de nº 01, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 27, 29, 37, 39, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71.

#### **5 - CONCLUSÃO**

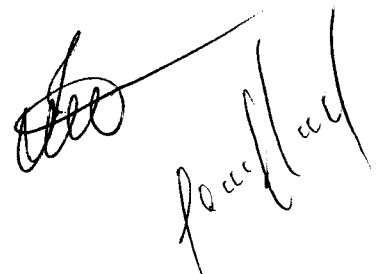
*Ex Positis*, a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº1.749/2008, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, atesta pela **LEGALIDADE da modalidade Chamada Pública nº 004/2023, cujo objeto é a seleção e possível contratação de pessoas jurídicas para eventual aquisição de materiais para cirurgia ortopédica, em que foi habilitada a empresa BIOSÍNTESE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA - EPP.**

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

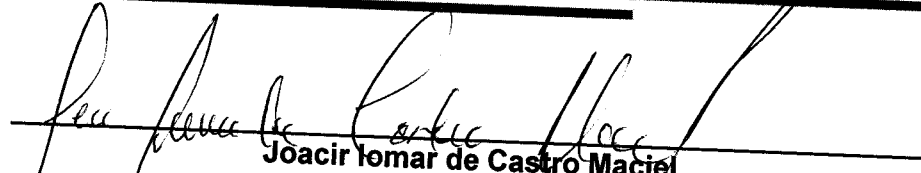
- Anexar o ato de homologação do objeto
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato

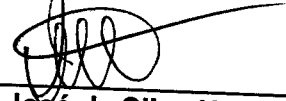
É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 11 de Março de 2024.



---

  
**Joacir Iomar de Castro Maciel**  
Encarregado de Supervisão  
CRA 2055-PI

  
**Isaías José da Silva Neto**  
Controlador Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0566/2023**

**OBJETO:** **OBJETO:** Aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses), destinado a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA

**ASSUNTO: RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

Com fundamento nas disposições da Lei nº. 8.666/93, alicerçado no Parecer da Assessoria Jurídica, e nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 0566/2023, pelo presente ato, **RATIFICO** a orientação da Comissão de Contratação e determino a contratação da empresa **BIOSINTESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES**, CNPJ: 63.568.984/0001-21, no valor global de R\$ 9.934.584,50 (Nove milhões novecentos e trinta e quatro reais quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Publique-se

**Caxias - MA, em 21 de agosto de 2024**

*Mônica Cristina Melo Santos Gomes*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COP/MA 77609

---

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
**CONTRATADO**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 20145**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: BIOSINTESE COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA  
CNPJ: 03.512.566/0001-90  
REPRESENTANTE: SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR AREA LEÃO, 596  
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES**

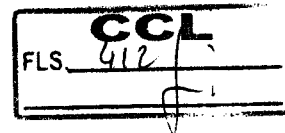
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 01/08/2024 17:58:45



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ( [https:// europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar](https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar)). Certidão Nº 20145. Código validador: D70B3. Versão 1.0



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E  
IMPLANTES LTDA**  
**CNPJ: 03.512.566/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

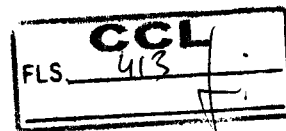
Emitida às 13:05:25 do dia 03/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2024.

Código de controle da certidão: **70D4.8C59.1B7C.D234**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Número: 2400001021161817**

**CPF/CNPJ:** 03.512.566/0001-90

**Nome/Razão Social:** BIOSINTESE COM E IMP DE MAT MEDICO HOSP E IMPLANTES LTDA EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

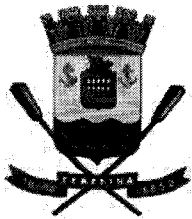
**EMITIDA VIA INTERNET EM 15/07/2024 15:52:48**  
**VÁLIDA ATÉ 13/09/2024**

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 0E06FC02-FAD8-480D-B450-3C093FD2A69A



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



Folha

1 / 1

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO  
MUNICIPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 134.607/24-57**

**CPF/CNPJ:** 03.512.566/0001-90

**Contribuinte:** BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:07:39 h, do dia 08/07/2024.

Validade: 2024/10/06

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 0E3B93106EF00CFB

Nº Via: 1



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria Tributária

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**  
**Número: 2400001031161514**

**CPF/CNPJ:** 03.512.566/0001-90

**Nome/Razão Social:** BIOSINTESE COM E IMP DE MAT MEDICO HOSP E IMPLANTES LTDA EPP

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Procuradoria Geral do Estado**  
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 15/07/2024 15:54:27**  
**VÁLIDA ATÉ 13/09/2024**

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 9054D76F-3367-4A3F-BC09-7516F9302245



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.512.566/0001-90

Certidão n°: 52906382/2024

Expedição: 01/08/2024, às 17:53:41

Validade: 28/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOSINTESE - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.512.566/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

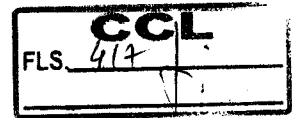
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



CONTRATO Nº001/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº04/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0566/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, E A EMPRESA  
BIOSINTESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE  
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada Avenida Getúlio Vargas nº023 - Centro de Cultura José Sarney, Centro, Caxias – MA

**REPRESENTANTE:** Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, portadora do RG nº 058133622016-4 SSP-MA, e CPF nº 978.475.264-68.

**CONTRATADA:** BIOSINTESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES, CNPJ: 63.568.984/0001-21, estabelecida na na Rua Arêa Leão, nº 596 , Bairro Centro Sul, na cidade de Teresina/PI, CEP nº 64,001-310

**REPRESENTANTE:** Silvani Marina da Silva de Alencar, inscrita no CPF/MF sob o nº 286.518.803-59, titular da cédula de identidade nº 546.599-SSP/PI

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses), destinado a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

Serão partes integrantes deste contrato a solicitação, o Termo de Referência e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

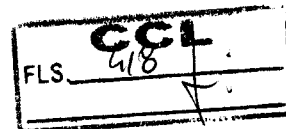
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 9.934.584,50 (Nove milhões novecentos e trinta e quatro reais quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos conforme descrição abaixo:

LOTE 1 - MATERIAIS CONFORME TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS							
ITE M	COD. OPM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUA NT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTALR\$
2	07.02.03.004-0	ARRUELA LISA	VINCULA/IOL/OR TOBIO	UND.	100	R\$ 8,05	R\$ 805,00
3	07.02.03.007-4	CENTRALIZAD OR PARA COMPONENT E FEMORAL CIMENTADO MODULAR	VINCULA	UND.	60	R\$ 104,44	R\$ 6.266,40

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



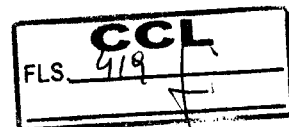
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



4	07.02.03.009 -0	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMÁRIO/REVISÃO	VINCULA	UND.	60	R\$ 282,87	R\$ 16.972,20
5	07.02.03.010 -4	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA/REVISÃO	VINCULA	UND.	60	R\$ 1.027,28	R\$ 61.636,80
6	07.02.03.011 -2	COMPONENTE E CEFÁLICO	VINCULA	UND.	60	R\$ 426,15	R\$ 25.569,00
7	07.02.03.012 -0	COMPONENTE E CEFÁLICO POLIETILENO/METAL PARA HEMIARTROPLASTIA	VINCULA	UND.	300	R\$ 1.008,00	R\$ 302.400,00
8	07.02.03.013 -9	COMPONENTE E CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	VINCULA	UND.	200	R\$ 463,48	R\$ 92.696,00
9	07.02.03.016 -3	COMPONENTE E FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO	VINCULA	UND.	400	R\$ 1.008,00	R\$ 403.200,00
20	07.02.03.039 -2	FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO	MINAS MED/WORLD FIX	UND.	50	R\$ 913,16	R\$ 45.658,00
21	07.02.03.040 -6	FIXADOR EXTERNO LINEAR	GD FIX/ SARTORI	UND.	1000	R\$ 648,11	R\$ 648.110,00
22	07.02.03.041 -4	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO	GD FIX/ SARTORI	UND.	80	R\$ 561,66	R\$ 44.932,80
24	07.02.03.059 -7	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/ COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO/ DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA	VINCULA	UND.	200	R\$ 372,78	R\$ 74.556,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

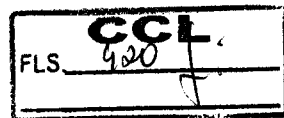


25	07.02.03.060 -0	MINI-FIXADOR EXTERNO	GD FIX/ SARTORI	UND.	70	R\$ 780,00	R\$ 54.600,00
28	07.02.03.063 -5	PARAFUSO CANULADO 4,5MM	TRAUMEDICA	UND.	130	R\$ 102,92	R\$ 13.379,60
30	07.02.03.065 -1	PARAFUSO CANULADO MINI	HEXAGON	UND.	120	R\$ 257,29	R\$ 30.874,80
31	07.02.03.069 -4	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	VINCULA/IOL/OR TOBIO	UND.	8000	R\$ 15,34	R\$ 122.720,00
32	07.02.03.070 -8	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	VINCULA/IOL/OR TOBIO	UND.	10000	R\$ 18,06	R\$ 180.600,00
32	07.02.03.070 -8	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	VINCULA/IOL/OR TOBIO	UND.	10000	R\$ 18,06	R\$ 180.600,00
33	07.02.03.071 -6	PARAFUSO DE INTERFERÊNC IA EM TITANIO	VINCULA/SARTO RI	UND.	360	R\$ 486,29	R\$ 175.064,40
34	07.02.03.072 -4	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	VINCULA/IOL/OR TOBIO	UND.	1600	R\$ 27,71	R\$ 44.336,00
35	07.02.03.073 -2	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM	VINCULA/IOL/OR TOBIO	UND.	2000	R\$ 27,71	R\$ 55.420,00
36	07.02.03.074 -0	PARAFUSO MALEOLAR	VINCULA/IOL/OR TOBIO	UND.	500	R\$ 21,89	R\$ 10.945,00
38	07.02.03.080 -5	PINO DE SHANTZ	GD FIX/ SARTORI	UND.	10000	R\$ 28,45	R\$ 284.500,00
39	07.02.03.081 -3	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS	VINCULA/IOL/OR TOBIO	UND.	400	R\$ 764,34	R\$ 305.736,00
40	07.0203.082 -1	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS	VINCULA/IOL/OR TOBIO	UND.	300	R\$ 686,87	R\$ 206.061,00
41	07.02.03.083 -0	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	VINCULA/IOL/OR TOBIO	UND.	400	R\$ 148,40	R\$ 59.360,00
42	07.02.03.084 -8	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	VINCULA/IOL/OR TOBIO	UND.	100	R\$ 177,20	R\$ 17.720,00
43	07.02.03.089 -9	PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	VINCULA/IOL/OR TOBIO	UND.	600	R\$ 183,81	R\$ 110.286,00
44	07.02.03.090 -2	PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA 4,5MM	VINCULA/IOL/OR TOBIO	UND.	300	R\$ 235,88	R\$ 70.764,00

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

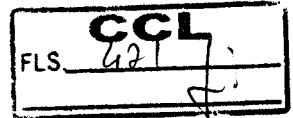


		ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS)					
45	07.02.03.091-0	PLACA DE COMPRESSÃO DINAMICA 4,5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	VINCULA/IOL/OR TOBIO	UND.	300	R\$ 296,13	R\$ 88.839,00
46	07.02.03.092-9	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	VINCULA/IOL/OR TOBIO	UND.	300	R\$ 299,90	R\$ 89.970,00
47	07.02.03.093-7	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	VINCULA/IOL/OR TOBIO	UND.	200	R\$ 325,69	R\$ 65.138,00
48	07.02.03.097-0	PLACA EM L 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	VINCULA/IOL/OR TOBIO	UND.	100	R\$ 288,71	R\$ 28.871,00
49	07.02.03.099-6	PLACA EM T 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	VINCULA/IOL/OR TOBIO	UND.	100	R\$ 275,48	R\$ 27.548,00
50	07.02.03.100-3	PLACA EM T 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	VINCULA/IOL/OR TOBIO	UND.	100	R\$ 326,00	R\$ 32.600,00
51	07.02.03.101-1	PLACA EM TREVO 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	VINCULA/IOL/OR TOBIO	UND.	50	R\$ 275,48	R\$ 13.774,00
52	07.02.03.104-6	PLACA PARA CALCANEIO	VINCULA/IOL/OR TOBIO	UND.	50	R\$ 320,61	R\$ 16.030,50
53	07.02.03.106-2	PLACA PONTE 4,5MM	VINCULA/IOL/OR TOBIO	UND.	100	R\$ 564,13	R\$ 56.413,00
54	07.02.03.108-9	PLACA SEMITUBULAR 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	VINCULA/IOL/OR TOBIO	UND.	300	R\$ 146,64	R\$ 43.992,00
55	07.02.03.109-7	PLACA SEMITUBULAR 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	VINCULA/IOL/OR TOBIO	UND.	200	R\$ 177,20	R\$ 35.440,00
58	07.02.03.134-8	FIO DE KIRSCHNER	IOL/MINASMED/S ARTORI/ORTOBIO	UND.	10000	R\$ 13,00	R\$ 130.000,00
59	07.02.03.138-0	CIMENTO S/ ANTIBIOTICO	C-MAXX	UND.	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
60	07.02.05.079-2	FIO TIPO STEINMAN LISO	VINCULA/IOL/OR TOBIO	UND.	10000	R\$ 13,44	R\$ 134.400,00
<b>VALOR TOTAL LOTE I: Quatro milhões quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos.</b>							<b>R\$ 4.468.784,50</b>
LOTE II - MATERIAIS CONFORME TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS							





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



ITEM	COD. OPM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
61		PARAFUSO CORTICAL AUTOROSQUE ANTE DE BLOQUEIO 3,5MM	ORTOSINTESE	UND.	8000	R\$ 100,00	R\$ 800.000,00
62		PARAFUSO CORTICAL AUTOROSQUE ANTE DE BLOQUEIO 4,5MM	ORTOSINTESE	UND.	1000	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
63		PARAFUSO CORTICAL AUTOROSQUE ANTE 3,5MM	ORTOSINTESE	UND.	1000	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
64		PARAFUSO CORTICAL AUTOROSQUE ANTE 4,5MM	ORTOSINTESE	UND.	1000	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
65		PLACA ESPECIFICA 3,5MM E 4,5MM (PLACA BLOQUEADA ALCP)	ORTOSINTESE	UND.	100	R\$ 2.200,00	R\$ 220.000,00
66		PLACA SPIN UMERAL CAPA PARA ARTROSCOPIA	ORTOSINTESE	UND.	300	R\$ 2.900,00	R\$ 870.000,00
67			VIA MEDICAL	UND.	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
68		CANULA PARA ARTROSCOPIA	SINTEGRA/RAZEK	UND.	600	R\$ 660,00	R\$ 396.000,00
69		IRRIGOPLAS 4 VIAS	VIA MEDICA/HARTMAN	UND.	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
70		FIO STEINMAN ROSQUEADO	IOL/SARTORI	UND.	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
71		FIO MALEAVEL PARA CERCLAGEM	IOL/ORTOSINTESE	UND.	2000	R\$ 59,00	R\$ 118.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE II: DOIS MILHOES, SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS</b>							<b>R\$ 2.732.900,00</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES: NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS</b>							<b>R\$ 9.934.584,50</b>

os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Avenida Getúlio Vargas n° 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o n°. 09.239.491/0001-00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

02.17.10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO



#### PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI – É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

#### PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

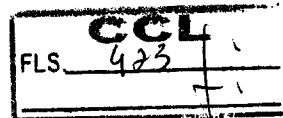
I – Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

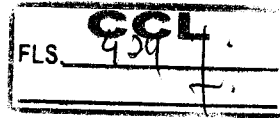
**PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2024, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA**

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

**CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA**

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



**PARÁGRAFO QUARTO** – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS**

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA**

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.**

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

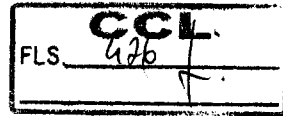
A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO NONO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

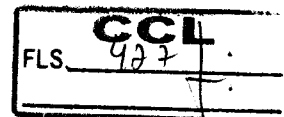
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro,  
Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA  
CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias (MA) 02 de agosto de 2024

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN-MA 77609

Secretária Municipal de Saúde  
Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
CONTRATANTE

*Smsalencar*

BIOSÍNTESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL  
MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES  
Silvani Marina da Silva de Alencar  
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº001/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº04/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0566/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA **BIOSINTESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES**, CNPJ: 63.568.984/0001-21

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA (IMPLANTES, ÓRTESES E PRÓTESES), DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

**VALOR:** R\$ 9.934.584,50 (NOVE MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** INICIO: 02/08/2024 TÉRMINO: 31/12/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.17.10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

**SIGNATÁRIOS:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E A SRA. SILVANI MARINA DA SILVA DE ALENCAR, REPRESENTANTE DA EMPRESA **BIOSINTESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES A. CAXIAS - MA**, 02 DE AGOSTO DE 2024